



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	69
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	115
ATOS DE LICITAÇÃO .....	155
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	172
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	244
MUNICIPALIDADES .....	247
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	260

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.449, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

*Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, para provimento no cargo de Professor da carreira Profissional da Educação Básica, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, para provimento no cargo de Professor da carreira Profissional da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, homologado em 30 de junho de 2022, pelo Edital n. 35/2022 - SAD/SED, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.450, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

*Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, para provimento nos quadros da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, para provimento nos cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, homologado em 28 de junho de 2022, pelo Edital n. 34/2022 - SAD/SES, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.451, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

*Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, para provimento em Cargo de Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, para provimento de cargo de Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, homologado em 28 de junho de 2022, pelo Edital n. 38/2022 - SAD/CGE, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.452, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

*Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Área 2: Engenharia Agrônômica, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), homologado em 30 de junho de 2022, pelo Edital n. 25/2022 - SAD/SEMAGRO/IAGRO, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 38, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação de interceptor de sistema de esgotamento sanitário, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, em uma área de 547,74 m<sup>2</sup> a ser instituída em parte do imóvel denominado "CHÁCARA SANTA MARIA", registrado na matrícula nº 12.001, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Cerzendeno Batista de Oliveira, casado com Geni Franco de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme a planta, o memorial descritivo e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00180/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 547,74 m<sup>2</sup> de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.737.720,746 m e E 212.958,536 m; deste segue com azimute de 177°33'19" por uma distância de 3,26 m até o vértice B, de coordenadas N 7.737.717,491 m e E 212.958,675 m; deste segue com azimute de 244°37'10" por uma distância de 27,59 m até o vértice C, de coordenadas N 7.737.705,666 m e E 212.933,750 m; deste segue com azimute de 237°16'31" por uma distância de 100,83 m até o vértice D, de coordenadas N 7.737.651,160 m e E 212.848,928 m; deste segue com azimute de 225°46'54" por uma distância de 47,44 m até o vértice E, de coordenadas N 7.737.618,073 m e E 212.814,926 m; deste segue com azimute de 257°57'47" por uma distância de 6,92 m até o vértice F, de coordenadas N 7.737.616,630 m e E 212.808,159 m; deste segue com azimute de 4°59'37" por uma distância de 3,14 m até o vértice G, de coordenadas N 7.737.619,756 m e E 212.808,432 m; deste segue com azimute de 77°57'47" por uma distância de 5,14 m até o vértice H, de coordenadas N 7.737.620,827 m e E 212.813,454 m; deste com azimute de 45°46'54" por uma distância de 46,88 m até o vértice I, de coordenadas N 7.737.653,520 m e E 212.847,052 m; deste segue com azimute de 57°16'31" por uma distância de 101,32 m até o vértice J, de coordenadas N 7.737.708,294 m e E 212.932,290 m; deste segue com azimute 64°37'10" por uma distância de 29,05 m até o vértice A, ponto inicial da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como *Datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontações: Norte: entre os marcos G ao A, com a Chácara Santa Maria; Sul: entre os marcos B ao F, com a Chácara Santa Maria; Leste: entre os marcos A e B, com a Chácara Santa Augusta; Oeste: entre os marcos F e G, com a Rua C.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor de sistema de esgotamento sanitário.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 39, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e

nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5.º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação de interceptor de sistema de esgotamento sanitário, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, em uma área de 525,69 m<sup>2</sup> a ser instituída em parte do imóvel denominado "CHÁCARA SANTA AUGUSTA", registrado na matrícula nº 12.000, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Adão Coene Batista, casado com Augusta da Silva Batista, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme a planta, o memorial descritivo e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00181/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 525,69 m<sup>2</sup> de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.737.783,957 m e E 213.121,290 m; deste segue com azimute de 185º26'25" por uma distância de 3,18 m até o vértice B, de coordenadas N 7.737.780,794 m e E 213.120,989 m; deste segue com azimute de 256º12'41" por uma distância de 61,61 m até o vértice C, de coordenadas N 7.737.766,110 m e E 213.061,155 m; deste segue com azimute de 244º37'10" por uma distância de 113,43 m até o vértice D, de coordenadas N 7.737.717,491 m e E 212.958,675 m; deste segue com azimute de 357º33'19" por uma distância de 3,26 m até o vértice E, de coordenadas N 7.737.720,746 m e E 212.958,536 m; deste segue com azimute de 64º37'10" por uma distância de 112,46 m até o vértice F, de coordenadas N 7.737.768,951 m e E 213.060,145 m; deste segue com azimute de 76º12'41" por uma distância de 62,96 m até o vértice A, ponto inicial da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como *Datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontações: Norte: entre os marcos E ao A, com a Chácara Santa Augusta; Sul: entre os marcos B ao D, com a Chácara Santa Augusta; Leste: entre os marcos A e B, com terras de Arnaldo Tavolaro; Oeste: entre os marcos D e E, com a Chácara Santa Maria.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor de sistema de esgotamento sanitário.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO: 530006062024 NE: 000242  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/05/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 366,00  
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP  
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 530004742024 NE: 000272  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 28/05/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 2.265,90  
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA  
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3 Coffee break, conforme cardápio 3, para atender as necessidades da AGE

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 476, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 5 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 079, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da**

competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - no inciso I, alínea “a”, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 079, DE 05 DE JUNHO 2024

##### AGUA CLARA

1	ANTONIO LUIZ LAMACCHIA	28.848.224-7
2	GERSON LAPA AMARAL DOS SANTOS	28.856.288-7
3	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	28.733.975-0

##### AMAMBAI

4	CARLA DANIELLY MORAES GONCALVES	28.768.636-1
---	---------------------------------	--------------

##### APARECIDA DO TABOADO

5	JOAO CARLOS CATALAO FILHO	28.774.656-9
6	MARYANE PIOVESANA CORDEIRO	28.776.331-5
7	ORISVALDO RODRIGUES DA SILVA	28.752.679-8

##### AQUIDAUANA

8	RODRIGO QUADROS ALBRES	28.707.394-7
---	------------------------	--------------

##### BATAGUASSU

9	AILTHON LOURENCO	28.855.166-4
10	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	28.838.346-0

##### BELA VISTA

11	ALVARO DA SILVA ALVES	28.832.466-8
12	CDN COMERCIO DE CARVAO E MADEIRA LTDA	28.843.838-8
13	LEONARDO BAEZ GONCALVES	28.759.016-0

##### CAMAPUA

14	ARI LUIZ FERRATO	28.816.043-6
15	CLAUDIA MIYASATO PEREIRA DA CUNHA BRUM	28.842.977-0
16	LUIZ CANDIDO DA SILVA	28.681.796-9

##### CAMPO GRANDE

17	BIOENERGIA DO BRASIL S/A	28.796.257-1
----	--------------------------	--------------

18	DELSON FERREIRA RODRIGUES	28.855.795-6
19	DRINKS HOUSE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.475.442-0
20	EDINEIDE AUXILIADORA SILVA DE SOUZA	28.820.282-1
21	EDUARDO MACHADO METELLO JUNIOR	28.678.419-0
22	ELYSEES ACADEMIE LTDA	28.483.585-4
23	EVANDRO DE OLIVEIRA	28.418.587-6
24	FLORENCIO RIQUELMA LARREA	28.397.288-2
25	GERVIS SILVA SANTOS	28.366.495-9
26	HUMBERTO SILVA DE JESUS LTDA	28.450.543-9
27	HUMBERTO SILVA DE JESUS LTDA	28.450.544-7
28	JULIEN ASMAR LTDA	28.451.104-8
29	M.M.LUBRIFICANTES LTDA	28.309.016-2
30	MS SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA	28.480.989-6
31	PATRICIA MIYUKI ARASHIRO	28.751.005-0
32	TANIA REGINA TEZANI DE ALMEIDA	28.481.112-2

**CORUMBA**

33	AGROPECUARIA CARANDA LTDA	28.853.099-3
34	ANTONIO CARLOS SACCHI	28.820.996-6
35	EVERALDO JOSE DOS SANTOS	28.843.479-0

**COSTA RICA**

36	DEMILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	28.832.593-1
37	SEBASTIAO PINHEIRO DO PRADO	28.822.175-3

**COXIM**

38	ADSON DE OLIVEIRA FLORES	28.786.032-9
39	ALEXANDRE JOSE CATAFESTA	28.688.424-0
40	ANTONIO KRAES COSTA LEMES	28.797.869-9
41	AURELIO SARAIVA BRAZ JUNIOR	28.639.173-2
42	EDUARDO BENEZ ROCHA	28.833.317-9
43	GUSTAVO VENDRUSCOLO	28.811.256-3
44	LEA MARIA DELLAMANHA	28.847.592-5
45	LUIZ PIACENTINI	28.811.289-0
46	LUIZ VAGNER MARTINS PEREIRA	28.769.466-6
47	MARIANA LIVIA DA CRUZ COSTA	28.853.667-3

**DOURADOS**

48	EMI ELIZABETE TOGURA NAKANO	28.769.280-9
49	EMILIA KIMIKO BEPPU HASEGAWA	28.813.855-4
50	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	28.656.607-9
51	JAIR VILAPLANA FRANCO	28.656.606-0
52	JOSE ANTONIO LIGURI	28.550.477-0
53	KELIS TEIXEIRA	28.817.847-5
54	LUCIANO MARTINS DE ALCANTARA	28.813.764-7



55	MARCENIO PAIS PALHANO	28.760.116-1
56	MARINETE ALVES BEZERRA	28.758.377-5
57	REGIANE DA SILVA FERREIRA	28.815.093-7
58	VANUZA MARTINS PAEL RUSCH	28.764.446-4

**FATIMA DO SUL**

59	APARECIDO PIMENTA DOS REIS	28.776.194-0
60	CICERO MARCELINO DA SILVA	28.832.625-3
61	LETICIA SILVA SARTORATO	28.703.655-3
62	ROMARIO ACIOLE NOVAIS	28.771.497-7
63	TIAGO LIMA DE OLIVEIRA	28.769.257-4

**IVINHEMA**

64	ALLAN GABRIEL MILITAO DA SILVA	28.715.397-5
65	ANDRE LUIZ DE BRITO	28.787.819-8
66	ARILSON LUCAS DOS SANTOS ARAUJO	28.832.305-0
67	LAERTE FERREIRA NETO	28.770.436-0

**JARDIM**

68	GUSTAVO COSTA PALIARIN	28.769.294-9
69	ITALINO MONDADORI	28.811.453-1
70	ITALO RODRIGUES PEREIRA	28.695.297-1

**MARACAJU**

71	WAGNER DOS SANTOS DUREX	28.813.746-9
----	-------------------------	--------------

**MIRANDA**

72	ESPÓLIO DE ANTONIO RIBEIRO MACIEL	28.702.461-0
73	GRAZIELA MARQUES DE ALMEIDA	28.853.754-8
74	ISRAEL DA SILVA LOPES	28.788.816-9

**MUNDO NOVO**

75	ADEMIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	28.813.592-0
76	ALMEIRINDO GOMES DA CRUZ	28.832.381-5
77	FLAVIA FONTES ROMERO	28.769.657-0
78	ILMO ANTONIO DATTEIN	28.787.229-7
79	QUELI VAIN PERANDRE	28.738.248-6
80	ROBERTO CARLOS DO COUTO	28.837.299-9
81	RONNIE EMERSON BORDIN	28.814.783-9

**NAVIRAI**

82	IRACI RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.794.580-4
83	LUIZ CARLOS TODORO	28.843.823-0
84	ORISTES BATISTA DINIZ JUNIOR	28.850.029-6
85	RAFAEL JUNIOR FRAGAL LAVORATO	28.744.883-5

**NOVA ANDRADINA**

86	AILSON VANZELA	28.567.569-9
87	DANILO SOUZA ENZ	28.813.720-5

88	EZEQUIEL MANOEL DA SILVA	28.769.259-0
89	HELIA REGINA BARBOSA	28.655.179-9
90	LEONARDO DE OLIVEIRA AMORIM	28.769.241-8
91	MARCOS ZAIA	28.862.639-7
92	ORLANDO D AVILA JUNIOR	28.789.416-9
93	OSMAR JARDIM	28.854.121-9
94	RAFAEL LUIZ TAKAHASHI	28.853.846-3
95	RAVISIO ISRAEL DOS SANTOS	28.858.787-1

**PARANAIBA**

96	ADALTON DE PAULA ELIAS	28.853.530-8
97	ANAILTON DA CONCEICAO BORGES	28.836.568-2
98	GILBERTO DE AGUIAR PANUCCI	28.847.631-0
99	JOSE EDUARDO DE SOUZA	28.844.342-0
100	JOSE MANOEL FREITAS DE MELO	28.853.093-4
101	JUNIO CEZAR BARBOSA FERREIRA	28.796.630-5
102	PAULO DA SILVA RODRIGUES FILHO	28.833.792-1
103	VALDEIR ALVES DIAS	28.854.992-9

**PONTA PORÁ**

104	GONCALO ALVES GOULART	28.815.247-6
105	JOSEFA QUINTANA DOS REIS	28.845.438-3
106	JOSIMAR DOS SANTOS	28.832.578-8
107	OSCAR LUIS OLIVEIRA	28.813.773-6

**SAO GABRIEL DO OESTE**

108	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	28.816.066-5
-----	--------------------------	--------------

**SETE QUEDAS**

109	RAMAO RONICLEI BRUNO	28.769.795-9
-----	----------------------	--------------

**SIDROLANDIA**

110	CLEISTON CAMARGO SIQUEIRA	28.813.240-8
111	GRACIELA ROCHA	28.858.457-0
112	JOAO ROCCO	28.822.868-5

**SONORA**

113	ALVARO ANTONIO SANTOS	28.528.127-5
114	SERGIO ATILIO CHIAVOLINI	28.569.539-8

**TRES LAGOAS**

115	RAFAEL CARDOSO RAIMUNDO	28.813.757-4
116	SERGIO MACHADO FIGUEIREDO	28.710.987-9
117	VITOR AUGUSTO DOS SANTOS	28.790.551-9

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 079, DE 05 DE JUNHO 2024****SEFAZ/GERAL**

1	ALISON LUIZ BERNARDI	28.447.286-7
2	JOAO CORREIA DE MELLO	28.354.046-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/ 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**R E S O L V E:**

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 05 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 41/ 2024

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
---------------	------------------	--------------------	--------------

86003820036	VINHO AMERICANO TINTO WOODBRIDGE ROBERT MONDAVI CAB SAUV - 750ML	94,99	I
609963777648	VINHO FRANCÊS ROSE ABRIGITTE - 750ML	89,99	I
3333780204915	VINHO FRANCÊS ROSE DANJOU - 750ML	69,99	I
3660989150058	VINHO FRANCÊS ROSE SECO PELURE D OIGNON - 750ML	49,99	I
3660989191693	VINHO FRANCÊS BCO SUAVE LES SONNAILLES - 750ML	59,99	I
5601237233121	VINHO PORTUGUÊS BCO ALIANCA JP AZEITAO - 375ML	29,99	I
5601237400257	VINHO PORTUGUÊS ROSE JP AZEITAO - 750ML	59,99	I
5601377001987	VINHO PORTUGUÊS ROSE REAL GREI - 750ML	69,99	I
5601377002304	VINHO PORTUGUÊS BCO REAL GREI ALENTEJO - 750ML	59,99	I
5608527001453	VINHO PORTUGUÊS BCO VINHA DA CASINHA - 750ML	39,99	I
5608527001477	VINHO PORTUGUÊS ROSE VINHA DA CASINHA - 750ML	35,99	I
6002323005957	VINHO SUL AFRICANO TTO FORT RUBY KWV - 750ML	58,49	I
6002323014041	VINHO SUL AFRICANO BCO AFR SUL KWV CLASS MOSCATO - 750ML	79,99	I
6002323400332	VINHO SUL AFRICANO TTO KWV CLASS CAB SAUV - 750ML	79,99	I
6002323400530	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS PINOT - 750ML	79,99	I
6002323400639	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS SHIRAZ - 750ML	79,99	I
6002323413530	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS SAU BL - 750ML	79,99	I
7790314073762	VINHO ARGENTINO TTO PUENTE SUR CAB SAUV - 750ML	29,89	I
7790314073953	VINHO ARGENTINO BCO PUENTE SUR TORRENTES - 750ML	42,99	I
7790314075537	VINHO ARGENTINO TTO PUENTE SUR BONARDA - 750ML	42,99	I
7790470001159	VINHO ARGENTINO FINCA FLICH SAUV BRANCO - 750ML	30,99	I
7790470081748	VINHO ARGENTINO TTO FIN FLICH ROB MERLOT - 750ML	30,79	I
7790717000853	VINHO ARGENTINO TTO GRAN DANTE BONARDA - 750ML	199,00	I
7790717153856	VINHO ARGENTINO BCO DANTE ROBINO LEG BLEND - 750ML	107,00	I
7792319065278	VINHO ARGENTINO TTO NORT SELECT CHARD 21 - 750ML	96,99	I
7792319969552	VINHO ARGENTINO TTO NORT ALTURA MALBEC 20 - 750ML	194,00	I
7798116662207	VINHO ARGENTINO TTO ANDEL RAICES MALBEC - 750ML	77,99	I
7801222002734	VINHO CHILENO BCO PANUL CHARD RSV - 750ML	54,90	I
7804320672663	VINHO CHILENO BCO ADOBE RIESLING RES - 750ML	103,69	I
7804330007356	VINHO CHILENO ROSE 120 COL IND - 750ML	40,29	I
7804335004145	VINHO CHILENO BCO SAUV BLANC CARMEN TOLTEN - 750ML	54,99	I
7804335004886	VINHO CHILENO BCO SAUV BLANC CARMEN COMP RSV - 750ML	74,99	I
7804350008968	VINHO CHILENO BCO SANTA CAROLINA EST 57 CHARD 21 - 750ML	59,99	I
7804414012863	VINHO CHILENO BCO LOS COCHES SAUV BLANC - 750ML	39,99	I

7804414016052	VINHO CHILENO BCO NUCOS RAPAZ SAUV BL - 750ML	32,99	I
7804414018186	VINHO CHILENO BCO MANTO BLANCO CHARD GRAN - 750ML	99,99	I
7804668421961	VINHO CHILENO BCO ZANGONE SAU BLANC - 750ML	72,99	I
7804668421978	VINHO CHILENO BCO ZANGONE CHARDONNAY - 750ML	72,99	I
7808765725212	VINHO CHILENO BCO 18 SAUVIGNON BLANC - 750ML	49,89	I
7892500022438	VINHO CHILENO BCO PANUL SAUV BLANC - 750ML	34,89	I
7897015212060	VINHO BRASILEIRO ROSE DEL GRANO SUAVE BORDO - 250ML	15,19	I
7897015212183	VINHO BRASILEIRO BCO MONT PASCH CHARDONNAY RES - 250ML	26,79	I
7898152997421	VINHO PORTUGUÊS BCO CARMIN PUTOS DOC - 750ML	65,99	I
8436013812101	VINHO ESPANHOL BCO FINCA LOS TRENZONES - 750ML	79,99	I

## Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3368, de 05 de junho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Água mineral e refrigerantes;

III- Sucos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2024

Campo Grande, 05 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3368, de 05 de junho de 2024

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****03.00 - Bebida ice**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660336	BEBIDA ICE LEEV SABOR MARACUJÁ - 275ML	5,28	I
7898738660350	BEBIDA ICE LEEV SABOR LIMÃO VERDE - 275ML	5,28	I
7898738660367	BEBIDA ICE LEEV SABOR ABACAXI COM HORTELÃ - 275ML	5,28	I

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7798113556677	VINHO ARGENTINO SOL SUL MALBEC 2022 - 750ML	68,00	I
7798113557247	VINHO ARGENTINO LUNA CABERNET SAUVIGNON 2021 - 750ML	75,00	I
7798113555700	VINHO ARGENTINO LUNA SYRAH 2022 - 750ML	75,00	I
5600457601789	VINHO PORTUGUES PERERECA DO MONTE - 750ML	75,00	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,85	A

**05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900524505	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER COM GAS MAINLINE - 591ML	4,46	A

**10.02 - REFRIGERANTE EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900320015	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS SA - 350ML	3,63	A
7894900030013	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 350ML	3,44	A
7894900093025	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 220ML	2,10	A
7894900030396	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 220ML	2,43	A
7894900681178	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 220ML	2,43	A

**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900701753	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 1500ML	8,81	A
7894900093056	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 2000ML	8,10	A
7894900093278	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 1500ML	6,63	A
7894900094022	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 2000ML	8,10	A
7894900680508	REFRIGERANTE SPRITE REFRESH - 510ML	3,15	A
7894900031706	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 3000ML	10,72	A
7894900027037	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 3000ML	12,70	A
7894900680522	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMAO - 1500ML	6,52	A

**17 - Produtos alimentícios****10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900610017	SUCO LARANJA - DEL VALLE - 1000ML	17,60	A
7894900611014	SUCO DEL DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1000ML	12,35	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3369, de 05 de junho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2024

Campo Grande, 05 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3369, de 05 de junho de 2024

### 01 - Autopeças

#### 53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
4047025874212	BATERIA BOSCH S5X180D - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	1.170,00	I
4047025874168	BATERIA BOSCH S5X150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	920,00	I
7898752770813	BATERIA ECON E45BD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	248,00	I
7898752770882	BATERIA ECON E60DD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	275,00	I
7898752770899	BATERIA ECON E60HD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	278,00	I
7898752770912	BATERIA ECON E70ND - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	364,00	I
7898752770936	BATERIA ECON E75PD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	339,00	I
7898752770974	BATERIA ECON E90LD - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	418,00	I
7898752770998	BATERIA ECON E95MD - TECNOLOGIA SLI - 95AH - 1UN	430,00	I
7898752771216	BATERIA ECON ES100LE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	568,00	I
7898752771230	BATERIA ECON ES150TD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	730,00	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 55/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de junho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 186/2023

Processo n. 11/004732/2023-Digital – ALIM n. 52449-E de 24/3/2023

Sujeito Passivo: Chapfrios Comércio de Produtos Alim Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.316.739-4 - Advogados: Carlos Henrique Santana e Leticia Soares da Cunha Rocha

Autuante: Alexandre Berto

Julgador de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

\*Reexame do Ato de Revisão n. 28/2022

Processo n. 11/013676/2022-Digital – ALIM n. 50353-E de 23/9/2022

Sujeito Passivo: M. D. R. da Silva ME – Bonito-MS. – IE: 28.415.738-4

Autuante: Wanderley Bem Hur da Silva

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 9/2020

Processo n. 11/015885/2019 – ALIM n. 42897-E de 5/8/2019

Sujeito Passivo: Biosev S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.340.504-0 - Advogados: Rodrigo Beck Pereira e outros

Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 210/2023

Processo n. 11/004878/2023-Digital – ALIM n. 52462-E de 29/3/2023

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.976-1 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Rafael Angelo De Sales Silva e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 41.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.387, DE 27 DE MAIO DE 2024.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2024.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda







AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	331.613.400,00	331.379.279,00	130.136,40	194.085.768,30	137.293.510,70	49.563.896,58	102.614.855,77	228.764.423,23	102.614.855,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.642.200,00	207.642.200,00	0,00	0,00	207.642.200,00	0,00	0,00	207.642.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.597.761,00	1.644.835.626,40	279.933.679,30	749.578.839,27	895.256.787,13	310.940.673,30	613.663.107,92	1.031.172.518,48	583.828.544,67
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.488.531.930,00</b>	<b>26.482.934.537,27</b>	<b>3.726.086.913,74</b>	<b>10.054.093.622,43</b>	<b>16.428.840.914,84</b>	<b>3.797.217.924,89</b>	<b>7.161.561.890,89</b>	<b>19.321.372.646,38</b>	<b>7.038.769.641,76</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.488.531.930,00</b>	<b>26.482.934.537,27</b>	<b>3.726.086.913,74</b>	<b>10.054.093.622,43</b>	<b>16.428.840.914,84</b>	<b>3.797.217.924,89</b>	<b>7.161.561.890,89</b>	<b>19.321.372.646,38</b>	<b>7.038.769.641,76</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.794.084,49	0,00	881.586.333,62
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>25.488.531.930,00</b>	<b>26.482.934.537,27</b>	<b>3.726.086.913,74</b>	<b>10.054.093.622,43</b>	<b>16.428.840.914,84</b>	<b>3.797.217.924,89</b>	<b>7.920.355.975,38</b>	<b>19.321.372.646,38</b>	<b>7.920.355.975,38</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.981.167.200,00</b>	<b>1.981.167.200,00</b>	<b>293.595.500,37</b>	<b>14,82</b>	<b>599.673.875,83</b>	<b>30,27</b>	<b>1.381.493.324,17</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.981.167.200,00</b>	<b>1.981.167.200,00</b>	<b>293.595.500,37</b>	<b>14,82</b>	<b>599.673.875,83</b>	<b>30,27</b>	<b>1.381.493.324,17</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.969.107.900,00</b>	<b>1.969.107.900,00</b>	<b>289.284.824,98</b>	<b>14,69</b>	<b>590.989.545,38</b>	<b>30,01</b>	<b>1.378.118.354,62</b>
Contribuições Sociais	1.969.107.900,00	1.969.107.900,00	289.284.824,98	14,69	590.989.545,38	30,01	1.378.118.354,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>27.300,00</b>	<b>27.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.300,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>4.310.675,39</b>	<b>35,92</b>	<b>8.684.330,45</b>	<b>72,37</b>	<b>3.315.669,55</b>		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000.000,00	12.000.000,00	4.310.675,39	35,92	8.684.330,45	72,37	3.315.669,55		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.390.597.761,00</b>	<b>1.644.835.626,40</b>	<b>279.933.679,30</b>	<b>749.578.839,27</b>	<b>895.256.787,13</b>	<b>310.940.673,30</b>	<b>613.663.107,92</b>	<b>1.031.172.518,48</b>	<b>583.828.544,67</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.390.597.761,00</b>	<b>1.644.835.626,40</b>	<b>279.933.679,30</b>	<b>749.578.839,27</b>	<b>895.256.787,13</b>	<b>310.940.673,30</b>	<b>613.663.107,92</b>	<b>1.031.172.518,48</b>	<b>583.828.544,67</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.347.332.861,00	1.602.904.827,32	279.927.015,30	724.166.275,27	878.738.552,05	306.629.164,91	607.167.518,65	995.737.308,67	577.332.955,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.264.900,00	41.930.799,08	6.664,00	25.412.564,00	16.518.235,08	4.311.508,39	6.495.589,27	35.435.209,81	6.495.589,27
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAI DE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	
<b>RECEITAS CORRENTES *</b>	<b>1.730.843.962,11</b>	<b>2.033.875.412,04</b>	<b>1.850.435.049,96</b>	<b>1.880.712.383,26</b>	<b>1.797.779.089,66</b>	<b>2.005.290.288,08</b>	<b>2.069.140.463,88</b>	<b>2.500.342.190,36</b>	<b>2.082.059.368,93</b>	<b>2.086.226.495,25</b>	<b>1.775.609.903,48</b>	<b>1.952.523.889,08</b>	<b>23.764.838.496,09</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.664.553.821,86	1.784.944.938,36	1.695.755.798,89	1.754.740.862,75	1.674.066.551,24	1.817.052.974,94	1.898.505.940,99	2.196.800.231,04	1.972.938.506,43	1.889.268.982,29	1.631.044.157,47	1.803.494.134,72	21.783.166.900,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.290.140,25	248.930.473,68	154.679.251,07	125.971.520,51	123.712.538,42	188.237.313,14	170.634.522,89	303.541.959,32	109.120.862,50	196.957.512,96	144.565.746,01	149.029.754,36	1.981.671.595,11

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
<b>DESPESAS CORRENTES *</b>	<b>1.520.332.891,70</b>	<b>1.796.956.797,48</b>	<b>1.439.402.429,16</b>	<b>1.605.327.894,56</b>	<b>1.679.170.645,95</b>	<b>1.764.525.876,51</b>	<b>1.683.637.157,57</b>	<b>2.696.779.890,20</b>	<b>1.301.652.603,46</b>	<b>1.729.905.157,47</b>	<b>1.554.464.820,48</b>	<b>1.753.680.648,15</b>	<b>20.525.836.812,69</b>	<b>614.910.446,67</b>	<b>22.942.938,08</b>	<b>21.117.804.321,28</b>
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.417.497.671,03	1.612.907.034,53	1.295.418.812,96	1.461.706.726,63	1.535.148.886,12	1.605.588.115,57	1.519.434.396,84	2.403.159.910,40	1.153.432.279,21	1.575.403.047,10	1.393.366.604,06	1.603.838.191,27	18.576.901.675,72	614.910.446,67	22.942.938,08	19.168.869.184,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	102.835.220,67	184.049.762,95	143.983.616,20	143.621.167,93	144.021.759,83	158.937.760,94	164.202.760,73	293.619.979,80	148.220.324,25	154.502.110,37	161.098.216,42	149.842.456,88	1.948.935.136,97	0,00	0,00	1.948.935.136,97

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES		Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)		88,86

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), Saldo (e) = (a-d). Rows include categories like 01 - Legislativa, 02 - Judiciária, 03 - Essencial à Justiça, 04 - Administração, 06 - Segurança Pública, and 08 - Assistência Social.









<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>5.089.600,00</b>	<b>5.073.600,00</b>	<b>1.039.652,50</b>	<b>2.550.763,00</b>	<b>0,03</b>	<b>2.522.837,00</b>	<b>1.502.868,85</b>	<b>2.550.763,00</b>	<b>0,04</b>	<b>2.522.837,00</b>
122 - Administração Geral	4.823.200,00	4.823.200,00	1.033.112,64	2.525.681,96	0,03	2.297.518,04	1.496.328,99	2.525.681,96	0,04	2.297.518,04
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	166.400,00	166.400,00	6.539,86	25.081,04	0,00	141.318,96	6.539,86	25.081,04	0,00	141.318,96
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>2.894,40</b>	<b>9.528,80</b>	<b>0,00</b>	<b>55.471,20</b>	<b>2.894,40</b>	<b>9.528,80</b>	<b>0,00</b>	<b>55.471,20</b>
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	65.000,00	65.000,00	2.894,40	9.528,80	0,00	55.471,20	2.894,40	9.528,80	0,00	55.471,20
<b>20 - Agricultura</b>	<b>41.540.000,00</b>	<b>41.180.000,00</b>	<b>6.154.037,39</b>	<b>12.238.923,86</b>	<b>0,12</b>	<b>28.941.076,14</b>	<b>6.154.036,95</b>	<b>12.238.747,61</b>	<b>0,17</b>	<b>28.941.252,39</b>
122 - Administração Geral	21.150.000,00	21.150.000,00	3.038.875,98	5.702.114,35	0,06	15.447.885,65	3.038.875,54	5.701.938,10	0,08	15.448.061,90
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	910.000,00	114.665,10	228.266,26	0,00	681.733,74	114.665,10	228.266,26	0,00	681.733,74
605 - Abastecimento	100.000,00	100.000,00	13.961,40	27.922,80	0,00	72.077,20	13.961,40	27.922,80	0,00	72.077,20
606 - Extensão Rural	7.280.000,00	7.280.000,00	896.469,37	2.099.206,96	0,02	5.180.793,04	896.469,37	2.099.206,96	0,03	5.180.793,04
608 - Promoção da Produção Agropecuária	300.000,00	300.000,00	76.626,88	139.269,43	0,00	160.730,57	76.626,88	139.269,43	0,00	160.730,57
609 - Defesa Agropecuária	11.800.000,00	11.440.000,00	2.013.438,66	4.042.144,06	0,04	7.397.855,94	2.013.438,66	4.042.144,06	0,06	7.397.855,94
<b>21 - Organização Agrária</b>	<b>793.000,00</b>	<b>793.000,00</b>	<b>103.592,81</b>	<b>237.595,17</b>	<b>0,00</b>	<b>555.404,83</b>	<b>103.592,81</b>	<b>237.471,77</b>	<b>0,00</b>	<b>555.528,23</b>
631 - Reforma Agrária	793.000,00	793.000,00	103.592,81	237.595,17	0,00	555.404,83	103.592,81	237.471,77	0,00	555.528,23
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>4.000.830,03</b>	<b>529.943,68</b>	<b>1.049.353,65</b>	<b>0,01</b>	<b>2.951.476,38</b>	<b>528.595,13</b>	<b>1.048.005,10</b>	<b>0,01</b>	<b>2.952.824,93</b>
665 - Normalização e Qualidade	1.800.000,00	2.239.987,47	299.596,04	589.970,93	0,01	1.650.016,54	299.596,04	589.970,93	0,01	1.650.016,54
691 - Promoção Comercial	1.027.000,00	1.027.000,00	157.708,32	316.237,56	0,00	710.762,44	157.564,77	316.094,01	0,00	710.905,99
692 - Comercialização	673.000,00	673.000,00	42.277,76	82.422,04	0,00	590.577,96	42.277,76	82.422,04	0,00	590.577,96
695 - Turismo	0,00	60.842,56	30.361,56	60.723,12	0,00	119,44	29.156,56	59.518,12	0,00	1.324,44
<b>26 - Transporte</b>	<b>35.167.800,00</b>	<b>35.167.800,00</b>	<b>3.925.321,11</b>	<b>7.861.753,96</b>	<b>0,08</b>	<b>27.306.046,04</b>	<b>3.913.204,57</b>	<b>7.849.637,42</b>	<b>0,11</b>	<b>27.318.162,58</b>
122 - Administração Geral	35.167.800,00	35.167.800,00	3.925.321,11	7.861.753,96	0,08	27.306.046,04	3.913.204,57	7.849.637,42	0,11	27.318.162,58
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>2.561.700,00</b>	<b>2.499.700,00</b>	<b>56.673,05</b>	<b>111.075,32</b>	<b>0,00</b>	<b>2.388.624,68</b>	<b>56.673,05</b>	<b>111.075,32</b>	<b>0,00</b>	<b>2.388.624,68</b>
812 - Desporto Comunitário	2.561.700,00	2.499.700,00	56.673,05	111.075,32	0,00	2.388.624,68	56.673,05	111.075,32	0,00	2.388.624,68
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>31.294.900,00</b>	<b>31.294.900,00</b>	<b>758.526,58</b>	<b>26.934.904,97</b>	<b>0,27</b>	<b>4.359.995,03</b>	<b>5.069.201,97</b>	<b>8.023.761,24</b>	<b>0,11</b>	<b>23.271.138,76</b>
846 - Outros Encargos Especiais	31.294.900,00	31.294.900,00	758.526,58	26.934.904,97	0,27	4.359.995,03	5.069.201,97	8.023.761,24	0,11	23.271.138,76
<b>Total</b>	<b>25.488.531.930,00</b>	<b>26.482.934.537,27</b>	<b>3.726.086.913,74</b>	<b>10.054.093.622,43</b>	<b>99,96</b>	<b>16.428.840.914,84</b>	<b>3.797.217.924,89</b>	<b>7.161.561.890,89</b>	<b>99,94</b>	<b>19.321.372.646,38</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

Table with 15 columns: ESPECIFICAÇÃO, Mai/2023, Jun/2023, Jul/2023, Ago/2023, Set/2023, Out/2023, Nov/2023, Dez/2023, Jan/2024, Fev/2024, Mar/2024, Abr/2024, Total (últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2024. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA PATRIMONIAL, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, DEDUÇÕES (II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV).

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.547.147.383,94	1.613.513.524,34	1.540.230.846,73	1.616.771.900,07	1.536.362.928,71	1.631.184.041,61	1.753.044.218,87	1.970.239.710,34	1.883.016.761,61	1.734.557.412,34	1.495.235.811,65	1.707.066.888,80	20.028.371.429,01	21.229.083.861,82
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.084.003.000,00</b>	<b>927.407.587,35</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>1.120.595.700,00</b>	<b>329.861.501,99</b>
Ativo	545.304.700,00	156.100.812,73
Inativo	503.258.000,00	154.131.631,90
Pensionista	72.033.000,00	19.629.057,36
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.953.343.600,00</b>	<b>585.405.089,67</b>
Ativo	1.107.686.500,00	309.562.060,61
Inativo	730.747.800,00	242.328.938,50
Pensionista	114.909.300,00	33.514.090,56
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.028.100,00</b>	<b>3.401.984,23</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.028.100,00	3.401.984,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>7.035.600,00</b>	<b>8.739.011,46</b>
Compensação Financeira entre os regimes	274.700,00	5.348.722,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.760.900,00	3.390.288,94
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.084.003.000,00</b>	<b>927.407.587,35</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>4.161.566.941,84</b>	<b>1.498.386.248,45</b>	<b>1.459.533.028,25</b>	<b>1.459.533.028,25</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	3.865.151.886,06	1.295.144.409,38	1.259.617.428,08	1.259.617.428,08	0,00
Pensões por Morte	296.415.055,78	203.241.839,07	199.915.600,17	199.915.600,17	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>30.708.508,23</b>	<b>5.587.904,17</b>	<b>5.585.231,80</b>	<b>5.173.689,90</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	1.228.260,87	606.664,78	606.664,78	606.664,78	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	29.480.247,36	4.981.239,39	4.978.567,02	4.567.025,12	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.192.275.450,07</b>	<b>1.503.974.152,62</b>	<b>1.465.118.260,05</b>	<b>1.464.706.718,15</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	(1.108.272.450,07)	(576.566.565,27)	(537.710.672,70)	(537.299.130,80)	0,00
--	--------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão

	Orçamentária
VALOR	207.642.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		321.511.282,40

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.956.901,81
Investimentos e Aplicações		131.347.131,68
Outros Bens e Direitos		304.476.261,15

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes					17.835.300,00	6.122.004,91
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					17.835.300,00	6.122.004,91
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						
	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>17.454.400,00</b>	<b>4.610.888,99</b>	<b>3.619.710,44</b>	<b>3.591.406,59</b>		<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.284.400,00	2.225.811,83	2.199.502,91	2.172.923,74		0,00
Demais Despesas Correntes	9.170.000,00	2.385.077,16	1.420.207,53	1.418.482,85		0,00
Despesas de Capital (XIV)	380.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>17.835.300,00</b>	<b>4.610.888,99</b>	<b>3.619.710,44</b>	<b>3.591.406,59</b>		<b>0,00</b>
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	1.511.115,92	2.502.294,47	2.530.598,32	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa						2.603.132,15
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)					Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)						
	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES					Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	94.411.900,00	19.328.122,77
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	67.521.500,00	27.214.499,29
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	11.428.600,00	4.720.940,42
Outras contribuições Receitas Correntes	258.100,00	392.202,92
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>173.620.100,00</b>	<b>51.655.765,40</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	154.341.934,45	60.401.203,27	60.394.094,87	60.394.094,87	0,00
Pensões	19.620.100,00	3.841.709,30	3.841.709,30	3.841.709,30	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>173.962.034,45</b>	<b>64.242.912,57</b>	<b>64.235.804,17</b>	<b>64.235.804,17</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) <sup>2</sup>	(341.934,45)	(12.587.147,17)	(12.580.038,77)	(12.580.038,77)	0,00
--	--------------	-----------------	-----------------	-----------------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)</b>	<b>21.841.605.716,82</b>	<b>6.962.890.064,48</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>12.929.723.500,00</b>	<b>4.519.019.540,10</b>
ICMS	10.108.647.200,00	3.333.749.179,98
IPVA	419.119.900,00	320.283.878,46
ITCD	368.909.800,00	151.454.075,58
IRRF	1.588.966.200,00	569.293.558,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.080.400,00	144.238.847,77
Contribuições	173.362.000,00	51.263.562,48
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.764.552.206,76</b>	<b>205.614.244,80</b>
Aplicações Financeiras (II)	1.617.657.006,76	156.553.982,56
Outras Receitas Patrimoniais	146.895.200,00	49.060.262,24
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.964.033.617,17</b>	<b>1.870.073.024,43</b>
Cota-Parte do FPE	1.768.335.400,00	679.973.645,84
Transferências da LC 61/1989	78.485.200,00	27.841.785,30
Transferências do FUNDEB	1.896.481.500,00	587.297.482,91
Outras Transferências Correntes	2.220.731.517,17	574.960.110,38
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.009.934.392,89</b>	<b>316.919.692,67</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	21.425.600,00	8.045.555,91
Receitas Correntes Restantes	988.508.792,89	308.874.136,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	20.202.523.110,06	6.798.290.526,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.098.726.000,00	930.094.011,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.112.300,00	3.435.580,73
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>673.488.491,05</b>	<b>23.936.318,64</b>
Operações de Crédito (VIII)	433.640.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	4.781.500,00	4.233.693,85
<b>Alienação de Bens</b>	<b>1.566.900,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.566.900,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>233.499.791,05</b>	<b>19.702.624,79</b>
Convênios	193.597.391,05	2.745.265,32
Outras Transferências de Capital	39.902.400,00	16.957.359,47
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	235.066.691,05	19.702.624,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>23.536.315.801,11</b>	<b>7.748.087.162,33</b>
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	20.437.589.801,11	6.817.993.150,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>18.565.159.591,13</b>	<b>7.590.200.834,52</b>	<b>5.396.024.358,88</b>	<b>5.301.831.150,84</b>	<b>426.846.942,45</b>	<b>441.388.434,03</b>	<b>438.675.572,80</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.361.835.300,20	4.129.638.306,94	3.319.460.457,65	3.260.371.678,28	340.369.784,84	219.354.642,85	219.344.234,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	524.317.121,00	193.526.372,69	160.231.929,87	160.231.929,87	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>7.679.007.169,93</b>	<b>3.267.036.154,89</b>	<b>1.916.331.971,36</b>	<b>1.881.227.542,69</b>	<b>86.477.157,61</b>	<b>222.033.791,18</b>	<b>219.331.337,82</b>
Transferências Constitucionais e Legais	420.245.755,00	186.510.453,94	85.145.403,95	85.145.403,95	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.258.761.414,93	3.080.525.700,95	1.831.186.567,41	1.796.082.138,74	86.477.157,61	222.033.791,18	219.331.337,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	18.040.842.470,13	7.396.674.461,83	5.235.792.429,01	5.141.599.220,97	426.846.942,45	441.388.434,03	438.675.572,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.101.457.400,00	978.265.014,31	943.678.870,68	943.650.566,83	146.579.988,10	46.497.946,42	46.497.946,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>4.608.294.446,14</b>	<b>1.485.627.773,60</b>	<b>821.858.661,33</b>	<b>793.287.924,09</b>	<b>36.548.250,86</b>	<b>124.141.044,39</b>	<b>114.506.670,23</b>
Investimentos	4.216.066.469,14	1.246.050.371,88	715.200.323,12	686.629.585,88	36.476.935,16	124.080.277,36	114.445.903,20
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>60.848.698,00</b>	<b>45.491.633,42</b>	<b>4.043.482,44</b>	<b>4.043.482,44</b>	<b>71.315,70</b>	<b>60.767,03</b>	<b>60.767,03</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.848.698,00	45.491.633,42	4.043.482,44	4.043.482,44	71.315,70	60.767,03	60.767,03
Amortização da Dívida (XXVII)	331.379.279,00	194.085.768,30	102.614.855,77	102.614.855,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.276.915.167,14	1.291.542.005,30	719.243.805,56	690.673.068,32	36.548.250,86	124.141.044,39	114.506.670,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	207.642.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	380.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>25.627.238.137,27</b>	<b>9.666.481.481,44</b>	<b>6.898.715.105,25</b>	<b>6.775.922.856,12</b>	<b>609.975.181,41</b>	<b>612.027.424,84</b>	<b>599.680.189,45</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	22.525.399.837,27	8.688.216.467,13	5.955.036.234,57	5.832.272.289,29	463.395.193,31	565.529.478,42	553.182.243,03

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(237.491.064,65)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(30.856.574,83)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	299.810.787,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	208.365.859,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	318.471.293,80

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(140.962.008,98)
---	------------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.897.369.096,07	9.022.033.989,26
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>5.775.050.337,07</b>	<b>6.276.053.258,69</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>4.217.477.309,03</b>	<b>4.701.436.486,97</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.953.056.942,24	5.034.397.637,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	484.450.081,00	33.304.718,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.129.552,21	299.656.431,63

Demais Haveres Financeiros	1.557.573.028,04	1.574.616.771,72
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>3.122.318.759,00</b>	<b>2.745.980.730,57</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)</b>		
		376.338.028,43
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		Valor Corrente 38.874.857,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		Até o Bimestre/ 2024 (451.145.362,04)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(78.416.987,79)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		7.846.213,45
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>11.455.867,63</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		
		121.561.301,78
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		Previsão Orçamentária <b>866.002.029,40</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		866.002.029,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>15.464.470,09</b>	<b>598.808.287,30</b>	<b>594.129.017,25</b>	<b>87.900,23</b>	<b>20.055.839,91</b>	<b>59.236.696,11</b>	<b>854.568.773,73</b>	<b>612.027.424,84</b>	<b>599.680.189,45</b>	<b>27.627.287,17</b>	<b>286.497.993,22</b>	<b>306.553.833,13</b>
PODER EXECUTIVO	15.325.480,84	589.846.067,89	585.193.314,52	86.600,23	19.891.633,98	56.800.392,24	745.477.662,00	551.675.605,73	546.133.946,50	22.089.208,62	234.054.899,12	253.946.533,10
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.612.207,90</b>	<b>3.586.991,22</b>	<b>0,00</b>	<b>25.216,68</b>	<b>0,00</b>	<b>14.999.091,04</b>	<b>9.485.071,53</b>	<b>9.485.071,53</b>	<b>2.443.253,85</b>	<b>3.070.765,66</b>	<b>3.095.982,34</b>
Assembleia Legislativa	0,00	2.736.038,25	2.710.821,57	0,00	25.216,68	0,00	5.463.361,82	4.042.198,08	4.042.198,08	72.238,75	1.348.924,99	1.374.141,67
Tribunal de Contas do Estado	0,00	876.169,65	876.169,65	0,00	0,00	0,00	9.177.791,32	5.150.255,19	5.150.255,19	2.368.221,80	1.659.314,33	1.659.314,33
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.937,90	292.618,26	292.618,26	2.793,30	62.526,34	62.526,34
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>138.989,25</b>	<b>5.062.116,38</b>	<b>5.060.816,38</b>	<b>1.300,00</b>	<b>138.989,25</b>	<b>2.436.303,87</b>	<b>52.269.201,25</b>	<b>30.147.350,00</b>	<b>23.343.029,34</b>	<b>2.741.437,00</b>	<b>28.621.038,78</b>	<b>28.760.028,03</b>
Tribunal de Justiça do Estado	138.989,25	2.773.637,93	2.773.637,93	0,00	138.989,25	1.595.486,53	2.563.834,25	748.803,64	748.803,64	62.533,35	3.347.983,79	3.486.973,04
FUNJECC	0,00	2.288.478,45	2.287.178,45	1.300,00	0,00	840.817,34	49.705.367,00	29.398.546,36	22.594.225,70	2.678.903,65	25.273.054,99	25.273.054,99
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>138.118,23</b>	<b>138.118,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.520.673,75</b>	<b>15.243.413,04</b>	<b>15.242.157,54</b>	<b>131.579,50</b>	<b>20.146.936,71</b>	<b>20.146.936,71</b>
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	138.118,23	138.118,23	0,00	0,00	0,00	14.967.352,52	8.543.775,62	8.542.520,12	22.390,68	6.402.441,72	6.402.441,72
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.553.321,23	6.699.637,42	6.699.637,42	109.188,82	13.744.494,99	13.744.494,99
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	149.776,90	149.776,90	0,00	0,00	0,00	6.302.145,69	5.475.984,54	5.475.984,54	221.808,20	604.352,95	604.352,95
<b>RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)</b>	<b>1.071.192,39</b>	<b>15.855.668,05</b>	<b>15.846.164,16</b>	<b>9.503,89</b>	<b>1.071.192,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.071.192,39</b>
EXECUTIVO	1.032.849,62	10.351.524,28	10.351.524,28	0,00	1.032.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.849,62
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>11.292,13</b>	<b>11.292,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assembleia Legislativa	0,00	9.504,97	9.504,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.787,16	1.787,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>38.342,77</b>	<b>4.901.733,57</b>	<b>4.892.229,68</b>	<b>9.503,89</b>	<b>38.342,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.342,77</b>
Tribunal de Justiça do Estado	38.342,77	4.901.733,57	4.892.229,68	9.503,89	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	591.118,07	591.118,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>16.535.662,48</b>	<b>614.663.955,35</b>	<b>609.975.181,41</b>	<b>97.404,12</b>	<b>21.127.032,30</b>	<b>59.236.696,11</b>	<b>854.568.773,73</b>	<b>612.027.424,84</b>	<b>599.680.189,45</b>	<b>27.627.287,17</b>	<b>286.497.993,22</b>	<b>307.625.025,52</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>19.841.021.600,00</b>	<b>7.104.859.382,07</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS</b>	<b>16.743.118.400,00</b>	<b>5.545.538.533,15</b>
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	16.630.926.200,00	5.513.408.231,78
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.192.200,00	32.130.301,37
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	461.137.300,00	189.317.594,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.047.799.700,00	800.709.696,13
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.588.966.200,00	569.293.558,31
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.498.028.100,00</b>	<b>896.370.032,45</b>
2.1- Cota-Parte FPE	2.210.419.300,00	849.967.057,17
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	130.808.700,00	46.402.975,28
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	156.800.100,00	0,00
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>4.689.122.300,00</b>	<b>1.790.307.649,94</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	4.132.520.400,00	1.378.352.058,13
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	523.899.700,00	400.354.848,06
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	32.702.200,00	11.600.743,75
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>17.649.927.400,00</b>	<b>6.210.921.764,58</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1</b>	<b>3.212.192.240,00</b>	<b>1.128.325.641,25</b>
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)</b>	<b>1.200.289.610,00</b>	<b>424.404.799,89</b>

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>1.909.972.800,00</b>	<b>592.779.828,76</b>
<b>7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>1.909.972.800,00</b>	<b>592.779.828,76</b>
7.1.1- Principal	1.896.481.500,00	587.297.482,91
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.418.200,00	5.407.659,96
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	73.100,00	74.685,89
<b>7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		(1.315.710.740,00)	(541.028.158,34)					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			Valor					
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>29.635.410,08</b>					
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			29.635.410,08					
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			Valor					
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>			<b>622.415.238,84</b>					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)		
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>1.939.608.210,08</b>	<b>506.927.848,45</b>	<b>473.246.757,60</b>	<b>467.570.177,08</b>	<b>0,00</b>		
<b>11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		<b>1.725.604.946,58</b>	<b>469.837.448,51</b>	<b>467.732.160,34</b>	<b>462.436.608,98</b>	<b>0,00</b>		
11.1.1- Ensino Fundamental		700.421.236,50	86.311.558,32	86.142.545,82	84.298.890,79	0,00		
11.1.2- Ensino Médio		1.025.183.710,08	383.525.890,19	381.589.614,52	378.137.718,19	0,00		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>11.2- OUTRAS DESPESAS</b>		<b>214.003.263,50</b>	<b>37.090.399,94</b>	<b>5.514.597,26</b>	<b>5.133.568,10</b>	<b>0,00</b>		
11.2.1- Ensino Fundamental		116.225.163,50	103.692,40	103.692,40	103.692,40	0,00		
11.2.2- Ensino Médio		70.477.700,00	9.686.348,74	5.410.904,86	5.029.875,70	0,00		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.5- Administração Geral		27.300.400,00	27.300.358,80	0,00	0,00	0,00		
11.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>		<b>477.292.438,37</b>	<b>443.611.347,52</b>	<b>437.934.767,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		477.292.438,37	443.611.347,52	437.934.767,00	0,00	0,00	0,00	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		440.202.038,43	438.096.750,26	432.801.198,90	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>				Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				414.945.880,13	438.096.750,26	438.096.750,26	73,91	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>				Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				59.277.982,88	149.168.481,24	149.168.481,24	0,00	25,16

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>9</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior não Aplicado no Exercício Atual (x)
<b>18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>	<b>166.164.311,78</b>	<b>29.635.410,08</b>	<b>29.635.410,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.164.311,78	29.635.410,08	29.635.410,08	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.546.919.440,33</b>	<b>1.056.582.469,52</b>	<b>742.988.308,87</b>	<b>725.506.315,58</b>	<b>0,00</b>
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446.700,00	2.172.446,36	2.166.046,91	2.133.545,23	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	169.286.320,77	156.423.550,68	45.844.397,75	45.629.865,39	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	329.570.999,26	283.854.419,04	153.062.069,87	144.713.539,62	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	206.289.375,26	67.244.421,43	63.608.350,02	63.290.398,66	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	34.575.873,88	20.093.768,13	12.417.181,34	12.309.412,21	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	784.044.196,16	519.101.965,70	460.876.599,11	452.417.640,60	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	11.705.975,00	7.691.898,18	5.013.663,87	5.011.913,87	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) <sup>6</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>3.486.527.650,41</b>	<b>1.563.510.317,97</b>	<b>1.216.243.640,26</b>	<b>1.193.076.492,66</b>	<b>0,00</b>
<b>20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>11.446.700,00</b>	<b>2.172.446,36</b>	<b>2.166.046,91</b>	<b>2.133.545,23</b>	<b>0,00</b>
20.1.1- Creche	5.723.350,00	1.086.223,18	1.083.023,45	1.066.772,61	0,00
20.1.2- Pré-escola	5.723.350,00	1.086.223,18	1.083.023,46	1.066.772,62	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.005.232.720,77	247.328.992,70	136.589.401,06	134.522.639,88	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	2.131.220.385,76	1.180.554.614,86	966.088.816,23	946.392.700,23	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	304.051.970,00	113.360.495,92	98.982.194,72	97.718.195,11	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	34.575.873,88	20.093.768,13	12.417.181,34	12.309.412,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	742.988.308,87
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.128.325.641,25
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	0,00
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	1.661.479,47
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>1.869.652.470,65</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 E 5</sup>	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
	Valor Exigido no Exercício (z1) <sup>11</sup>	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) <sup>12</sup>	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.552.730.441,14	0,00	1.552.730.441,14	1.869.652.470,65	30,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
<b>29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>339.481.802,73</b>	<b>117.157.523,84</b>	<b>278.431.858,34</b>	<b>1.661.479,47</b>	<b>59.388.464,92</b>

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.547.705,72	116.766.807,99	232.807.230,33	1.354.027,70	59.386.447,69
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.934.097,01	390.715,85	45.624.628,01	307.451,77	2.017,23
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>90.207.093,00</b>	<b>41.671.374,08</b>
<b>30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>86.686.800,00</b>	<b>39.737.356,98</b>
30.1.1- Salário-Educação	32.258.700,00	28.780.120,83
30.1.2- PDDE	0,00	946,39
30.1.3- PNAE	14.024.500,00	7.808.917,22
30.1.4 - PNATE	0,00	59.225,91
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	40.403.600,00	3.088.146,63
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.520.293,00	1.934.017,10
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>121.068.902,18</b>	<b>37.080.701,27</b>	<b>25.940.224,02</b>	<b>25.452.930,91</b>	<b>0,00</b>
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.546.309,23	7.992.853,37	7.344.844,81	7.344.844,81	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	70.453.279,57	24.306.914,11	17.834.478,00	17.355.421,30	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	4.854.356,01	1.221.013,01	51.433,74	43.197,33	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	14.509.502,07	727.384,13	681.966,53	681.966,53	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	16.705.455,30	2.832.536,65	27.500,94	27.500,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>	<b>3.607.596.552,59</b>	<b>1.600.591.019,24</b>	<b>1.242.175.290,49</b>	<b>1.218.529.423,57</b>	<b>0,00</b>
<b>32.1- Despesas Correntes</b>	<b>3.390.807.132,85</b>	<b>1.431.745.640,84</b>	<b>1.190.388.966,89</b>	<b>1.167.230.056,67</b>	<b>0,00</b>
32.1.1- Pessoal Ativo	2.685.312.810,08	946.485.391,19	942.169.717,54	928.859.802,54	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.840.280,49	50.433.130,48	45.844.097,77	37.418.538,51	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	603.654.042,28	434.827.119,17	202.375.151,58	200.951.715,62	0,00
<b>32.2- Despesas de Capital</b>	<b>216.789.419,74</b>	<b>168.845.378,40</b>	<b>51.786.323,60</b>	<b>51.299.366,90</b>	<b>0,00</b>
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	216.789.419,74	168.845.378,40	51.786.323,60	51.299.366,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	94.212.957,75	1.597.037,66
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	592.779.828,76	28.780.120,83
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	513.194.805,09	9.262.369,01
<b>36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>173.797.981,42</b>	<b>21.114.789,48</b>
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.957.254,91	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	41.564,54



39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	179.755.236,33	21.073.224,94
--	----------------	---------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>19.740.176.400,00</b>	<b>19.841.021.600,00</b>	<b>7.104.859.382,07</b>	<b>35,81</b>
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS</b>	<b>16.642.273.200,00</b>	<b>16.743.118.400,00</b>	<b>5.545.538.533,15</b>	<b>33,12</b>
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	16.530.081.000,00	16.630.926.200,00	5.513.408.231,78	33,15
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.192.200,00	112.192.200,00	32.130.301,37	28,64
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	461.137.300,00	461.137.300,00	189.317.594,48	41,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.047.799.700,00	1.047.799.700,00	800.709.696,13	76,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.588.966.200,00	1.588.966.200,00	569.293.558,31	35,83
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>2.498.028.100,00</b>	<b>2.498.028.100,00</b>	<b>896.370.032,45</b>	<b>73,92</b>
Cota-Parte FPE	2.210.419.300,00	2.210.419.300,00	849.967.057,17	38,45
Cota-Parte IPI-Exportação	130.808.700,00	130.808.700,00	46.402.975,28	35,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	156.800.100,00	156.800.100,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>4.689.122.300,00</b>	<b>4.689.122.300,00</b>	<b>1.790.307.649,94</b>	<b>145,24</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.132.520.400,00	4.132.520.400,00	1.378.352.058,13	33,35
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	523.899.700,00	523.899.700,00	400.354.848,06	76,42
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	32.702.200,00	32.702.200,00	11.600.743,75	35,47
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>17.549.082.200,00</b>	<b>17.649.927.400,00</b>	<b>6.210.921.764,58</b>	<b>35,19</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>158.166.000,00</b>	<b>158.166.000,00</b>	<b>50.924.799,37</b>	<b>32,20</b>	<b>20.144.654,05</b>	<b>12,74</b>	<b>20.107.825,54</b>	<b>12,71</b>
Despesas Correntes	157.496.000,00	157.496.000,00	50.924.799,37	32,33	20.144.654,05	12,79	20.107.825,54	12,77
Despesas de Capital	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>1.725.255.000,00</b>	<b>1.670.873.520,00</b>	<b>529.061.278,30</b>	<b>31,66</b>	<b>361.482.446,71</b>	<b>21,63</b>	<b>353.848.059,52</b>	<b>21,18</b>
Despesas Correntes	1.724.159.000,00	1.641.020.259,00	518.420.320,59	31,59	355.577.773,89	21,67	347.943.386,70	21,20
Despesas de Capital	1.096.000,00	29.853.261,00	10.640.957,71	35,64	5.904.672,82	19,78	5.904.672,82	19,78
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>75.100.000,00</b>	<b>81.553.126,00</b>	<b>14.807.713,63</b>	<b>18,16</b>	<b>5.849.599,00</b>	<b>7,17</b>	<b>5.579.923,16</b>	<b>6,84</b>
Despesas Correntes	71.320.000,00	77.773.126,00	14.807.713,63	19,04	5.849.599,00	7,52	5.579.923,16	7,17
Despesas de Capital	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>60.231.000,00</b>	<b>60.231.000,00</b>	<b>12.820.867,67</b>	<b>21,29</b>	<b>9.142.613,72</b>	<b>15,18</b>	<b>8.766.846,29</b>	<b>14,56</b>
Despesas Correntes	59.227.000,00	59.227.000,00	12.820.867,67	21,65	9.142.613,72	15,44	8.766.846,29	14,80
Despesas de Capital	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>289.532.200,00</b>	<b>337.460.554,00</b>	<b>158.905.141,57</b>	<b>47,09</b>	<b>142.139.822,61</b>	<b>42,12</b>	<b>135.770.868,92</b>	<b>40,23</b>
Despesas Correntes	203.162.000,00	273.311.912,00	155.761.340,67	56,99	141.529.168,38	51,78	135.160.214,69	49,45
Despesas de Capital	86.370.200,00	64.148.642,00	3.143.800,90	4,90	610.654,23	0,95	610.654,23	0,95
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>2.308.714.200,00</b>	<b>2.308.714.200,00</b>	<b>766.519.800,54</b>	<b>33,20</b>	<b>538.759.136,09</b>	<b>23,34</b>	<b>524.073.523,43</b>	<b>22,70</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	766.519.800,54	538.759.136,09	524.073.523,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	766.519.800,54	538.759.136,09	524.073.523,43

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	745.310.611,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(206.551.475,66)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(206.551.475,66)
---	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,34	8,67
--	-------	------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.978.681.558,16	2.029.441.404,27	50.759.846,11	191.161.725,77	0,00	140.401.879,66	145.219.671,48	36.335.195,32	9.606.858,97	41.152.987,14
Empenhos de 2022	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	126.617.675,32	0,00	0,00	68.750.879,57	27.904.886,49	29.961.909,26	207.917.986,49
Empenhos de 2021	1.596.664.769,77	1.904.638.296,23	307.973.526,46	136.921.304,01	0,00	0,00	90.934.813,61	5.242.356,19	40.744.134,21	267.229.392,25
Empenhos de 2020	1.305.238.771,19	1.564.962.126,80	259.723.355,61	132.673.182,66	0,00	0,00	105.399.286,70	2.213.979,12	25.059.916,84	234.663.438,77
Empenhos de 2019 e anteriores	2.257.031.567,23	2.652.247.004,06	395.215.436,83	339.027.670,38	0,00	0,00	287.824.897,60	497.382,55	50.705.390,23	344.510.046,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	167.405.000,00	169.962.192,89	132.654.183,24	78,05

Proveniente da União	167.405.000,00	169.962.192,89	132.654.183,24	78,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	60.020.000,00	60.020.000,00	19.768.471,71	32,94
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>227.425.000,00</b>	<b>229.982.192,89</b>	<b>152.422.654,95</b>	<b>66,28</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>110.000,00</b>	<b>651.751,03</b>	<b>53.000,00</b>	<b>8,13</b>	<b>19.608,72</b>	<b>3,01</b>	<b>19.608,72</b>	<b>3,01</b>
Despesas Correntes	110.000,00	651.751,03	53.000,00	8,13	19.608,72	3,01	19.608,72	3,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>172.280.000,00</b>	<b>245.944.399,15</b>	<b>100.654.778,79</b>	<b>40,93</b>	<b>76.771.761,44</b>	<b>31,22</b>	<b>75.837.680,06</b>	<b>30,84</b>
Despesas Correntes	172.280.000,00	245.944.399,15	100.654.778,79	40,93	76.771.761,44	31,22	75.837.680,06	30,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>23.020.000,00</b>	<b>37.063.474,73</b>	<b>10.971.051,54</b>	<b>29,60</b>	<b>6.481.408,64</b>	<b>17,49</b>	<b>6.481.408,64</b>	<b>17,49</b>
Despesas Correntes	22.100.000,00	36.133.474,73	10.971.051,54	30,36	6.481.408,64	17,94	6.481.408,64	17,94
Despesas de Capital	920.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>1.351.700,00</b>	<b>3.201.700,00</b>	<b>122.328,36</b>	<b>3,82</b>	<b>33.437,46</b>	<b>1,04</b>	<b>33.437,46</b>	<b>1,04</b>
Despesas Correntes	1.351.700,00	3.201.700,00	122.328,36	3,82	33.437,46	1,04	33.437,46	1,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>8.258.300,00</b>	<b>17.920.319,50</b>	<b>2.691.073,73</b>	<b>15,02</b>	<b>897.883,33</b>	<b>5,01</b>	<b>743.819,23</b>	<b>4,15</b>
Despesas Correntes	8.258.300,00	16.141.711,00	2.442.673,73	15,13	897.883,33	5,56	743.819,23	4,61
Despesas de Capital	0,00	1.778.608,50	248.400,00	13,97	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>22.425.000,00</b>	<b>49.613.485,68</b>	<b>3.725.381,98</b>	<b>7,51</b>	<b>1.468.415,90</b>	<b>2,96</b>	<b>1.468.415,90</b>	<b>2,96</b>
Despesas Correntes	1.020.000,00	4.966.951,32	2.469.819,52	49,73	1.463.516,90	29,47	1.463.516,90	29,47
Despesas de Capital	21.405.000,00	44.646.534,36	1.255.562,46	2,81	4.899,00	0,01	4.899,00	0,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>227.445.000,00</b>	<b>354.395.130,09</b>	<b>118.217.614,40</b>	<b>33,36</b>	<b>85.672.515,49</b>	<b>24,17</b>	<b>84.584.370,01</b>	<b>23,87</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	158.276.000,00	158.817.751,03	50.977.799,37	32,10	20.164.262,77	12,70	20.127.434,26	12,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.897.535.000,00	1.916.817.919,15	629.716.057,09	32,85	438.254.208,15	22,86	429.685.739,58	22,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	98.120.000,00	118.616.600,73	25.778.765,17	21,73	12.331.007,64	10,40	12.061.331,80	10,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.781.700,00	3.631.700,00	122.328,36	3,37	33.437,46	0,92	33.437,46	0,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	68.489.300,00	78.151.319,50	15.511.941,40	19,85	10.040.497,05	19,85	9.510.665,52	19,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	311.957.200,00	387.074.039,68	162.630.523,55	42,02	143.608.238,51	37,10	137.239.284,82	35,46
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>2.536.159.200,00</b>	<b>2.663.109.330,09</b>	<b>884.737.414,94</b>	<b>33,22</b>	<b>624.431.651,58</b>	<b>23,45</b>	<b>608.657.893,44</b>	<b>22,86</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b>	<b>1.121.163,89</b>	<b>1.121.163,89</b>	<b>100,00</b>	<b>1.121.163,89</b>	<b>100,00</b>	<b>1.121.163,89</b>	<b>100,00</b>
Despesas Correntes	1.121.163,89	1.121.163,89	100,00	1.121.163,89	100,00	1.121.163,89	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	<b>1.121.163,89</b>	<b>1.121.163,89</b>	<b>100,00</b>	<b>1.121.163,89</b>	<b>100,00</b>	<b>1.121.163,89</b>	<b>100,00</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>306.108.551,64</b>	<b>306.108.551,64</b>
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>504.946,84</b>	<b>10.481.241,66</b>	<b>45.050.839,00</b>	<b>46.627.618,00</b>	<b>48.259.585,00</b>	<b>49.948.671,00</b>	<b>51.696.874,00</b>	<b>53.506.265,00</b>	<b>55.378.984,00</b>	<b>57.317.249,00</b>	<b>59.323.352,00</b>
Contratadas (I.1)	504.946,84	10.481.241,66	45.050.839,00	46.627.618,00	48.259.585,00	49.948.671,00	51.696.874,00	53.506.265,00	55.378.984,00	57.317.249,00	59.323.352,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>78.838.286,00</b>	<b>78.838.286,00</b>	<b>107.308.271,00</b>	<b>118.382.068,00</b>	<b>129.639.513,00</b>	<b>139.130.783,00</b>	<b>145.823.050,00</b>	<b>151.032.142,00</b>	<b>155.134.376,00</b>	<b>158.642.705,00</b>	<b>161.810.133,00</b>
Contratadas (II.1)	78.838.286,00	78.838.286,00	107.308.271,00	118.382.068,00	129.639.513,00	139.130.783,00	145.823.050,00	151.032.142,00	155.134.376,00	158.642.705,00	161.810.133,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>79.343.232,84</b>	<b>89.319.527,66</b>	<b>152.359.110,00</b>	<b>165.009.686,00</b>	<b>177.899.098,00</b>	<b>189.079.454,00</b>	<b>197.519.924,00</b>	<b>204.538.407,00</b>	<b>210.513.360,00</b>	<b>215.959.954,00</b>	<b>221.133.485,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.756.920.699,77	21.242.453.861,82	21.288.988.832,01	21.335.625.744,44	21.382.364.822,44	21.429.206.289,81	21.476.150.370,86	21.523.197.290,38	21.570.347.273,65	21.617.600.546,45	21.664.957.335,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	504.946,84	10.481.241,66	45.050.839,00	46.627.618,00	48.259.585,00	49.948.671,00	51.696.874,00	53.506.265,00	55.378.984,00	57.317.249,00	59.323.352,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,05	0,21	0,22	0,23	0,23	0,24	0,25	0,26	0,27	0,27

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	25.488.531.930,00
Previsão Atualizada	25.616.932.507,87
Receitas Realizadas	7.920.355.975,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	866.002.029,40
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	25.488.531.930,00
Dotação Atualizada	26.482.934.537,27
Despesas Empenhadas	10.054.093.622,43
Despesas Liquidadas	7.161.561.890,89
Despesas Pagas	7.038.769.641,76
Superávit Orçamentário	758.794.084,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.054.093.622,43
Despesas Liquidadas	7.161.561.890,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.074.851.498,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.058.054.549,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.028.371.429,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	927.407.587,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.503.974.152,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.465.118.260,05
Despesas Previdenciárias Pagas	1.464.706.718,15
Resultado Previdenciário	(537.710.672,70)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	51.655.765,40
Despesas Empenhadas	64.242.912,57
Despesas Liquidadas	64.235.804,17
Despesas Pagas	64.235.804,17
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(12.580.038,77)



RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	299.810.787,00	(30.856.574,83)	(10,29)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	38.874.857,00	376.338.028,43	968,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>631.199.617,83</b>	<b>97.404,12</b>	<b>609.975.181,41</b>	<b>21.127.032,30</b>
Poder Executivo	616.555.922,63	86.600,23	595.544.838,80	20.924.483,60
Poder Legislativo	3.623.500,03	0,00	3.598.283,35	25.216,68
Poder Judiciário	10.141.181,97	10.803,89	9.953.046,06	177.332,02
Ministério Público	138.118,23	0,00	138.118,23	0,00
Defensoria Pública	740.894,97	0,00	740.894,97	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>913.805.469,84</b>	<b>27.627.287,17</b>	<b>599.680.189,45</b>	<b>286.497.993,22</b>
Poder Executivo	802.278.054,24	22.089.208,62	546.133.946,50	234.054.899,12
Poder Legislativo	14.999.091,04	2.443.253,85	9.485.071,53	3.070.765,66
Poder Judiciário	54.705.505,12	2.741.437,00	23.343.029,34	28.621.038,78
Ministério Público	35.520.673,75	131.579,50	15.242.157,54	20.146.936,71
Defensoria Pública	6.302.145,69	221.808,20	5.475.984,54	604.352,95
<b>TOTAL</b>	<b>1.545.005.087,67</b>	<b>27.724.691,29</b>	<b>1.209.655.370,86</b>	<b>307.625.025,52</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.869.652.470,65	25,00	30,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	438.096.750,26	70,00	73,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	538.759.136,09	12,00	8,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,05

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

## Procuradoria-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 063/2023****PROCESSO:** 31/071428/2022**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Marcelo Cavalcanti Colombo.**OBJETO:** Ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio do Estado em decorrência de acidente de trânsito.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.244,96 (quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 28/11/2023.

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000647, de 2024.****Processo n. 29/010.342/2024.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGÉLICA, Município de Angélica - MS, CNPJ/MS n. 01.155.249/0001-39, denominada CONVENENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 689.168,75 (seiscentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 689.168,75 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE5618/005622 de 29/05/2024.**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura: 04/06/2024.****HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**JOSE DE FREITAS CAIRES - CPF/MF N. XXX.495.339-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGÉLICA - CONVENENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000568****PROCESSO N. 29/042143/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Bela Vista-MS - CNPJ: 03.217.916/0001-96.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.**Objeto:** Aquisição de projetores para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Bela Vista.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE005633 de 29/05/2024. Contrapartida do Conveniente de R\$ 5.000,00.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 04/06/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

**REINALDO MIRANDA BENITES** CPF 489.xxx.xxx49

Prefeito Municipal de Bela Vista-MS

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 219/SES/MS

23 de maio de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Douradina	15.479.751/0001-00 15.309.267/0001-32	27/010918/2024	Promover ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde da população de Douradina-MS, buscando o fortalecimento das redes de atenção, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoa física (fonoaudiologia por credenciamento), e aquisição de materiais de consumo.	R\$ 1.822.340,28 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 220/SES/MS

CAMPO GRANDE, 23 DE MAIO DE 2024.

**Aprova a Instrução Normativa Auditoria/SES n. 009, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 72 da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa Auditoria/SES n. 009 que dispõe sobre a revisão, autorização e auditoria de procedimentos hospitalares realizados pelos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual contratados ou contratualizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), e padroniza instrumentos de controle e acompanhamento, conforme Anexo desta.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 220/SES/MS/2024

## INSTRUÇÃO NORMATIVA AUDITORIA/SES Nº 009, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revisão, autorização e auditoria de procedimentos hospitalares realizados pelos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual contratados ou contratualizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), e padroniza instrumentos de controle e acompanhamento.

**O Chefe da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023, e considerando a Resolução nº 084/SES/MS, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre a revisão e autorização da produção ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos de saúde contratados e contratualizados sob gestão estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispor sobre o processo de revisão, autorização e auditoria de procedimentos hospitalares e de padronização dos instrumentos de controle e acompanhamento.

Art. 2º Serão consideradas para efeito de autorização e/ou auditoria, exclusivamente, as internações que estejam dentro de princípios éticos, mediante registro da evolução clínica do paciente, propriedade na indicação e solicitação de exames e tratamento clínico ou cirúrgico proposto, além de compatibilidade entre o tempo de permanência hospitalar e o diagnóstico ou quadro clínico apresentado, em conformidade com SIH – Sistema de Informação Hospitalar do SUS: Manual Técnico Operacional do Sistema, aprovado pela Portaria/GM/MS nº 396, de 12 de abril de 2000, versão atualizada no site [http://sihd.datasus.gov.br/documentos/documentos\\_sihd2.php](http://sihd.datasus.gov.br/documentos/documentos_sihd2.php).

Art. 3º Serão considerados como objeto de revisão / autorização: sistema informatizado de autorização, Planilhas digitais, Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar; Laudos para Solicitação /Autorização de Procedimentos Especiais e/ou Mudança de Procedimento, Espelho de AIH e Prontuário do paciente.

**CAPÍTULO I**  
**AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES**  
**Seção I**

**Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar**

Art. 4º O Laudo de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar é o documento para solicitar a autorização de internação hospitalar. O Laudo pode ser elaborado e utilizado nas seguintes formas:

I - em suporte físico, na forma de formulários impressos e armazenados em papel; ou

II - em suporte digital, por meio de sistemas de informação que realizem a emissão e armazenamento das respectivas autorizações, bem como a transação das informações digitais entre os gestores e estabelecimentos de saúde (Portaria de Consolidação nº 1/MS/SAES, de 22 de fevereiro de 2022).

Art. 5º Os Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar em meio físico deverão ser preenchidos integralmente com letra legível e de forma clara, evitando-se o uso de abreviaturas, sem rasuras, com identificação e assinatura do profissional solicitante. Estes deverão ser impressos em via única, a qual deve ser anexada ao prontuário do paciente. SIH – Sistema de Informação Hospitalar do SUS: Manual Técnico Operacional do Sistema, aprovado pela Portaria/GM/MS nº 396, de 12 de abril de 2000 e Portaria de Consolidação nº 1/MS/SAES, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Os laudos, quando em suporte digital, deverão ser assinados com certificados digitais válidos e emitidos por autoridade integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Resolução CFM nº 2.299/2021.

Parágrafo único. Para os laudos em suporte digital, fica dispensada a impressão deste em suporte físico, desde que seja possível a sua recuperação por meio de *backup*, se solicitado pelos órgãos de controle ou de fiscalização. (Portaria de Consolidação nº 1/MS/SAES, de 22 de fevereiro de 2022).

Art. 7º São profissionais competentes e responsáveis pelo preenchimento dos laudos de autorização para internação hospitalar: (Portaria de Consolidação nº 1/MS/SAES, de 22 de fevereiro de 2022)

I - médicos;

II - cirurgiões-dentistas nos casos de autorizações de procedimentos bucomaxilofaciais; e

III - enfermeiros obstetras, nos casos de autorizações de partos normais.

§ 1º O profissional solicitante do Laudo de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar e responsável pelo seu correto preenchimento, deve ser identificado pelo CNS e CPF e estar devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do estabelecimento, além de inscrito no seu respectivo conselho profissional - Portaria de Consolidação nº 1/MS/SAES, de 22 de fevereiro de 2022 e Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023).

§ 2º A responsabilidade do preenchimento do laudo para emissão de AIH é do profissional que examinou ou avaliou o paciente e que decidiu pela internação hospitalar.

§ 3º Devem ser arquivados juntos ao prontuário do paciente: os Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar com o respectivo número da AIH autorizada, os Laudos para Solicitação /Autorização de Procedimentos Especiais e/ou Mudança de Procedimento, as etiquetas de OPME (quando utilizadas), entre outros documentos administrativos relativos à internação.

Art. 8º Os Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar de caráter eletivo deverão ser apresentados para autorização previamente à realização do procedimento e deverão estar acompanhados de exames pré-operatórios (conforme o caso) que corroborem a indicação de cirurgia eletiva.

§ 1º A partir da data de autorização do Laudo de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar de caráter eletivo, a cirurgia deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 dias. Transcorrido esse período, o Laudo de Autorização perderá a validade sendo necessária nova apresentação. (Portaria de Consolidação nº 1/MS/SAES, de 22 de fevereiro de 2022)

Art. 9º Nos casos de urgência/emergência, os Laudos de Solicitação/Autorização Hospitalar deverão ser preenchidos em até três dias úteis após internação, conforme Portaria de Consolidação nº 1/MS/SAES, de 22 de fevereiro de 2022.

## Seção II

### Laudos para Solicitação /Autorização de Procedimentos Especiais e/ou Mudança de Procedimento

Art. 10. A solicitação de procedimentos especiais, diárias de UTI, permanência a maior ou a menor, ou ainda, mudança de procedimento, deverá ser solicitada em laudo específico (Laudos para Solicitação /Autorização de Procedimentos Especiais e/ou Mudança de Procedimento). Os laudos deverão ser preenchidos em sua íntegra e conter informações clínicas e/ou administrativas que justifiquem o procedimento solicitado. Uma cópia do mesmo deve ser mantida arquivada junto com o respectivo prontuário (quando em meio físico).

Parágrafo único. Os procedimentos especiais que necessitem de autorização prévia para que possam ser faturadas na AIH, será definida pela Auditoria, Controle e Avaliação no SUS (ACAS/SES). Procedimentos especiais que não foram previamente autorizados, ou que tenham sido faturados em quantidade maior a autorizada, sofrerão glosa dependendo do tipo de incorreção verificada.

Art. 11. Os procedimentos de Diagnóstico e/ou Atendimento de Urgência em Clínica Pediátrica, Diagnóstico e/ou Atendimento de Urgência em Clínica Médica, Diagnóstico e/ou Atendimento de Urgência em Clínica Cirúrgica, serão sempre decorrentes de mudança de procedimento e, portanto, não podem ser solicitados inicialmente pelo médico solicitante. Cabe ao autorizador/auditor identificar as situações pertinentes e indicar que seja realizada a mudança para Diagnóstico e/ou Atendimento de Urgência.

Art. 12. Para as OPME, devem ser fixadas etiquetas de identificação no RGO – Registro Geral de Operação com especificação da quantidade e o tamanho conforme dispõe a RDC Anvisa nº 556, 30/08/2021 e Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – 2016.

§ 1º O profissional responsável que realiza o procedimento deve, além de registrar o ato cirúrgico e a relação das OPME utilizadas, justificar a utilização de material excedente ou incompatível com o SIGTAP, em casos específicos.

§ 2º O controle da OPME cirúrgica deve ser conforme o que estabelece o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – 2016:

I - quando o procedimento tiver indicação de exame de imagem para controle, esta deverá ser anexado ao prontuário do paciente, comprovando a efetiva utilização da OPME no ato cirúrgico;

II - nos casos em que não for possível realizar exames de imagem que comprovem a utilização do implante, o cirurgião deverá registrar detalhadamente na descrição cirúrgica, a OPME utilizada.

§ 3º A cópia da Nota fiscal das OPME deve ser anexada ao prontuário do paciente.

## Seção III

### Procedimentos Cirúrgicos

Art. 13. Os procedimentos cirúrgicos devem ser apresentados com o respectivo Registro Geral de Operação (RGO) com a descrição cirúrgica, ficha de anestesia, folha de débito do Centro Cirúrgico (gasto da sala) e relatório de alta. Todos esses itens devem estar devidamente preenchidos, identificados e assinados pelos respectivos profissionais (SIH – Sistema de Informação Hospitalar do SUS: Manual Técnico Operacional do Sistema).

§ 1º A descrição cirúrgica é de responsabilidade do profissional que realiza procedimento e deve conter o registro detalhado do ato cirúrgico, descrever os tempos cirúrgicos, conter informação da lateralidade a ser operada, quando couber, além de data, horário de início e final do procedimento e a relação das OPME utilizadas.

§ 2º A ficha anestésica contém dados fisiológicos e farmacológicos, data e hora que são informados pelo médico anestesista durante todo o procedimento cirúrgico.

Art. 14. Nos casos de procedimentos com retirada de peça cirúrgica obrigatoriamente deve ser solicitado o exame anatomopatológico correspondente e o resultado apresentado até a fase de espelho, inclusive nos casos de aborto patológico, realizados em laboratórios credenciados pelo SUS.

Art. 15. Nos casos de cirurgia eletiva em que a modalidade de atendimento seja exclusivamente hospitalar, tendo AIH como instrumento de registro, é necessária a composição mínima da equipe cirúrgica, ou seja, um cirurgião principal, um cirurgião auxiliar e um anestesista (Resoluções CFM nº 1490/98; CFM 1670/03).

Parágrafo único. Procedimentos cirúrgicos que permitem modalidades de atendimentos ambulatorial ou hospitalar, caso sejam realizados na modalidade ambulatorial e tendo BPA ou APAC como instrumento de registro, é dispensada a composição de equipe mínima.

Art. 16. Não é permitida a realização concomitante do ato cirúrgico e sedação/analgesia pelo mesmo profissional médico, conforme Resolução CFM nº 1.670/03 com exceção de procedimentos de urgência/emergência.

Art. 17. Os partos serão autorizados mediante apresentação do RGO, partograma, ficha e impressão plantar do Recém-Nascido (RN), evoluções clínicas diárias e da alta hospitalar, impressão digital da mãe, data da alta da mãe e do RN conforme Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Portaria nº 353/SAS/MS, de 14 de fevereiro de 2017 (Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal).

Art. 18. Para realização dos procedimentos de laqueadura e vasectomia, os estabelecimentos de saúde devem estar habilitados e cadastrados no Programa de Planejamento Familiar do município, conforme o disposto na Lei nº 14.443/2022, PT /SAS/MS nº 48, de 11/02/1999 e Resolução SES MS nº 009/2015.

Parágrafo único. Documentação mínima necessária que deve ser apresentada para a autorização de procedimentos

para planejamento familiar: fichas de avaliação de cada profissional integrante da equipe multiprofissional. (Resolução SES/MS nº 009/2015; Lei nº 14.443, de 02/09/2022).

Art. 19. Para autorização de internação de pacientes queimados será necessária a classificação da extensão e gravidade de queimaduras. A área lesada deverá ser identificada no Mapa de Superfície Corporal, conforme SIH – Sistema de Informação Hospitalar do SUS: Manual Técnico Operacional do Sistema.

#### **Seção IV Autorização de AIHS**

Art. 20. A revisão e a autorização de procedimentos hospitalares serão efetuadas mediante a apresentação pelos estabelecimentos de saúde vinculados à gestão estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) da produção informada nos sistemas de captação de informações hospitalares disponibilizado mensalmente pelo DATASUS, devendo estar de acordo com as exigências formalizadas e compatíveis com as informações contidas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), atualizados na versão da competência corrente.

Art. 21. A validade da AIH é de no máximo 03 competências anteriores à competência de apresentação, contadas a partir da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresentada e rejeitada dentro dos 04 meses de validade pode ser reapresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente, conforme. SIH – Sistema de Informação Hospitalar do SUS: Manual Técnico Operacional do Sistema.

Art. 22. É permitida a emissão de AIH para pacientes sem documento de identificação nas seguintes situações:

I - pacientes acidentados graves;

II - pacientes psiquiátricos encontrados em vias públicas;

III - pacientes com problemas neurológicos graves ou comatosos;

IV - pacientes incapacitados por motivos sociais e/ou culturais;

V – podendo se acrescentar, ainda, os casos de doação de órgãos.

Art. 23. Para a revisão e autorização da produção hospitalar referente aos procedimentos de média e alta complexidade, o estabelecimento deverá apresentar à Auditoria, Controle e Avaliação no SUS (ACAS-SES) a documentação completa, na versão digitalizada, conforme cronograma pré-estabelecido pela ACAS-SES, publicado anualmente em Diário Oficial do Estado, em consonância com os prazos definidos pelo Ministério da Saúde.-

Art. 24. Os exames complementares de Imagem e os de traçado gráfico, como Eletrocardiograma e Eletroencefalograma, realizados durante a internação hospitalar, devem apresentar: identificação do paciente, data da realização, identificação e assinatura do profissional responsável pelo respectivo laudo.

§ 1º O mesmo médico que realiza exames com emprego de ultrassom, os endoscópicos e os procedimentos intervencionistas é responsável também pela emissão do respectivo laudo (Resolução CFM nº 2.235/2019).

§ 2º Para os demais exames, a responsabilidade pela execução e pelos laudos destes exames pode ser assumida por diferentes médicos, sendo que os resultados dos exames devem ser fornecidos sob a forma de pareceres ou laudos emitidos por médicos, com registro no CRM da sua jurisdição e cadastrados nos respectivos serviços. (Resolução CFM nº 2.235/2019)

Art. 25. Nos casos em que o procedimento solicitado não seja autorizado, ou ainda, nas glosas de procedimento já realizados, o responsável pelo estabelecimento de saúde, se julgar necessário, poderá apresentar recurso à ACAS/SES. Os recursos deverão ser submetidos seguindo as vias administrativas oficiais e acompanhadas de devida justificativa. A análise do recurso será realizada por equipe de auditores / autorizadores médicos designados para essa atividade.

Art. 26. A(s) situação(ões) não previstas por esta instrução normativa, inclusive a implementação de um sistema de apresentação de autorização informatizado das AIH, seguirá as orientações da legislação, portarias e manuais do SUS em vigor na respectiva competência da situação.

Art. 27. No ANEXO I estão elencadas as principais irregularidades, impropriedades ou não conformidades, que podem motivar a não autorização de Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar e Laudos para Solicitação /Autorização de Procedimentos Especiais e/ou Mudança de Procedimento, e também para glosas de Espelhos de AIH.

### **CAPÍTULO II DO PRONTUÁRIO DO PACIENTE**

Art. 28. Os estabelecimentos de saúde deverão manter em arquivo (físico e/ou digital) sob sua guarda o prontuário do paciente, que é documento único, com numeração única e exclusiva para cada paciente, constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações, informações administrativas sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada; de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo (Resoluções CFM nº 1.638/2002, nº 1.821/2007, nº 2.299/2021).

Parágrafo único. Em ações de controle e/ou auditoria realizadas *in loco*, seja de autorização de procedimentos, na fase operativa das auditorias, visitas técnicas, e sempre que necessário, será solicitado a apresentação de prontuários (Resolução CFM nº 1.614/2001).

Art. 29. O Prontuário deverá contemplar as seguintes informações mínimas (Resolução CFM nº 1.638/2002):

I – identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), raça / cor, CNS, Cadastro de Pessoa Física (CPF, conforme Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

II – anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses

diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

III – evolução diária do paciente, no respectivo prontuário com as informações pertinentes, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o paciente foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, com letra legível, sem rasuras quando em meio físico e assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico ou nos prontuários em suporte de papel são obrigatórios a identificação, assinatura e o respectivo número do CRM;

IV – relatório de alta hospitalar, incluindo-se a avaliação de exame físico bem como destino do paciente e identificação dos profissionais que os realizaram assinados eletronicamente (quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico) (Parecer CFM nº 36/2018; Resolução CFM nº 2.299/2021) ou Sumário de Alta: Relato clínico objetivo sobre as intervenções realizadas, as instruções para continuidade do cuidado pós-alta e o estado de saúde do indivíduo ao final de sua permanência na internação em estabelecimentos de saúde como: hospital, clínica, hospital-dia, internação domiciliar e urgência. (Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021);

V – em casos emergenciais, nos quais seja impossível a coleta de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a transferência para outra unidade.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 006/06, publicada em 26/02/2008, no Diário Oficial Eletrônico nº 7.161, página 9.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### **WAGNER APARECIDO SILVA**

Chefe da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS  
Secretaria de Estado de Saúde

### **ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AUDITORIA/SES Nº 009**

**Situações que podem acarretar a não autorização, a correção ou a glosa (rejeição) de procedimentos hospitalares, conforme avaliação de autorizadores e/ou auditores.**

#### **Categoria 1: Cadastro / estabelecimento / profissionais**

1. O preenchimento incorreto dos dados de CBO, CNS, vínculo empregatício, serviço, habilitação no espelho de AIH:

- a. Profissional não cadastrado no CNES do estabelecimento na competência da internação;
- b. Profissional não cadastrado no CNES do estabelecimento com CBO informado na competência da internação;
- c. Profissional com mais 168 h semanais e mais de dois vínculos públicos;
- d. Estabelecimento sem habilitação e/ou serviço/classificação para realizar o procedimento solicitado;
- e. Terceiro não possui serviço/classificação informado / exigido;
- f. Estabelecimento não possui leitos na especialidade.

#### **Categoria 2: Preenchimento / apresentação / documentação**

2. Preenchimento de informações incompletas, insuficientes e/ou ilegíveis em:
  - a. Planilha digital, prontuário, laudo de solicitação de AIH, laudo de solicitação de procedimento especial, documentos físicos e/ou digitalizados;
  - b. Registro Geral de Operação (RGO) sem data e horário de início e fim do procedimento, sem identificação e assinatura da equipe cirúrgica; ou sem informações mínimas que permitam a comprovação e identificação do procedimento realizado;
  - c. Ficha Anestésica sem data e horário de início e fim do ato anestésico;
  - d. Sumário de Alta ou Resumo de Alta com informações insuficientes ou inexistente;
  - e. Prontuário incompleto ou inexistente;
  - f. Planilha digital sem a identificação e assinatura pelo responsável (Diretor Clínico / Técnico);
  - g. Sistemas utilizados para registro e apresentação que sirvam a finalidade de autorização de internações e/ou procedimentos (CORE, por exemplo) divergentes da planilha digital apresentada na competência;
  - h. Documentos de planejamento familiar em desacordo com a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022 e Portaria 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999 ou inexistentes.
3. Incompatibilidade entre CID e procedimento solicitado, de acordo com a tabela SIGTAP.
4. Procedimento realizado incompatível com procedimento principal.
5. Quantidade de procedimentos (especiais ou secundários) informada superior à permitida, conforme consta no SIGTAP.
6. Registro com rasuras (documentos físicos e/ou digitalizados).
7. Planilhas digitais com layout divergente do modelo padrão estabelecido pela ACAS-SES.



8. AIH com data de saída (alta hospitalar) anterior a quatro meses da apresentação.
9. Quando o instrumento de registro do procedimento realizado não seja de AIH.
10. AIH Aprovada em outro processamento.
11. Total de diárias superior ao período de internação na competência informada.

**Categoria 3: Situações técnicas**

12. Ausência de informações mínimas que justifiquem o procedimento solicitado.
13. Ausência de laudo de exame anatomopatológico no procedimento cirúrgico com retirada de peça cirúrgica.
14. Divergência ou incompatibilidade entre as informações constantes nos seguintes documentos: espelhos de AIH e suas respectivas planilhas digitais (de laudo e/ou espelho), prontuários ou outros sistemas utilizados para registro e apresentação que sirvam a finalidade de autorização de procedimentos (CORE, por exemplo).
15. Cobrança de OPME sem a devida comprovação radiológica pós-operatória, quando pertinente.
16. Não apresentação de nota fiscal de OPME.
17. Ausência de comprovação diagnóstica ou que justifique a internação para realização do procedimento solicitado ou realizado, como exames complementares ou mesmo descrição do exame físico e dados de anamnese.
18. Cirurgia eletiva realizada fora do prazo de validade da autorização.
19. Cirurgia eletiva realizada sem autorização prévia.
20. Cirurgia eletiva realizada sem composição de equipe mínima.
21. Procedimento faturado na AIH não foi o autorizado.
22. Tempo de permanência inferior sem apresentação de justificativa pertinente para a mesma.
23. Reinternação com data de internação em até 03 dias a partir da data de saída de AIH anterior, pelo mesmo motivo e sem justificativa.
24. Duplicidade de Internação com sobreposição ou intersecção de períodos.
25. Solicitação orientada pelo auditor/autorizador e não atendida.
26. Procedimentos não realizados durante o período da internação.
27. Cobrança de procedimentos especiais (diária de acompanhante, diária de permanência a maior, albumina humana, nutrição parenteral, nutrição enteral, surfactante, tomografia computadorizada, angiografia, estudo hemodinâmico, arteriografia, OPME, ressonância magnética, diálise peritoneal, hemodiálise, fatores de coagulação, etc.) sem autorização do auditor ou autorizador/gestor e/ou, sem a justificativa e/ou comprovação ou ainda, sem ter realizado a solicitação do procedimento especial em laudo específico.
28. Solicitação de autorização de procedimento com evolução eletiva como caráter de atendimento de urgência e sem justificativa.
29. Procedimento hospitalar apresentado que configura atendimento ambulatorial.
30. Parto sem resultado de VDRL.

**RESOLUÇÃO Nº 221/SES/MS****CAMPO GRANDE, 23 DE MAIO DE 2024.****Aprova a Instrução Normativa Auditoria/SES n. 010, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 72 da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa Auditoria/SES n. 010, que dispõe sobre a revisão e autorização de procedimentos ambulatoriais realizados pelos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual contratados ou contratualizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), e padroniza instrumentos de controle e acompanhamento, conforme Anexo desta.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 221/SES/MS/2024****INSTRUÇÃO NORMATIVA - AUDITORIA/SES Nº 010, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a revisão e autorização de procedimentos ambulatoriais realizados pelos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual contratados ou contratualizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), e padroniza instrumentos de controle e acompanhamento.

**O Chefe da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023, e considerando a necessidade de atualização normativa do processo de revisão e autorização de procedimentos ambulatoriais e de padronização dos instrumentos de controle e acompanhamento,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Dispor que a revisão e a autorização de procedimentos ambulatoriais serão efetuadas mediante a apresentação, pelos estabelecimentos de saúde vinculados à gestão estadual do Sistema Único de Saúde (SUS), da produção inserida nos sistemas de captação de informações ambulatoriais, devendo estar de acordo com as exigências formalizadas, inclusive compatíveis com os dados contidos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e atributos de cada procedimento, estabelecidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), atualizados.

Art. 2º O Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA-SUS) é o sistema oficial do Ministério da Saúde para registro dos procedimentos ambulatoriais realizados aos usuários do SUS e dispõe de 3 (três) aplicativos de captação da produção de atendimentos pelos Estabelecimentos de Saúde:

I - BPA mag (composto por dois módulos: BPA-C e BPA-I);

II - APAC mag;

III - RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde.

Art. 3º Para a apresentação e autorização da produção ambulatorial referente aos procedimentos de média e alta complexidade, o estabelecimento de saúde deve apresentar à Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde – CCON a documentação completa, a seguir relacionada, versão digitalizada, conforme cronograma estabelecido pela CCON/AUDSUS, publicado anualmente em Diário Oficial do Estado, em consonância com os prazos definidos pelo Ministério da Saúde:

I - Arquivo gerado no sistema de captação de informações ambulatoriais vigente, após as atualizações regulares das versões referentes à competência;

II - Relatório de Controle de Remessa - deve ser apresentado em uma via, assinado com certificado digital pelo gestor ou diretor responsável, em formato de arquivo do tipo PDF (Portable Document Format);

III - Relatório de Produção Ambulatorial Consolidado (BPA-C) e/ ou Individualizado (BPA-I), espelhos de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) e outros - devem ser apresentados em uma via, assinado com certificado digital pelo gestor ou diretor responsável, em formato de arquivo do tipo PDF. Os espelhos de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) deverão ser identificados e assinados com certificado digital pelo gestor ou diretor responsável nos casos de APAC;

IV - Planilha de Pacientes Atendidos, que deve ser apresentada em ordem alfabética, por procedimento, subgrupo ou forma de organização de procedimentos, conforme modelos explicitados a seguir:

a. Planilha de Pacientes Atendidos para o procedimento de Acolhimento com Classificação de Risco (Anexo IV);

b. Planilha de Pacientes Atendidos para o procedimento de Consulta (médica e de outros profissionais de nível superior) em Atenção Especializada, Atendimento de Urgência em Atenção Especializada, Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada, Ações Individuais/Coletivas em Saúde - Terapias Especializadas (Anexo V);

c. Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimento com Finalidade Diagnóstica (grupo 02): laboratório clínico, radiologia, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, método e diagnóstico em especialidade (oftalmologia, otorrinolaringologia / fonoaudiologia, cardiologia, gineco-obstetrícia e urologia) e outros (Anexo VI);

d. Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimento de Administração de Medicamentos na Atenção Especializada (Anexo VII);

e. Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimento Cirúrgico Ambulatorial na Atenção Especializada (sutura, exereses, curativo grau II, entre outros) - (Anexo VIII);

f. Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimento de Fisioterapia/ Acompanhamento em Reabilitação (física, mental, visual e múltiplas deficiências), deve ser apresentada por procedimento (Anexo IX);

g. Relação Nominal de Pacientes que retiraram Exames sem Laudo/Relatório de Leitura - deve ser preenchida em ordem cronológica (data da retirada do exame: película de raios-x, imagem e/ou traçado de eletrocardiograma) e arquivada no estabelecimento de saúde (Anexo X).

§ 1º Os Estabelecimentos de Saúde deverão apresentar à CCON/AUDSUS a Planilha de Pacientes Atendidos (Anexos IV ao IX) preenchida, em arquivo digital do tipo Microsoft Excel® e uma via, da mesma Planilha, assinada com certificado digital pelo gestor ou diretor responsável, em formato de arquivo do tipo PDF.

§ 2º Os Estabelecimentos de Saúde deverão arquivar a Relação Nominal de Pacientes que retiraram Exames sem Laudo/Relatório de Leitura (Anexo X), assinada pelo usuário ou responsável e pelo colaborador do estabelecimento que efetuou a entrega do exame, identificada e assinada pelo gestor ou diretor responsável, para verificações em auditorias.

§ 3º O preenchimento das Planilhas de Pacientes Atendidos deverá seguir as instruções contidas no Anexo II - Padronização para o preenchimento das Planilhas de Pacientes Atendidos e Relação Nominal de Pacientes que retiraram Exames sem Laudo/Relatório de Leitura - Produção Ambulatorial de Média e Alta Complexidade dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde deverão apresentar à CCON/AUDSUS a solicitação dos exames e seus respectivos laudos dos procedimentos: endoscópicos, em hemodinâmica, tomografia computadorizada,

ressonância magnética e outros conforme orientações técnicas pertinentes, em formato de arquivo do tipo PDF, assinado e digitalizado.

§ 5º A apresentação incompleta da documentação descrita nos incisos deste artigo, inviabiliza a revisão e autorização da produção ambulatorial.

§ 6º A estrutura das Planilhas de Pacientes Atendidos e da Relação Nominal de Pacientes que retiraram Exames sem Laudo/Relatório de Leitura não deve ser alterada e todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto os campos identificados como facultativos.

§ 7º A apresentação de Planilhas de Pacientes Atendidos e da Relação Nominal de Pacientes que retiraram Exames sem Laudo/Relatório de Leitura, com campos não preenchidos e/ou alterados serão motivos de glosas.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão manter arquivado a solicitação dos procedimentos de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia (SADT), para fins de comprovação, juntamente com o respectivo resultado de exame e descrição em prontuário referente à terapia realizada.

§ 1º A solicitação de SADT deve constar as seguintes informações (manuscrita e digital):

I - exames ambulatoriais – nome completo do usuário, data de nascimento, nome do exame solicitado, data da solicitação, identificação do profissional solicitante (nome completo), assinatura e número de registro no conselho profissional; nos casos de solicitação por meio digital deve atender a Resolução CFM 2299/2021, que Regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos;

II - fisioterapia e atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências - nome completo do usuário, Código Internacional de Doenças (CID), indicação clínica, identificação do profissional solicitante (nome completo), assinatura e número de registro no conselho profissional. Para continuidade do tratamento, deverá ser apresentada nova solicitação, constando os dados supracitados.

§ 2º Nos resultados de exames ambulatoriais (SADT) deverão constar as seguintes informações:

I – exame de patologia clínica – nome do estabelecimento de saúde responsável pela análise, com o respectivo número do CNES; endereço e telefone de contato do estabelecimento responsável pela análise; nome e número do registro do Responsável Técnico, no respectivo conselho de classe profissional; nome e número do registro no respectivo conselho de classe do profissional legalmente habilitado que assina o laudo do exame; nome e registro de identificação do paciente; idade ou data de nascimento; data da coleta do material biológico; nome do exame, tipo de material biológico e método analítico; resultado do exame e unidade de medição; valores de referência, limitações técnicas da metodologia e dados para interpretação; especificação da Metodologia Própria utilizada, quando aplicável; quando for aceito material biológico com restrição, essa condição deve constar no laudo; data de emissão do laudo; e assinatura legalmente válida, conforme art. 138 da RDC nº 786, de 05 de maio de 2023;

II – exames de imagem, radiológicos, endoscopias, exames diagnósticos em especialidades e exames pré-transfusoriais - identificação do exame realizado, nome completo do usuário, data de nascimento, data da realização do exame, laudo/relatório de leitura, identificação do profissional responsável (nome completo), assinatura e número de registro no conselho profissional.

§ 3º Os exames radiológicos deverão conter a quantidade mínima de incidências previstas na Tabela do SIGTAP ou conforme solicitação médica.

Art. 5º Os estabelecimentos de saúde deverão manter no prontuário do paciente, em arquivo físico ou digital, a Ficha de Atendimento – documento contendo informações sobre a assistência prestada ao usuário, lista de presença referente as atividades educativas/orientações em grupo na atenção especializada, relação nominal de pacientes atendidos nas ações coletivas e ficha/registo dos atendimentos/ações individuais (fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional e outros), para fins de comprovação dos procedimentos ambulatoriais registrados nas Planilhas de Pacientes Atendidos.

§ 1º Nas Fichas de Atendimento Ambulatorial deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - Ficha de Atendimento de Urgência em Atenção Especializada: data e horário de atendimento, dados de identificação do usuário, registro legível da descrição da anamnese, exame físico, hipótese diagnóstica e conduta terapêutica, identificação do médico, assinatura e número de registro no conselho profissional. Caso ocorra administração de medicamentos e/ou outros procedimentos realizados pela equipe de enfermagem durante o atendimento, deverá constar também, anotação de enfermagem quanto à assistência prestada e o medicamento administrado, dose utilizada, localização anatômica e via de administração, data, horário, identificação do profissional, assinatura e o número de registro no conselho profissional;

II - Ficha de Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada: data e horário de atendimento, dados de identificação do usuário, registro legível da descrição da anamnese, exame físico, hipótese diagnóstica, conduta e evolução médica, anotações de enfermagem constando o estado geral do paciente, sinais vitais, administração de medicamentos (horário, localização anatômica, dose e via de administração), data e horário de saída do usuário SUS com registro da alta e ou encaminhamento efetuado pelo médico, assinatura e identificação dos profissionais envolvidos, incluindo o número de registro no respectivo conselho profissional. O Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada poderá ser informado apenas por estabelecimentos de saúde que dispõem de leitos cadastrados no SCNES para essa finalidade;

III – Ficha de Consulta Médica em Atenção Especializada ou Consulta de Profissionais de Nível Superior em Atenção Especializada: data e horário de atendimento, dados de identificação do usuário, registro objetivo da anamnese de forma legível, exame físico, diagnóstico/hipótese diagnóstica, conduta, tratamento prescrito, assinatura e número de registro no conselho profissional;

IV - Ficha de Atendimento de Procedimento Cirúrgico Ambulatorial: data e horário de atendimento, dados de identificação do usuário, descrição detalhada e legível dos achados do exame físico, Registro Geral de Operação (RGO), relação dos materiais utilizados para realização do procedimento (incluindo anestesia), identificação do profissional executante, assinatura e número do registro no conselho profissional. Quando houver a retirada

de material para exame anatomopatológico, durante a cirurgia ambulatorial, deve constar esta informação na respectiva Planilha de Pacientes Atendidos para Cirurgias Ambulatoriais:

a. Registro Geral Operatório (RGO) preenchido com dados de identificação do usuário (nome completo), data da realização da cirurgia, horário de entrada e saída, descrição do ato cirúrgico, identificação do cirurgião e/ou auxiliar responsável (nome completo, assinatura e número de registro no conselho profissional) e apresentação de etiquetas de OPME implantada (quando utilizadas);

b. Ficha anestésica (para procedimentos ambulatoriais de alta complexidade): identificação do usuário, horário de início e término do procedimento cirúrgico e anestésico, registro dos anestésicos administrados, dosagem, via de administração e localização anatômica, monitoramento dos sinais vitais e intercorrências/eventos adversos apresentados e identificação do médico responsável pela anestesia (nome completo), assinatura e número de registro no conselho profissional, conforme item 4 do art. 3º da Resolução CFM nº 2.174/2017. A Ficha anestésica deverá ser preenchida quando da realização das cirurgias ginecológicas, urológicas, oftalmológicas, dermatológicas, ortopédicas, odontológicas, entre outras;

c. Ficha de Atendimento de Procedimento Odontológico: dados de identificação do usuário, descrição do procedimento, notação dentária e/ou localização anatômica, data e hora do atendimento, identificação do profissional executante, assinatura e número de registro no conselho profissional. Quando da realização de tratamento em endodontia e/ou procedimento cirúrgico, será obrigatória a realização dos seguintes exames e mantê-los em arquivo para fins de comprovação:

c.1) tratamento odontológico em endodontia: radiografia inicial e final;

c.2) procedimento odontológico cirúrgico: radiografia inicial.

§ 2º O procedimento Administração de Medicamentos na Atenção Especializada consiste no ato de administrar medicamentos, por paciente, independentemente da quantidade de medicação administrada, prescritos nas consultas/atendimentos especializados. O registro da realização do referido procedimento deverá constar da ficha de atendimento para fins de comprovação da realização do mesmo e contemplar as seguintes informações: data e horário da administração de medicamentos, nome e dosagem do item administrado, localização anatômica, referência ao lado em que o medicamento foi administrado, esquerdo ou direito e via de administração. No caso de administrar medicamento através de um dispositivo já existente, como intracath, duplo lúmen, acesso venoso periférico, injetor lateral do equipo ou outro, anotar por onde foi administrado o medicamento endovenoso. Para todas as vias de administração, observar os seguintes registros: rejeição do paciente; no caso de não administrar medicamento, apontar o motivo; queixas; intercorrências e providências adotadas; nome completo e COREN do responsável pelo procedimento.

§ 3º Terapias Especializadas (fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional e outros): ficha/registro das ações/atendimentos realizados e solicitação médica arquivados em prontuário do paciente, contemplando anotações da data e horário de atendimento, anamnese e exame físico e descrição da terapia realizada. Manter em prontuário a Folha de Frequência do paciente, com assinatura, datas e horários dos atendimentos;

§ 4º Atividade Educativa/Orientação em grupo na Atenção Especializada e terapias em grupo: lista de presença assinada pelos usuários do SUS participantes, contendo data, horário de início e término, local da atividade/atendimento, código do procedimento, temas abordados, identificação do profissional responsável, assinatura e número de registro no conselho profissional;

Art.6º Todo atendimento médico, de enfermagem e de odontologia que gerar internação hospitalar deverá ser incluído na produção hospitalar e não deve ser informado no sistema de captação de informações ambulatoriais.

Art. 7º Os procedimentos informados por meio de Laudo de Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) se caracterizam por exigirem autorização prévia do gestor de saúde para serem realizados. É o gestor de saúde que emite e gerencia os números de autorização e informa aos estabelecimentos de saúde qual número corresponde a cada autorização de tratamento. Assim, os procedimentos informados por meio de APAC deverão ser autorizados previamente, mediante apresentação física ou digital conforme orientação técnica pertinente do Laudo de Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial e portarias específicas de cada serviço/linha de cuidado.

§ 1º O Laudo de APAC é o documento que justifica, perante o órgão autorizador, a solicitação de procedimentos que prescindem de autorização prévia. Esse documento contém dados de identificação do paciente, do profissional que solicitou o procedimento e do autorizador. Existem campos para descrever as condições que justificam a solicitação do procedimento, resultados de exames complementares, dados complementares específicos (oncologia, quimioterapia, radioterapia, nefrologia, acompanhamento pós-cirurgia bariátrica, entre outros), a hipótese diagnóstica inicial e/ou o diagnóstico definitivo, assim como o código do procedimento e o nome do estabelecimento de saúde executor.

Art. 8º Para a apresentação dos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade deverão ser observados os critérios de apresentação e autorização constantes nas orientações técnicas emitidas pela AUDSUS.

Art. 9º. As glosas realizadas pelos auditores/autorizadores da AUDSUS serão registradas em instrumento específico para essa finalidade, contendo identificação do estabelecimento de saúde (nome e número CNES), competência (mês/ano), código e nome do procedimento, CBO do profissional responsável, quantidade glosada e o motivo da glosa. Quando necessário, a equipe responsável emitirá Orientação Técnica aos estabelecimentos de saúde, relatando os motivos das glosas e as orientações necessárias para resolução das impropriedades.

Art. 10. No Anexo III estão elencadas as principais irregularidades, impropriedades ou não conformidades, que

podem motivar a não autorização de procedimentos ambulatoriais e a consequente emissão de glosas.

Art. 11. O Relatório de Síntese da Produção Ambulatorial emitido após revisão/autorização/processamento será encaminhado à Direção do estabelecimento de saúde pela Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde - CCON e, posteriormente, a Orientação Técnica, se for necessário.

Art. 12. Os estabelecimentos de saúde ficam obrigados a manter em seus arquivos uma via do Relatório de Produção Ambulatorial (BPA), espelho da APAC, Planilha de Pacientes Atendidos, Relação Nominal de Pacientes que retiraram Exames sem Laudo/Relatório de Leitura e Lista de presença assinada pelos usuários participantes de Atividades Educativas/Orientações em grupo na Atenção Especializada anexada à Síntese de Produção Ambulatorial para fins de comprovação, conforme normatização específica.

Art. 13. A produção processada, que fora glosada ou aprovada, não deverá ser reapresentada nas competências seguintes.

**WAGNER APARECIDO SILVA**

Chefe da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS  
Secretaria de Estado de Saúde

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS PADRONIZADOS COMO INSTRUMENTOS DE CONTROLE E AUTORIZAÇÃO DA**  
**PRODUÇÃO AMBULATORIAL**

Esta Instrução Normativa - Auditoria/SES nº 010/2024 padroniza e institui mais 9 (nove) anexos como instrumentos de controle e autorização da produção ambulatorial, conforme explicitado a seguir:

**Anexo II** - Padronização para o preenchimento das Planilhas de Pacientes Atendidos e da Relação Nominal de Pacientes que Retiraram Exames Sem Laudo ou Relatório de Leitura;

**Anexo III** - Padronização para o Registro da revisão da produção ambulatorial SIA-SUS;

**Anexo IV** - Planilha de Pacientes Atendidos - Acolhimento com Classificação de Risco;

**Anexo V** - Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimento de Consulta (médica e de outros profissionais de nível superior) em Atenção Especializada, Atendimento de Urgência em Atenção Especializada, Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada e Ações Individuais/Coletivas em Saúde - Terapias Especializadas;

**Anexo VI** - Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica: laboratório clínico, radiologia, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, método e diagnóstico em especialidade (oftalmologia, otorrinolaringologia / fonoaudiologia, cardiologia, gineco-obstetrícia e urologia) e outros;

**Anexo VII** - Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimento Administração de Medicamentos na Atenção Especializada;

**Anexo VIII** - Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimento Cirúrgico Ambulatorial na Atenção Especializada (sutura, exereses, curativo grau II, entre outros);

**Anexo IX** - Planilha de Pacientes Atendidos - Procedimento de Fisioterapia e Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação (física, mental, visual e múltiplas deficiências);

**Anexo X** - Planilha de Pacientes Atendidos - Relação Nominal de Pacientes que Retiraram Exames Sem Laudo ou Relatório de Leitura.

**ANEXO II**  
**PADRONIZAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE PACIENTES ATENDIDOS**  
**Produção Ambulatorial de Média e Alta Complexidade dos**  
**Estabelecimentos de Saúde sob Gestão da SES-MS**

Com o objetivo de qualificar e padronizar as informações sobre a produção ambulatorial de média e alta complexidade no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, a serem apresentadas, mensalmente, pelos estabelecimentos de saúde sob gestão da SES-MS, explicitamos a seguir as instruções gerais para preenchimento das Planilhas de Pacientes Atendidos, que constituem informações imprescindíveis ao controle, avaliação e autorização da produção de atendimentos.

Ressalta-se que a qualificação dos dados de produção ambulatorial, contemplando o registro completo e objetivo

dos procedimentos realizados, subsidia as ações de planejamento e gestão dos estabelecimentos de saúde, assim como a implantação de novos serviços e adequação/revisão das metas contratadas de produção de atendimentos ambulatoriais especializados. Ademais, o registro da produção ambulatorial gera série histórica de atendimentos junto ao DATASUS, que subsidia a definição dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

**Para autorização da produção ambulatorial no SIA-SUS, a Direção do Estabelecimento de Saúde encaminhará à Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde os seguintes arquivos por endereço eletrônico:**

- a) Arquivo gerado no sistema de captação de informações ambulatoriais vigente, após as atualizações regulares das versões referentes à competência (arquivos exportados do BPA Magnético ou APAC);
- b) Relatório de Controle de Remessa - deve ser apresentado em uma via, assinado com certificado digital pelo gestor ou diretor responsável, em formato de arquivo do tipo PDF (Portable Document Format);
- c) Relatório de Produção Ambulatorial Consolidado (BPA-C) e/ ou Individualizado (BPA-I), espelhos de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) e outros - devem ser apresentados em uma via, assinado com certificado digital pelo gestor ou diretor responsável, em formato de arquivo do tipo PDF. Os espelhos de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) deverão ser identificados e assinados com certificado digital pelo gestor ou diretor responsável nos casos de APAC;
- d) Planilha de Pacientes Atendidos, que deve ser apresentada em uma via, assinada com certificado digital pelo gestor ou diretor responsável, em formato de arquivo do tipo PDF, com relação de pacientes em ordem alfabética, por procedimento, subgrupo ou forma de organização de procedimentos, conforme tipos de ANEXOS (IV a IX) e as mesmas Planilhas em formato de arquivo do tipo Excel.

Esses arquivos constituem instrumentos de controle e acompanhamento da Produção Ambulatorial de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, dos Estabelecimentos de Saúde sob gestão da SES-MS.

Ressalta-se que a estrutura das Planilhas de Pacientes Atendidos não deve ser alterada e todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto os campos identificados como facultativos. Desse modo, constituem-se motivo para o não recebimento dos arquivos para revisão e autorização da produção ambulatorial a apresentação de:

- a) documentação incompleta, em relação aos itens explicitados nos incisos I a IV do art. 3º da Instrução Normativa Auditoria/SES nº 010/2024;
- b) Planilhas de Pacientes Atendidos com campos não preenchidos, alterados e ou modificados; e
- c) mais de uma Planilha de Pacientes Atendidos para o mesmo procedimento.

A seguir, as instruções para preenchimento dos campos padronizados de cada tipo de Planilha de Pacientes Atendidos.

**Planilha de Pacientes Atendidos - ANEXO IV** - Apresentação do procedimento 03.01.06.011-8 Acolhimento com Classificação de Risco.

A planilha contém os seguintes campos e sugere-se que o Enfermeiro Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem oriente o Faturista quanto ao preenchimento dos campos:

Identificação do estabelecimento de saúde, número do CNES do estabelecimento de saúde, município e mês/competência, código e nome do procedimento.

1. Item - sequência numérica.
2. Nome do paciente - informar o nome completo do paciente.
3. Data de nascimento do paciente: no formato dd/mm/aaaa.
4. CNS paciente - informar o número do CNS do paciente.
5. Data do atendimento - informar a data do atendimento que consta registrado na ficha do paciente.
6. Procedimento Acolhimento com Classificação de Risco - Realizado segundo protocolo específico instituído? (Sim/Não) - Informar se o acolhimento com classificação de risco utilizou ferramenta de apoio à definição clínica do risco assistencial, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, de pacientes adultos e pediátricos, bem como de gestantes e pacientes com agravos psiquiátricos, que deve ser utilizado pelos enfermeiros.
7. Consta em prontuário a descrição da classificação do risco do paciente - Informar se foi registrada a classificação final do risco assistencial do paciente, no prontuário.
8. CBO do profissional executante - informar o código do CBO do profissional responsável pelo atendimento.
9. Nome do profissional - informar o nome completo do profissional responsável pelo atendimento.
10. CNS do profissional executante - número do CNS do profissional que realizou o procedimento.
11. Resultado da classificação de risco do paciente - informar na Planilha de Pacientes Atendidos o resultado da classificação do risco assistencial do paciente, conforme consta em prontuário.
12. Observação - anotar intercorrências apresentadas pelo paciente como: desistência do atendimento médico ou evasão, alterações nas funções vitais, dentre outras alterações clínicas.

O arquivo da Planilha de Pacientes Atendidos, em formato Excel e em PDF, referente ao procedimento Acolhimento com Classificação de Risco, deve ser enviado com a seguinte identificação: CNES\_Mês\_Ano\_competência\_ANEXO\_IV\_tipo\_procedimentos\_clínicos, por exemplo: Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã tem produção de Acolhimento com Classificação de Risco, sendo o nome do arquivo (planilha em Excel e em PDF) conforme modelo abaixo:

2536587\_032024\_Anexo\_IV\_Acolhimento\_Classificacao\_Risco.

**Planilha de Pacientes Atendidos - ANEXO V** - apresentação dos procedimentos constantes do grupo 03 "Procedimentos clínicos" referentes aos subgrupos 03.01 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos; 03.03

Tratamentos clínicos (outras especialidades) e 0309 Terapias especializadas.

Para cada tipo de consulta / atendimentos / acompanhamentos, tratamento clínicos e terapias especializadas deverá ser preenchida em planilha específica e em ordem alfabética. A planilha contém os seguintes campos:

Identificação do estabelecimento de saúde, número do CNES do estabelecimento de saúde, município e mês/competência, código e nome do procedimento.

1. Item – sequência numérica.
2. Nome do paciente – informar o nome completo do paciente.
3. Data de nascimento do paciente: no formato dd/mm/aaaa.
4. CNS paciente – informar o número do CNS do paciente.
5. Data do atendimento – informar a data do atendimento que consta registrado na ficha do paciente.
6. Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada / Atendimento de urgência especializada - Hora do atendimento médico inicial / Hora da alta médica – nos dois tipos de procedimentos deverão ser informados a hora inicial e a hora final em que o médico realizou o atendimento e registrou a alta do paciente.
7. CBO profissional executante – informar o código do CBO do profissional responsável pelo atendimento.
8. Nome do profissional – informar o nome completo do profissional responsável pelo atendimento.
9. CNS profissional executante – número do CNS do profissional que consta no CNES do estabelecimento.
10. Diagnóstico / Hipótese diagnóstica (atendimento urgência / consulta / terapias especializadas) – nos atendimentos de urgências, nas consultas especializada e terapias especializadas deverá ser informado o diagnóstico ou hipótese diagnóstica identificada durante a consulta e registrada na ficha de atendimento do paciente, conforme legislações dos Conselhos Profissionais.
11. Observação: evolução clínica e destino do paciente – neste campo a evolução clínica e o destino do paciente. O arquivo da Planilha de Pacientes Atendidos, em formato Excel e em PDF, referente aos procedimentos clínicos deve ser enviado com a seguinte identificação: CNES\_Mês\_Ano\_competência\_ANEXO\_V\_tipo\_procedimentos\_clínicos, por exemplo: Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã tem produção de consulta médica em atenção especializada, Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada, Atendimento de Urgência em Atenção Especializada, sendo os nomes dos arquivos (planilha em Excel e em PDF) conforme modelo abaixo:  
2536587\_032024\_Anexo\_V\_Consulta\_Especializada;  
2536587\_032024\_Anexo\_V\_Atend\_Urg\_Observ\_24h;  
2536587\_032024\_Anexo\_V\_Atend\_Urg\_Especializada.

**Planilha de Pacientes Atendidos - ANEXO VI** – Apresentação da produção dos procedimentos constantes do grupo 02 “Procedimentos com finalidade diagnóstica”.

Para cada subgrupo desses procedimentos deverá ser registrada em planilha específica e em ordem alfabética. A planilha contém os seguintes campos:

Identificação do estabelecimento de saúde, número do CNES do estabelecimento de saúde, município e mês/competência.

1. Item – sequência numérica.
2. Nome do paciente – nome completo do paciente.
3. Data de nascimento do paciente: no formato dd/mm/aaaa.
4. CNS (Cartão Nacional do SUS) paciente – número do CNS do paciente.
5. Código do procedimento – código do procedimento conforme o SIGTAP.
6. Nome do código do procedimento – nome do código do procedimento conforme SIGTAP.
7. Data da realização do exame – data em que foi realizado o exame e que consta no laudo do exame, película do RX, etc.
8. Dispõe de laudo do resultado do exame / relatório de leitura do exame (Sim / Não) – informar se foi emitido laudo ou relatório de leitura do exame (assinado e com identificação do profissional médico, data do laudo / leitura do exame).
9. No caso de RX informar a quantidade de incidências radiográficas – informar o número de incidências radiográficas realizadas.
10. CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) do profissional executante – informar o código do CBO do profissional responsável pelo laudo / relatório de leitura do exame.
11. Nome do profissional – nome completo do profissional responsável pelo laudo / relatório de leitura do exame.
12. CNS do profissional executante – informar o número do CNS do profissional responsável pelo laudo / relatório de leitura do exame.
13. Data da requisição do exame – informar a data que consta na requisição do exame.
14. Nome do médico requisitante – informar o nome completo do profissional que solicitou o exame (a requisição deve constar a assinatura e com identificação do profissional solicitante).
15. Nome do exame solicitado – informar o nome do exame que consta na respectiva requisição.
16. Observação – campo de preenchimento opcional para registro de dados relevantes a execução do procedimento. O arquivo da Planilha de Pacientes Atendidos, em formato Excel e em PDF, referente aos procedimentos com finalidade diagnóstica, deve ser enviado com a seguinte identificação: CNES\_Mês\_Ano\_competência\_ANEXO\_VI\_tipo\_finalidade\_diagnostica, por exemplo: a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã tem produção de laboratório clínico, radiografia, eletrocardiograma e ultrassonografia, sendo os nomes dos arquivos (planilha em excel e em PDF) conforme modelo abaixo:

2536587\_032024\_Anexo\_VI\_Laboratorio\_Clinico;  
2536587\_032024\_Anexo\_VI\_ECG;  
2536587\_032024\_Anexo\_VI\_Radiografia;  
2536587\_032024\_Anexo\_VI\_Ultrassonografia.

**Planilha de Pacientes Atendidos - ANEXO VII** – Para apresentação do procedimento 03.01.10.001-2 - Administração de Medicamentos na Atenção Especializada, o Estabelecimento de Saúde deverá preencher todos os campos da Planilha de Pacientes Atendidos.

Identificação do estabelecimento de saúde, número do CNES do estabelecimento de saúde, município e mês/competência, código e nome do procedimento.

1. Item – sequência numérica.
2. Nome do paciente – informar o nome completo do paciente.
3. CNS paciente – informar o número do CNS do paciente.
4. Data do atendimento – informar a data da administração de medicamento que consta na ficha de atendimento.
5. CBO profissional executante – informar o CBO do profissional que realizou a administração de medicamentos.
6. Nome do profissional – informar o nome completo do profissional que realizou a administração de medicamentos.
7. CNS profissional executante – informar o CNS do profissional que realizou a administração de medicamentos.
8. Data da prescrição do medicamento – informar a data que consta no receituário prescrito, durante consultas / atendimentos.
9. Nome do médico que prescreveu o medicamento – informar o nome completo do médico que realizou a prescrição de medicamentos.
10. Observação - sugere-se anotar os nomes dos medicamentos administrados e/ou eventos adversos.

O arquivo da Planilha de Pacientes Atendidos, em formato Excel e em PDF, referente ao procedimento Administração de medicamentos deve ser enviado com a seguinte identificação: CNES\_Mês\_Ano\_competência\_ANEXO\_VII\_Administracao\_Medicam\_Atencao\_Especializada, por exemplo: a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã tem produção de Administração de Medicamentos em Atenção Especializada, sendo os nomes do arquivos (planilha em Excel e em PDF), conforme modelo abaixo:

2536587\_032024\_Anexo\_VII\_Administracao\_Medicamentos\_Atencao\_Especializada.

**Planilha de Pacientes Atendidos - ANEXO VIII** – Para dados dos procedimentos do grupo 04 “Procedimentos cirúrgicos” referentes a cirurgias ambulatoriais.

Identificação do estabelecimento de saúde, número do CNES do estabelecimento de saúde, município e mês/competência, código e nome do procedimento.

1. Item – sequência numérica.
2. Nome do paciente – informar nome completo do paciente.
3. Data de nascimento do paciente: no formato dd/mm/aaaa.
4. CNS paciente – informar o número do CNS do paciente.
5. Data do atendimento – informar a data em que foi realizado o procedimento conforme consta no prontuário do paciente.
6. Diagnóstico / CID - 10 – informar o diagnóstico ou código do CID-10.
7. CBO do profissional executante – informar o CBO do profissional executante.
8. Nome do profissional – informar o nome completo do profissional que realizou o procedimento cirúrgico.
9. CNS do profissional executante – informar o número do CNS do profissional que executou o procedimento cirúrgico.
10. Informar: localização, tamanho, profundidade, lateralidade, etc – registrar os quatro aspectos referentes ao procedimento cirúrgico (localização, tamanho, profundidade, lateralidade. Por exemplo: nas cirurgias de pele (tamanho e localização da lesão); cirurgia oftalmológicas (lateralidade); ortopedia (membro e lateralidade), conforme consta no prontuário do paciente.
11. Dispõe de RGO ou descrição do procedimento (Sim / Não) – informar se consta no prontuário o Registro Geral de Operação (RGO) da cirurgia realizada ou a descrição do procedimento, com assinatura e identificação do (s) profissional (is) que participaram da cirurgia.
12. Curativo Grau II realizado pelo Enfermeira (o) - Dispõe de registro na ficha de atendimento? (Sim / Não) – informar no caso em que o procedimento Curativo Grau II foi realizado pelo Enfermeira (o) e se consta as ações executadas e avaliadas no prontuário do paciente.
13. Ficha anestésica (Sim / Não) – informar se consta em prontuário a Ficha de Anestesia.
14. A Ficha anestésica deve ser preenchida conforme item 4 do Artigo 3º da Resolução CFM nº 2.174/2017, nas cirurgias ginecológicas, urológicas, oftalmológicas, dermatológicas, ortopédicas, etc.
15. A Ficha anestésica deve contemplar o registro da identificação do paciente, horário de início e término do procedimento anestésico e cirúrgico, anestésicos administrados, dosagem, via de administração e localização anatômica, preenchimento dos sinais vitais e intercorrências/ eventos adversos apresentados e identificação do médico responsável pela anestesia (nome, assinatura e nº de inscrição no CRM-MS).

O arquivo da Planilha de Pacientes Atendidos, em formato Excel e em PDF, referente ao procedimento de cirurgia ambulatorial deve ser encaminhado com a seguinte identificação: CNES\_Mês\_Ano\_competência\_ANEXO\_VIII\_Cirurgia\_ambulatorial, por exemplo: A Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã tem produção de Cirurgia Ambulatorial: Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimento da Pele, Anexos e Mucosa e de Curativo Grau II com ou sem debridamento.

O nome do arquivo deverá ser conforme modelo abaixo:



2536587\_032020\_Anexo\_VIII\_Cirurgia\_ambulatorial.

Nos casos de cirurgia ambulatorial, deverá ser registrado em uma única planilha, porém informar em Guia distinta cada tipo de cirurgia.

**Planilha de Pacientes Atendidos - ANEXO IX** – Planilha de Pacientes Atendidos nos procedimentos do grupo 03 “Procedimentos clínicos”, referentes aos subgrupos 02 – Fisioterapia e 0301 Consultas / Atendimentos/Acompanhamentos, na forma de organização “Atendimento/ acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências”, o Estabelecimento de Saúde deverá preencher os campos padronizados:

Identificação do estabelecimento de saúde, número do CNES do estabelecimento de saúde, município e mês/competência.

1. Item – sequência numérica.
2. Nome do paciente – informar nome completo do paciente.
3. Data de nascimento do paciente: no formato dd/mm/aaaa.
4. CNS paciente – informar o número do CNS do paciente.
5. Diagnóstico/CID: informar o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou a descrição do código da CID-10.
6. Código do procedimento – informar o código do procedimento realizado, conforme o SIGTAP;
7. Nome do código do procedimento – nome do código do procedimento conforme SIGTAP.
8. Número de sessões realizadas – informar o número de sessões realizadas.
9. Data do atendimento- informar a data do atendimento realizado.
10. CBO do profissional executante – informar o CBO do profissional que realizou o procedimento.
11. Nome do profissional – informar o nome completo do profissional que realizou o procedimento.
12. CNS do profissional executante – informar o número do CNS do profissional que realizou o procedimento.
13. Nome do médico solicitante – informar o nome completo do médico que solicitou o procedimento.
14. Data da solicitação – informar a data em que o médico fez a solicitação do procedimento.
15. Quantidade de sessões solicitadas – informar a quantidade de sessões que foram solicitadas.
16. Observação.

O arquivo da Planilha de Pacientes Atendidos, em formato Excel e em PDF, referente aos procedimentos clínicos (fisioterapia e Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências) deve ser enviado com a seguinte identificação CNES\_Mês\_Ano\_competência\_ANEXO\_IX\_Fisioterapia, por exemplo: a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã tem produção de fisioterapia, sendo os nomes dos arquivos (planilha em excel e em PDF) conforme modelo abaixo:

2536587\_03\_2024\_Anexo\_IX\_Fisioterapia.

**Planilha de Pacientes Atendidos - ANEXO X** – Planilha – Relação Nominal de Pacientes que Retiraram Exames Sem Laudo ou Relatório de Leitura, o Estabelecimento de Saúde deverá preencher os campos padronizados:

Identificação do estabelecimento de saúde, número do CNES do estabelecimento de saúde, município e mês/competência.

1. Item – sequência numérica.
2. Nome do paciente – informar nome completo do paciente.
3. Data de nascimento do paciente: no formato dd/mm/aaaa.
4. CNS paciente – informar o número do CNS do paciente.
5. Código do procedimento – informar o código do procedimento realizado, conforme o SIGTAP;
6. Nome do código do procedimento – nome do código do procedimento conforme SIGTAP.
7. Data da realização do exame - informar a data do atendimento realizado.
8. Quantidade de incidências radiográficas ou ECG – informar a quantidade de incidências radiográficas ou quantidade de Eletrocardiograma realizado.
9. Data da retirada do(s) exame (s) - informar a data da retirada do exame pelo responsável e/ou paciente.
10. Assinatura do paciente ou responsável pelo paciente – solicitar a assinatura do responsável pela retirado dos exames.
11. Assinatura do funcionário do Estabelecimento de Saúde – solicitar / orientar ao profissional responsável pela entrega dos exames registre a assinatura.

### ANEXO III

#### PADRONIZAÇÃO PARA O REGISTRO DA REVISÃO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS

Com o objetivo de estabelecer padronização nos motivos de glosas e de otimizar a correção das situações ensejadoras das glosas, foram definidas três categorias, descritas a seguir:

**Glosa de Cadastro:** Esta categoria trata das glosas relacionadas a inconformidades e falta de atualização no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do estabelecimento. Ou seja, refere-se a informações que deveriam ter sido cadastradas, mas não foram, ou informações apresentadas na Lista Nominal de Pacientes Atendidos e ou no Boletim de Produção Ambulatorial que estão divergentes do cadastro.

**Glosa de Faturamento:** Esta categoria engloba as glosas referentes a erros na etapa do faturamento. Isso inclui informações incorretas prestadas no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) ou Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), tais como: lançamentos de procedimentos financiados pela atenção básica não previsto no termo da contratualização, bem como duplicidades de registro (procedimentos lançados mais de uma vez para o

mesmo paciente e mesma data, quando não comprovado / realizado/ permitido). Também inclui as divergências de informações entre os BPAs e a Lista Nominal de Pacientes Atendidos.

**Glosa Técnica:** Esta categoria abrange as glosas aplicadas quando as exigências necessárias para a realização do procedimento não forem cumpridas. É importante considerar as exigências estabelecidas no Sistema SIGTAP, bem como aquelas previstas em outras normas/legislações específicas como, por exemplo, as regulamentações dos Conselhos das Categorias Profissionais.

A compreensão e aplicação adequada dessas categorias de glosas contribuirão para um processo mais eficiente e eficaz de análise e correção dos procedimentos. Ademais, garantir a conformidade com as exigências estabelecidas no SIGTAP, nas legislações específicas e nos cadastros do CNES é fundamental para evitar glosas e rejeições dos procedimentos ambulatoriais apresentados.

Situações que podem acarretar a não autorização (glosa) de procedimentos ambulatoriais, conforme avaliação de auditores e/ou autorizadores.

#### **Categoria 1: Cadastro**

1. Ausência/divergência de informação em relação ao cadastro no CNES do estabelecimento:
  - a) profissional não cadastrado no CNES do estabelecimento na competência do atendimento;
  - b) CNS do profissional executante divergente do cadastrado no CNES do estabelecimento;
  - c) estabelecimento sem cadastro de habilitação e/ou serviço/classificação para realizar o procedimento solicitado;
  - d) profissional não cadastrado no CNES do estabelecimento com o CBO informado na competência do atendimento;
  - e) profissional não cadastrado no CNES do estabelecimento com carga horária ambulatorial;
  - f) terceiro não possui serviço/classificação informado / exigido.
2. Profissional irregular quanto à quantidade de vínculos públicos (profissional com mais de dois cargos ou empregos públicos cadastrados no CNES), não atendendo ao disposto no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal;
3. Profissional irregular quanto ao limite máximo de carga horária semanal cadastrada no CNES (profissional com mais 168 horas semanais);
4. Outros Motivos (descrição e fundamento).

#### **Categoria 2: Faturamento**

1. Código do Procedimento apresentado divergente do Procedimento realizado;
2. Quantidade de procedimentos informada superior à permitida, conforme o SIGTAP;
3. Registro com rasuras (documentos físicos e/ou digitalizados);
4. Lista Nominal de Pacientes Atendidos com layout divergente do modelo padrão estabelecido pela CCON/AUDSUS;
5. Duplicidade de registro;
6. CNS do profissional inválido;
7. Data do atendimento/procedimento não compreendida nas competências de processamento;
8. Registro do procedimento em BPA-C quando o estabelecido no SIGTAP é o lançamento em BPA-I;
9. Lançamento de procedimentos da Atenção Básica, não contemplado no financiamento do Termo de Contratualização;
10. Lista Nominal de Pacientes Atendidos sem a identificação e assinatura pelo responsável (Diretor Clínico / Técnico / Administrativo);
11. Divergência de informação entre o BPAmag e a Lista de Pacientes Atendidos no que se refere a:
  - a. CBO;
  - b. CNS do profissional;
  - c. nome do paciente;
  - d. data do atendimento;
  - e. código do procedimento;
  - f. CID;
  - g. quantidade registrada no BPAmag superior à da Lista Nominal de Pacientes Atendidos.
12. Outros Motivos (descrição e fundamento);

#### **Categoria 3: Técnica**

1. Ausência de informações mínimas que justifiquem o procedimento solicitado;
2. Incompatibilidade entre CID e procedimento solicitado, de acordo com a tabela SIGTAP;
3. Ausência de comprovação diagnóstica ou que justifique a realização do procedimento solicitado ou realizado, como exames complementares ou mesmo descrição do exame físico e dados de anamnese;
4. Cirurgia eletiva realizada fora do prazo de validade da autorização;
5. Cirurgia eletiva realizada sem autorização prévia;
6. Cirurgia eletiva realizada sem composição de equipe mínima;
7. Lista Nominal de Pacientes Atendidos apresentada com dados incompletos / ausentes / incorretos:
  - a. não consta CNS do paciente;
  - b. quantidade de incidências inferior ao mínimo estabelecido na Tabela do SIGTAP (procedimentos radiológicos);
  - c. não consta o Diagnóstico/ Hipótese diagnóstica;
  - d. não consta data de realização do procedimento;
  - e. data de realização do exame anterior à data de requisição do exame;
  - f. não consta o nome do médico requisitante do procedimento;
  - g. informações insuficientes (sem descrição da lesão ou procedimento realizado);
  - h. inconformidade em documento comprobatório do procedimento;
  - i. outros (descrição e fundamentação);
8. CBO não permitido para o procedimento;
9. Diagnóstico/ Hipótese diagnóstica incompatível com o procedimento realizado;

10. Procedimento não realizado;
11. Documentos contendo informações incompletas, insuficientes, ausentes e/ou ilegíveis:
  - a. prontuário;
  - b. laudos de APAC;
  - c. Registro Geral de Operação (RGO) sem data e horário de início e fim do procedimento, sem assinatura e identificação da equipe cirúrgica; ou sem informações mínimas que permitam a comprovação e identificação do procedimento realizado;
  - d. Ficha Anestésica sem data e horário de início e fim do ato anestésico;
  - e. Sumário de Alta ou resumo de alta com informações insuficientes ou inexistente;
  - f. documentos físicos e/ou digitalizados;
  - g. documentos de planejamento familiar em desacordo com a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022 e Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999 ou inexistentes;
12. Outros Motivos (descrição e fundamento).

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.508 de 03/06/2024 – PAG. 16  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.016-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Amparo a Família Projeto +1 – CNPJ: 06.008.195/0001-00

ONDE SE LÊ "DATA DA ASS: 27/04/2024.

LEIA-SE "DATA DA ASS: 27/05/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 97/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/001.193/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Movimento de Associações Gestantes e Mulheres em Ação do Estado de Mato Grosso do Sul – MAGMA, sob o CNPJ n.º 02.425.746/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o Projeto Maternar, que visa garantir maior acesso aos projetos e serviços ofertados pela entidade, contribuindo para a melhoria da vida de mulheres gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade social, por meio de transporte seguro imprimindo mais agilidade na entrega dos kits enxoval e maior segurança na locomoção do público atendido, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6219.0008, Fonte 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000410 de 26/04/2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n.º 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 03/06/2024

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF: nº xxx.632.771-xx  
Glauciene Santi - - CPF nº xxx.230.091-xx.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº0071/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17564**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX PAZ UNIVERSAL - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 71/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 04/04/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DORIVAL CARLOS DE QUEIROZ

#### **Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº0005/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17196**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 05/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 03/04/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SANDER ALVES DA SILVA

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**Processo n:** 31.091.267.2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e do outro lado a Marinha do Brasil, por intermédio do Comando do 6º Distrito Naval.

**Objeto:** O presente Primeiro Termo Aditivo as partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 8 de junho de 2024 a 8 de junho de 2026.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

**Assinatura:** 02/05/2024

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS  
**IUNIS TÁVORA SAID**  
Vice-Almirante Comandante do 6º Distrito Naval

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31.058.802-2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como doador, e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob n. 03.221.702/0001-93, como donatário.

**Objeto:** Doação de 01 (um) veículo automotor, sendo: CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, Placa QAB5D95, Ano Fáb./Ano Mod. 2017/2018, cor branca.

**Amparo Legal:** art.76, inciso II, alínea "a" da Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Assinatura:** 24 de maio de 2024.

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS  
**SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES**  
Presidente da Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEMS Nº 021 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

*Institui as normas relativas à gestão de processos organizacionais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, a ser realizada pela Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 1º, §1º, inciso I, e art. 19, I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Esta instrução normativa dispõe sobre o procedimento a ser adotado para fins de gerenciamento dos processos organizacionais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.

Art. 2º. Cabe à Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados construir, planejar e revisar anualmente a cadeia de valor da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.

Parágrafo único. A cadeia de valor de processos corresponde uma representação sistemática e detalhada das atividades necessárias para produzir um produto ou serviço, desde a sua concepção até a entrega ao cliente final, por meio da descrição de todas as etapas e o destaque das interações entre cada uma delas, identificando-se os inputs, as transformações realizadas e os outputs gerados em cada etapa.

Art. 3º. A Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados elaborará a modelagem dos processos internos de gestão e promoverá os respectivos desenhos com as áreas de negócio.

§1º A ASEP promoverá o mapeamento da realidade atual (“as is”) de cada processo interno analisado, com a subseqüente elaboração da planilha de alerta.

§2º A partir dos dados da planilha de alerta, a ASEP elaborará o modelo ideal de cada processo (“to be”), de acordo com a realidade da AGEMS, promovendo, se for o caso, a aplicação da(s) matriz(es) de alerta(s).

§3º Os modelos dos processos desenhados pela ASEP serão validados junto às respectivas áreas de negócio e apresentados à Diretoria-Executiva da AGEMS para fins de ciência e apresentação de eventuais contribuições.

§4º Após a apresentação à Diretoria-Executiva, os novos modelos de processos serão novamente submetidos ao conhecimento das áreas de negócio.

Art. 4º. A Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados elaborará plano de melhorias dos processos com os correspondentes indicadores, os quais serão validados junto às respectivas áreas de negócio.

Parágrafo único. Caso necessário, poderá ser elaborado ato normativo para fins de institucionalização e estabelecimento dos indicadores de processos considerados relevantes e indispensáveis ao bom funcionamento da AGEMS.

Art. 5º. Estabelecidos os modelos de processos e respectivos indicadores, a ASEP elaborará, junto às áreas de negócio, as matrizes de priorização de cada processo, de acordo com a sua respectiva gravidade, urgência e tendência.

Art. 6º. Identificadas as matrizes de priorização, a ASEP acompanhará a implementação dos processos e realizará o(s) ajuste(s) no modelo proposto, caso necessário.

Art. 7º. Ao final do ano, os resultados alcançados serão apresentados à Diretoria-Executiva.

Art. 8º. O calendário anual de realização das atividades descritas nesta Instrução Normativa será elaborado e divulgado pela Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados até o último dia útil do mês

janeiro de cada ano, garantindo transparência e previsibilidade na execução das atividades.

Parágrafo único. Qualquer alteração no calendário divulgado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela diretoria competente.

Art. 9º. As situações eventualmente não contempladas por esta Instrução Normativa serão dirimidas pelo Diretor-Presidente

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEMS Nº 022 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

*Institui as normas relativas à gestão orientada para resultados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 1º, §1º, inciso I, e art. 19, I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Esta instrução normativa dispõe sobre o procedimento a ser adotado para propiciar uma gestão orientada para resultados no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.

Art.2º. A elaboração do Plano Plurianual – PPA será realizada pela Gerência de Governança em conjunto com a Superintendência de Administração e Finanças - SAF, a cada quatro anos.

§1º A partir da análise do PPA em vigor, serão realizadas rodadas de reuniões com todas as áreas de negócio da agência e posterior consolidação das contribuições apresentadas.

§2º A consolidação das contribuições será remetida a todas as áreas de negócio para análise e, em seguida, à Superintendência de Administração e Finanças – SAF para fins de validação e discussão a nível orçamentário.

§3º Validadas as programações pela SAF, o processo será remetido para a Secretaria de Estado de Governo e, após, para a Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de elaboração das peças orçamentárias.

§4º A versão final das peças orçamentárias será incluída pela SAF no Sistema de Planejamento Financeiro e posteriormente encaminhada para as áreas de negócio.

Art. 3º. A partir das projeções realizadas no Plano Plurianual e no mês de agosto de cada ano, a Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados, promoverá, junto às áreas de negócio, o levantamento dos resultados a serem alcançados nos dois anos subsequentes, para fins de elaboração da agenda regulatória.

§1º A agenda regulatória possui vigência bienal e deve ser elaborada em consonância com os Planos de Contratações Anuais referentes ao período.

§1 A agenda regulatória contará com os seguintes eixos:

I – Governança: abrange iniciativas direcionadas à otimização dos serviços regulados e à modernização da agência mediante entregas orientadas para o aprimoramento da eficiência operacional, o fomento da transparência e o fortalecimento da governança interna.

II – Regulação: engloba atividades orientadas à atualização do estoque regulatório, contemplando a revisão e adequação das normas pertinentes ao ciclo bienal, abrangendo também a fiscalização das atividades

reguladas.

§3º O plano de comunicação e a agenda regulatória integram o eixo de governança.

§4º As entregas veiculadas por meio dos eixos estratégicos mencionados no parágrafo anterior serão consolidadas pela ASEP e, a partir disso, haverá a definição das prioridades das entregas, assim como a elaboração dos seus respectivos cronogramas anuais junto às áreas de negócio.

§5º A agenda regulatória deverá ser publicada até a data limite de 28 de fevereiro, sendo esse também o marco final para fins de publicação de eventual revisão da agenda regulatória em vigor.

Art. 4º. De posse do teor da agenda regulatória, a Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados elaborará em conjunto com as áreas de negócio, no mês de novembro de cada ano, a minuta do contrato de gestão e minutas dos contratos internos.

§1º As minutas dos contratos internos e gestão serão encaminhadas para validação das áreas de negócio e, em seguida, submetidas à aprovação do Diretor-Presidente.

§2º As minutas aprovadas pelo Diretor-Presidente serão assinadas no mês de fevereiro do ano subsequente.

Art. 5º. Assinados os contratos internos, a Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados realizará reuniões de monitoramento e elaboração de cronogramas junto às áreas de negócio, em periodicidade a ser definida pela ASEP.

Art. 6º. O contrato interno de gestão poderá ser revisado uma vez ao ano, mediante formalização de termo aditivo no mês de julho.

§1º As alterações realizadas por meio de termo aditivo serão igualmente monitoradas pela Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados em agendas quinzenais e/ou mensais.

§2º Os resultados dos contratos internos de gestão serão divulgados no mês de dezembro de cada ano, em reunião específica realizada para esse fim e no painel de gestão constante no sítio eletrônico oficial da agência.

Art. 7º. As situações eventualmente não contempladas por esta Instrução Normativa serão dirimidas pelo Diretor-Presidente.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 033/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31.129.483-2024.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Comercial Benites Hortifrutigranjeiros EIRELI.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – CPAIG na Comarca de Campo Grande, em atividades de empacotamento de mandioca descascada no interior dessa Unidade Penal.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 31 de maio de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jessica Benites Benites Fernandes, Sócia/Administradora da Empresa Comercial Benites Hortifrutigranjeiros EIRELI.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0023/2022/AGESUL** **Nº Cadastral 17022**

**Processo:** 57/007.111/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 023/2022, referente à execução da obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da rodovia estadual MS- 286, trecho: entrº Ms -386 (Posto taji) – início do trecho urbano de Aral Moreira, subtrecho: Est. 0+00 – est. 1907+16,704, com extensão de 38,156 km, no município de Aral Moreira - MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 279/2022, por mais 109 (cento e nove) dias, com efeitos a contar de 15/05/2024 a 31/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 023/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 29/12/2024.

**Data da Assinatura:** 24/05/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0023/2024/AGESUL** **Nº Cadastral 24411**

**Processo:** 79/011.267/2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa KM ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico do Contrato n. 023/2024, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, no município de Batayporã - MS.

**Da Inclusão de Responsável Técnico:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: **JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS**, portador da carteira profissional CREA 12247/MS, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 29/05/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e KLEBER MARCELO PATRIZI

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0147/2022/AGESUL** **Nº Cadastral 18350**

**Processo:** 57/000.450/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 147/2022, referente à obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da rodovia estadual MS-157, trecho: entrº BR-267 – início trecho urbano de Carumbé, subtrecho: est. 0 + 0,00 m – est. 2.116 + 6,00 m (lote 01), com extensão de 42,32 km nos municípios de Maracaju e Itaporã /MS.

**Da Reprogramação:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e com inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 27/05/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA (p.p. MARCELO VIEIRA OLIVEIRA)



**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 444 de 05 de junho de 2024

*Dispõe sobre o cancelamento da habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado; e, considerando a Portaria IAGRO/MS/Nº 3683 de 18 de março de 2022 que dispõe das medidas de suspensão e cancelamento de habilitação para uso dos sistemas de Resenha Virtual e solicitação de exames;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cancelar a habilitação do médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado, constante da PORTARIA/IAGRO/MS/Nº246, de 08 de setembro de 2020.

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
José Bernardino Prado lo Pinto	7079	249

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 445 de 05 de junho de 2024

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Jessiane Cardoso da Silva	8872	578
Giovana Soranna Bellão	8776	582
Mariana Basso Fialho Rodrigues	8546	580
Rodrigo de Souza Almeida	7923	581
Pabulo Barbosa Moraes de Souza	8998	583

Taiane Oliveira Santos	8908	579
------------------------	------	-----

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE ADITAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2008

#### CONTRATADO: UNIMED CAMPO GRANDE/MS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

**OBJETO:** Alteração no item 17 (a) – o índice de reajuste anual, acordado entre as partes será de 2,11%; item 17 (b) – os valores das mensalidades considerando o reajuste anual; item 20 – prorrogação de prazo por um ano a partir de 01/07/2024; valor do Benefício SOS UNIMED de R\$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Juliano Pereira – UNIMED CAMPO GRANDE/MS.

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2024-D

#### CONTRATADO: LILIANE SANTOS DE CASTRO PESARINI EIRELI ME.

**OBJETO:** Fornecimento de serviços de buffet para os almoços de comemoração do aniversário da MSGÁS e de encerramento da SIPAT, em Três Lagoas/MS.

**VALOR:** R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais)

**Gerenciamento:** Francisco Carlos Victório da Silva - Matrícula : 000194

**Fiscalização:** Luciene dos Santos Brandão - Matrícula : 000120; Maria Waleska Barros Machado Bogalho - Matrícula : 000033 E Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Matrícula : 000185.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 23/05/2024.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Liliane Santos de Castro Pesarini – LILIANE SANTOS DE CASTRO PESARINI EIRELI ME.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/LIFAN LF110 2G	DYM5763	LF3XCH2G77A014384	JOSE ROBERTO GONCALVES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	NCA4960	9C2HA0710YR261656	DANIELLY SOCORRO CAMURCA MENDONCA
HONDA/C100 BIZ	JZK3570	9C2HA070XWR009468	MARCIA CORREA PRATES
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	KAB7175	9CDNF41AJ6M017585	MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA

YAMAHA/CRYPTON T105E	DCT5495	9C6KE020010040163	LETUCIA DORDAN
HONDA/NX-4 FALCON	DZP7264	9C2ND07008R001512	APARECIDO DALAGO
HONDA/CG 125 FAN	EXH4631	9C2JC30706R912600	MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA
I/MVK MA 125 GY	MEK4179	LF3YCJ0005D000758	BV FINANCEIRA SA CFI
HONDA/CG 125 FAN	DWY2906	9C2JC30708R201161	MARIA LUCIA SCARABELLI ROMBERG
HYOSUNG/CRUISE 125	BSJ7413	93FC2125WW1100440	JULIANO MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	BVJ8531	9C2JC250WVR003442	ALISSON SITULINO WANDERLEY
GM/ASTRA MILENIUM	JYN0303	9BGTT69C01B218243	AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
FORD/ROYALE 1.8 I GL	BLN3240	9BFZZZ33ZPP052182	SUZUO SATO
VW/GOL CLI	CCR6110	9BWZZZ377ST202170	ANDRE DE OLIVEIRA LOURENCO
GM/ASTRA GL	CYR4342	9BGTT69V01B232853	SAE OGATA OGASAWARA
VW/GOLF GTI	DOS1285	9BWHE21J644038943	BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	MJF3282	9BGRG08F0CG152955	NILTON MACHADO DE BRITO
RENAULT/KWID ZEN 10MT	REQ4H27	93YRBB003NJ012237	MARIZA SIQUEIRA DOS REIS
GM/CORSA WIND	HOR3678	9BGSC68Z01B156760	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
FORD/DEL REY L	JYW7895	9BFCXXLC2HB36347	MOHAMED IBRAHIN CHARANEK
FIAT/FIORINO	CHF5846	9BD147A00J1121737	SIMONE PRETO KATER
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	KHN5400	8A1LBM225AL365689	ALLIANZ SEGUROS AS
VW/GOL 1000I	BXK6101	9BWZZZ377TT114090	MOACIR FERREZINI JUNIOR
VW/GOL SPECIAL	BNL9975	9BWZZZ377XP079986	MARIA JOSEPHINA BARRINHA GARCIA
VW/GOL 1.0	DDD9931	9BWCA05W58P029901	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
FIAT/UNO MILLE	BSS2861	9BD146000N3867650	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA AS
FORD/COURIER	CTZ3126	9BFGSZPPAWB873211	IVILSON LAGEDO ALVES
VW/GOL 1.0	ERM6639	9BWAA05U2BT096296	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
TOYOTA/COROLLA XEI	NCB9110	9BR53AEB215520793	MARIA RITA VALE GRASSIOTO
FORD/DEL REY L	BNJ1358	LB8AAP40471	SEBASTIAO GUIMARAES
VW/GOL CLI 1.8	BYG1491	9BWZZZ377ST159441	JOSE ALVES FEITOSA

VW/GOL CL 1.6 MI	CBS8897	9BWZZZ377VT102118	EZEQUIAS SIMOES DE CARVALHO
RENAULT/SANDERO PRI 16	NJD3723	93YBSR8AH9J240828	ISABELA BACHEGA NOGUEIRA
FIAT/PALIO ED	IGA5643	9BD178016V0183872	VANDERLEI DA SILVA
GM/CLASSIC LIFE	DZB5680	9BGSA19908B258303	GERALDO POLICARPO GONCALVES
FORD/FIESTA	CWF3505	9BFZZZFHAWB241954	JOSE FRANCISCO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DKJ5421	9C2JC30214R608363	LINDANI RIBEIRO FONSECA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DKJ5421	9C2JC30214R608363	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/C100 BIZ	CZS1999	9C2HA0700YR021646	ANDREIA APARECIDA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOP4732	9C2KC08107R089229	BRENO DE SOUZA COELHO
HONDA/CG 125 FAN KS	ATS7212	9C2JC4110BR453653	EMILIANO BATISTA GOMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DKJ2943	9C2KC08105R814500	GLAUBER ALISSON DIAS CABRAL
YAMAHA/FAZER YS250	EOS3144	9C6KG0460D0074117	JAIRO RAFAEL LEMES
YAMAHA/FAZER YS250	EOS3144	9C6KG0460D0074117	BCO BRADESCO FINANC AS
HONDA/CG 150 TITAN ES	DLX8674	9C2KC08505R800131	JOSE FERREIRA SENA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DLX8674	9C2KC08505R800131	BCO BRADESCO AS
HONDA/CG 125 TITAN KS	CNJ1229	9C2JC3010YR074821	JOSE ROBERTO SOMENSATE
HONDA/CG 125 FAN	DVX9684	9C2JC30707R141607	MARLI APARECIDA DE SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 125	BVK9823	CG125BR1403925	RODRIGO APARECIDO ALECIO BARRETO
GM/CLASSIC LIFE	DJC7693	9BGSA19E05B204298	ROSEMARI SALUSTIANO DOS SANTOS
GM/CLASSIC LIFE	DJC7693	9BGSA19E05B204298	BCO PANAMERICANO AS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNN8539	9C2KC08106R847069	SILVIA HELENA LEAL INACIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	EFG0265	9C2KC08108R256213	ERASMO FLAVIO DE S RIBAS
FIAT/UNO ELECTRONIC	BQL5840	9BD146000P5040349	ISAQUE FRANCISCO DE LIMA
HONDA/CG 125	BVJ3915	CG125BR1124448	JULIO CESAR FERNANDES
I/GM CLASSIC LIFE	EA07272	8AGSA19908R165756	REYNALDO NASSARIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	EHO7328	9C2JC4110DR751446	MAURO LUIZ CARNEIRO CRUZ

YAMAHA/YBR 125K	DFC6253	9C6KE044040061495	NORMA PEREIRA MAIOLI
HONDA/CG 125 TITAN KS	DFB9815	9C2JC30103R235445	PAULO CESAR ALVES DE AMORIN
HONDA/CG 125 TITAN KS	DFB9815	9C2JC30103R235445	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN	DPI9071	9C2JC30707R036674	WAGNER SOUZA DOS ANJOS
HONDA/CG 125 FAN	DPI9071	9C2JC30707R036674	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
VW/SAVEIRO 1.6	APT2930	9BWEB05W28P096204	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
VW/SAVEIRO 1.6	APT2930	9BWEB05W28P096204	BV FINANC SA C F I
FIAT/UNO ELECTRONIC	BOJ8550	9BD146000R5194081	ALEXANDRE MENEGUETTE BRITO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	JQK8106	9C2KC08204R016553	ALIPIO PEREIRA DA SILVA
IVECO/DAILY5013 VAN	JQX0320	93ZC5190178326811	ALPHEU RODRIGUES DE ALENCAR NETO
FIAT/UNO ELECTRONIC	DBK0018	9BD146000P5049482	APARECIDO DA SILVA MIGUEL
HONDA/CG 150 TITAN ES	KAD2549	9C2KC08505R063474	BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
FORD/F1000 4.9I XLT	CVY7616	9BFETNL40WDB30055	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA
FORD/F1000 4.9I XLT	CVY7616	9BFETNL40WDB30055	BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	EEJ4613	8BCLDRFJ48G559298	DANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA E
I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	EEJ4613	8BCLDRFJ48G559298	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN	DYM8603	9C2JC30707R156712	EDICARLOS SERGINO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NYC4658	9BD15802AD6716523	EDILENA DE ARAUJO TRINDADE
SUNDOWN/WEB 100	EHB5864	94J1XFBA99M082875	ELIANE FERREIRA DE ABREU
IMP/FORD ESCORT GL 16V	BXO8711	8AFZZZEFATJ057779	EMYGDIO DE SA MARTINS PEREIRA
FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	CYU9690	9BFZE12N748539641	EULER LUCAS DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	DIH3139	9BD15802554641843	JESSE BENEDITO EMIDIO
FIAT/UNO MILLE FIRE	DIH3139	9BD15802554641843	BANCO DAYCOVAL S/A
I/HYUNDAI I30 2.0	FBN1H68	KMHDC51EACU378692	JOSE GOMES DE SOUSA
I/HYUNDAI I30 2.0	FBN1H68	KMHDC51EACU378692	BANCO DIGIMAIAS AS
GM/CORSA MILENIUM	DCZ2919	9BGSC68Z01B223439	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

RENAULT/SANDERO EXP 16	OBA8475	93YBSR7UHCJ357720	LUIZ BOURDOKAN
YAMAHA/NEO AT115	EKI0359	9C6KE1000A0040373	MARCELO MARCOS BARBOSA SANDIM JUNIOR
FIAT/STRADA WORKING	DOG9718	9BD278072Y2715464	MAXWELL LOPES
I/VW PASSAT 2.0T FSI	DUS4D66	WVWLT83C87P154417	PAULO HENRIQUE PAULUCIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLI6828	9C2KC08105R810972	PEDRO HENRIQUE AMERICO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	DHN4823	9C2JC30203R133696	RAIMUNDO JOAO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	CMT5045	9C2HA070XWR027200	ROBERTO GOMES VALENTE
HONDA/C100 BIZ	CMT5045	9C2HA070XWR027200	CONTINENTAL BANCO AS
HONDA/CG 150 TITAN ES	DNF6320	9C2KC08505R808520	RODOLFO NUNES DA SILVA
VW/GOL CLI	BUA2288	9BWZZZ377ST040411	WALTER NOGUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	AMM7893	9C2KC08505R020580	AGNALDO ALVES MEIRA
JTA-SUZUKI/GSR150I	FYS6596	9CDNG4AAJGM207415	FRANCISCO JOSE ANTONIO DA SILVA
JTA-SUZUKI/GSR150I	FYS6596	9CDNG4AAJGM207415	BV FINANC SA C F I
VW/BRASILIA	CIJ0488	BA144028	FRANCISCO PINHEIRO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	DOJ9975	9C2JC30705R082024	LUCIANE DIONIZIO DE SOUZA
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	DBY4080	9BWZZZ376YP07437	MARIANA DE OLIVEIRA
BRANDY/HP TURBO PLUS	BTV5747	9CEHPP65SRM248580	MAURO SERGIO DA CRUZ
DAFRA/SPEED 150	EHB6715	95VCA1K889M044442	JOSE VICENTE NETO
HONDA/CG 125 TITAN ES	CZR6630	9C2JC30201R001971	PEDRO BALASTRELLI ROSSI
VW/GOL CL 1.8 MI	CDL9326	9BWZZZ373WT083054	CIFRA SA CRED FINANC INV
VW/GOL ROLLING STONES	BSC4241	9BWZZZ377ST004923	CLELIA APARECIDA CRODA
VW/GOL ROLLING STONES	BSC4241	9BWZZZ377ST004923	BANCO INTERCAP S A
HONDA/CG 125 FAN KS	ESJ4221	9C2JC4110BR734121	MARIA APARECIDA LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	ESJ4221	9C2JC4110BR734121	BCO PANAMERICANO AS
HONDA/CG 125 TITAN	BSK2071	9C2JC2501SRS31478	OSMAR CALEGARI
HONDA/CG 125 TITAN	BSK2071	9C2JC2501SRS31478	CONTEMPLA CONS NAC SC LT

DODGE/DAKOTA 2.5	CZP8199	937GLN6P2X3901531	SAULO MARTINS DA SILVA
FIAT/PALIO EDX	CBW5885	9BD178226T0117866	WALTER FRANCISCO LOPES
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW1163	9C2MC2700YR003951	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
IMP/VW VOYAGE GL	JYC0001	8AWZZZ30ZPJ047487	RUBENS VIDAL
HONDA/CG 125	BJX0242	CG125BR1382812	JOSE NETO GUIMARAES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	BJX8066	9C2JC30214R607052	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
YAMAHA/DT 180	BHZ0260	5L9013827	ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA
VW/SANTANA	CYU7211	9BWAC03XX3P006328	MARIA ANTONIETA JUNQUEIRA BERNARDES
HONDA/CB600F HORNET	DNF7792	9C2PC36007R005490	SAMUEL ALVES DE SOUZA
HONDA/CB600F HORNET	DNF7792	9C2PC36007R005490	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/DT 180	BUB6528	58W012196	WAGNER APARECIDO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HST4906	9C2HA07103R082002	WELLINGTON PEREIRA GOMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOY3575	9C2KC08106R845146	ELISANGELA BAZOTTI LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	DEP7221	9C2JA04207R009373	ADAIR FRANCISCO IEMBO JUNIOR
HONDA/125	BJV9718	CG1251107706	DARIO SIQUEIRA PEREZ
GM/CORSA GL	CGV4534	9BGSE80NTTC802471	LEANDRO ALCANTARA SILVA
YAMAHA/DT 200R	BSW8506	9C64LR100W0008366	MARCIO OLIVEIRA SOARES
HONDA/CG 125 FAN ES	EFG2598	9C2JC4120BR746648	EDIMARCIO JUSTINO DE OLIVEIRA
VW/GOL 1.0 GIV	AQL9438	9BWAA05W79P070474	GERONIMO FERNANDES JUNIOR
VW/GOL 1.0 GIV	AQL9438	9BWAA05W79P070474	BV FINANC SA C F I
VW/GOL CL 1.8	BMI6814	9BWZZZ30ZPT041593	HENRIQUE MASCARI DE AGUIAR
HONDA/CG 160 FAN	BVQ2183	9C2KC2200PR091727	IRINEU PEREIRA ALVES
FORD/CORCEL II	BNJ6259	LB4JYE74686	IZABEL APARECIDA GASQUES
FORD/ESCORT GL	BIH6832	9BFZZZ54ZNB245102	MARIA ANGELA CAMILO PEREIRA
FORD/VERONA LX	BFO2319	9BFZZZ54ZMB199293	PEDRO LUIZ PELAGIO
GM/MONZA 650	BIS8334	9BGJG69SPPB034025	FIAT LEASING SA ARREND MERCANTIL

VW/GOL 16V	CQV7989	9BWZZZ373WT119100	PAULO ROCHA
VW/GOL 16V KASINSKI/COMET 250R	CQV7989 EOV0937	9BWZZZ373WT119100 93FGR250ABM006748	BANCO ITAU AS RENATO RAPHAEL DOS SANTOS
KASINSKI/COMET 250R	EOV0937	93FGR250ABM006748	AYMORE CRED FIN INV AS
HONDA/CG 150 TITAN ES	DWY2647	9C2KC08508R070092	JOANA MARIA RIBEIRO AMORIM
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNJ0121	9C2KC08105R840782	JOSE BEZERRA GAMA
I/LIFAN LF110 2G	DXN9875	LF3XCH2G29A000489	JOSE JORGE BEATO FILHO
GM/CORSA SEDAN	BSF9523	9BGXF19X03C147414	ADELAIDE CASTRO DE OLIVEIRA
GM/CORSA SEDAN	BSF9523	9BGXF19X03C147414	BV FINANC SA C F I
VW/GOL CLI 1.8	JMY1267	9BWZZZ377TP558122	CARLOS ROBERTO DURIGAN FILHO
FORD/ESCORT 1.8 GL	BNN0028	9BFZZZ54ZPB336403	COSME IVANILDO DE ALMEIDA
FORD/ESCORT 1.8 GL	BNN0028	9BFZZZ54ZPB336403	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	BXW1399	9BFZZZ54ZPB336403	DAVI PIRES BISPO
HONDA/CG 125 TITAN	BSL9789	9C2JC250WVR054796	DENIS CARLOS BOREGIO
GM/ASTRA HB 2P COMFORT	DK08281	9BGTT08W05B106721	DIVINO CARDOSO
GM/ASTRA HB 2P COMFORT	DK08281	9BGTT08W05B106721	AYMORE CRED FIN INV AS
HONDA/XRE 300	EKE1769	9C2ND0910AR030374	EDUARDO VINICIUS MENEZES
FIAT/UNO MILLE SX	CEE7756	9BD146027T5851785	ELEONORA VENTURA DE SOUZA
FIAT/PALIO ED	BMR4491	9BD178016T0158229	FRANCISCO RODRIGUES XAVIER FILHO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX6365	9C2JC30201R006352	JEFFERSON RICARDO SILVA DOS SANTOS
VW/GOL MI	AHC9390	9BWZZZ377VT125391	JHONATAN DIEGO DA SILVA VIANNA
HONDA/CG 150 TITAN EX	EHD9425	9C2KC1660BR544371	JOSE NILTO GOMES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN EX	EHD9425	9C2KC1660BR544371	AYMORE CRED FIN INV AS
HONDA/CB 400	BJU8719	CB400BR2032667	JOSE ROMEU DE ARAUJO
FIAT/UNO MILLE EX	CMX5131	9BD158018Y4080416	LUCIANO VIEIRA
FIAT/UNO MILLE EX	CMX5131	9BD158018Y4080416	BV FINANCEIRA S A C F I



HONDA/CG 125	BKY9584	CG125BR1344300	LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	AHJ0327	9C2JC250VVR173591	MARCO ANTONIO CARDOSO
VW/QUANTUM GL	GRK2424	9BWZZZ33ZJP238973	MAYKON RIBEIRO SOARES
HONDA/CG 125 TITAN	BVJ6863	9C2JC2501SRS93014	NELIO LEITE MOREIRA
HONDA/CB 300R	ESN0156	9C2NC4310BR110581	ORESTES MATIAS FERREIRA
HONDA/CB 300R	ESN0156	9C2NC4310BR110581	BV FINANC SA C F I
HONDA/CG 150 SPORT	CDO1410	9C2KC08608R025840	PLINIO GIOVANI
VW/GOL MI	CLF3760	9BWZZZ377VP595178	RAPHAEL NOGUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DPU4830	9C2KC08107R028802	REGINALDO AMARAL CALDAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	CTW5846	9C2JC3020YR027855	ROMULO JOSE DELLALATTA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ES	DTO7302	9C2KC08507R036702	SONIA SAYURI HOMA ZAMBOLIN
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EKE0653	9C6KE122090082677	VALDEMIR SORIANO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EKE0653	9C6KE122090082677	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 TODAY	BVF1436	9C2JC1801MR582715	VALDIR GUILHERME PARDINI
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DTZ3548	9BD17164G72824621	VILMA FERREIRA DE MEDEIROS
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DTZ3548	9BD17164G72824621	BANCO PAN S.A.
GM/ASTRA GL	CQA5262	9BGTT08C0YB142921	WADIH AMADO
GM/ASTRA GL	CQA5262	9BGTT08C0YB142921	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
HONDA/NXR150 BROS ESD	EKE0684	9C2KD04109R020106	WAGNER DA SILVA RIOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DWY2387	9C2KC08108R148948	WALACE SILVA BISPO
HONDA/CG 160 START	GCY5D24	9C2KC2500PR044248	WESLEY TENORIO PRACA
HONDA/CG 160 START	GCY5D24	9C2KC2500PR044248	BANCO PAN S A

**Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
FBM/MZ 250 RSJ	OX007	9B250RSGGFBM05802	AGOSTINHO PERONDI

**Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT8463	9C6KE1520C0119613	ELIZA GONCALVES MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	AQE9642	9C2KC08108R206229	LEOZIR DE LIMA
HONDA/CB 300R	NRG3171	9C2NC4310BR000673	JOAO VITOR SANTOS CUPERTINO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR6557	9C2MC35006R042184	ELTON LENON SANCHEZ CAMPOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ6564	9C2JC30103R170894	ROBERTO RAFAEL SANTOS NASCIMENTO
HONDA/XR 250 TORNADO	HSM4105	9C2MD34005R009456	ROMEU DIAS DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HSU5086	9C2KC1640AR021025	PAULO SERGIO DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OOO3826	9C6KE1550E0032817	TELMA RAMOS VILLA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3410	9C2JC30708R555882	WAGNER RODRIGUES
I/HONDA CBR 250R	NRX9666	MLHMC4197C5106107	RONALDO LAURO DE FREITAS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO9159	9C6KE1400B0020983	OSEIAS AFFONSO ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN	HTL0826	9C2JC30708R187351	MARIA CAROLINE CAMPOS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU6220	9C6KE1520B0000976	FRANCISCO RODRIGUES BONFIM
FLASH/MV CITY 150	NRT8763	93FCTACBCCM002384	MAURO LISBOA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSZ0061	9C2MC35007R070093	VANDERSON PADILHA LEITE
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI5775	9C2KC1660CR523350	DANIEL MARTINS DOS SANTOS LAURO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO4758	9C6KE1520C0090592	ANTONIO RODRIGUES DO CARMO FILHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO4758	9C6KE1520C0090592	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 160 TITAN	QAQ4E69	9C2KC2210KR045754	ALYSSON BARBOSA JUBRICA
HONDA/CG 160 TITAN	QAQ4E69	9C2KC2210KR045754	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 ES	NRI5023	9C2JC4820BR031804	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NRI5023	9C2JC4820BR031804	NEIDIVAL MESSIAS MODOLON
HONDA/BIZ 125 ES	OOO8396	9C2JC4820FR501010	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOO8396	9C2JC4820FR501010	IARA DA SILVA ALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV7643	9C2JC4110DR731873	JESSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA

**Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR8837	9C2JC4120CR570674	DAVID DE SOUSA CARVALHO

**Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

#### TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de BORBA & IBANHES LTDA - ME, EDUTRANS – CARACOL CNPJ 17.363.963.0001/52, do município de Caracol/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 05 de junho de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 888/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BÁCARO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 10 meses. PROCESSO: Nº 817/2023-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Marcimeire de Fátima Gonçalves Bacaro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. OBJETO: Aquisição de 10.200 kg de Ácido Tricloro Isocianúrico para utilização na pré-oxidação de Estações de Tratamento de Água da SANESUL.

VALOR: R\$ 348.942,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 075/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Guilherme de Freitas Roveri José.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA SUPORTE AMBIENTAL S/S LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de inventário florestal e elaboração de documentos necessários para o requerimento de supressão de vegetação nativa e corte de árvores em diversos municípios de Mato Grosso do Sul. VALOR: R\$ 151.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 26 meses, contados da assinatura do Contrato e o de execução será de 24 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 421/2024/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Diogo Oliveira de Lima.

#### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Flávia Pedron Machado, CPF nº. 006.102.211-08, como gestora do contrato e, como gestora suplente; Geissiany Bessão de Assis, CPF 016.078.331-31, como fiscal titular Dulcélya Mônica de Queiroz Souza, CPF 013.302.641-85 e Natália Ribeiro de Moraes, 023.202.471-57, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo 00.421/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma dos reservatórios da Unidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS. VALOR: R\$ 157.231,98. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses, contados da assinatura do Contrato e o prazo para execução será de 05 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 286/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

#### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Jose Augusto Rodrigues Junior, CPF nº 097.360.089-67 como gestor do contrato; Luiz Elias Maldonado L. Júnior CPF 929.512.521-53 como fiscal titular do contrato e como fiscal suplente do contrato Daniel Soriano Gonçalves CPF nº 119.180.197-70, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 333/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 03 de junho de 2024.

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TROPICAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e ampliação com a construção de abrigo para quadros de comando e telemetria na área do poço Cxm – 009-Coxim, com fornecimento de mão de obra e materiais. VALOR: R\$ 149.827,48. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias, contados da assinatura do Contrato, e o prazo de execução é de 120 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 397/2024/GERCX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Paulo Sergio Dalto.

#### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Ana Paula Daniel Pereira CPF nº 968.914.911-34 como de gestor do contrato; Luis Elias Maldonado L. Junior, CPF nº 929.512.521-53 como fiscal titular do contrato e Sandomar Lima da Fonseca CPF nº 769.756.651.68 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 334/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2024.  
Madson Roberto Pereira Valente  
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024 – LICITAÇÃO Nº 008/2024. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo (ANG - 011) no município de Angélica - MS. VALOR: R\$ 743.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 02 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1266/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR ALTERNATIVO SÃO JOSE (NOVA ANDRADINA/MS). OBJETO: Arrecadação de valores pela SANESUL em favor do CONVENIENTE através de doações/contribuições voluntárias de clientes por meio das contas mensais de água/esgoto do município de Nova Andradina/MS. PROCESSO Nº 337/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.05.2020. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Eurico Moreira Chaves.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ/MS. OBJETO: Arrecadação de valores pela SANESUL em favor do CONVENIENTE através de doações/contribuições voluntárias de clientes por meio das contas mensais de água/esgoto do município de Batayporã/MS. PROCESSO Nº 373/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.05.2020. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Gilberto Batista do Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONVÊNIO Nº 007/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 131/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Maycol Henrique Queiroz Andrade.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONVÊNIO Nº 013/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, e reajuste do custo operacional para R\$ 6,52. PROCESSO: Nº 131/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.05.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 473/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ANA PAULA DOS SANTOS MORENO. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 381/2022/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Ana Paula dos Santos Moreno.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 433/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 338/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 177/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 403/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 518/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BS2G CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Reprogramação quantitativa e qualitativa dos itens do projeto, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 160/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marcio de Jesus Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Tivoli, localizado no município de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 307/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Tivoli, localizado no município de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 454/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE EDVALDO LOPES ALVES, O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Santa Helena, localizado na cidade de Fátima do Sul/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 1012/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.05.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. Edvaldo Lopes Alves. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sra. Ilda Salgado Machado. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00054/2024/GEQAE/SANESUL

CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n.461/2024 e ratifico a penalidade de multa compensatória à empresa PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI no valor de 05% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida face a inexecução parcial do objeto do Contrato n.953/2022, nos termos de sua cláusula sétima, itens 7.1, inciso III e 7.4, inciso III c/c art. 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. Publique-se,

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Renato Marcilio da Silva

Diretor - Presidente

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00294/2024/GEINFRA/SANESUL

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n.460/2024 e ratifico a penalidade de multa compensatória à empresa CS BRASIL FROTAS S.A. no valor de 05% (cinco por cento) sobre o saldo remanescente em face da inexecução parcial, nos termos de sua cláusula décima terceira, itens 13.1, alínea c; 13.4, alínea b, do Contrato n.018/2020 c/c art. 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. Publique-se,

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Renato Marcilio da Silva

Diretor - Presidente

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/FADEB/MS/2024

PROCESSO N. 29.025.076-2024

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul ("FADEB/MS"), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) de Nova Andradina, com sede em Nova Andradina, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n. 541, Centro, CEP 79.750-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.052.257/0001-58, doravante denominada SEMEC.

**Objeto:** Desenvolver um curso auto formativo, no ambiente Moodle, para os docentes público alvo interessados em participar do processo de seleção para o exercício da função de dirigente escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina.

**Amparo Legal:** Decreto estadual n. 11.261/2003 e Lei Federal n. 14.133.2021

**Vigência:** 31 de abril de 2024

**Assinatura:** 30 de abril de 2024

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0495/2024/FCMS** **Nº Cadastral 24809**

**Processo:** 85/006.063/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e **Douglas Santana Ribeiro MEI.**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "V12", contratado através de seu empresário exclusivo Douglas Santana Ribeiro MEI., a ser realizada no evento "8º Encontro de Relíquias", na Av Pantaneta, em Aquidauana/MS, no dia 01 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 29/05/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Douglas Santana Ribeiro

**Extrato do Contrato 0496/2024/FCMS** **Nº Cadastral 24810**

**Processo:** 85/006.064/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana Gonçalves de Oliveira Brito ME., a ser realizada no evento "44 Anos de Bodoquena", na Av Manoel R. Oliveira, 786, em Bodoquena/MS, no dia 01 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 29/05/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Juliana Gonçalves de Oliveira Brito

**Extrato do Contrato 0497/2024/FCMS****Nº Cadastral 24811**

<b>Processo:</b>	85/006.065/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu a empresário exclusivo Pé de Verso LTDA., a ser realizada no evento "Noite Cultural da Feirinha do 14", na Av Augusto Lopes da Silva, B. Nova Brilhante, em Rio Brilhante/MS, no dia 01 de junho de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº <b>13.392.2223.6226.0001</b> , Natureza da Despesa nº <b>339039</b> , Item da Despesa nº <b>33903905</b> , Fonte nº <b>0150000001</b> .
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>01 de junho de 2024</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	29/05/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregorio

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA FUNDECT n. 02, de 05 de junho de 2024**

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

O Diretor-presidente da FUNDECT, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- a omissão da prestação de contas da **EMPRESA DOURADENSE DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.574.711/0001-17, beneficiária dos recursos recebidos por meio do termo de outorga de subvenção econômica n. 140/2020, SIAFEM 29950, vinculado ao processo administrativo 71/700.198/2020;

- o disposto no Decreto Estadual n. 13.420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**Art. 2º** Fica designada a Comissão constituída por meio da Portaria "P" FUNDECT nº 10, de 15 de fevereiro de 2023, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-presidente da FUNDECT

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0005/2023/FUNDESPORTE****Nº Cadastral 21657**

<b>Processo:</b>	51/005.105/2022
<b>Partes:</b>	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e LAURA MAYUMI HISANO SHIKASHO



**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundesporte/ms, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do Edital/Fundesporte nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Amparo Legal:** Lei 8666/93

**Do Prazo:** Até 7 de fevereiro de 2025

**Data da Assinatura:** 05.02.2024

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e LAURA MAYUMI HISANO SHIKASHO

**Extrato do Contrato 0020/2023/FUNDESPORTE****Nº Cadastral 22701**

**Processo:** 85/002.338/2023

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FUNDESPORTE e HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.

**Dotação Orçamentária:** **UGR: 850903, FUNCIONAL 10.85903.27.122.0028.4780.0001- CusteioAdm, ND: 33903606, FONTE: 025000001**

**Valor:** Os serviços prestados serão remunerados conforme TABELA DE VALORES previsto no anexo IV do edital, sendo o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) a hora aula ministrada.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade de 12 meses de a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Data da Assinatura:** 24/08/2023

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Hugo Alexandre de Paula Santana

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 40824976/2023/FUNDESPORTE****Nº Cadastral 22052**

**Processo:** 85/003.358/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

UO: Unidade Orçamentária:	85203 – FUNDESPORTE
UG: Unidade Programática:	10.85203.27.812.0042.6113.0001
Plano Interno/Localizador:	Custeio Administrativo
Natureza de Despesa:	33903947– Correios e Telégrafos
Fonte de Recursos:	0150000001

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Paulo Ricardo Martins Nunez

**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/05/2024.

**Data da Assinatura:** 14/05/2024

**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0243/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 23638

<b>Processo:</b>	27/012.601/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ELLO DISTRIBUICAO LTDA.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 243/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição Emergencial de Salbutamol Spray, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/012.601/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0150010021 Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6013.0001-FUNSAU Manutenção e Estruturação HRMS Nota de Empenho: 2024NE004501
<b>Valor:</b>	O valor deste Termo Aditivo é de <b>R\$ 6.220,85 (seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)</b> . O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de <b>R\$ 31.134,23 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)</b> .
<b>Amparo Legal:</b>	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	29/05/2024
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e William Jeova da Silva Perillo

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA PROE-UEMS N. 104, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

*Inclusão de membro na comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

## RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Jane Vivancos Hoffmann na comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, publicada no Diário Oficial n.º 11.484, de 08 de maio de 2024, p. 56-57.

Art. 2.º A comissão de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição:

Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira (UEMS) – Presidente;

Alessandra Aparecida Vieira Machado (UEMS);

Camila Fernandes de Oliveira (ABRATO/MS);

Débora Salles Pacheco Sobral (ABRATO/MS);

Jane Vivancos Hoffmann (UEMS);

Lidiani Figueiredo Santana (UEMS);

Lucas Araujo Chagas (UEMS);

Mirella Ferreira da Cunha Santos (UEMS);

Simone Vidmantas (UEMS);

Stela Maris Cortez Bacha (Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia).

Art. 3.º A comissão tem o prazo até 05 de agosto de 2024, para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 105, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

*Inclusão de membro na comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Jane Vivancos Hoffmann na comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, publicada no Diário Oficial n.º 11.484, de 08 de maio de 2024, p. 56-57.

Art. 2.º A comissão de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição:

Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira (UEMS) – Presidente;  
Alessandra Aparecida Vieira Machado (UEMS);  
Camila Fernandes de Oliveira (ABRATO/MS);  
Débora Salles Pacheco Sobral (ABRATO/MS);  
Jane Vivancos Hoffmann (UEMS);  
Lidiani Figueiredo Santana (UEMS);  
Lucas Araujo Chagas (UEMS);  
Mirella Ferreira da Cunha Santos (UEMS);  
Simone Vidmantas (UEMS);  
Stela Maris Cortez Bacha (Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia).

Art. 3.º A comissão tem o prazo até 05 de agosto de 2024, para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**Portaria UEMS-PROPI n° 32/2024, de 05 de junho de 2024.**

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2024.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Kátia Cristina Nascimento Figueira	Presidente
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Membro
Frederico Fonseca Fernandes	Membro
Marianne Pereira de Souza	Membro
Gustavo Henrique Florêncio da Silva Theodoro	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 05 de junho de 2024.

Amanda Cristina Danaga  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL N. 027/2024 - PROAFE/UEMS, de 05 de junho de 2024.****PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio-Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS**

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS oferta de auxílios do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) disponibilizará no ano de 2024, nas seguintes modalidades:

- 2000 Auxílios Permanência, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) distribuídos da seguinte maneira:
- 1985 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação presenciais
- 15 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação da EaD
- 400 Auxílios Alimentação no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo:
- 395 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação presenciais
- 05 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação da EaD

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1	<b>Período de inscrição</b> Exclusivamente via Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE - <sgpae.uems.br>	<b>05/06/2024 a 09/06/2024</b>
1.2	Período de solicitação de inscrição para os(as) acadêmicos(as) que se enquadram na situação disposta no item 2.1.1 deste edital.	
1.3	<b>Publicação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as)</b>	<b>A partir de 11/06/2024</b>
1.4	Período de vigência das Modalidades: Auxílios Permanência e Alimentação	De junho /2024 a maio/2025

**2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Acadêmicos(as) APTOS(AS) nas avaliações socioeconômicas dos editais de 2022, 2023 ou 2024, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UEMS, cursando no mínimo, 3 (três) disciplinas regulares do curso ou com carga horária igual ou superior a 204 (duzentos e quatro) horas, tanto para os cursos com disciplinas semestrais quanto para os anuais;

2.1.1 Acadêmicos(as) **APTOS(AS)** nas avaliações socioeconômicas dos editais 2022, 2023 ou 2024, que se enquadram no perfil: mínimo de 204 horas compostas por componentes curriculares (trabalho de conclusão de curso ou estágio curricular supervisionado, quando estes não são previstos como disciplina pelo projeto pedagógico do curso), acrescidas ou não de disciplinas, e que devido a isso não conseguirão realizar sua inscrição diretamente no Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAE - <sgpae.uems.br>, deverão solicitar sua inscrição, observando o prazo estipulado no item 1.2 do presente edital, pelo e-mail [atendimentosocial.sas@uems.br](mailto:atendimentosocial.sas@uems.br). Junto à solicitação de inscrição, o(a) acadêmico(a) deverá encaminhar, devidamente preenchida, a declaração constante do **ANEXO I** deste Edital;

2.2 Não acumular qualquer tipo de auxílio, benefício social ou bolsa com os mesmos objetivos deste Programa, seja da UEMS ou de outro órgão governamental, a saber: propiciar suporte financeiro para acadêmicos regulares de cursos de graduação da UEMS e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo, dessa forma, para sua permanência na Instituição;

2.3 Não acumular com o Programa MS Supera;

2.4 Atender aos requisitos da Resolução COUNI-UEMS Nº 657 de 28 de fevereiro de 2023 (disponível em: <<https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/RESOLUCAO-COUNI-UEMS-N-657-28-02-2023>>);

2.5 Realizar a inscrição por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE <[sgpae.uems.br](http://sgpae.uems.br)>, assinalar a opção do **EDITAL N. 027/2024 - PROAFE/UEMS, de 05 de junho de 2024. PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio-Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** ler e dar aceite no Termo de Compromisso ( Anexo II);

2.6 Atender aos requisitos deste Edital.

### 3. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

#### 3.1 Permanência e Alimentação

3.1.1 **Início em junho de 2024 e término em maio de 2025;**

3.1.2 Os(As) acadêmicos(as) aptos(as) a colar grau receberão o benefício até o término do curso/conclusão do curso.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **TODOS(AS)** os(as) acadêmicos(as) de cursos de graduação, que atendam aos critérios descritos no item 2 deste edital (excetuando-se os casos descritos no item 2.1.1), e tenham interesse em participar da seleção para os Auxílios Permanência ou Alimentação, deverão realizar as inscrições **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) – disponível no endereço <[sgpae.uems.br](http://sgpae.uems.br)> no **período de 05/06/2024 a 09/06/2024;**

4.2 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se houve algum erro na finalização da solicitação;

4.3 O(A) acadêmico(a), exceto aqueles que se enquadram no item 2.1.1, receberá um e-mail informando que a sua inscrição no **EDITAL N. 027/2024 - PROAFE/UEMS, de 05 de junho de 2024 - PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio-Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

4.3.1 Os acadêmicos(as) que solicitarem sua inscrição de acordo com o disposto no item 2.1.1 deste edital, receberão um e-mail do Setor de Atenção Socioassistencial SAS/DAPPE informando se sua requisição de inscrição no **EDITAL N. 027/2024 - PROAFE/UEMS, de 05 de junho de 2024 -PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio-Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

4.4 O(A) acadêmico(a) que **não seguir todas as etapas e/ou não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital, será automaticamente excluído** deste processo seletivo;

4.5 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar as divulgações relacionadas ao processo seletivo, realizadas no endereço <<https://www.uems.br/pro-reitoria/PROAFE/DIVISAO-DE-ATENDIMENTO-ESTUDANTIL>>, bem como verificar se houve algum erro na finalização da inscrição;

4.6 A PROAFE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);

4.7 Não será aceita inscrição e/ou aceite enviada por outros meios ou canais de atendimento, excetuando-se os citados no edital;

4.8 Os itens 4.1 e 4.2 não se aplicam para as solicitações de inscrição realizadas de acordo com o item 2.1.1 do presente edital.

## 5. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Os auxílios serão concedidos a partir do maior índice (alta vulnerabilidade social) para o menor (menor vulnerabilidade social), mediante o resultado do Edital de Avaliação Socioeconômica de 2022, 2023 e 2024, admitindo-se o perfil socioeconômico apto;

5.2 Em casos de acadêmicos(as) com o mesmo Índice de Vulnerabilidade Social - IVS no perfil socioeconômico, serão considerados como critérios os indicadores utilizados no Anexo III dos editais de 2022, 2023 e 2024 do processo de Avaliação Socioeconômica para a ordem classificatória:

- 1º Menor renda per capita líquida;
- 2º Cursando a primeira graduação;
- 3º Período do curso/modalidade de ensino;
- 4º Residência do acadêmico;
- 5º Meio de transporte para estudar na UEMS;
- 6º Ensino médio;
- 7º Doenças graves.

5.3 A lista de classificação para os cursos de graduação presencial será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 1985 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Permanência, e na sequência os(as) 395 classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio-Alimentação;

5.4 A lista de classificação para os cursos de graduação a distância (EaD) será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 15 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Permanência, e na sequência os(as) 05 classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio-Alimentação;

5.4.1 Caso haja um número inferior de inscritos na graduação do EaD, em qualquer uma das modalidades, as vagas serão remanejadas para os acadêmicos(as) da graduação presencial

5.5 Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital será gerada uma lista de espera de acordo com o critério do **item 5.1**;

5.6 Em caso de desligamento do(a) acadêmico(a) contemplado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação da lista de espera;

5.7 Os(as) acadêmicos(as) contemplados(as) receberão o benefício sempre no mês subsequente ao vigente;

## 6. DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

6.1 O auxílio será mantido desde que o(a) acadêmico(a) atenda as normas estabelecidas pela **Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023**. Disponível em: <https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/RESOLUCAO-COUNI-UEMS-N-657-28-02-2023> com o disposto neste Edital;

6.1.1 O(A) acadêmico(a) deverá ficar atento ao número de disciplinas que está cursando e se atende aos critérios de no mínimo 03 disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;

6.1.2 Quando o mínimo de 204 horas for de componente curricular (trabalho de conclusão de curso e/ou estágio curricular supervisionado, quando estes não forem previstos como sendo disciplinas pelo projeto pedagógico do curso), deverá ser enviado mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária das atividades (ANEXO I), assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso;

6.2 Caso o(a) acadêmico(a) esteja com problemas bancários que inviabilizam o recebimento do auxílio, o(a) mesmo(a) receberá um comunicado via e-mail cadastrado no questionário socioeconômico e terá 7 (sete) dias úteis para resolver as pendências. Após este prazo, o(a) acadêmico(a) terá seu auxílio cancelado no mês subsequente e será desligado do Programa;

6.3 A regularização dos dados bancários (6.2), não implica a atualização automática no sistema de pagamentos, ou seja, o(a) acadêmico(a) poderá não receber no mês seguinte em que o problema foi identificado e sanado;

6.4 O auxílio será cancelado nas seguintes situações, de acordo com o previsto no Art. 9º da Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023:

I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;

II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;

III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;

IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;

V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;

VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);

VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;

VIII - quando a coordenação de curso presencial não enviar o relatório de componente curricular;

IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;

X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.

Parágrafo único. Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) acadêmico(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão.

Caso não haja manifestação do(a) acadêmico(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

**O(A) acadêmico(a) que tiver o auxílio cancelado, em qualquer modalidade do PIAE/UEMS, só poderá retornar ao Programa no próximo ano letivo, mediante novo processo seletivo.**

6.5 O(A) acadêmico(a) deverá realizar a solicitação, em relação ao item 6.4 – I, ao Setor de Atenção Sociassistencial, através do e-mail [atendimentosocial.sas@uems.br](mailto:atendimentosocial.sas@uems.br);

6.6 Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico contemplado comunicar imediatamente à DAPPE/SAS os casos referentes ao item 6.4 - II, IV e VI;

6.7 Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico contemplado acompanhar com regularidade a situação da frequência (6.4 - VI) por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações;

6.8 Mediante as motivações apresentadas no Item 6.4 – II, III, IV, V e VI, o(a) acadêmico(a) terá o pagamento cancelado no mês corrente ou subsequente, e só poderá retornar ao Programa de Institucional de Assistência Estudantil/PIAE no próximo ano letivo, por meio de novo processo seletivo;

6.9 Em caso de comprovada reversão da situação emergencial, inesperada e momentânea, dentro do prazo de concessão do auxílio, este será cancelado;

6.10 Em caso do(a) acadêmico(a) começar a receber ou estar recebendo outras modalidades do PIAE (auxílio emergencial), MS Supera, benefícios ou bolsas que tenham o mesmo objetivo/finalidade deste Programa, os Auxílios serão cancelados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(A) acadêmico(a) que tiver sua solicitação deferida deverá comunicar imediatamente a DAPPE/PROAFE/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, no período em que estiver recebendo o auxílio;

7.2 Mediante as novas informações apresentadas e após análise do setor responsável, o(a) acadêmico(a) poderá

ter seu auxílio mantido ou cancelado, no caso de não mais atender os requisitos deste edital;

7.3 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como requisitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a);

7.4 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de solicitar ao(à) acadêmico(a) a atualização do cadastro socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);

7.5 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil> ;

**7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos no portal <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil> ;**

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROAFE/DAPPE/SAS.

**Dourados/MS, 05 de junho de 2024.**

**Diógenes Egidio Cariaga**  
**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE/UEMS**

#### **ANEXO I** **DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação de carga horária do PIAE/UEMS, que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, RGM \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ matriculado(a) na \_\_\_\_\_ série do curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, ofertado na Unidade de \_\_\_\_\_, está matriculado(a)

(nas disciplinas e/ou estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou TCC):

- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: \_\_\_\_\_ horas.

- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: \_\_\_\_\_ horas.

- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: \_\_\_\_\_ horas.

Totalizando uma carga horária de: \_\_\_\_\_ horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, MS, \_\_\_\_\_.de \_\_\_\_\_.de 2024.

**Coordenador(a) de Curso**

#### **Anexo II** **TERMO DE COMPROMISSO**

**Programa Institucional de Assistência Estudantil- PIAE – 2024**

**Edital Nº 027/2024 – PROAFE/UEMS - Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação - PROAFE/UEMS**

1. O período de vigência do Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação é de junho /2024 a maio/2025;
2. O valor mensal do Auxílio Permanência/ PIAE – 2024 corresponde a R\$ 900,00 (Novecentos reais) e do Auxílio-Alimentação/ PIAE – 2024 corresponde a R\$ 300,00 (Trezentos reais);
3. A concessão do Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação / PIAE – 2024 não acarreta vínculo empregatício com a Instituição;



4. O não cumprimento das normas pelo(a) acadêmico(a) implicará em cancelamento do Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação / PIAE – 2024, e o(a) mesmo(a) deverá ressarcir à instituição a importância das parcelas recebidas indevidamente, mediante correção monetária, de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período.
5. O(a) acadêmico(a) contemplado(a) no Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação/ PIAE – 2024 não poderá acumular outro tipo de benefício social ou outra atividade com o mesmo objetivo e/ou finalidade deste Programa, assim como, não poderá acumular com outras modalidades do PIAE e com o MS Supera/SEDHAST;
6. O (A) acadêmico(a) beneficiado(a) pelo PIAE/UEMS terá o auxílio cancelado nos seguintes casos:
- I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;
- II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
- III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
- IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;
- V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;
- VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);
- VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;
- VIII - quando a coordenação de curso não enviar o relatório de componente curricular;
- IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;
- X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.
- Parágrafo único.* Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) acadêmico(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) acadêmico(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

#### **7. São obrigações do(a) beneficiado(a):**

- I - cursar, no mínimo, 3 (três) disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;
- § 1º Quando o mínimo de 204 (duzentas e quatro) horas for de componente curricular, deverá ser enviado mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária, às atividades, assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso.
- § 2º O relatório de frequência/cumprimento de carga horária do componente curricular deverá ser enviado pelo(a) coordenador(a) do curso para o Setor de Atenção Socioassistencial (SAS)/Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil (DAPPE) via e-mail ou entregue pessoalmente.
- II - não tiver reprovações por frequência/cumprimento de carga horária durante o período letivo em que estiver contemplado no PIAE/UEMS;
- § 1º O controle da frequência/controle do cumprimento de carga horária do(a) acadêmico(a) será definido por meio de Edital do PIAE/UEMS.
- § 2º É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar com regularidade a situação da frequência/controle do cumprimento de carga horária por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e/ou Plataforma UEMS Virtual (Moodle) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações.
- § 3º É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) atualizar as informações fornecidas no questionário socioeconômico (SGPAE), com o respectivo envio de documentação comprobatória, sempre que se fizer necessária alguma alteração e/ou for solicitado pelo SAS/DAPPE.**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL com

fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a UEMS torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a Maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor da UEMS

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 027 - DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO ENTRE A UEMS E O CIEE/SC**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – Florianópolis - SC.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado obrigatório ou não, dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela

UEMS, por intermédio do Agente de Integração CIEE-SC, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 28 de maio de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Marcelo Firmino Vaz (Organização Concedente).

PROCESSO: 290517832023 NE: 000817

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

PROCESSO: 290047082024 NE: 000818

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420,00

FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 290010062024 NE: 000820

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 29/010.918/2024 NE: 000821

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.688,50

FAVORECIDO: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 000822

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.565,37

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 290001942024 NE: 000825

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001942024 NE: 000826

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000830

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.797,10

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000831

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.171,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290100782024 NE: 000832

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290625022021 NE: 000833  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 283.779,50  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290835992022 NE: 000834  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.407,88  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 290716542022 NE: 000835  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290297282022 NE: 000838  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 29/069.524/2023 NE: 000839  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.095,00  
FAVORECIDO: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO: 295005952020 NE: 000840  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 975.912,58  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290733692022 NE: 000841  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 587.485,71  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 295006672020 NE: 000842  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290556992023 NE: 000843  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO  
ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 260.690,15  
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME ; ; .

PROCESSO: 290187922022 NE: 000844  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000845  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000846  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações ORDERNADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290044492024 NE: 000847  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 875,00  
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 295004012018 NE: 000848  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.649,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000849  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.259,71  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000850  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 708,36  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000851  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290114152022 NE: 000852  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1,00  
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290479622022 NE: 000853  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.560,96  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -

PROCESSO: 290565212023 NE: 000854  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 028/2023 UEMS/PROPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641852023 NE: 000855  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2023 UEMS/CNPq/PROPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 219.100,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290268852024 NE: 000856  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 19/2023 ARELIN/PROPI/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290393132024 NE: 000860  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 008/2024 PROAFE/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000861  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.210,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000862  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.239,71  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000863  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.325,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290315172021 NE: 000864  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. 11 do art. 24 da lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.698,25  
FAVORECIDO: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PROCESSO: 290683282021 NE: 000865  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 131.844,17  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 295000312019 NE: 000866  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15  
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290259092023 NE: 000867  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00  
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 290768912023 NE: 000874  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00  
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

PROCESSO: 290638152023 NE: 000875  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74,inciso I da lei Federal nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.314,88  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290616182021 NE: 000876  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00  
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290371952021 NE: 000877  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 770,00  
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000878  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.698,90  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000879  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.076,40  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000880  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.698,90  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/040655/2024 NE: 000881  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD

PROCESSO: 29/040633/2024 NE: 000883  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

PROCESSO: 29/040301/2024 NE: 000884  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 29/040346/2024 NE: 000885  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA

PROCESSO: 29/040732/2024 NE: 000886  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEMAP-Cent.Est.e Meio Ambiente

PROCESSO: 29/040783/2024 NE: 000887  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CECA-CP Centro Excelência em Ciência

PROCESSO: 29/040818/2024 NE: 000888  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CEN. EST. FRONT. TERRIT./CEFRONT

PROCESSO: 29/040494/2024 NE: 000889  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA

PROCESSO: 29/040702/2024 NE: 000890  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA

PROCESSO: 29/040352/2024 NE: 000891  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 29/040811/2024 NE: 000892  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPROV - Cent. Est. Prod. Vegetal

PROCESSO: 29/040340/2024 NE: 000893  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI

PROCESSO: 290387962022 NE: 000896  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 14/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.985,70  
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 290387962022 NE: 000897  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 14/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.312,68  
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290022202024 NE: 000898  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 14/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 154,23  
FAVORECIDO: ADEMIR DOS ANJOS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000899  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 14/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290430092023 NE: 000900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.901,63  
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA ; .

PROCESSO: 290430092023 NE: 000901  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.107,28  
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290430092023 NE: 000902  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.666,66  
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290408352024 NE: 000903  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo judícia n.º 0807189-22.2019.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.237,08  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290733912023 NE: 000904  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial 0024012-52.2022.5.24.0022 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.929,43  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290734002023 NE: 000905  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial 0024012-52.2022.5.24.0022 ORDERNADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.582,85  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290403032024 NE: 000906  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo: 0803896-56.2020.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.269,96  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290402702024 NE: 000907  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo judicial 03.979.663/0001-98 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.900,56  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290044492024 NE: 000908  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES  
DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 854,18  
FAVORECIDO: Vanessa Silva Bernardes

PROCESSO: 290044492024 NE: 000909  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES  
DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 854,18  
FAVORECIDO: Mariana Espinola Ribeiro

PROCESSO: 290044492024 NE: 000910  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES  
DE CARVALHO  
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 854,18  
FAVORECIDO: Ruben Barros Godoy

PROCESSO: 290419132024 NE: 000912  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130,71  
FAVORECIDO: ADRIANO HELENO AKITA

PROCESSO: 290422002024 NE: 000913  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 135,00  
FAVORECIDO: RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO

PROCESSO: 290430092023 NE: 000914  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidia-  
riamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.059,11  
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290424082024 NE: 000915  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 145,00  
FAVORECIDO: FABIOLA MODENA CARLOS

PROCESSO: 290422042024 NE: 000916  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 745,79  
FAVORECIDO: VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER



PROCESSO: 290418932024 NE: 000917  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 326,04  
FAVORECIDO: SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO

PROCESSO: 290421772024 NE: 000918  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 311,58  
FAVORECIDO: PAULO SATYRO DA SILVA NETO

PROCESSO: 290420102024 NE: 000919  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 174,15  
FAVORECIDO: JAIR HENRIQUE KLEY DUTRA

PROCESSO: 290746862022 NE: 000920  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 32.377/2022 - DETRAN/MS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.601,04  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000921  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.050,50  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000922  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.670,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290430092023 NE: 000923  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 17/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.203,80  
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290388362024 NE: 000924  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.215,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290268332024 NE: 000925  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc III, letra f, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: CONSULTORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS S/C

PROCESSO: 290516392021 NE: 000926  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art.25 da lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166,66  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290001942024 NE: 000927  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290442202024 NE: 000928  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 570,00  
FAVORECIDO: Luiz Carlos Bento

PROCESSO: 290442202024 NE: 000929  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 570,00  
FAVORECIDO: LEANDRO HECKO

PROCESSO: 290442202024 NE: 000930  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 570,00  
FAVORECIDO: DULCELI DE LOURDES TONET ESTACHESKI

PROCESSO: 290442202024 NE: 000931  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 570,00  
FAVORECIDO: ANDREY MININ MARTIN

PROCESSO: 290033692022 NE: 000932  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.220,00  
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290100782024 NE: 000933  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290001712024 NE: 000934  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.737,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000935  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.947,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000936  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.711,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000937  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 433.533,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000938  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.581.064,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000939  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.935,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000940  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 106.369,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000941  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.298,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000942  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.169,42  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000943  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.848,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000944  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.927,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000945  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.297,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000946  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.691,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000947  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.345,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000948  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.957,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000949  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 542.395,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000950  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.797,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000951  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.626.085,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000952  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.086.747,74  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000953  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 544,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000954  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000955  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 146.380,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000956  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 542.600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000957  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.654,49  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290001712024 NE: 000958  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.305,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 2900013552024 NE: 000959  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 305,69  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000960  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290010342024 NE: 000961  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 132.893,80  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290002112024 NE: 000962  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.988,82  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290001712024 NE: 000963  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 544.500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000964  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.147,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000965  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.349,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000966  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.932,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000967  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.216,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014182024 NE: 000968  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 920.137,59  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000969  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.763,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000970  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.794,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000971  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.602,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000972  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 195,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000973  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.098,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000974  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 784,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000975  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000976  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.609,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000977  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.371,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000978  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.092.522,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000979  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 381.677,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000980  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.420,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000981  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.799,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000982  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.223,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000983  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.410,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000984  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.484,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290010342024 NE: 000985  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166.535,45  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000986

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 132.763,55

FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290013672024 NE: 000987

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.606,92

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290013552024 NE: 000988

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.016,49

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290002112024 NE: 000989

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 326.436,36

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290014182024 NE: 000990

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.665.721,22

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 295001202018 NE: 000991

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 01.18.0038.00 PROINFRA 02/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.068,71

FAVORECIDO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCESSO: 290001712024 NE: 000992

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.604,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000993

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.794,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295001202018 NE: 000994

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 01.18.0038.00 PROINFRA 02/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

FAVORECIDO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCESSO: 290050692023 NE: 001002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290679912023 NE: 001003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2023 DCEL/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290322122024 NE: 001005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.650,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641562023 NE: 001006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003/2023 DEX/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.700,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641852023 NE: 001007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2023 UEMS/CNPq/PROPPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290517832023 NE: 001008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.365,47

FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

PROCESSO: 290187922022 NE: 001009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A

PROCESSO: 290701652023 NE: 001010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c", inciso IV, art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.261,00

FAVORECIDO: CARL ZEISS MICROSCOPY GMBH

PROCESSO: 290445922023 NE: 001011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 023/2023 DAE/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.434.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641852023 NE: 001012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2023 UEMS/CNPq/PROPPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290189582024 NE: 001013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.



ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.824,95  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTID.PROMOT.EMPREEND.

PROCESSO: 290033692022 NE: 001019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.575,82  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290001942024 NE: 001020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001942024 NE: 001021  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290269922024 NE: 001030  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 166/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290347972024 NE: 001031  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. III, Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.170,27  
FAVORECIDO: ELIZANGELA ALVES DA SILVA SCAFF

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL Nº 1.424, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do § 2º do art. 2º da Portaria Imasul n. 1.020 de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para a instrução dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores em cavidades naturais subterrâneas.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.228 de 7 de julho de 2023, e considerando a necessidade de atualização das normas e procedimentos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. O § 2º do artigo 2º da Portaria Imasul n. 1.020 de 03 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º.....

§ 2º. *Nos casos de empreendimentos minerários, os estudos de prospecção deverão abranger a área denominada sub poligonal de extração, delimitada por um conjunto de vértices georreferenciados, que tenham algum vértice ou área de intersecção com as classes alto e/ou muito alto de potencialidade de cavidades subterrâneas, dentro dos limites da poligonal da Agência Nacional de Mineração (ANM). " (NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Eletrônico n. 11.510 – Edição Extra, de 4 de junho de 2024, página 63

**EXTRATO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe ao **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **001/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR SETORIAL</b>	<b>FISCAL SETORIAL</b>
Nome: Douglas Correa dos Santos Teixeira Matrícula: 502552022 E-mail: dsantos@imasul.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Sandra Batistoti Matrícula: 116988022 E-mail: sbatistoti@imasul.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL</b>
Nome: Maria de Lourdes Lino de Araujo Matrícula: 84133023 E-mail: mlaraujo@imasul.ms.gov.br Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Pamela Aparecida Correia Sanches Matrícula: 435264024 E-mail: psanches@imasul.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83.017.714-2024

**Identificador:** 24854

**Contrato Corporativo:** 001/2024/SAD

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 13/05/2024.

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**CIÊNCIA** dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORIAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024.

**Assinaturas:**

Douglas Correa dos Santos Teixeira  
Gestor Setorial de Contrato

Maria de Lourdes Lino De Araujo  
Gestor Setorial Substituto de Contrato

Sandra Batistoti  
Fiscal Setorial de Contrato

Pamela Aparecida Correia Sanches  
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 117/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 86/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de setembro de 2023, o cumprimento de decisão judicial, autos n. 0801315-32.2024.8.12.0017, Orientação PGE/MS/PP/N. 000209/2024, relativo a reposicionamento de candidato, bem como as inclusões no rol de aprovados anteriormente publicadas, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas:

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.

4. Reposicionar o candidato Lucas Xavier de Souza Oba, inscrição n. 957369, de forma *sub judice*, observando-se a sua condição de cotista negro, conforme decisão judicial mencionada no preâmbulo deste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 117/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
936432	Giovane Oliveira Silva	72	AC	CFSD/PM	1º	
942167	Jean Fernando Vernaschi Lemes	70	AC	CFSD/PM	2º	
950147	João Vitor De Carvalho Camargo	68	AC	CFSD/PM	3º	
979740	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	67	AC	CFSD/PM	4º	
952957	Gabrielle Fernandes Almoas	67	AC	CFSD/PM	5º	
938609	Ivo Jose Basso Junior	67	AC	CFSD/PM	6º	
936457	Rodrigo De Oliveira Donche	67	AC	CFSD/PM	7º	
986943	Iuri Ricardo Oliveira Balduino	67	AC	CFSD/PM	8º	
968347	Caio Duarte Teixeira	67	AC	CFSD/PM	9º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
937638	Marcelo Vinicius Dias Teixeira	66	AC	CFSD/PM	10º	
946155	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	66	AC	CFSD/PM	11º	
937230	Jomario Armôa	66	AC	CFSD/PM	12º	
938600	Felipe Bezerra	66	AC	CFSD/PM	13º	
935846	Anderson Terto Da Silva	66	AC	CFSD/PM	14º	
981860	Afonso Henrique Rocha Perrupato	66	AC	CFSD/PM	15º	
935776	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro	65	AC	CFSD/PM	16º	
936338	Monique Sales Egues	65	AC	CFSD/PM	17º	
1045663	Bruno Cezar Ramos Jube	65	AC	CFSD/PM	18º	
1049546	Vicente Bonini Neto	65	AC	CFSD/PM	19º	
954195	Jeovani Souza Lemes Junior	65	AC	CFSD/PM	20º	
949682	Leonardo Da Silva Oliveira	65	AC	CFSD/PM	21º	
941442	Allan Augusto Santana	65	AC	CFSD/PM	22º	
961700	Rafael Buzinaro Cesznek	64	AC	CFSD/PM	23º	
948777	Giuliana Ribeiro Dos Reis Borges	64	AC	CFSD/PM	24º	
1046067	Rafael Torquato De Escobar	64	AC	CFSD/PM	25º	
943864	Nicolas Mateus Sampaio De Oliveira	64	AC	CFSD/PM	26º	
965288	Yagho Arruda Da Costa	64	AC	CFSD/PM	27º	
942935	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	63	AC	CFSD/PM	28º	
944194	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	63	AC	CFSD/PM	29º	
938252	Rudmiller Rondinele Dos Reis	63	AC	CFSD/PM	30º	
937597	Joao Paulo De Moura Nunes	63	AC	CFSD/PM	31º	
1032566	Lucas Soares De Souza	63	AC	CFSD/PM	32º	
941031	Odon Coelho De Carvalho Neto	63	AC	CFSD/PM	33º	
954495	Daniel Duarte Teixeira	63	AC	CFSD/PM	34º	
973709	Jean Carlo Mariano	63	AC	CFSD/PM	35º	
986588	Ílidio Luiz De Lima Neto	63	AC	CFSD/PM	36º	
950345	Wesley Rodrigues Gomes	63	AC	CFSD/PM	37º	
999500	Matheus Vinicius Araújo Da Costa (Sub judge)	63	CN	CFSD/PM	38º	1º
1002165	Marcondes Silva Filho	62	AC	CFSD/PM	39º	
951821	Lucas Pereira Fonseca	62	AC	CFSD/PM	40º	
952494	Emmanuel Monteiro Da Silva	62	AC	CFSD/PM	41º	
954867	Claudio Roberto Ferreira Costa De Oliveira	62	AC	CFSD/PM	42º	
940707	Felipe Cristian De Paiva Oliveira	62	AC	CFSD/PM	43º	
939578	Amanda Da Silva Gomes	62	AC	CFSD/PM	44º	
946401	João Vitor Zanini Silva	62	AC	CFSD/PM	45º	
936825	Mateus Vitor Oliveira De Barros	62	CN	CFSD/PM	46º	2º
937466	Josiele Izabrald De Souza	62	AC	CFSD/PM	47º	
941007	Fabricio Santos E Costa Salgado	62	AC	CFSD/PM	48º	
988980	Gabriel De Lima Souza	62	AC	CFSD/PM	49º	
943360	Bruno Dourado Dos Santos	61	AC	CFSD/PM	50º	
984997	Luiz Henrique Pereira Souza	61	AC	CFSD/PM	51º	
978182	Matheus Dos Santos Pitol	61	AC	CFSD/PM	52º	
943939	Leonardo Da Rosa Aivi	61	AC	CFSD/PM	53º	
943036	Andrey Danilo Martins Severo	61	CN	CFSD/PM	54º	3º
945338	Renata Pacheco Pinto	61	AC	CFSD/PM	55º	
937446	Thaise Gardenia De Deus Dos Santos	61	CN	CFSD/PM	56º	4º
937556	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	61	AC	CFSD/PM	57º	
945097	Giullian Batista Vialle	61	AC	CFSD/PM	58º	
940484	Felipe Lima Izidio Dos Santos	61	AC	CFSD/PM	59º	
1051879	Henrique Pereira De Lima	61	AC	CFSD/PM	60º	
943814	Luis Borges Da Silva Junior	61	CN	CFSD/PM	61º	5º
938353	Fernando Da Silva Evangelista	61	CN	CFSD/PM	62º	6º
937940	Wallisson Dos Santos Ribeiro	61	AC	CFSD/PM	63º	
954836	Jhonatan Rocha Sousa	61	AC	CFSD/PM	64º	
944658	Giener Guevara Betio	60	AC	CFSD/PM	65º	
943421	Lincoln Calistro Berro	60	AC	CFSD/PM	66º	
962147	Cristiane Martines Lopes	60	AC	CFSD/PM	67º	
1041660	Gustavo Lopes Ribeiro	60	AC	CFSD/PM	68º	
946468	Daniel Pedro Dos Santos Freitas	60	AC	CFSD/PM	69º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
945396	Rosicleide Elias Rauajo	60	AC	CFSD/PM	70º	
944293	Mayara Pereira Machado	60	AC	CFSD/PM	71º	
1051964	Roberto Oliveira Danuniação	60	AC	CFSD/PM	72º	
1053447	Rodrigo Monteiro Gomes De Moura	60	AC	CFSD/PM	73º	
937841	Raquel Eufrasio Medeiros Lins	60	AC	CFSD/PM	74º	
943214	Matheus Gonçalves De Souza	60	AC	CFSD/PM	75º	
946414	Júlia Enmilly Machado Da Silva Freitas	60	AC	CFSD/PM	76º	
1040871	Jose Gomes Pereira Neto	60	AC	CFSD/PM	77º	
949717	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	60	AC	CFSD/PM	78º	
945493	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	60	AC	CFSD/PM	79º	
985712	Luana De Oliveira Casanova	60	AC	CFSD/PM	80º	
944275	Bruna Alves Pereira Cavagnoli	60	CN	CFSD/PM	81º	7º
938586	Natalia Evelin Alves Dos Reis	60	AC	CFSD/PM	82º	
949685	Mateus Soares Gomes	60	CN	CFSD/PM	83º	8º
940274	Maicon Douglas Félix Do Nascimento Moreira	60	AC	CFSD/PM	84º	
979618	Guilherme Araujo Da Silva	59	AC	CFSD/PM	85º	
935949	Gabriel Francisco De Souza	59	AC	CFSD/PM	86º	
946222	Emily Caroline Barbosa De Sá	59	AC	CFSD/PM	87º	
952521	Gian Chagas Lopes	59	AC	CFSD/PM	88º	
1045879	Fernando Henrique Galiza Patussi	59	AC	CFSD/PM	89º	
949584	Isabella Fidelis	59	AC	CFSD/PM	90º	
946915	José Lucas Januário Ferreira	59	AC	CFSD/PM	91º	
942569	Camila Pereira	59	CN	CFSD/PM	92º	9º
954913	Saulo Matuoka Da Costa	59	AC	CFSD/PM	93º	
988435	Angelo Gabriel Simplicio Batistoti	59	AC	CFSD/PM	94º	
936109	Edivan Da Silva Vieira	59	AC	CFSD/PM	95º	
944854	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai	59	AC	CFSD/PM	96º	
940829	Carlos Eduardo Da Silva Filho	59	AC	CFSD/PM	97º	
937916	Matheus Ferreira Sonohata	59	AC	CFSD/PM	98º	
941421	Felipe Vivian Souza	59	AC	CFSD/PM	99º	
936868	Jose Ivo Aureliano Alexandre	59	AC	CFSD/PM	100º	
939318	Jilseanny Da Silva Magalhaes	59	AC	CFSD/PM	101º	
937204	Maxwell Da Silva Martins	59	AC	CFSD/PM	102º	
939599	João Victor Soares Moreira	59	AC	CFSD/PM	103º	
949304	Antônio Delurdes Laurentino Flauzino	59	AC	CFSD/PM	104º	
942769	Raphael Vilalva De Queiroz	59	AC	CFSD/PM	105º	
958501	Lucas Dos Santos Brito	59	AC	CFSD/PM	106º	
952937	Alice Santos	59	AC	CFSD/PM	107º	
935603	Darcilene Cristina Telles Carvalho	59	CN	CFSD/PM	108º	10º
1045212	Lucas Hideo Matsumura Gondim	58	AC	CFSD/PM	109º	
936624	Gabriel Alves Ferreira	58	AC	CFSD/PM	110º	
948002	Alberto Tolotti Leite	58	AC	CFSD/PM	111º	
937602	Claudio Henrique Nunes Miranda	58	AC	CFSD/PM	112º	
960064	Gabriel Cristino Caetano Dos Santos	58	AC	CFSD/PM	113º	
944218	Lucas Ovelar Leme	58	AC	CFSD/PM	114º	
946761	Felipe Garcia De Oliveira	58	AC	CFSD/PM	115º	
988380	Yuri Espindola Câmara	58	AC	CFSD/PM	116º	
1053298	Eduardo Santana De Moura Sousa	58	AC	CFSD/PM	117º	
942849	Michele De Sousa Assis	58	CN	CFSD/PM	118º	11º
979179	Julio Cesar Chagas Souza	58	AC	CFSD/PM	119º	
935715	Wellington Flores De Castro	58	AC	CFSD/PM	120º	
948754	Breno Wallace Soares Silva	58	CN	CFSD/PM	121º	12º
987682	Matheus Molinari Ferreira	58	AC	CFSD/PM	122º	
950064	Luiz Fernando Tavares	58	AC	CFSD/PM	123º	
943988	Lizandra Barzaqui De Oliveira Pereira Jikimura	58	AC	CFSD/PM	124º	
936273	Luan Dos Santos Das Neves	58	AC	CFSD/PM	125º	
968401	Luiz Henrique Schorn	57	AC	CFSD/PM	126º	
962067	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	57	AC	CFSD/PM	127º	
938176	Armando Renan Costa Aurélio	57	AC	CFSD/PM	128º	
944830	Gesiel Ormond Mello	57	CN	CFSD/PM	129º	13º

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
969306	Lya Sayuri Sato Valle	57	AC	CFSD/PM	130º	
942156	Matheus Soares Bordon	57	AC	CFSD/PM	131º	
935726	Beatriz Eufrasio Ferreira	57	AC	CFSD/PM	132º	
943954	Emanuel Alves Cavassa (Sub judge)	57	AC	CFSD/PM	133º	
1053595	Tiago Andre Da Silva Dias	57	AC	CFSD/PM	134º	
939403	Guilherme Carrijo De Araujo	57	AC	CFSD/PM	135º	
939366	Elias Ferreira De Vasconcelos Junior	57	AC	CFSD/PM	136º	
1020886	Weverson Raimuno De Souza Pereira	57	AC	CFSD/PM	137º	
951086	Luanny Rocha Ávalos Yano	57	AC	CFSD/PM	138º	
942341	João Pedro De Souza Loures Teixeira	57	AC	CFSD/PM	139º	
943949	Caio Adriano Oliveira Lemes	57	AC	CFSD/PM	140º	
940513	Cesar Augusto Da Silva Costa	57	CN	CFSD/PM	141º	14º
1042009	Cássio Sales Cassimiro	57	AC	CFSD/PM	142º	
956697	Leonardo Zanchietta Ribeiro	57	AC	CFSD/PM	143º	
940520	Klislely Alves Ojeda	56	AC	CFSD/PM	144º	
943728	Felipe Aparecido Batista Da Silva	56	CN	CFSD/PM	145º	15º
988174	Leticia Rebeque Avelar Da Silva	56	AC	CFSD/PM	146º	
943606	Thiago Felipe Silva Gonçalves	56	AC	CFSD/PM	147º	
938295	Luciane Oliveira Portela Pissini	56	AC	CFSD/PM	148º	
962252	Bruna Guterres Morel	56	AC	CFSD/PM	149º	
937741	Victor Giron Arguelho Carvalho	56	AC	CFSD/PM	150º	
945436	Paulo Henrique Schmitt Schroeder	56	AC	CFSD/PM	151º	
950056	Flavia Alexandre Braga	56	AC	CFSD/PM	152º	
957962	Gabriel Schmitt Schroeder	56	AC	CFSD/PM	153º	
936546	Vinicius Gonçalves Viana	56	AC	CFSD/PM	154º	
952472	Brenda Paloma Dos Santos Pereira	56	AC	CFSD/PM	155º	
980624	Pedro Augusto Fagundes Rosa	56	AC	CFSD/PM	156º	
960343	Wesley Santos Souza	56	AC	CFSD/PM	157º	
953065	Nelson Sodrê De Oliveira Filho	56	AC	CFSD/PM	158º	
938772	Luis Henrique Custódio Da Silva	56	AC	CFSD/PM	159º	
961333	Rafaela Aguiar Fontalba	56	CN	CFSD/PM	160º	16º
944584	Giovanna Feilstrecker Balani	56	AC	CFSD/PM	161º	
974585	Manoele Paulino Rocha	56	CN	CFSD/PM	162º	17º
1041298	Gunnar Vingren Itamar Dos Santos	56	AC	CFSD/PM	163º	
966048	Luis Henrique Silva Leao	56	CN	CFSD/PM	164º	18º
944846	Rodrigo Rodrigues Da Silva Vargas	56	AC	CFSD/PM	165º	
941984	Daniel Nunes Guimarães	56	AC	CFSD/PM	166º	
977967	Camila De Souza Campos Caceres	56	AC	CFSD/PM	167º	
942005	Julio Cesar Seccatto	56	AC	CFSD/PM	168º	
952889	Kleber De Oliveira Lago	56	AC	CFSD/PM	169º	
943853	Jurandi Luiz Correa Junior	56	CN	CFSD/PM	170º	19º
1034642	Lucas Ribeiro Ferreira	55	AC	CFSD/PM	171º	
941652	Ana Carolina Penteado Candido	55	AC	CFSD/PM	172º	
940369	Munik Rafaela De Oliveira Dias	55	AC	CFSD/PM	173º	
936740	Guilherme Augusto Furtado De Souza	55	AC	CFSD/PM	174º	
981130	Ana Caroline Rodrigues De Oliveira	55	AC	CFSD/PM	175º	
942277	Yuske Uehara Ohira	55	AC	CFSD/PM	176º	
939057	Amanda Zanatta Xavier De Mendonca	55	AC	CFSD/PM	177º	
942342	Amanda Machado Da Silva	55	AC	CFSD/PM	178º	
940684	Andre Felipe Morinigo Chaves	55	CN	CFSD/PM	179º	20º
988093	Felipe Loureiro De Barros	55	CN	CFSD/PM	180º	21º
979541	Mayara Fattah Pereira	55	AC	CFSD/PM	181º	
953268	Fernanda Mortari Végas	55	AC	CFSD/PM	182º	
936325	Marcelo Olinto Correa Junior	55	AC	CFSD/PM	183º	
952094	Albert Rodrigo De Andrade Ramos (Sub judge)	55	AC	CFSD/PM	184º	
939473	Cynthia Porto Dos Santos	55	AC	CFSD/PM	185º	
946736	Pedro Augusto Estevão Ferreira	55	AC	CFSD/PM	186º	
943122	Mauricio Silva Braga Oliveira	55	AC	CFSD/PM	187º	
937588	Eduardo Rodrigues Tiburcio	55	AC	CFSD/PM	188º	
935648	Cassia Do Nascimento Silva	55	AC	CFSD/PM	189º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
1020399	Kenison Guilherme Dos Santos	55	CN	CFSD/PM	190º	22º
1047175	Carlos Adriano Rolon Filho	55	AC	CFSD/PM	191º	
959587	Luis Feliph Alves Do Nascimento	55	AC	CFSD/PM	192º	
939856	Deivid An Martins De Arruda	55	AC	CFSD/PM	193º	
957476	Igor Nogueira De Aquino	55	AC	CFSD/PM	194º	
980064	Marcos Adriano Fernandes De Oliveira	55	AC	CFSD/PM	195º	
935961	Lais Paula Teixeira Da Fonseca	55	AC	CFSD/PM	196º	
945585	Talita De Paiva Barbosa	55	AC	CFSD/PM	197º	
986131	Alex Vinícius Dos Santos	55	AC	CFSD/PM	198º	
938098	Thiago Henrique Da Silva Aquino	55	CN	CFSD/PM	199º	23º
980367	Luciano Ferreira Da Silva	55	AC	CFSD/PM	200º	
938687	Fernando Dutra Ravelo	55	AC	CFSD/PM	201º	
939771	André Cardoso Soares	54	AC	CFSD/PM	202º	
940945	Wesley De Santana Moreno	54	AC	CFSD/PM	203º	
990882	Camila Carlos De Souza	54	CN	CFSD/PM	204º	24º
942742	Edson Antônio Duarte Neto	54	AC	CFSD/PM	205º	
984695	Douglas Lelis Maidana	54	AC	CFSD/PM	206º	
1057077	Rafael Fernandes	54	AC	CFSD/PM	207º	
943752	Marcos Eloy Giron	54	AC	CFSD/PM	208º	
938691	Joyce Mylena Charupá De Lara	54	AC	CFSD/PM	209º	
978229	Thiago Aparecido Ramos Pertile	54	AC	CFSD/PM	210º	
1042585	Lucas Assis De Oliveira Silva	54	AC	CFSD/PM	211º	
943709	Lucas Manoel Pacheco Souza	54	AC	CFSD/PM	212º	
1050546	Amanda Ribeiro Ribovski	54	AC	CFSD/PM	213º	
961208	Alexandre Monteiro Rorato	54	AC	CFSD/PM	214º	
975958	Roberto Borges Pinto Junior	54	AC	CFSD/PM	215º	
939585	Johnatan William De Lima Dos Santos	54	AC	CFSD/PM	216º	
958847	Christopher Barbosa De Souza	54	AC	CFSD/PM	217º	
983831	Rian Da Gama Freitas	54	AC	CFSD/PM	218º	
981582	Thiago Pereira De Sousa	54	AC	CFSD/PM	219º	
978579	Jhonatan Marques Costa De Lima	54	AC	CFSD/PM	220º	
1039883	Arnaldo Perenhas Neto	54	AC	CFSD/PM	221º	
954843	Isabelly De Campos Saldanha	54	AC	CFSD/PM	222º	
936676	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	54	AC	CFSD/PM	223º	
951722	Arthur Riedel Chimenes Muniz	54	CN	CFSD/PM	224º	25º
939362	Arthur Rafael Alegre Freitas	54	AC	CFSD/PM	225º	
970018	Patrícia Aparecida Dapper Freitas	54	AC	CFSD/PM	226º	
1012754	Laurielene Elen Arruda Silva Deodato	54	AC	CFSD/PM	227º	
941494	Christian Derik Almeida Silva De Oliveira (Sub judge)	54	AC	CFSD/PM	228º	
964333	Thadyenne Dos Santos Neves	54	AC	CFSD/PM	229º	
946004	Guilherme Henrique Miranda Sena	54	CN	CFSD/PM	230º	26º
942122	Jeferson Souza Silva	54	AC	CFSD/PM	231º	
936805	Luiz Marcio Gauna De Oliveira	54	AC	CFSD/PM	232º	
1042889	Vinicius Almeida Andrade	54	AC	CFSD/PM	233º	
941182	Rui Miguel Rorato	54	AC	CFSD/PM	234º	
978316	Rafael Uchoa Florencio	54	AC	CFSD/PM	235º	
936564	Renato Andre Da Silva Santos	54	AC	CFSD/PM	236º	
935970	Paulo Giovanni Lopes (Sub judge)	54	AC	CFSD/PM	237º	
959411	Roger Vieira Da Silva	54	CN	CFSD/PM	238º	27º
938638	Ezequias Pedro Mascarenhas Dos Santos	54	AC	CFSD/PM	239º	
953371	Taiane Gonçalves Leite França	54	AC	CFSD/PM	240º	
937354	Leandro Aloisio De Oliveira Almeida	54	AC	CFSD/PM	241º	
942609	Carolina Pereira Rodrigues	54	CN	CFSD/PM	242º	28º
1011112	Sandro Andre Wochner Da Silva	54	AC	CFSD/PM	243º	
988377	Heloísa Polacchine Leite	54	AC	CFSD/PM	244º	
936320	Amanda Moura Cheikh	54	AC	CFSD/PM	245º	
936894	Frederico Barbosa De Oliveira	54	AC	CFSD/PM	246º	
936492	Cilso Alves Junior	54	AC	CFSD/PM	247º	
1059449	Alex Neves Chaves	54	AC	CFSD/PM	248º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
938654	Bruno Franco De Paula	54	AC	CFSD/PM	249º	
950186	Igor Gimenez Rodrigues De Souza	54	AC	CFSD/PM	250º	
945761	Jenifer Gabilão Dos Santos	54	AC	CFSD/PM	251º	
953269	Kassio Henrique Francisco Ramos Teixeira	54	AC	CFSD/PM	252º	
938695	Alan Michel Cornelius	54	AC	CFSD/PM	253º	
938011	Adrieli Gomes Ozório	53	AC	CFSD/PM	254º	
937788	Bárbara Marinho Azevedo	53	AC	CFSD/PM	255º	
984719	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	53	AC	CFSD/PM	256º	
936575	Fabio Augusto Lima Sampaio	53	AC	CFSD/PM	257º	
987434	Gabrielle Ferreira Dias	53	AC	CFSD/PM	258º	
955163	Ivo Kleber Almeida Lima	53	AC	CFSD/PM	259º	
936042	Carlos Eduardo Gomes Ambrosio	53	AC	CFSD/PM	260º	
936783	Daniel Augusto Benicio Campos	53	AC	CFSD/PM	261º	
988195	Clissiomar Ferreira De Souza	53	AC	CFSD/PM	262º	
941501	Matheus Azevedo Santos	53	AC	CFSD/PM	263º	
944348	Gustavo Cabral Arquerlei	53	AC	CFSD/PM	264º	
943466	Carlos Magno De Brito Souza	53	AC	CFSD/PM	265º	
952008	Ana Beatriz Carvalho Monteles	53	AC	CFSD/PM	266º	
958439	Leonardo Augusto Da Silva Souza	53	CN	CFSD/PM	267º	29º
936489	Igor Queixabeira Borges Santos	53	AC	CFSD/PM	268º	
946628	Cristhian Freitas Batista	53	AC	CFSD/PM	269º	
1046470	Verônica Cristina De Souza	53	AC	CFSD/PM	270º	
953992	Gabriel Benvenço Ruiz Arguelho	53	AC	CFSD/PM	271º	
981586	Alexandre Ochocki Souza	53	AC	CFSD/PM	272º	
943477	Caio Alves Da Silva Soares	53	AC	CFSD/PM	273º	
1023436	Josisley Fernandes Cruz	53	AC	CFSD/PM	274º	
938642	Leonardo Cardoso Dos Santos	53	CN	CFSD/PM	275º	30º
938662	Edson Luciano Mascarenhas Dos Santos	53	AC	CFSD/PM	276º	
937348	Silvio Da Silva Alves	53	AC	CFSD/PM	277º	
942165	Juliana Maria Da Silva Cabral	53	AC	CFSD/PM	278º	
986451	Amanda Cassia Silva De Lima	53	AC	CFSD/PM	279º	
936911	Cristiano Gonçalves Da Silva	53	AC	CFSD/PM	280º	
943780	Jeferson Krawczynski	53	AC	CFSD/PM	281º	
936708	John Herberly Ferreira De Moura	53	AC	CFSD/PM	282º	
956965	Jayme Ortiz	53	AC	CFSD/PM	283º	
988632	Erik Oliveira Romeu	53	AC	CFSD/PM	284º	
956954	Marcelo Henrique De Quadros	53	AC	CFSD/PM	285º	
1009086	Luiz Fernando Ferreira Da Silva	53	AC	CFSD/PM	286º	
943569	Rudinei Alves Chiavelli	53	AC	CFSD/PM	287º	
938197	Thaise Mendel Ferreira Da Silva	53	AC	CFSD/PM	288º	
995142	Paulo Henrique Schweitzer Rezende	53	AC	CFSD/PM	289º	
939068	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa	53	AC	CFSD/PM	290º	
1059951	Itamar Vieira Moreira	53	CN	CFSD/PM	291º	31º
938260	Gabrielle Silva Zanchin	53	AC	CFSD/PM	292º	
951874	Luiz Henrique Pereira Cordeiro	53	AC	CFSD/PM	293º	
946393	Luiz Felipe Da Silva Brito (Sub judge)	53	AC	CFSD/PM	294º	
941113	Fabiane De Souza Custodio	53	AC	CFSD/PM	295º	
938178	Luana Rodrigues Pereira	53	AC	CFSD/PM	296º	
963001	Otavio Alves De Oliveira Neto	53	AC	CFSD/PM	297º	
940226	Éderso Da Cunha Noronha	53	AC	CFSD/PM	298º	
991510	Lucas Da Silva Manari	53	AC	CFSD/PM	299º	
935864	Julio Cesar Torres Junior	53	AC	CFSD/PM	300º	
935964	Claudinei Francisco De Jesus	53	CN	CFSD/PM	301º	32º
937970	Raul Murilo Camacho Seba	53	AC	CFSD/PM	302º	
946539	Paulo Henrique Bolsoni Dias	53	AC	CFSD/PM	303º	
1057825	Lucas Franco Da Silva	53	AC	CFSD/PM	304º	
948419	Iuri Ricardi De Souza	52	AC	CFSD/PM	305º	
939191	Douglas Ribeiro De Meneses	52	AC	CFSD/PM	306º	
937480	Karolyne Braga Oliveira	52	AC	CFSD/PM	307º	
940269	Thales Denner Ajala De Almeida	52	CN	CFSD/PM	308º	33º



AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
1055792	Janaína Faria Rodrigues	52	AC	CFSD/PM	309º	
1031831	Milenna Queiroz Tobias	52	AC	CFSD/PM	310º	
1035324	Alessandra Da Silva Pereira Ortiz	52	AC	CFSD/PM	311º	
937406	Lucas Gomes Cruz	52	CN	CFSD/PM	312º	34º
1025438	Cleyciane Aparecida Souther	52	AC	CFSD/PM	313º	
946627	Luziano Correia Luz Júnior	52	AC	CFSD/PM	314º	
981710	Rodrigo Bueno Teixeira	52	AC	CFSD/PM	315º	
943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	52	CN	CFSD/PM	316º	35º
940322	Kesley Weiss Macedo	52	CN	CFSD/PM	317º	36º
949612	Carlos Henrique Cabanhas De Oliveira	52	AC	CFSD/PM	318º	
937854	Thalesson Denner Dias De Freitas	52	AC	CFSD/PM	319º	
1026897	Tacyo Bispo De Oliveira	52	AC	CFSD/PM	320º	
951150	Eduardo Moreno De Souza	52	CN	CFSD/PM	321º	37º
941074	Muris Abdonor Junior	52	AC	CFSD/PM	322º	
1041234	Matheus De Campos Saldanha	52	AC	CFSD/PM	323º	
951152	Ana Paula Vieira Santos	52	AC	CFSD/PM	324º	
935932	Matheus Morais De Oliveira	52	AC	CFSD/PM	325º	
951888	Brenda Gomes Dourados	52	AC	CFSD/PM	326º	
986220	Renata Isabel Lopez Godinho	52	AC	CFSD/PM	327º	
1050533	Hudson André Oliveira Da Silva	52	AC	CFSD/PM	328º	
945866	Mirelly Aguirre Borges Lima	52	AC	CFSD/PM	329º	
936993	Natan Andrade Evangelista	52	CN	CFSD/PM	330º	38º
936224	Harian Nunes Albuquerque	52	AC	CFSD/PM	331º	
959659	Mariana Oliveira Da Costa	52	AC	CFSD/PM	332º	
988000	Igor Junio Pereira Dos Santos	52	AC	CFSD/PM	333º	
997214	Antonio Henrique Souza Santos	52	AC	CFSD/PM	334º	
1054886	Alex Feijó Nunes	52	AC	CFSD/PM	335º	
977948	Bianca Alencar Silva	52	AC	CFSD/PM	336º	
986952	Rafael Gênesis Oliveira De Medeiros	52	AC	CFSD/PM	337º	
980421	Amanda Aparecida Marssaro	52	AC	CFSD/PM	338º	
935675	Fani Elizabeth Ojeda	52	AC	CFSD/PM	339º	
940015	Ricardo Vinicius Nascimento Lima	52	CN	CFSD/PM	340º	39º
951540	Bruna Ketlen Da Silva Vieira	52	AC	CFSD/PM	341º	
1053003	João Carlos Lopes Da Silva	52	CN	CFSD/PM	342º	40º
951025	Giuliane Acosta Da Silva	52	AC	CFSD/PM	343º	
937787	Karlos Germano Quinhones De Assis	52	CN	CFSD/PM	344º	41º
940890	Elen Cristina Gama Da Silva	52	AC	CFSD/PM	345º	
953305	Leonardo Dos Reis Silva	52	AC	CFSD/PM	346º	
937378	Pedro Eduardo Dávalos Oviedo	52	AC	CFSD/PM	347º	
941738	Flavio Henrique Silva De Novaes	52	AC	CFSD/PM	348º	
937593	Anderson Bognoli	52	AC	CFSD/PM	349º	
1026062	Lara Fusco Chaves	52	AC	CFSD/PM	350º	
1046163	José Fernando Manzione Paes De Barros	51	AC	CFSD/PM	351º	
964748	Lucas Bronner Da Silva	51	AC	CFSD/PM	352º	
950827	Marcelo Martinez Fernandes	51	AC	CFSD/PM	353º	
951002	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo	51	AC	CFSD/PM	354º	
937159	Marina Silveira Bombardi Vaz	51	AC	CFSD/PM	355º	
1047063	Heliton De Grandi Paula	51	AC	CFSD/PM	356º	
941978	Heliton Ricken De Medeiros	51	AC	CFSD/PM	357º	
1019641	Milena Caldas Da Silva Lopes	51	AC	CFSD/PM	358º	
936647	Lucas Henrique Silva Brito	51	AC	CFSD/PM	359º	
988763	Suzianne Nunes Arguelho	51	AC	CFSD/PM	360º	
1019116	Jairine Grote Queiroz	51	AC	CFSD/PM	361º	
945596	Calebe Bezerra De Souza	51	AC	CFSD/PM	362º	
941065	Jose Eduardo Pinto Salatin	51	AC	CFSD/PM	363º	
950994	Alisson Silva Santos	51	AC	CFSD/PM	364º	
941768	Julio Cezar Batista Doreto	51	AC	CFSD/PM	365º	
936449	Karen Fernanda Lourenço	51	AC	CFSD/PM	366º	
986872	Edvaldo Romão Da Silva	51	CN	CFSD/PM	367º	42º
1014458	Guilherme Augusto Silva	51	AC	CFSD/PM	368º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
940355	Lucas Cavalheiro Gabilane	51	AC	CFSD/PM	369º	
986203	Caio Alexandre Navarro Antonio	51	AC	CFSD/PM	370º	
946818	Marco Antonio Calazans De Brito	51	AC	CFSD/PM	371º	
945572	Guilherme Henrique Basaglia Pael	51	AC	CFSD/PM	372º	
968148	Airton Joe Da Cruz Silva	51	AC	CFSD/PM	373º	
942652	Eduarda De Oliveira	51	AC	CFSD/PM	374º	
1025688	Igor Branco De Oliveira	51	AC	CFSD/PM	375º	
936794	Danilo Borges Da Silva	51	AC	CFSD/PM	376º	
937327	Matheus Da Silva Eufrazio	51	AC	CFSD/PM	377º	
939924	Daniel Pará De Oliveira Braga	51	AC	CFSD/PM	378º	
942934	Vitor Hugo Mendes Mota	51	AC	CFSD/PM	379º	
986040	Ítalo Brandielli Wolff	51	AC	CFSD/PM	380º	
988876	Christian Keisuke Sasada	51	AC	CFSD/PM	381º	
978234	Mikael Dos Santos Ortiz	51	AC	CFSD/PM	382º	
942324	Jeferson Vale Da Silva	51	AC	CFSD/PM	383º	
1052190	Luis Renato De Almeida Persechino	51	CN	CFSD/PM	384º	43º
952298	Gabriel Almeida Camargo	51	CN	CFSD/PM	385º	44º
946110	Alison Gonçalves Da Silva	51	AC	CFSD/PM	386º	
963252	Maria Angélica Silva De Moura	51	AC	CFSD/PM	387º	
936960	Aline Roza Da Silva Durigon	51	AC	CFSD/PM	388º	
935655	Weslei Ricardo Souza Martins	51	AC	CFSD/PM	389º	
959420	Matheus Medina Lino	51	AC	CFSD/PM	390º	
948909	Henrique Ribeiro Braz	51	AC	CFSD/PM	391º	
1058871	Bruno Da Silva De Oliveira	51	AC	CFSD/PM	392º	
1010064	Moises Marques Fernandes	51	AC	CFSD/PM	393º	
940939	Jhonatan Da Silva Guimarães	51	AC	CFSD/PM	394º	
938535	Jully Stefany Marques Freitas	51	AC	CFSD/PM	395º	
938823	Lucas Claudio Cruz Meaurio	51	AC	CFSD/PM	396º	
938849	Claudia Lima Luiz Meaurio	51	AC	CFSD/PM	397º	
941389	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	51	AC	CFSD/PM	398º	
988524	Ricardo Da Silva Lopes	51	CN	CFSD/PM	399º	45º
941147	Felipe De Oliveira Santos	51	CN	CFSD/PM	400º	46º
950259	Leonardo Matheus Hickmann	51	AC	CFSD/PM	401º	
938827	Jose Emerson Rufino	51	AC	CFSD/PM	402º	
1055756	Valmir Elizete Dos Santos Junior	50	AC	CFSD/PM	403º	
943242	Breno Rangel Oliveira	50	AC	CFSD/PM	404º	
950485	Wagner Augusto Lima Rodrigues	50	AC	CFSD/PM	405º	
1050318	Edilson Jose Seminara Junior	50	AC	CFSD/PM	406º	
1001539	Bruno Prado Verneque Soares	50	AC	CFSD/PM	407º	
936204	Victor Menezes De Oliveira	50	AC	CFSD/PM	408º	
966535	Davi Guerreiro Da Silva	50	AC	CFSD/PM	409º	
939379	Guilherme Henrique Olanda Oliveira	50	AC	CFSD/PM	410º	
946763	Emily De Andrade Muniz	50	AC	CFSD/PM	411º	
939577	Vanusa Da Silva Lemes	50	AC	CFSD/PM	412º	
935756	Igor Vieira Da Silva Moraes	50	CN	CFSD/PM	413º	47º
978690	Leonardo Jasper Viana	50	AC	CFSD/PM	414º	
941971	Rafael Dos Santos Guedes	50	AC	CFSD/PM	415º	
1049287	Carlos Eduardo Martins Silva	50	AC	CFSD/PM	416º	
1051989	Ademir Gomes Da Costa Junior	50	AC	CFSD/PM	417º	
939987	Hátilla Lima Silva	50	AC	CFSD/PM	418º	
938669	Adna Silva Acacio	50	AC	CFSD/PM	419º	
940472	Elder Da Silva Paim	50	AC	CFSD/PM	420º	
935841	Gabriel Espíndola Lopes Pereira	50	AC	CFSD/PM	421º	
946184	Hugo Paulo Da Visitação	50	AC	CFSD/PM	422º	
1022706	Doner Canuto Bilski	50	AC	CFSD/PM	423º	
937128	Bianca Souza Venâncio Mazotte	50	AC	CFSD/PM	424º	
949180	Ricardo Alves Dias	50	AC	CFSD/PM	425º	
948334	Laura De Oliveira Batista	50	AC	CFSD/PM	426º	
943656	Adriana Kley	50	AC	CFSD/PM	427º	
939370	Karen Cristine Cardoso Soares Staque	50	AC	CFSD/PM	428º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
945252	Rafhael Araujo Costa	50	AC	CFSD/PM	429º	
978957	João Marcos Duran Da Silva Urquiza	50	CN	CFSD/PM	430º	48º
1053190	Matheus Henrique Bispo Louzada	50	AC	CFSD/PM	431º	
1045761	Gabriel Duarte Santos	50	AC	CFSD/PM	432º	
935982	Ana Carolina Belini Jacques	50	AC	CFSD/PM	433º	
939884	Alisson Barros Antunes De Oliveira	50	AC	CFSD/PM	434º	
955805	Willian Da Silva Jeronimo	50	AC	CFSD/PM	435º	
966614	Gabriel Florenciano Ferreira	50	AC	CFSD/PM	436º	
943677	Fernando De Oliveira Custódio	50	AC	CFSD/PM	437º	
978682	Adeilson Rodrigues Faria	50	AC	CFSD/PM	438º	
963449	Higor Geovani Mariano De Souza	50	AC	CFSD/PM	439º	
979059	Fernandes Goncalves Ferreira	50	AC	CFSD/PM	440º	
951176	Raniel Ribeiro De Andrade	50	AC	CFSD/PM	441º	
938181	Angela Nantes Brevilieri Santos	50	AC	CFSD/PM	442º	
942668	Watson Lima Da Silva	50	AC	CFSD/PM	443º	
937610	Tulio Domingueti Barreto	50	CN	CFSD/PM	444º	49º
959682	Nicolas Bruno Dias Dos Santos	50	CN	CFSD/PM	445º	50º
945219	Eder Bento Benites (Sub judice)	50	CN	CFSD/PM	446º	51º
939267	Giovanna Dos Santos Jesus	50	CN	CFSD/PM	447º	52º
944334	Leticia De Oliveira Pase	50	AC	CFSD/PM	448º	
938953	Kefne Ferreira Barbosa	50	AC	CFSD/PM	449º	
940097	Matheus Andrade Lopes	50	AC	CFSD/PM	450º	
940783	Leonardo Paniago Teodoro Almeida	50	AC	CFSD/PM	451º	
1037608	Alex Nunes Da Silva	50	AC	CFSD/PM	452º	
957462	Jefferson Borges De Figueiredo	50	AC	CFSD/PM	453º	
946841	Guilheme Araujo Santos Lima	50	CN	CFSD/PM	454º	53º
944387	Camila De Oliveira Silva	50	AC	CFSD/PM	455º	
936709	Marcos Vinicius Duarte De Andrade	50	AC	CFSD/PM	456º	
1055747	Pedro Henrique Moreno De Camargo	50	AC	CFSD/PM	457º	
1048904	Fernando Francisco Ferreira Mari	50	AC	CFSD/PM	458º	
986505	Danclei De Freitas Dos Santos	50	AC	CFSD/PM	459º	
949351	Celso Gomes De Lira Júnior	49	AC	CFSD/PM	460º	
1054898	Eurialle De Souza Rosa Santos	49	AC	CFSD/PM	461º	
1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	49	CN	CFSD/PM	462º	54º
1048761	Vanessa Dos Santos Ribeiro	49	CN	CFSD/PM	463º	55º
1047859	José Euclides Da Silva Neto	49	AC	CFSD/PM	464º	
945349	Lígia Sandim Almeida Da Costa	49	AC	CFSD/PM	465º	
948426	Nadia Eduarda Rocha Pantano	49	AC	CFSD/PM	466º	
1051476	Michele Kuchar Matte	49	AC	CFSD/PM	467º	
1050039	Ewerton Da Costa Azevedo	49	CN	CFSD/PM	468º	56º
937155	Thais Da Silva Pereira Dos Santos	49	AC	CFSD/PM	469º	
978222	Rodnei Honorio Dos Santos Rolon	49	AC	CFSD/PM	470º	
959342	Luiz Gustavo Vieira Calheiros	49	AC	CFSD/PM	471º	
939600	Camila Santiago Da Silva	49	CN	CFSD/PM	472º	57º
936105	Wanderley Campos Pereira Junior	49	AC	CFSD/PM	473º	
974996	Arthur Rian Reis Caetano Da Silva	49	CN	CFSD/PM	474º	58º
941268	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	49	CN	CFSD/PM	475º	59º
1047779	Vitor Augusto Bessa	49	AC	CFSD/PM	476º	
948531	Rafael Gustavo Alves De Souza	49	AC	CFSD/PM	477º	
988620	Rhaiana Borges Pereira	49	AC	CFSD/PM	478º	
936061	Alexsandro Jonas Mendes Da Silva	49	CN	CFSD/PM	479º	60º
946199	Hayana Fardim Da Gama	49	AC	CFSD/PM	480º	
941646	Carlos Eduardo Freitas Batista	49	AC	CFSD/PM	481º	
978249	Vitor Soté Martins	49	AC	CFSD/PM	482º	
938207	Willian Henrique Gouveia	49	AC	CFSD/PM	483º	
1042018	Pamela Aparecida Azevedo De Paula	49	AC	CFSD/PM	484º	
941832	João Marcos Marques Teixeira	49	AC	CFSD/PM	485º	
988700	Marialva Fistarol Dos Reis	49	AC	CFSD/PM	486º	
980941	Thainara Lais De Souza Klein	49	AC	CFSD/PM	487º	
987913	Rhafaél Amorim De Souza	49	AC	CFSD/PM	488º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
978799	Renan Lucas Alves Mendes	49	AC	CFSD/PM	489º	
946957	Daniel Angelo Egues Miranda	49	CN	CFSD/PM	490º	61º
939868	Pedro Richard Lopes Ientzsch	49	AC	CFSD/PM	491º	
936282	Everton Nunes	49	AC	CFSD/PM	492º	
959826	Alanderson De Lucena Melo Jacinto	49	CN	CFSD/PM	493º	62º
998480	Maria Gabriela Rocha Pedriali	49	AC	CFSD/PM	494º	
945744	Adryany Ferreira Dos Santos	49	CN	CFSD/PM	495º	63º
944810	Leonardo Ramos Ruiz	49	AC	CFSD/PM	496º	
971065	Jaison Neves Lopes	49	AC	CFSD/PM	497º	
1051847	Mateus De Oliveira Pontes	49	AC	CFSD/PM	498º	
937587	Chrystian Fites Campuzano	49	AC	CFSD/PM	499º	
943789	Edilson Evangelista De Oliveira Junior	49	AC	CFSD/PM	500º	
982535	Vinicius De Paula Ramos Puckes	49	AC	CFSD/PM	501º	
1040279	Anderson Cabral Moraes	49	AC	CFSD/PM	502º	
962960	Elton Cavalcante Leal	49	AC	CFSD/PM	503º	
941591	Myllaine Pereira De Almeida	49	CN	CFSD/PM	504º	64º
936223	William Machado Neves	49	AC	CFSD/PM	505º	
936859	Messias Emanuel Gomes Oliveira	49	CN	CFSD/PM	506º	65º
943080	Woshigton Vicente Da Silva	49	AC	CFSD/PM	507º	
1054013	Rayssa Ottoni De Souza	49	AC	CFSD/PM	508º	
1018491	Renan Naon Darolt Rebelo	49	AC	CFSD/PM	509º	
945409	Gabriel De Campos Felipe	49	AC	CFSD/PM	510º	
936015	Ohanna Kristie Ramos Hiran	49	AC	CFSD/PM	511º	
1006661	Fagner Conceição Gajoço	49	AC	CFSD/PM	512º	
935914	Victor Teles Barbosa	49	AC	CFSD/PM	513º	
937503	Gustavo Oliveira Palhano De Sousa	49	AC	CFSD/PM	514º	
943632	Edilson Camargo Da Silva	49	AC	CFSD/PM	515º	
936471	Eder Cassio Da Cruz Januario	49	AC	CFSD/PM	516º	
1044261	Luiz Henrique Juvenal Vieira	49	AC	CFSD/PM	517º	
939836	Matheus Conceição Alves	49	CN	CFSD/PM	518º	66º
943830	Higor Henrique Serjoani Da Silva (Sub judice)	49	AC	CFSD/PM	519º	
979457	Stéfany Aquino Ribeiro Gonzales	49	CN	CFSD/PM	520º	67º
940326	Talisson Henrique Ferreira	49	AC	CFSD/PM	521º	
1055833	João Guilherme Lopes Da Riva	49	AC	CFSD/PM	522º	
937600	Matheus Fernandes De Abreu	49	AC	CFSD/PM	523º	
936557	Rafael Varanda Da Silva	49	AC	CFSD/PM	524º	
949435	Lucas Dos Santos Alves	49	AC	CFSD/PM	525º	
990892	Huender Lucas Farias De Sousa	49	AC	CFSD/PM	526º	
938553	Daniel Salinas Dos Santos	49	AC	CFSD/PM	527º	
960452	Lucas Barros Garcia	48	AC	CFSD/PM	528º	
935937	Gustavo De Araujo	48	AC	CFSD/PM	529º	
947429	Gabriel Felipe Pavão Corrêa	48	AC	CFSD/PM	530º	
942213	Lysa Duarte Cavalcante	48	AC	CFSD/PM	531º	
943056	Ana Carolina Ribas Dos Santos	48	AC	CFSD/PM	532º	
950149	Adison Valencuela Canteiro	48	AC	CFSD/PM	533º	
936064	Rafaela Do Carmo Vessoni	48	AC	CFSD/PM	534º	
950263	Luiz Felipe Antunes Ribeiro	48	AC	CFSD/PM	535º	
1041205	Fellype Messias Coelho	48	AC	CFSD/PM	536º	
1011025	Agatha Gabrielle Matos Moreira	48	CN	CFSD/PM	537º	68º
979600	Lucas Nogueira Rosa	48	AC	CFSD/PM	538º	
1052880	Renan Leite De Castro	48	AC	CFSD/PM	539º	
951815	Geder William Nascimento Ramires	48	CN	CFSD/PM	540º	69º
987832	Tiago Jesus Pilger Kozowski	48	AC	CFSD/PM	541º	
1046589	Vinicius Ramires Centurião	48	AC	CFSD/PM	542º	
1036383	Victor Guedes De Oliveira Sousa	48	AC	CFSD/PM	543º	
947028	Felipe De Arruda Benites	48	AC	CFSD/PM	544º	
964928	Vinicius Muniz Montanini	48	AC	CFSD/PM	545º	
1047358	Natália Godoi De Oliveira Fagundes	48	AC	CFSD/PM	546º	
960952	Renan Da Silva Gomes	48	AC	CFSD/PM	547º	
954504	Mayara Aparecida Ferreira	48	CN	CFSD/PM	548º	70º

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
939283	Luiz Henrique Da Silva Pires	48	AC	CFSD/PM	549º	
956535	Jayne Faria Moura Silva	48	CN	CFSD/PM	550º	71º
935647	Caick Vieira Da Silva	48	AC	CFSD/PM	551º	
944070	Michael Carmona De Almeida	48	CN	CFSD/PM	552º	72º
1035444	Felipe Henrique Medina Rigo	48	AC	CFSD/PM	553º	
1056914	Marcos Paulo De Oliveira Domingos	48	AC	CFSD/PM	554º	
1043942	Emily Miranda Soares	48	AC	CFSD/PM	555º	
945065	Matheus Santiago Faustino	48	CN	CFSD/PM	556º	73º
946625	Vinicius Da Silva Carvalho	48	CN	CFSD/PM	557º	74º
1045463	Daniel Paredes De França	48	AC	CFSD/PM	558º	
952730	Allison Vinicius De Araujo Cuellar	48	AC	CFSD/PM	559º	
936081	Carlos Alberto Da Silva Junior	48	CN	CFSD/PM	560º	75º
942166	Anielly Pires Costa	48	AC	CFSD/PM	561º	
946685	Jeovane Frassetto	48	AC	CFSD/PM	562º	
938599	Millena Christine Dezan Da Fonseca	48	AC	CFSD/PM	563º	
960968	Mateus Dias Pereira	48	AC	CFSD/PM	564º	
939248	Gabriel Godoi De Brito	48	AC	CFSD/PM	565º	
974309	Juciele De Fatima Muniz Rabello	48	AC	CFSD/PM	566º	
1041288	Valéria Padilha Picardo	48	AC	CFSD/PM	567º	
987749	Wesley Silva Siqueira	48	AC	CFSD/PM	568º	
1026671	Leandro Hideyuki Mori	48	AC	CFSD/PM	569º	
965087	Diego Ventura Alves	48	AC	CFSD/PM	570º	
936022	Juliana Santos Portela De Siqueira	48	AC	CFSD/PM	571º	
938511	Jônatas Vinicius Dos Santos Silva	48	AC	CFSD/PM	572º	
946896	Jéssica Ferreira De Paula Januário	48	AC	CFSD/PM	573º	
937631	Francisco Tulio Gervazio Soares	48	AC	CFSD/PM	574º	
1060008	Edson Augusto Alves Da Silva	48	AC	CFSD/PM	575º	
939083	Patrick Leoni Dos Santos De Araújo	48	CN	CFSD/PM	576º	76º
943626	Robson José De Freitas Matos	48	CN	CFSD/PM	577º	77º
938321	Fernando Agues De Oliveira	48	AC	CFSD/PM	578º	
940292	Gleiciane Santos Costa	48	AC	CFSD/PM	579º	
1043541	Pedro Elias Da Silveira	48	AC	CFSD/PM	580º	
937183	Douglas Inacio Catarino Barbosa	48	CN	CFSD/PM	581º	78º
973372	Lucas Matheus Barbosa Deoliveira	48	AC	CFSD/PM	582º	
937598	João Victor Francisquett Dos Santos	48	AC	CFSD/PM	583º	
945896	Mauri Kehl Junior	48	AC	CFSD/PM	584º	
956712	Vinicius Moretti De Paula	48	AC	CFSD/PM	585º	
1039686	William Marcari Ribeiro Barros	47	AC	CFSD/PM	586º	
1049923	Julio Cesar Silva Rodrigues	47	AC	CFSD/PM	587º	
962246	Julio Cesar Silva Rodrigues	47	AC	CFSD/PM	588º	
939656	Thayloane Souza Da Silva Luz	47	AC	CFSD/PM	589º	
940333	Felipe Aparecido De Souza Henrique	47	CN	CFSD/PM	590º	79º
945024	Paulo Sérgio Akieda	47	AC	CFSD/PM	591º	
958171	Fernanda Cardoso Wolf	47	AC	CFSD/PM	592º	
946983	Renato Arthur Fabro Dos Santos	47	AC	CFSD/PM	593º	
937542	Bruna Quezini Da Silva	47	AC	CFSD/PM	594º	
954303	Matheus Queiroz Souza	47	CN	CFSD/PM	595º	80º
952551	Thiago Ferreira Ifran	47	CN	CFSD/PM	596º	81º
939117	Meiri Anita Nichetti Haach	47	AC	CFSD/PM	597º	
951664	André Luiz Ferreira Da Silva	47	AC	CFSD/PM	598º	
937481	Ronaldo Lopes Maciel	47	AC	CFSD/PM	599º	
964001	Juliana Romeiro Salina	47	AC	CFSD/PM	600º	
943601	Adriano Lopes De Almeida	47	CN	CFSD/PM	601º	82º
958754	Thiago Alberto Valle Do Nascimento	47	AC	CFSD/PM	602º	
939995	Murilo Brendo Dias Lins	47	AC	CFSD/PM	603º	
948491	Edmilson Camargo Da Silva	47	AC	CFSD/PM	604º	
937130	Mariana Maria Rodrigues Zito	47	AC	CFSD/PM	605º	
1054738	André De Lima Benteo	47	AC	CFSD/PM	606º	
978922	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	47	AC	CFSD/PM	607º	
943174	Daniela Lopes Da Cunha	47	CN	CFSD/PM	608º	83º

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
957002	Lyncon Marques	47	AC	CFSD/PM	609º	
938557	Rodrigo Alves Barros	47	AC	CFSD/PM	610º	
1048701	Elliot Jacques Lima	47	AC	CFSD/PM	611º	
945546	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	47	AC	CFSD/PM	612º	
978164	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	47	AC	CFSD/PM	613º	
979449	Wesley Mendonça De Brito Silva	47	AC	CFSD/PM	614º	
945018	José Gomes De Andrade Neto	47	AC	CFSD/PM	615º	
950669	Leticia Maria Breguedo De Luna	47	CN	CFSD/PM	616º	84º
1040513	Osmar Vasques Gonzalez	47	AC	CFSD/PM	617º	
1033927	Cassiano Lucas Simplicio Batistote	47	AC	CFSD/PM	618º	
946103	Larissa Arguilera De Paula (Sub judge)	47	AC	CFSD/PM	619º	
938277	Bruno Maciel Garcia	47	AC	CFSD/PM	620º	
945149	Viviane Cassemiro De Almeida Canepa	47	AC	CFSD/PM	621º	
937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	47	AC	CFSD/PM	622º	
945974	Camila Da Silva Calixto Aguirre	47	AC	CFSD/PM	623º	
944055	Wesley Alves Costa	47	AC	CFSD/PM	624º	
969587	Claudieli Tanara Wottrich Timm	47	AC	CFSD/PM	625º	
938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judge)	47	AC	CFSD/PM	626º	
967267	Lucas Figale Cardoso	47	AC	CFSD/PM	627º	
939730	Monique Ortiz Santana	47	AC	CFSD/PM	628º	
949358	Luis Fernando Pereira Pinto	47	AC	CFSD/PM	629º	
1040798	Aline Gomes Gonçalves	47	AC	CFSD/PM	630º	
951085	Melany Estevao Barbosa Soares (Sub judge)	47	AC	CFSD/PM	631º	
961931	Clovis De Souza Rocha	47	AC	CFSD/PM	632º	
937149	Giovanny Souza Da Fonseca	47	AC	CFSD/PM	633º	
946425	Ricardo Junior Alves Kurovski	47	AC	CFSD/PM	634º	
944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	47	AC	CFSD/PM	635º	
937417	Denner Douglas Medeiros Soares	47	AC	CFSD/PM	636º	
942797	Edson Maximo Romero Junior	47	AC	CFSD/PM	637º	
936974	Luiz Fernando Nunes	47	AC	CFSD/PM	638º	
940866	Valleria Orso Valmini Siqueira	47	AC	CFSD/PM	639º	
952818	Rodney Marcel Alves	47	CN	CFSD/PM	640º	85º
1058859	Johnne Alex Batista Gomes	47	AC	CFSD/PM	641º	
978056	Nícolás Nogueira Duailibi	47	AC	CFSD/PM	642º	
935940	Nicole Roda Rodrigues	47	AC	CFSD/PM	643º	
1049631	Gean Henrique De Oliveira	47	CN	CFSD/PM	644º	86º
992629	Camilla Silva De Faria	47	CN	CFSD/PM	645º	87º
939302	Douglas Soares Regini	47	AC	CFSD/PM	646º	
954598	Fernanda Silva Marques	47	AC	CFSD/PM	647º	
938854	Elivander Sanches Honorato	47	AC	CFSD/PM	648º	
938165	Rewller Vianna Da Silva	47	AC	CFSD/PM	649º	
937278	Bruno Vinicius Da Silva Abreu	47	AC	CFSD/PM	650º	
987919	Rodrigo Carvalho De Oliveira	47	CN	CFSD/PM	651º	88º
961737	Samuel De Souza Queiroz	47	AC	CFSD/PM	652º	
945848	Daniella Ferreira Leite	47	AC	CFSD/PM	653º	
940489	Raissa Maria Alves Vida	47	AC	CFSD/PM	654º	
1003700	Bruno Antonio Dos Reis	47	AC	CFSD/PM	655º	
945607	Maria Eduarda Avelino Prates	47	AC	CFSD/PM	656º	
943102	Graciely Ferreira Rodrigues	47	AC	CFSD/PM	657º	
941259	Víctor Aragão Pestana	47	CN	CFSD/PM	658º	89º
937042	Cristina Schultz Kuhn	47	AC	CFSD/PM	659º	
981364	Lorena Pereira De Souza	46	AC	CFSD/PM	660º	
978016	Jessica Barbosa Dos Santos	46	CN	CFSD/PM	661º	90º
946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	46	AC	CFSD/PM	662º	
957820	Altemir José Da Silva	46	CN	CFSD/PM	663º	91º
1045243	Ygor Garcia De Oliveira	46	AC	CFSD/PM	664º	
1049244	Albert Natan De Oliveira Medeiros	46	AC	CFSD/PM	665º	
947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	46	AC	CFSD/PM	666º	
987697	Matheus Hemerson Nogueira Rodrigues	46	AC	CFSD/PM	667º	
958379	Fernanda Caroline Batistoti Simas	46	AC	CFSD/PM	668º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
941983	Eber De Moraes Marinhas	46	AC	CFSD/PM	669º	
944016	Larissa Fernandes De Souza	46	AC	CFSD/PM	670º	
1028627	Karolyne Freitas Nascimento	46	AC	CFSD/PM	671º	
945745	Maria Estela Da Silva Casanova (Sub judice)	46	AC	CFSD/PM	672º	
1013365	Gabriele Bezerra Porto	46	AC	CFSD/PM	673º	
936989	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	46	AC	CFSD/PM	674º	
949555	Aline Szaubram	46	AC	CFSD/PM	675º	
1042233	Luiz Felipe Minussi Da Silva	46	AC	CFSD/PM	676º	
950048	Adilson Antunes Martins	46	AC	CFSD/PM	677º	
946446	Igor Pereira Da Silva	46	CN	CFSD/PM	678º	92º
948713	Brendo De Jesus Da Silva	46	AC	CFSD/PM	679º	
953893	Sergio Willimann De Souza	46	AC	CFSD/PM	680º	
935895	Michele Petronilo Inzabral	46	AC	CFSD/PM	681º	
945499	Marcelos Simão Basílio Sobrinho	46	AC	CFSD/PM	682º	
978256	Lauana Elisa Ramalho De Souza	46	AC	CFSD/PM	683º	
1019390	João Victor Guedes De Lima	46	AC	CFSD/PM	684º	
941193	Herick Matheus De Souza Exteca	46	AC	CFSD/PM	685º	
950539	Carla Caroline Pinto De Arruda	46	AC	CFSD/PM	686º	
1044217	Daniel De Jesus Araújo	46	AC	CFSD/PM	687º	
936189	Lucas Nogueira Tote	46	AC	CFSD/PM	688º	
944144	Stephanny Karoline Borges Sonchini	46	AC	CFSD/PM	689º	
936658	Debora Brites Ribeiro De Brites	46	AC	CFSD/PM	690º	
938065	Fagner Charles Ramos	46	AC	CFSD/PM	691º	
1056687	Breno Rezende Rodrigues	46	AC	CFSD/PM	692º	
938037	Vinícius Dos Santos Pinto	46	CN	CFSD/PM	693º	93º
988383	João Matheus Navarro Dos Santos	46	AC	CFSD/PM	694º	
952077	Raquel Duarte Felipetto	46	AC	CFSD/PM	695º	
1024159	Éverton Schirmann Rosati	46	AC	CFSD/PM	696º	
935874	Alana Jaqueline Bellini Oliveira	46	AC	CFSD/PM	697º	
937026	Tayna Lopes Da Silva Prado	46	CN	CFSD/PM	698º	94º
939521	Rodrigo Do Carmo Souza	46	AC	CFSD/PM	699º	
936345	Luana Da Silva Barbosa	46	CN	CFSD/PM	700º	95º
938576	Igor Figueiró Do Amaral	46	AC	CFSD/PM	701º	
936269	Emilaine Zorzi Leandro	46	AC	CFSD/PM	702º	
940603	Vinicius Brandao Borges	46	AC	CFSD/PM	703º	
937642	Renan Nogueira Navarro	46	AC	CFSD/PM	704º	
937500	Kevin Macalirser Nogueira Barcellos	46	AC	CFSD/PM	705º	
935831	Afonso Cabreira Leao	46	AC	CFSD/PM	706º	
1034284	Pedro Henrique Magalhães Aguiar	46	CN	CFSD/PM	707º	96º
937584	Naijara Da Silva Dias	46	AC	CFSD/PM	708º	
1035438	Ricardo Pereira Da Cruz Junior	46	AC	CFSD/PM	709º	
1056677	Eric Gomes Pereira Maciel	46	CN	CFSD/PM	710º	97º
988360	Abner Diniz Sampaio Dos Santos	46	AC	CFSD/PM	711º	
947241	Lucas Batista Silva	46	AC	CFSD/PM	712º	
988461	Joao Gabriel Da Silva Dantas	46	AC	CFSD/PM	713º	
1039852	Joao Paulo Pereira Montessi	46	AC	CFSD/PM	714º	
954958	Luiz Eduardo Da Paz Vitor	46	AC	CFSD/PM	715º	
956979	Kamaykel Santos De Oliveira	46	AC	CFSD/PM	716º	
936093	Adriano Hilario Talarico Soletti	46	AC	CFSD/PM	717º	
1041716	William Geovani Pinesso	46	AC	CFSD/PM	718º	
938417	Heverton Vinicius Brites Pereira	46	CN	CFSD/PM	719º	98º
941537	Hewerton Leite De Melo	46	CI	CFSD/PM	720º	1º
935796	Maraisa Mendes	46	AC	CFSD/PM	721º	
959214	Luiz Henrique Martins Medeiros	46	AC	CFSD/PM	722º	
955817	Ana Carolina Vituriano Souza	46	AC	CFSD/PM	723º	
993305	Lucas Ribeiro Pires	46	AC	CFSD/PM	724º	
955018	Lucas Da Silva Machado	46	AC	CFSD/PM	725º	
938780	Diogenes Mauricio Machado	46	AC	CFSD/PM	726º	
989752	Rodrigo Duarte Bono Belascusa	46	AC	CFSD/PM	727º	
935766	Kleibson Soares De Araujo	46	CN	CFSD/PM	728º	99º

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
1040697	Eurico Renan Martins Dos Santos	46	AC	CFSD/PM	729º	
974711	Eliseo Brites De Moraes Neto	45	AC	CFSD/PM	730º	
952967	Renata Camila Da Costa Silva	45	AC	CFSD/PM	731º	
946656	Laís Michels Fonseca	45	AC	CFSD/PM	732º	
948420	Eder Benites Petzold	45	AC	CFSD/PM	733º	
946496	Bruno Henrique Simões	45	AC	CFSD/PM	734º	
987037	Eberle Taysson Pereira Maciel	45	AC	CFSD/PM	735º	
978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira (Sub judge)	45	AC	CFSD/PM	736º	
1063776	Moacir Felipe Araujo Lescano	45	AC	CFSD/PM	737º	
950247	Ray Gomes Pereira Da Silva	45	CN	CFSD/PM	738º	100º
938150	Giovana Viêro Peccini	45	AC	CFSD/PM	739º	
982378	Bianca Cassupa Pereira	45	AC	CFSD/PM	740º	
936684	Jean Carlos Vilela De Melo	45	AC	CFSD/PM	741º	
948443	Carla Priscila Ferreira Miranda	45	AC	CFSD/PM	742º	
935694	Caroline Aparecida Dos Santos	45	CN	CFSD/PM	743º	101º
951586	Lucas Souza Gimenes	45	AC	CFSD/PM	744º	
1054488	Danielle Aguenta Martos Costa	45	AC	CFSD/PM	745º	
1049444	Isaias Simoel Gimenez Miotti	45	AC	CFSD/PM	746º	
1042420	Fernando Borges Zwicker	45	AC	CFSD/PM	747º	
942844	Jamielle Fernanda Duarte De Amorim	45	AC	CFSD/PM	748º	
947653	Willian Dos Santos Silva	45	CN	CFSD/PM	749º	102º
952431	Vitor Hugo Da Silva Santos	45	AC	CFSD/PM	750º	
1052052	Rick Kendy Iwashiro	45	AC	CFSD/PM	751º	
941112	Alisson Monteiro Calazans	45	AC	CFSD/PM	752º	
980695	Fernanda Isfran Da Silva	45	AC	CFSD/PM	753º	
941771	Matheus Cardenas Souza	45	AC	CFSD/PM	754º	
952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judge)	45	AC	CFSD/PM	755º	
956572	Gustavo Rodrigues Lemes	45	AC	CFSD/PM	756º	
977763	Nathalia Welika Dos Santos Araujo	45	AC	CFSD/PM	757º	
939079	Magno Leoncio Sanches Saraiva	45	AC	CFSD/PM	758º	
951047	Wanderson Bach Queiroz	45	CN	CFSD/PM	759º	103º
935980	Lenisson Wilian Martins Dos Santos Silveira	45	CN	CFSD/PM	760º	104º
938001	Lucas Matos Do Nascimento	45	AC	CFSD/PM	761º	
1042902	Janaína Da Silva Carvalho Santos	45	AC	CFSD/PM	762º	
979608	Mauricio Matheus De França Araujo	45	AC	CFSD/PM	763º	
1047241	Elias Da Silva Veloso	45	CN	CFSD/PM	764º	105º
939535	Junior Cesar Rodrigues Colombo	45	AC	CFSD/PM	765º	
937689	Miguel Angelo Meneses Dantas	45	CN	CFSD/PM	766º	106º
941803	Maíra De Brito Rodrigues Alves	45	AC	CFSD/PM	767º	
988603	Rafael Vasques Ribeiro	45	AC	CFSD/PM	768º	
936421	Thalia Da Silva Bezerra	45	AC	CFSD/PM	769º	
943373	Thor Brum De Oliveira	45	AC	CFSD/PM	770º	
936174	Felipe David De Oliveira	45	AC	CFSD/PM	771º	
1008913	Marcos Da Silva Rezende	45	AC	CFSD/PM	772º	
1019642	Jhon Elvis Da Silva Rosa	45	CN	CFSD/PM	773º	107º
957210	Stefan Wolff	45	AC	CFSD/PM	774º	
947486	Gabrielle Angel Leiko Rezende Nakashima	45	AC	CFSD/PM	775º	
981923	Eric Felipe De Sousa Dias	45	CN	CFSD/PM	776º	108º
936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	45	AC	CFSD/PM	777º	
949582	Bruno Noé Eger Sampaio	45	AC	CFSD/PM	778º	
937416	Raquel Aparecida Lima Silva	45	AC	CFSD/PM	779º	
942707	Rafael Henrique Nogueira Roncada	45	AC	CFSD/PM	780º	
956122	Karyston De Almeida Martins	45	CN	CFSD/PM	781º	109º
957796	Edu Carlos Furtado Ramires Junior	45	CN	CFSD/PM	782º	110º
958900	Henrique Barbosa Coelho	45	AC	CFSD/PM	783º	
936133	Lucas Farias Alves	45	AC	CFSD/PM	784º	
938108	Thierry Mateus Fonseca Peixoto	45	CN	CFSD/PM	785º	111º
949482	Taina Da Silva	45	AC	CFSD/PM	786º	
1044974	José Davi Da Silva De Oliveira	45	AC	CFSD/PM	787º	
943973	Rafael Lemos	45	AC	CFSD/PM	788º	



AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
955295	Luidson Figueiredo Silva (Sub judge)	45	CN	CFSD/PM	789º	112º
941121	Ana Julia Muniz Lemes	45	AC	CFSD/PM	790º	
967431	Laércio Antonio De Sena Júnior	45	AC	CFSD/PM	791º	
952274	Nikolas Rezende Obregão Nogueira	45	AC	CFSD/PM	792º	
947206	Moises Sousa Santiago	45	AC	CFSD/PM	793º	
1002702	Geovany Antonio Correa Da Cruz	45	CN	CFSD/PM	794º	113º
948859	Fábio Cabral De Moraes	45	AC	CFSD/PM	795º	
981470	Tiago Tadeu Mendes Nepomuceno Salles	45	AC	CFSD/PM	796º	
938590	Hercules Miranda Da Silva	45	AC	CFSD/PM	797º	
944114	Arthur Natan Santos Silva	44	AC	CFSD/PM	798º	
989244	Matheus Da Cruz Alves	44	AC	CFSD/PM	799º	
965097	Luana Cristina Avelino	44	AC	CFSD/PM	800º	
1050814	Álysson Igor Rodrigues Leite	44	AC	CFSD/PM	801º	
979068	Quezia Jaime De Jesus	44	AC	CFSD/PM	802º	
955557	Lucas Souza Da Silva	44	CN	CFSD/PM	803º	114º
980214	Daniilo Barbosa Lima De Santana	44	AC	CFSD/PM	804º	
1051761	Cleitton Rodrigues De Oliveira	44	AC	CFSD/PM	805º	
1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	44	CN	CFSD/PM	806º	115º
944918	Joao Marcos Vilela Lopes	44	AC	CFSD/PM	807º	
961938	Andressa Patricia Soares De Castro	44	AC	CFSD/PM	808º	
942775	Rafael Theodoro Serpa	44	AC	CFSD/PM	809º	
1060476	Alberto José Paim De Lima Filho	44	AC	CFSD/PM	810º	
950662	Aline Stefani Lima Ostemberg	44	AC	CFSD/PM	811º	
979781	Amanda Dourado Espindola	44	AC	CFSD/PM	812º	
1016477	Paulo André Argerin Rossatto	44	AC	CFSD/PM	813º	
939602	Marciani Nunes Da Costa	44	CN	CFSD/PM	814º	116º
943531	Franciele Da Cruz Dos Santos	44	CN	CFSD/PM	815º	117º
939481	Bárbara Ribeiro Remonti	44	AC	CFSD/PM	816º	
940558	Evania Custódio Lopes	44	AC	CFSD/PM	817º	
938478	Tainá Marques Taborga Sandim	44	AC	CFSD/PM	818º	
940272	Paloma Grazielli Gomes Dos Anjos	44	AC	CFSD/PM	819º	
988523	Brian Girotto	44	AC	CFSD/PM	820º	
986382	Gleici Ferreira Furman	44	AC	CFSD/PM	821º	
936085	Dalvan Batista De Souza	44	CN	CFSD/PM	822º	118º
939812	Izamara Casadia	44	AC	CFSD/PM	823º	
955512	Daiane De Barros Jara Ribeiro	44	CN	CFSD/PM	824º	119º
1053557	Douglas Sousa Tosta	44	AC	CFSD/PM	825º	
938857	Vinicius Eduardo De Almeida Santos	44	AC	CFSD/PM	826º	
942299	Nildo Da Costa Viana Junior	44	CN	CFSD/PM	827º	120º
939646	Patrick Emerson Da Costa	44	AC	CFSD/PM	828º	
946398	Alana De Sousa Oliveira Gamarra	44	AC	CFSD/PM	829º	
935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	44	AC	CFSD/PM	830º	
939279	Lucio Vinicius Santos De Souza	44	AC	CFSD/PM	831º	
1053100	Edilene Da Silva Maldonado	44	AC	CFSD/PM	832º	
938826	Henrique Lima Dos Santos	44	CN	CFSD/PM	833º	121º
963533	Douglas Brito De Oliveira	44	AC	CFSD/PM	834º	
937114	Bruno Jesus Dourado	44	AC	CFSD/PM	835º	
984288	Kawam Gabriel Rodrigues Campos	44	AC	CFSD/PM	836º	
946337	Thiago Vinicius Fonseca De Oliveira	44	AC	CFSD/PM	837º	
960849	Angélica Freire Bettencourt	44	AC	CFSD/PM	838º	
962170	Leandro Carvalho De Souza	44	AC	CFSD/PM	839º	
936245	Reuhel Da Silva Cavalcante	44	CN	CFSD/PM	840º	122º
954053	Augusto De Almeida Damasceno	44	AC	CFSD/PM	841º	
936540	Renato Ossuna Da Silva	44	AC	CFSD/PM	842º	
940993	Luciano Junior Torale Gonçalves	44	AC	CFSD/PM	843º	
951022	Lucas Henrique De Sena Marques	44	AC	CFSD/PM	844º	
937209	Flavio Alves Ribeiro	44	AC	CFSD/PM	845º	
946677	Luciene Sales Dos Santos	44	CN	CFSD/PM	846º	123º
943296	Alexsandra Carolina Guimarães De Oliveira	44	CN	CFSD/PM	847º	124º
1036228	Willian Dias Da Silva Junior	44	CN	CFSD/PM	848º	125º

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
949524	Willian De Oliveira Papa	44	AC	CFSD/PM	849º	
942729	Gabriel De Oliveira Antunes	44	AC	CFSD/PM	850º	
939000	Wesley Souza Almeida	44	AC	CFSD/PM	851º	
1061695	Gabriela Caroline De Souza	44	AC	CFSD/PM	852º	
984122	Nathaly Gonçalves Leite Lima	44	AC	CFSD/PM	853º	
943380	Renan Pereira Coimbra	44	AC	CFSD/PM	854º	
954212	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	44	CN	CFSD/PM	855º	126º
938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	44	AC	CFSD/PM	856º	
987084	Damiao Caboclo Da Silva	44	AC	CFSD/PM	857º	
938086	Marcos Henrique Da Cunha Franco	44	AC	CFSD/PM	858º	
940328	Vitoria Caroline Barboza Fernandes De Souza	44	CN	CFSD/PM	859º	127º
996098	Leonardo Santos Correia	44	AC	CFSD/PM	860º	
948624	Carlos Henrique Alves Rodrigues	44	CN	CFSD/PM	861º	128º
937599	Celino Magalhães Filho	43	AC	CFSD/PM	862º	
961861	Mozane Evelin Vilela Teodoro	43	AC	CFSD/PM	863º	
1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	43	AC	CFSD/PM	864º	
940267	Alessandro Gonçalves Da Silva	43	AC	CFSD/PM	865º	
1050254	Thiago Wotekoski Iglesias	43	AC	CFSD/PM	866º	
1052201	Ludiér Mariano Rosa	43	CN	CFSD/PM	867º	129º
940799	Fábio Andrade Dos Santos Silva	43	AC	CFSD/PM	868º	
937334	Karthylith Rodrigues Vianna	43	AC	CFSD/PM	869º	
1054409	Jeovana Lima Gavilan	43	AC	CFSD/PM	870º	
941052	Munir Sami Campitelli Ibrahim	43	AC	CFSD/PM	871º	
1049513	Gabriel Rodrigues De Oliveira	43	AC	CFSD/PM	872º	
943072	Alice Dos Santos Saab	43	AC	CFSD/PM	873º	
977703	Francielly Rodrigues Dos Santos	43	CI	CFSD/PM	874º	2º
1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	43	CN	CFSD/PM	875º	130º
954345	Edlene De Souza Haveroth	43	AC	CFSD/PM	876º	
1046399	Marlon Gabriel De Souza Silva	43	AC	CFSD/PM	877º	
1012253	Arthur Araujo Do Nascimento	43	CN	CFSD/PM	878º	131º
1008731	Larissa Cruz Lopes	43	AC	CFSD/PM	879º	
947675	Lucas De Oliveira Diniz	43	CN	CFSD/PM	880º	132º
937407	Tamires Raquel Aguirre Arevalo	43	AC	CFSD/PM	881º	
936478	Luana Maria Sandim Santos	43	AC	CFSD/PM	882º	
938858	Alex Lima De Souza	43	AC	CFSD/PM	883º	
979695	Murilo De Souza Rodrigues	43	AC	CFSD/PM	884º	
939376	Luiz Henrique Costa De Oliveira	43	AC	CFSD/PM	885º	
1063173	Andrey Jeverson Pereira Da Silva Morais	43	AC	CFSD/PM	886º	
942136	Andressa Sousa Santos Coqueiro	43	AC	CFSD/PM	887º	
1040922	Joshuan Sousa Valdez	43	AC	CFSD/PM	888º	
957283	Fernando Pereira Sales	43	AC	CFSD/PM	889º	
947275	Jessika Ribeiro Mimoso	43	AC	CFSD/PM	890º	
1056884	Ana Carolina Ormond De Souza Carvalho	43	AC	CFSD/PM	891º	
981373	Murilo Henrique Bezerra Araújo	43	AC	CFSD/PM	892º	
939256	Leandro Dos Santos Pereira	43	CN	CFSD/PM	893º	133º
935777	Thaísson Oliveira Da Silva	43	CN	CFSD/PM	894º	134º
935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	43	AC	CFSD/PM	895º	
988517	Andressa Da Silva Lovera	43	AC	CFSD/PM	896º	
943552	Joao Pedro Machado Neres	43	AC	CFSD/PM	897º	
936030	Bruna Pereira Schumann	43	AC	CFSD/PM	898º	
947987	Luiz Fernando Milagres Alves	43	AC	CFSD/PM	899º	
946902	David Rodrigues Ribeiro	43	AC	CFSD/PM	900º	
977389	Lucas Anthony Alves Barros	43	CN	CFSD/PM	901º	135º
969592	Luana Schubert	43	AC	CFSD/PM	902º	
945655	Rafael Peres Ramiro	43	AC	CFSD/PM	903º	
1051387	Ludson De Lima Vargas	43	AC	CFSD/PM	904º	
1049465	Thiago Ramos De Lima	43	AC	CFSD/PM	905º	
939418	João Pedro Dim Bergi	43	AC	CFSD/PM	906º	
1054603	Djalma Henrique Rezende Veiga	43	AC	CFSD/PM	907º	
1010464	Gisele Marques Da Silva	43	AC	CFSD/PM	908º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
938755	Leonardo Felipe De Almeida	43	AC	CFSD/PM	909º	
1053568	Vinnicius Silva Borges	43	AC	CFSD/PM	910º	
954817	Willia Lino Souza	43	AC	CFSD/PM	911º	
937671	Abimael Correia Marques	43	AC	CFSD/PM	912º	
1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	43	AC	CFSD/PM	913º	
945179	Marcelo Pimenta Da Silva	43	AC	CFSD/PM	914º	
953934	Vinicius Rovari De Cristo	43	AC	CFSD/PM	915º	
951202	Murilo Henrique Medeiros Rosa	43	AC	CFSD/PM	916º	
935994	Jéssyca Ellen Weissinger	43	AC	CFSD/PM	917º	
951796	Henrique Bispo Vaz	43	AC	CFSD/PM	918º	
1057933	Pablo Giovane De Oliveira De Souza Maldonado	43	AC	CFSD/PM	919º	
944697	Jessica Hillary Melo Sobrinho	43	AC	CFSD/PM	920º	
988518	Laura Félix Barbosa	43	AC	CFSD/PM	921º	
944552	Jéferson Salla	43	AC	CFSD/PM	922º	
943108	Ulpiano Jacquet Filho	43	AC	CFSD/PM	923º	
940999	Rânily Ribeiro Graça	43	AC	CFSD/PM	924º	
988792	Anderson Barroso De Almeida	43	CN	CFSD/PM	925º	136º
944646	Camila De Souza Gonçalves	43	AC	CFSD/PM	926º	
937823	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	43	CN	CFSD/PM	927º	137º
939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	43	CN	CFSD/PM	928º	138º
946744	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	43	CN	CFSD/PM	929º	139º
937337	Felipe Martins De Souza Costa	43	AC	CFSD/PM	930º	
950182	Jean Luca Dos Reis Bobadilha	43	AC	CFSD/PM	931º	
943565	Sidnei Gonçalves Ortega	43	AC	CFSD/PM	932º	
1049775	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	43	AC	CFSD/PM	933º	
952374	Lucas Vinicius Conche De Souza	43	CN	CFSD/PM	934º	140º
937478	Mauro Vieira Da Costa	43	AC	CFSD/PM	935º	
978146	Talicia Camila Bezerra Carvalho	43	AC	CFSD/PM	936º	
939905	Débora De Souza Ferreira	43	AC	CFSD/PM	937º	
936706	Brenda Ferreira Caríssimo Picorelli	43	AC	CFSD/PM	938º	
946833	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	43	CN	CFSD/PM	939º	141º
943169	Íngrit Amarante Sabino De Oliveira	43	AC	CFSD/PM	940º	
944347	João Gabriel Mendes Chaves	43	AC	CFSD/PM	941º	
1047967	Bruno Ferreira Peres	43	AC	CFSD/PM	942º	
939168	Luciana Tinoco Machado	43	CN	CFSD/PM	943º	142º
941327	Caio Boaventura Da Silva	43	CN	CFSD/PM	944º	143º
972562	Jônatas Triunfo Da Silva Nascimento	43	AC	CFSD/PM	945º	
986061	Vitor Nantes Lemos	42	AC	CFSD/PM	946º	
950938	Felipe Barros Garcia	42	AC	CFSD/PM	947º	
985353	Alisson Vinicius Da Silva Lima	42	AC	CFSD/PM	948º	
947637	Vinicius Moraes Menezes	42	AC	CFSD/PM	949º	
993558	Israel Pinto Da Silva Filho	42	AC	CFSD/PM	950º	
942376	Gustavo Metello	42	AC	CFSD/PM	951º	
978190	Evellyn Martinez Maia	42	AC	CFSD/PM	952º	
948122	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	42	AC	CFSD/PM	953º	
950232	Fernanda Castelo Girard	42	CN	CFSD/PM	954º	144º
954187	Alécio Andrade Leite	42	AC	CFSD/PM	955º	
937683	Bruna Larissa Gonçalves Pires	42	AC	CFSD/PM	956º	
939252	Felipe Rezende De Oliveira Lima	42	AC	CFSD/PM	957º	
957950	Nathalia Gonçalves Da Silveira	42	AC	CFSD/PM	958º	
942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	42	AC	CFSD/PM	959º	
935730	Misael Lima De Mesquita Júnior	42	AC	CFSD/PM	960º	
981382	Daniel Kerestesi Freire	42	AC	CFSD/PM	961º	
1031238	Laercio Cassel Dos Santos	42	AC	CFSD/PM	962º	
952706	Diego Henrique Da Silva Carvalho	42	AC	CFSD/PM	963º	
948474	Andressa Batista Espirito Santo	42	AC	CFSD/PM	964º	
987412	Rivelton Silva De Moraes	42	AC	CFSD/PM	965º	
979333	Caique Gomes De Oliveira	42	AC	CFSD/PM	966º	
1024880	Siéslem Menezes Sanche Pérez	42	CN	CFSD/PM	967º	145º
939392	Wenyberg De Mello Nunes	42	CN	CFSD/PM	968º	146º

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
940668	Nathalia Yasmine Tolentino Vilela	42	AC	CFSD/PM	969º	
941251	Nayanne Rodrigues Gervasio	42	AC	CFSD/PM	970º	
1011658	Thalison Moreira Gouveia	42	CN	CFSD/PM	971º	147º
937963	Ana Júlia Barbosa Aguilera	42	AC	CFSD/PM	972º	
1047961	Waldemar Santana Oliveira	42	CN	CFSD/PM	973º	148º
1045707	Caio Lucas Oliveira Andrade	42	AC	CFSD/PM	974º	
944809	Andressa Porto De Oliveira	42	AC	CFSD/PM	975º	
988282	Mateus David Dutra Pereira	42	AC	CFSD/PM	976º	
937298	Gabriel Lopes Almeida	42	CN	CFSD/PM	977º	149º
950772	Jaime Gomes De Souza	42	CN	CFSD/PM	978º	150º
982580	Cristiane Matos Da Silva	42	AC	CFSD/PM	979º	
936018	Patricia De Kassia Vasconcelos	42	CN	CFSD/PM	980º	151º
937625	Marcus Vinicius Neves Caetano	42	CN	CFSD/PM	981º	152º
1026527	Lucas Mendonça Vargas	42	AC	CFSD/PM	982º	
940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	42	AC	CFSD/PM	983º	
936212	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	42	AC	CFSD/PM	984º	
984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	42	AC	CFSD/PM	985º	
945832	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	42	CN	CFSD/PM	986º	153º
947707	Inara Freitas Do Nascimento	42	AC	CFSD/PM	987º	
1037718	Kenia Rocha Tavares	42	AC	CFSD/PM	988º	
951562	Ivan Tobias De Oliveira	42	AC	CFSD/PM	989º	
956882	Eduardo Silveira Damaceno	42	AC	CFSD/PM	990º	
937486	Paulo Cesar De Souza Novaes	42	AC	CFSD/PM	991º	
938218	Wesley Joao Rodrigues	42	AC	CFSD/PM	992º	
941737	Tércio Arévalo De Aquino	42	AC	CFSD/PM	993º	
945749	Arthur Victor Leon Caiubi Souza Silva	42	CN	CFSD/PM	994º	154º
959711	Alan Nunes De Souza	42	AC	CFSD/PM	995º	
936870	Juliany Brito De Araujo	42	CN	CFSD/PM	996º	155º
937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	42	AC	CFSD/PM	997º	
943642	Antonio Luan De Lima	42	AC	CFSD/PM	998º	
941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	42	AC	CFSD/PM	999º	
942180	Thiago Germano De Figueiredo	42	CN	CFSD/PM	1000º	156º
951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	42	AC	CFSD/PM	1001º	
1025872	Lucas Vinicius Almiron Dos Santos	42	AC	CFSD/PM	1002º	
943159	Wender Pereira	42	AC	CFSD/PM	1003º	
936003	Higor Rodrigues Oliveira	42	AC	CFSD/PM	1004º	
1022050	Neemias De Souza Jeremias	42	CN	CFSD/PM	1005º	157º
935657	Vinicius Correa Bianco	42	AC	CFSD/PM	1006º	
988037	Michael Francisco Da Silva (Sub judge)	42	CN	CFSD/PM	1007º	158º
938072	Luís Flávio Isaías Lopes	42	CN	CFSD/PM	1008º	159º
980234	Iara Aparecida Ribeiro	42	AC	CFSD/PM	1009º	
936424	Karoline Melo De Oliveira Pi Ferrario	42	AC	CFSD/PM	1010º	
1048982	Fernando Henrique Assis De Andrade	42	AC	CFSD/PM	1011º	
935738	Leticia Dantas Da Silva (Sub judge)	42	AC	CFSD/PM	1012º	
936306	Rafael Ferreira Segundo	42	AC	CFSD/PM	1013º	
946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	42	AC	CFSD/PM	1014º	
1051939	Gustavo Henrique Dos Santos Noetzold	42	AC	CFSD/PM	1015º	
987828	Gabriel Felix Cabral	42	AC	CFSD/PM	1016º	
937018	Milene Silva Lima Bomfim	42	AC	CFSD/PM	1017º	
987158	Ingrid Tuanne Do Carmo Dias	42	AC	CFSD/PM	1018º	
946346	Caio Da Silva Laguna	42	AC	CFSD/PM	1019º	
961961	Marcus Vynicius Lourenço Ferreira	42	AC	CFSD/PM	1020º	
1042363	Jéssica Ayumi Uehara Aguilera	42	AC	CFSD/PM	1021º	
946585	Bruno Henrique Da Silva Martins	42	AC	CFSD/PM	1022º	
941626	Renan Wilson Varanis Da Silva	42	AC	CFSD/PM	1023º	
984617	Renato Stoco De Machado	42	AC	CFSD/PM	1024º	
943591	Isaque Meleschco Arguelho	42	CN	CFSD/PM	1025º	160º
1059834	Renato De Alencar Ricaldes	42	AC	CFSD/PM	1026º	
936336	Luany Thaynara Louzan	42	AC	CFSD/PM	1027º	
950843	Adailton Pireli Costa	42	AC	CFSD/PM	1028º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
982484	Igor Cesar Severo Antunes	42	AC	CFSD/PM	1029º	
988077	Lucas Lincoln De Oliveira Matsumoto	42	AC	CFSD/PM	1030º	
937020	Bruna Camila Ajala Araldi	42	AC	CFSD/PM	1031º	
945992	Vinicius Araujo Soares	42	AC	CFSD/PM	1032º	
977713	Jean Marcos Franco De Souza	42	AC	CFSD/PM	1033º	
937401	Vinicius Guimaraes De Carvalho	42	AC	CFSD/PM	1034º	
940732	Wilian Oliveira De Freitas	42	AC	CFSD/PM	1035º	
952499	Fernando Numeriano De Oliveira	42	AC	CFSD/PM	1036º	
979329	Lucas Calixto Paz Bezerra	42	AC	CFSD/PM	1037º	
936135	Kelly Cristina Cândido Dos Santos	42	AC	CFSD/PM	1038º	
945818	Isabela De Oliveira Da Riva	42	AC	CFSD/PM	1039º	
939037	Weverton Gabriel De Barros Marques	42	AC	CFSD/PM	1040º	
937815	Wevertton Cristiano Anjos Dos Santos	42	AC	CFSD/PM	1041º	
942448	Lucas Dias Pinheiro	42	AC	CFSD/PM	1042º	
937605	Jailzon Da Silva Rodrigues	42	AC	CFSD/PM	1043º	
1042128	Marcel Junio Da Silva Souza	42	AC	CFSD/PM	1044º	
939540	Mailson Francisco Da Silva	42	AC	CFSD/PM	1045º	
937624	Marcos Augusto De Sousa	42	AC	CFSD/PM	1046º	
977585	Gustavo Ribeiro Dos Santos	42	CN	CFSD/PM	1047º	161º
940212	César Francisco Quirino	42	CN	CFSD/PM	1048º	162º
942034	Kaio Lima Da Silva	42	AC	CFSD/PM	1049º	
938249	Rubiany Vasconcelos Duarte	42	AC	CFSD/PM	1050º	
939107	Alan Carlos Miranda De Oliveira Cruz	41	AC	CFSD/PM	1051º	
1053161	Francisco Rondon Neto	41	CN	CFSD/PM	1052º	163º
935826	Ronaldo Menão Jesus	41	AC	CFSD/PM	1053º	
937844	Julia Beatriz Paz Pedroso	41	AC	CFSD/PM	1054º	
1051833	Ulisses Guimarães Sanches	41	AC	CFSD/PM	1055º	
978889	Geraldo Claudio Pereira	41	AC	CFSD/PM	1056º	
1052731	Cleber Da Silva Ramirez	41	AC	CFSD/PM	1057º	
939876	Mariana Pereira De Almeida	41	AC	CFSD/PM	1058º	
1051481	Pedro Paulo Machado Rodrigues	41	AC	CFSD/PM	1059º	
944078	Joice Cristina Moreno Fernandes	41	AC	CFSD/PM	1060º	
1039231	João Victor Fagundes Silva	41	AC	CFSD/PM	1061º	
988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	41	CN	CFSD/PM	1062º	164º
980467	Wesley Pereira Dos Santos	41	CN	CFSD/PM	1063º	165º
937721	Nicole Bezerra Vaz	41	AC	CFSD/PM	1064º	
940388	Beatriz Da Silva Pimenta	41	AC	CFSD/PM	1065º	
949379	Ranon Louran Do Espirito Santo Costa	41	AC	CFSD/PM	1066º	
936426	Mayse Rice Silveira Cardoso	41	AC	CFSD/PM	1067º	
1052670	Rogério Mendes Da Silva	41	CN	CFSD/PM	1068º	166º
1041398	Oswaldo Gonzalez	41	AC	CFSD/PM	1069º	
936499	Mira Celi Nazare Dias Basilio	41	AC	CFSD/PM	1070º	
949418	Steffano Mingotti Dias	41	AC	CFSD/PM	1071º	
957951	Vitor Da Silva Lima	41	AC	CFSD/PM	1072º	
942397	Murilo De Lima Silva	41	AC	CFSD/PM	1073º	
936049	Raphaela Heloína Schiemann	41	AC	CFSD/PM	1074º	
962719	Felipe Wellington De Oliveira Sousa	41	AC	CFSD/PM	1075º	
945636	Marinara Alexandre Da Silva	41	AC	CFSD/PM	1076º	
942874	Tiago Wisenfad Lopes	41	AC	CFSD/PM	1077º	
953437	André Luiz Pereira Leite Junior	41	AC	CFSD/PM	1078º	
1045370	Edinei Machado De Almeida	41	AC	CFSD/PM	1079º	
957077	Paulo Henrique Ferreira Do Nascimento	41	AC	CFSD/PM	1080º	
986360	Aldair Canuto Do Nascimento	41	AC	CFSD/PM	1081º	
970922	Fabrcio Palmeira Rios Santos	41	AC	CFSD/PM	1082º	
1036560	Adna Da Silva Rabello	41	AC	CFSD/PM	1083º	
942349	Léo De Medeiros Guimarães Neto	41	AC	CFSD/PM	1084º	
948219	Ana Carolina Mugarte Potrich	41	AC	CFSD/PM	1085º	
948688	Lucas Bryan Alencar De Oliveira	41	AC	CFSD/PM	1086º	
935602	Rodrigo Da Rocha Rosati	41	AC	CFSD/PM	1087º	
984512	Martinho Eduardo Pereira Filho	41	AC	CFSD/PM	1088º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
952784	Juliana De Rezende De Souza	41	AC	CFSD/PM	1089º	
946194	Geovane Da Rocha Silva	41	CN	CFSD/PM	1090º	167º
944869	Jose Robson Sanabria Trindade	41	AC	CFSD/PM	1091º	
941724	João Vitor De Araújo Cunha	41	CN	CFSD/PM	1092º	168º
935799	Elis Fernanda Da Silva Oliveira	41	CN	CFSD/PM	1093º	169º
939791	Rayani Barros Freitas	41	AC	CFSD/PM	1094º	
938732	Daniela Oliveira De Souza	41	AC	CFSD/PM	1095º	
943298	Gabriel Matheus Gouveia De Lima	41	CN	CFSD/PM	1096º	170º
945181	Flávio Luis Villalba Urquiza Junior	41	AC	CFSD/PM	1097º	
937307	Gladison Bezerra Vieira	41	AC	CFSD/PM	1098º	
950320	Vinícius Argemon Pereira Benites	41	AC	CFSD/PM	1099º	
974794	Luiz Henrique Alves De Oliveira	41	AC	CFSD/PM	1100º	
940441	Mateus Pinheiro De Oliveira	41	AC	CFSD/PM	1101º	
938730	Daniel Chaves Martins	41	CN	CFSD/PM	1102º	171º
1033285	Jéssica Ferreira Cescon	41	AC	CFSD/PM	1103º	
942211	Danielle Dos Santos Souza	41	AC	CFSD/PM	1104º	
1043012	Augusto Gameiro	41	AC	CFSD/PM	1105º	
937921	Thiago Fagundes Lemos	41	AC	CFSD/PM	1106º	
940491	José Eduardo Duarte Da Silva	41	AC	CFSD/PM	1107º	
945949	Icaro Almeida Lemos Alves	41	AC	CFSD/PM	1108º	
935643	Lauro Dalaqua Junior	41	AC	CFSD/PM	1109º	
936217	Fernando Jorge De Lima	41	AC	CFSD/PM	1110º	
936230	Ana Paula Rezende Dos Santos	41	AC	CFSD/PM	1111º	
936261	Sindi Sabrina Pedroso Cubilla	41	AC	CFSD/PM	1112º	
980470	Gustavo Da Silva Aparecido	41	AC	CFSD/PM	1113º	
965153	Samuel Lucas Diniz	41	AC	CFSD/PM	1114º	
1039878	Cleber Da Silva	41	AC	CFSD/PM	1115º	
979484	Daniel Almada Messa	41	AC	CFSD/PM	1116º	
950769	Danilo Eugênio Ferreira Moraes	41	AC	CFSD/PM	1117º	
942600	Rafaely Carvalho Alves	41	AC	CFSD/PM	1118º	
1042657	Viviane Inez Satirito Silvestre	41	AC	CFSD/PM	1119º	
947992	Gleidson Souza Carvalho	41	AC	CFSD/PM	1120º	
958581	Raul Do Amaral Vieira	41	AC	CFSD/PM	1121º	
988014	Gabriella Gazola De Melo	41	AC	CFSD/PM	1122º	
937210	Junio Ferreira Da Silva	41	AC	CFSD/PM	1123º	
965309	Fúlvio Souza De Souza	41	CN	CFSD/PM	1124º	172º
1046296	Carlos Pedro Meiato Da Silva	41	AC	CFSD/PM	1125º	
1049583	Alison Perira Braga	41	AC	CFSD/PM	1126º	
957047	Leandro Barros Schencknecht	41	AC	CFSD/PM	1127º	
940247	Herick Pereira Magalhaes	40	CN	CFSD/PM	1128º	173º
999178	Bruna Ferreira Garbin	40	AC	CFSD/PM	1129º	
986859	Gabriel Martins Duarte	40	AC	CFSD/PM	1130º	
955006	Sanny Mara Dos Santos Lima	40	AC	CFSD/PM	1131º	
944551	Daniely Silva De Albuquerque	40	CN	CFSD/PM	1132º	174º
959514	Larissa Dos Santos Costa	40	AC	CFSD/PM	1133º	
1032343	Jefferson Canabarra Peixoto	40	CN	CFSD/PM	1134º	175º
938541	Anay Crystyna Freitas De Souza	40	AC	CFSD/PM	1135º	
978900	Henrique De Souza Santos	40	AC	CFSD/PM	1136º	
946907	Jaiane Dayci Silva	40	CN	CFSD/PM	1137º	176º
1054318	Matheus Almeida De Moura Monteiro De Oliveira	40	AC	CFSD/PM	1138º	
952059	Fernanda Antunes Rezende	40	AC	CFSD/PM	1139º	
941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	40	CN	CFSD/PM	1140º	177º
954930	Lucas Costa Soares	40	AC	CFSD/PM	1141º	
1044133	Emilly De Lima Moraes	40	AC	CFSD/PM	1142º	
944068	Rafael Madeira De Oliveira	40	AC	CFSD/PM	1143º	
950046	Érica Freitas Rojas Vieira	40	AC	CFSD/PM	1144º	
1050959	Natalia Ester Correa Ramalho	40	AC	CFSD/PM	1145º	
946748	Vitor Augusto Souza De Carvalho	40	AC	CFSD/PM	1146º	
940413	Sayuri Hirasaka	40	AC	CFSD/PM	1147º	
958363	Lethicia Megaioli De Oliveira	40	AC	CFSD/PM	1148º	

AC – Ampla Concorrência   CN – Cotista Negro   CI – Cotista Índio						
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Geral	Class. Cota
945240	Adeandrea Peixoto Moraes Santana	40	AC	CFSD/PM	1149º	
936060	Willian Costa Dias	40	AC	CFSD/PM	1150º	
960741	Alexandre Rosa Flores	40	AC	CFSD/PM	1151º	
946307	Luiz Pegoraro Junior	40	AC	CFSD/PM	1152º	
1033673	Danilo Maciel De Lima	40	AC	CFSD/PM	1153º	
952923	Thiago Da Silva Martins	40	AC	CFSD/PM	1154º	
1040698	Pâmela Fernandes Pereira	40	AC	CFSD/PM	1155º	
944720	Junior Hoinoski Cordeiro	40	AC	CFSD/PM	1156º	
962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	40	CN	CFSD/PM	1157º	178º
940107	Diego Pereira Coelho	40	AC	CFSD/PM	1158º	
1049674	Luiz Henrique Silva Dos Santos	40	AC	CFSD/PM	1159º	
980123	Raiane Da Silva	40	AC	CFSD/PM	1160º	
947481	Bianca Marques Dos Santos	40	AC	CFSD/PM	1161º	
942276	Haryson Lucas De Souza Jorge	40	AC	CFSD/PM	1162º	
941280	Petronio Neres Da Silva	40	AC	CFSD/PM	1163º	
1015557	Wellinton Menezes Grance	40	CN	CFSD/PM	1164º	179º
942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	40	CN	CFSD/PM	1165º	180º
947580	Luana Neves Da Silva	40	AC	CFSD/PM	1166º	
1049367	Lady Maria Canhete Contrera	40	CN	CFSD/PM	1167º	181º
979630	Munyr Luna Barion	40	AC	CFSD/PM	1168º	
950675	Rodrigo Orro De Campos Viega	40	AC	CFSD/PM	1169º	
978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	40	CN	CFSD/PM	1170º	182º
943518	Jó Noélcio Anoar De Melo Ávila	40	AC	CFSD/PM	1171º	
949165	Regiane Vitoria Perin Ortega	40	AC	CFSD/PM	1172º	
935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	40	CN	CFSD/PM	1173º	183º
953475	Vinicius De Araujo Marques	40	CN	CFSD/PM	1174º	184º
937249	Bruno Gracini Macedo	40	AC	CFSD/PM	1175º	
1055581	Joilhan Kelvis De Assis Pires	40	AC	CFSD/PM	1176º	
939030	Rafael Angelozi De Souza	40	AC	CFSD/PM	1177º	
938901	Jean Carlos De Freitas Da Silva	40	AC	CFSD/PM	1178º	
957369	Lucas Xavier De Souza Oba (Sub judge)	40	CN	CFSD/PM	1179º	185º
992891	Pedro Henrique Fuzario Custodio	40	AC	CFSD/PM	1180º	
1051205	Weslen Dos Santos Resende	40	AC	CFSD/PM	1181º	
1008229	Jeferson Rolon De Assis	40	AC	CFSD/PM	1182º	
988575	Farney Mendes Fontoura	40	AC	CFSD/PM	1183º	
937826	Matheus Andriu De Miranda Silva	40	AC	CFSD/PM	1184º	
946863	Jéfiton De Souza Polidório	40	AC	CFSD/PM	1185º	
1029802	Matheus Henrique De Lima Vilela	40	AC	CFSD/PM	1186º	
955827	Eziel Do Amaral Centurion	40	AC	CFSD/PM	1187º	
940788	Abimael Vicente De Souza Machado	40	AC	CFSD/PM	1188º	
988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	40	CN	CFSD/PM	1189º	186º
984481	Wagner Alves Pereira	40	AC	CFSD/PM	1190º	
938023	Paulliane Martins Souza	40	AC	CFSD/PM	1191º	
1053282	Jeferson Saucedo Amorim	40	AC	CFSD/PM	1192º	
1053704	Willian Villamayor Fernandes Da Silva	40	AC	CFSD/PM	1193º	
948301	Diego Da Silva Souza	40	AC	CFSD/PM	1194º	
981521	Alan Da Silva Casal Batista	40	CN	CFSD/PM	1195º	187º
940042	Rafaela Vieira Neiva	40	CN	CFSD/PM	1196º	188º
937112	Lucas Vaz Nemezio Da Silva Silveira	40	AC	CFSD/PM	1197º	
988997	Ana Paula Fortes	40	AC	CFSD/PM	1198º	
944475	Pamela Ferraz De Albuquerque	40	AC	CFSD/PM	1199º	
937552	Gelson Firmo	40	CN	CFSD/PM	1200º	189º
1011546	Wenderson Da Silva Cavalcante	40	AC	CFSD/PM	1201º	
949983	Thécia Lourenço Furtado	40	AC	CFSD/PM	1202º	
953126	Alisson Araujo Ferreira	40	AC	CFSD/PM	1203º	
986090	Gabriel Abrahão Gomes De Oliveira	40	AC	CFSD/PM	1204º	

## ANEXO II AO EDITAL n. 117/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Cota
999500	Matheus Vinicius Araújo Da Costa (Sub giudice)	63	CN	CFSD/PM	1º
936825	Mateus Vitor Oliveira De Barros	62	CN	CFSD/PM	2º
943036	Andrey Danilo Martins Severo	61	CN	CFSD/PM	3º
937446	Thaise Gardenia De Deus Dos Santos	61	CN	CFSD/PM	4º
943814	Luis Borges Da Silva Junior	61	CN	CFSD/PM	5º
938353	Fernando Da Silva Evangelista	61	CN	CFSD/PM	6º
944275	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	60	CN	CFSD/PM	7º
949685	Mateus Soares Gomes	60	CN	CFSD/PM	8º
942569	Camila Pereira	59	CN	CFSD/PM	9º
935603	Darcilene Cristina Telles Carvalho	59	CN	CFSD/PM	10º
942849	Michele De Sousa Assis	58	CN	CFSD/PM	11º
948754	Breno Wallace Soares Silva	58	CN	CFSD/PM	12º
944830	Gesiel Ormond Mello	57	CN	CFSD/PM	13º
940513	Cesar Augusto Da Silva Costa	57	CN	CFSD/PM	14º
943728	Felipe Aparecido Batista Da Silva	56	CN	CFSD/PM	15º
961333	Rafaela Aguiar Fontetalba	56	CN	CFSD/PM	16º
974585	Manoele Paulino Rocha	56	CN	CFSD/PM	17º
966048	Luis Henrique Silva Leao	56	CN	CFSD/PM	18º
943853	Jurandi Luiz Correa Junior	56	CN	CFSD/PM	19º
940684	Andre Felipe Morinigo Chaves	55	CN	CFSD/PM	20º
988093	Felipe Loureiro De Barros	55	CN	CFSD/PM	21º
1020399	Kenison Guilherme Dos Santos	55	CN	CFSD/PM	22º
938098	Thiago Henrique Da Silva Aquino	55	CN	CFSD/PM	23º
990882	Camila Carlos De Souza	54	CN	CFSD/PM	24º
951722	Arthur Riedel Chimenes Muniz	54	CN	CFSD/PM	25º
946004	Guilherme Henrique Miranda Sena	54	CN	CFSD/PM	26º
959411	Roger Vieira Da Silva	54	CN	CFSD/PM	27º
942609	Carolina Pereira Rodrigues	54	CN	CFSD/PM	28º
958439	Leonardo Augusto Da Silva Souza	53	CN	CFSD/PM	29º
938642	Leonardo Cardoso Dos Santos	53	CN	CFSD/PM	30º
1059951	Itamar Vieira Moreira	53	CN	CFSD/PM	31º
935964	Claudinei Francisco De Jesus	53	CN	CFSD/PM	32º
940269	Thales Denner Ajala De Almeida	52	CN	CFSD/PM	33º
937406	Lucas Gomes Cruz	52	CN	CFSD/PM	34º
943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	52	CN	CFSD/PM	35º
940322	Kesley Weiss Macedo	52	CN	CFSD/PM	36º
951150	Eduardo Moreno De Souza	52	CN	CFSD/PM	37º
936993	Natan Andrade Evangelista	52	CN	CFSD/PM	38º
940015	Ricardo Vinicius Nascimento Lima	52	CN	CFSD/PM	39º
1053003	João Carlos Lopes Da Silva	52	CN	CFSD/PM	40º
937787	Karlos Germano Quinhones De Assis	52	CN	CFSD/PM	41º
986872	Edvaldo Romão Da Silva	51	CN	CFSD/PM	42º
1052190	Luis Renato De Almeida Persechino	51	CN	CFSD/PM	43º
952298	Gabriel Almeida Camargo	51	CN	CFSD/PM	44º
988524	Ricardo Da Silva Lopes	51	CN	CFSD/PM	45º
941147	Felipe De Oliveira Santos	51	CN	CFSD/PM	46º
935756	Igor Vieira Da Silva Moraes	50	CN	CFSD/PM	47º
978957	João Marcos Duran Da Silva Urquiza	50	CN	CFSD/PM	48º
937610	Tulio Domingueti Barreto	50	CN	CFSD/PM	49º
959682	Nicolas Bruno Dias Dos Santos	50	CN	CFSD/PM	50º
945219	Eder Bento Benites (Sub giudice)	50	CN	CFSD/PM	51º
939267	Giovanna Dos Santos Jesus	50	CN	CFSD/PM	52º
946841	Guilheme Araujo Santos Lima	50	CN	CFSD/PM	53º
1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	49	CN	CFSD/PM	54º
1048761	Vanessa Dos Santos Ribeiro	49	CN	CFSD/PM	55º
1050039	Ewerton Da Costa Azevedo	49	CN	CFSD/PM	56º
939600	Camila Santiago Da Silva	49	CN	CFSD/PM	57º
974996	Arthur Rian Reis Caetano Da Silva	49	CN	CFSD/PM	58º



Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Cota
941268	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	49	CN	CFSD/PM	59º
936061	Alexsandro Jonas Mendes Da Silva	49	CN	CFSD/PM	60º
946957	Daniel Angelo Egues Miranda	49	CN	CFSD/PM	61º
959826	Alanderson De Lucena Melo Jacinto	49	CN	CFSD/PM	62º
945744	Adryany Ferreira Dos Santos	49	CN	CFSD/PM	63º
941591	Myllaine Pereira De Almeida	49	CN	CFSD/PM	64º
936859	Messias Emanuel Gomes Oliveira	49	CN	CFSD/PM	65º
939836	Matheus Conceição Alves	49	CN	CFSD/PM	66º
979457	Stéfany Aquino Ribeiro Gonzales	49	CN	CFSD/PM	67º
1011025	Agatha Gabrielle Matos Moreira	48	CN	CFSD/PM	68º
951815	Geder William Nascimento Ramires	48	CN	CFSD/PM	69º
954504	Mayara Aparecida Ferreira	48	CN	CFSD/PM	70º
956535	Jayne Faria Moura Silva	48	CN	CFSD/PM	71º
944070	Michael Carmona De Almeida	48	CN	CFSD/PM	72º
945065	Matheus Santiago Faustino	48	CN	CFSD/PM	73º
946625	Vinicius Da Silva Carvalho	48	CN	CFSD/PM	74º
936081	Carlos Alberto Da Silva Junior	48	CN	CFSD/PM	75º
939083	Patrick Leoni Dos Santos De Araújo	48	CN	CFSD/PM	76º
943626	Robson José De Freitas Matos	48	CN	CFSD/PM	77º
937183	Douglas Inacio Catarino Barbosa	48	CN	CFSD/PM	78º
940333	Felipe Aparecido De Souza Henrique	47	CN	CFSD/PM	79º
954303	Matheus Queiroz Souza	47	CN	CFSD/PM	80º
952551	Thiago Ferreira Ifran	47	CN	CFSD/PM	81º
943601	Adriano Lopes De Almeida	47	CN	CFSD/PM	82º
943174	Daniela Lopes Da Cunha	47	CN	CFSD/PM	83º
950669	Leticia Maria Breguedo De Luna	47	CN	CFSD/PM	84º
952818	Rodney Marcel Alves	47	CN	CFSD/PM	85º
1049631	Gean Henrique De Oliveira	47	CN	CFSD/PM	86º
992629	Camilla Silva De Faria	47	CN	CFSD/PM	87º
987919	Rodrigo Carvalho De Oliveira	47	CN	CFSD/PM	88º
941259	Victor Aragão Pestana	47	CN	CFSD/PM	89º
978016	Jessica Barbosa Dos Santos	46	CN	CFSD/PM	90º
957820	Altemir José Da Silva	46	CN	CFSD/PM	91º
946446	Igor Pereira Da Silva	46	CN	CFSD/PM	92º
938037	Vinicius Dos Santos Pinto	46	CN	CFSD/PM	93º
937026	Tayna Lopes Da Silva Prado	46	CN	CFSD/PM	94º
936345	Luana Da Silva Barbosa	46	CN	CFSD/PM	95º
1034284	Pedro Henrique Magalhães Aguiar	46	CN	CFSD/PM	96º
1056677	Eric Gomes Pereira Maciel	46	CN	CFSD/PM	97º
938417	Heverton Vinicius Brites Pereira	46	CN	CFSD/PM	98º
935766	Kleibson Soares De Araujo	46	CN	CFSD/PM	99º
950247	Ray Gomes Pereira Da Silva	45	CN	CFSD/PM	100º
935694	Caroline Aparecida Dos Santos	45	CN	CFSD/PM	101º
947653	Willian Dos Santos Silva	45	CN	CFSD/PM	102º
951047	Wanderson Bach Queiroz	45	CN	CFSD/PM	103º
935980	Lenisson Wilian Martins Dos Santos Silveira	45	CN	CFSD/PM	104º
1047241	Elias Da Silva Veloso	45	CN	CFSD/PM	105º
937689	Miguel Angelo Meneses Dantas	45	CN	CFSD/PM	106º
1019642	Jhon Elvis Da Silva Rosa	45	CN	CFSD/PM	107º
981923	Eric Felipe De Sousa Dias	45	CN	CFSD/PM	108º
956122	Karyston De Almeida Martins	45	CN	CFSD/PM	109º
957796	Edu Carlos Furtado Ramires Junior	45	CN	CFSD/PM	110º
938108	Thierry Mateus Fonseca Peixoto	45	CN	CFSD/PM	111º
955295	Luidson Figueiredo Silva (Sub judge)	45	CN	CFSD/PM	112º
1002702	Geovany Antonio Correa Da Cruz	45	CN	CFSD/PM	113º
955557	Lucas Souza Da Silva	44	CN	CFSD/PM	114º
1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	44	CN	CFSD/PM	115º
939602	Marciani Nunes Da Costa	44	CN	CFSD/PM	116º
943531	Franciele Da Cruz Dos Santos	44	CN	CFSD/PM	117º
936085	Dalvan Batista De Souza	44	CN	CFSD/PM	118º
955512	Daiane De Barros Jara Ribeiro	44	CN	CFSD/PM	119º
942299	Nildo Da Costa Viana Junior	44	CN	CFSD/PM	120º
938826	Henrique Lima Dos Santos	44	CN	CFSD/PM	121º
936245	Reuhel Da Silva Cavalcante	44	CN	CFSD/PM	122º
946677	Luciene Sales Dos Santos	44	CN	CFSD/PM	123º

Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Cota
943296	Alexsandra Carolina Guimarães De Oliveira	44	CN	CFSD/PM	124º
1036228	Willian Dias Da Silva Junior	44	CN	CFSD/PM	125º
954212	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	44	CN	CFSD/PM	126º
940328	Vitoria Caroline Barboza Fernandes De Souza	44	CN	CFSD/PM	127º
948624	Carlos Henrique Alves Rodrigues	44	CN	CFSD/PM	128º
1052201	Ludiér Mariano Rosa	43	CN	CFSD/PM	129º
1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	43	CN	CFSD/PM	130º
1012253	Arthur Araujo Do Nascimento	43	CN	CFSD/PM	131º
947675	Lucas De Oliveira Diniz	43	CN	CFSD/PM	132º
939256	Leandro Dos Santos Pereira	43	CN	CFSD/PM	133º
935777	Thaisson Oliveira Da Silva	43	CN	CFSD/PM	134º
977389	Lucas Anthony Alves Barros	43	CN	CFSD/PM	135º
988792	Anderson Barroso De Almeida	43	CN	CFSD/PM	136º
937823	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	43	CN	CFSD/PM	137º
939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	43	CN	CFSD/PM	138º
946744	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	43	CN	CFSD/PM	139º
952374	Lucas Vinícius Conche De Souza	43	CN	CFSD/PM	140º
946833	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	43	CN	CFSD/PM	141º
939168	Luciana Tinoco Machado	43	CN	CFSD/PM	142º
941327	Caio Boaventura Da Silva	43	CN	CFSD/PM	143º
950232	Fernanda Castelo Girard	42	CN	CFSD/PM	144º
1024880	Siéslem Menezes Sanche Pérez	42	CN	CFSD/PM	145º
939392	Wenyberg De Mello Nunes	42	CN	CFSD/PM	146º
1011658	Thalison Moreira Gouveia	42	CN	CFSD/PM	147º
1047961	Waldemar Santana Oliveira	42	CN	CFSD/PM	148º
937298	Gabriel Lopes Almeida	42	CN	CFSD/PM	149º
950772	Jaime Gomes De Souza	42	CN	CFSD/PM	150º
936018	Patricia De Kassia Vasconcelos	42	CN	CFSD/PM	151º
937625	Marcus Vinicius Neves Caetano	42	CN	CFSD/PM	152º
945832	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	42	CN	CFSD/PM	153º
945749	Arthur Victor Leon Caiubi Souza Silva	42	CN	CFSD/PM	154º
936870	Juliany Brito De Araujo	42	CN	CFSD/PM	155º
942180	Thiago Germano De Figueiredo	42	CN	CFSD/PM	156º
1022050	Neemias De Souza Jeremias	42	CN	CFSD/PM	157º
988037	Michael Francisco Da Silva (Sub judge)	42	CN	CFSD/PM	158º
938072	Luís Flávio Isaías Lopes	42	CN	CFSD/PM	159º
943591	Isaque Meleschco Arguelho	42	CN	CFSD/PM	160º
977585	Gustavo Ribeiro Dos Santos	42	CN	CFSD/PM	161º
940212	César Francisco Quirino	42	CN	CFSD/PM	162º
1053161	Francisco Rondon Neto	41	CN	CFSD/PM	163º
988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	41	CN	CFSD/PM	164º
980467	Wesley Pereira Dos Santos	41	CN	CFSD/PM	165º
1052670	Rogério Mendes Da Silva	41	CN	CFSD/PM	166º
946194	Geovane Da Rocha Silva	41	CN	CFSD/PM	167º
941724	João Vitor De Araújo Cunha	41	CN	CFSD/PM	168º
935799	Elis Fernanda Da Silva Oliveira	41	CN	CFSD/PM	169º
943298	Gabriel Matheus Gouveia De Lima	41	CN	CFSD/PM	170º
938730	Daniel Chaves Martins	41	CN	CFSD/PM	171º
965309	Fúlvio Souza De Souza	41	CN	CFSD/PM	172º
940247	Herick Pereira Magalhaes	40	CN	CFSD/PM	173º
944551	Daniely Silva De Albuquerque	40	CN	CFSD/PM	174º
1032343	Jefferson Canabarra Peixoto	40	CN	CFSD/PM	175º
946907	Jaiane Dayci Silva	40	CN	CFSD/PM	176º
941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	40	CN	CFSD/PM	177º
962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	40	CN	CFSD/PM	178º
1015557	Wellinton Menezes Grance	40	CN	CFSD/PM	179º
942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	40	CN	CFSD/PM	180º
1049367	Lady Maria Canhete Contrera	40	CN	CFSD/PM	181º
978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	40	CN	CFSD/PM	182º
935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	40	CN	CFSD/PM	183º
953475	Vinicius De Araujo Marques	40	CN	CFSD/PM	184º
957369	Lucas Xavier De Souza Oba (Sub judge)	40	CN	CFSD/PM	185º
988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	40	CN	CFSD/PM	186º
981521	Alan Da Silva Casal Batista	40	CN	CFSD/PM	187º
940042	Rafaela Vieira Neiva	40	CN	CFSD/PM	188º

Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Cota
937552	Gelson Firmo	40	CN	CFSD/PM	189º

\* CN – Cotista Negro

ANEXO III AO EDITAL n. 117/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Cargo	Class. Cota
941537	Hewerton Leite De Melo	46	CI	CFSD/PM	1º
977703	Francielly Rodrigues Dos Santos	43	CI	CFSD/PM	2º

\* CI – Cotista Indígena

EDITAL n. 20/2024 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2024 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

### CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 17 de junho de 2024

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
10663	Maria Rosilane Da Silva Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA   CHAPADÃO DO SUL	2	15º
6460	Nataly Fonseca Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA   CHAPADÃO DO SUL	2	16º
12099	Wederson Marcilio De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   BRASILÂNDIA	2	9º
10944	Neide Evangelista Chaves Retamozo	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ   PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÃ	2	15º
7394	Maria Aparecida De Souza	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA   CASSILÂNDIA	1	8º
11974	Simone Candia Augusto	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE   DISTRITO INDUSTRIAL	3	25º
11298	Gisele Garcete Crisanto	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE   DISTRITO INDUSTRIAL	3	26º
11014	Ilza Vicencia Da Rocha	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE   DISTRITO INDUSTRIAL	3	27º
10665	Lia Mara Ajala	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE   DISTRITO INDUSTRIAL	3	28º
9255	Kerollen Melryen Ferreira Victorio	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	1	36º
7432	Claudiana Marques Moreira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	1	37º
5240	Arieli Aparecida Do Amaral Arantes Calisto	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS   TRÊS LAGOAS	1	38º
12242	Adriana Sestari	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ   PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÃ	3	9º
12297	Eliane Gomes	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ   TAÇURU- ALDEIA SASSORÓ	3	2º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE ´S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE 8 - NAVIRAÍ	ALDEIA SASSORÓ	EE Indígena Jasy Rendy - ALDEIA SASSORÓ, município de Tacuru/MS
CRE - 10 - PARANAÍBA	CHAPADÃO DO SUL	CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL - Avenida Paraná n. 2390, Bairro Sibipiruna, CEP: 79.560-000
CRE 11 - PONTA PORÃ	PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÃ	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni (integral) - Av. Brasil, 480 - Distrito De Sanga Puitã, nº 480, Centro Ponta Porã - MS, 79909-000
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	BRASILÂNDIA	EE Adilson Alves de Souza - Rua Doutor Teixeira de Carvalho, 844, Centro, município de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000
	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 - Centro de Três Lagoas/MS

EDITAL n. 19/2023 – SAD/ENGE  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/ENGE, de 3 de julho de 2023, Edital n. 10/2023 – SAD/ENGE, de 10 de agosto de 2023, bem como o Edital n. 16/2023 – SAD/ENGE, de 30 de agosto de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes convocados anteriormente por meio do Edital n. 12/2023 – SAD/ENGE, de 10 de agosto 2023, observando-se:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação dos cargos habilitados de acordo com o estabelecido no item 2 do Edital n. 1/2023 – SAD/ENGE, de 3 de julho de 2023.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 8h do dia 07 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 16 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAD/ENGE), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Administração - SAD/MS, Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N - Bloco I - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS CEP: 79031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123),acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE /2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2024 – SAD/ENGE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 17 de junho de 2024.

Horário: das 08:00 às 11:00;

Local: Secretaria de Estado de Administração – SAD/MS;

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N - Bloco I - Parque dos Poderes - Campo Grande – MS

CEP: 79031-310.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
134742186214	Lucas Herber Bortoli	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	13º
134742018508	Raphael Ricardo De Jesus Portela	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	14º

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

## EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 034/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE- em **AQUIDAUANA/MS**, as disposições abaixo:

**1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:**

**1.1.** O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE-** em **AQUIDAUANA/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

**1.2** São requisitos para o Curso:

**I** - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II**- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

**1.3** Orientações Preliminares:

**I- DISCIPLINA** - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

**II - ADMINISTRAÇÃO** - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

**III - INSTRUÇÃO**– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

**1.4** Subordinações:

Todos os matriculados no **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

**1.5** Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:



- I - Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I - Cuidar da apresentação pessoal;
- II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

## PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

**2. DOS INSCRITOS:**

**2.1.** A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

**2.2.** Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

**2.3.** As vagas não excederão o limite de 26 (vinte e seis) Policiais Penais.

**3. DAS FASES:**

**3.1.** O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase**, curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

**Comissão de avaliação:** Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:

I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

III. Ter sido considerado inapto;

IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

**4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:**

**4.1.** A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

**5. SERVIDORES INSCRITOS:**

**TURMA XXXIV** - dia 10/06/2024, das 07h30 às 19h30;

**TURMA XXXV** - dia 11/06/2024, das 07h30 às 19h30;

**TURMA XXXVI** - dia 12/06/2024, das 07h30 às 19h30;

**TURMA XXXIV** - dia 10/06/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alcindo de Souza Junior	EPA

02	Cidnaldo da Luz Franco	EPA
03	Cristiane Lima de Albuquerque	EPA
04	Marcus Espindola Campelo da Silva	EPA
05	Adriana Barizan de Oliveira Silva	PDIB
06	Alberto Luiz Gomes Benevides	PDIB
07	Alcimari Marin de Souza	PDIB
08	Alessandra Pereira dos Santos Gatto	PDIB
09	Brunno Diniz Meaza Polaquini	PDIB
10	Eder da Silva Ximenes	PDIB
11	Edson da Silva Amorim	PDIB
12	Patrícia Arruda Lima	PDIB

**TURMA XXXV** – dia 11/06/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alex Vasconcelos dos Santos	EPA
02	Bianca Queiroz dos Santos Kinach	EPA
03	Marcia de Araujo Gomes Lemos	EPA
04	Neusa Maria da Silva Mata	EPA
05	Rosely dos Santos Cacho Barros	EPA
06	Samuel Correa Saldanha	EPA
07	Raphael Nepomuceno Lopes	PDIB
08	Reginaldo Francisco Regis	PDIB
09	Rodrigo Gomes Espirito Santos	PDIB
10	Edson aparecido Peres de Jesus	PDIB
11	Fernanda da Silva Melo	PDIB
12	Jean Henrique Lima	EPMRFC

**TURMA XXXVI** dia 12/06/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alexandre Pereira Souza	EPA
02	Alexander de Moura Soares	EPA
03	Richardson Baeta Silva	EPRSA (AQ)
04	Eliane Freitas Luz Medina	EPA
05	Kélia Regina Leandro	EPA
06	Eder Johnson Godoy Barbosa	PDIB
07	Rodolfo Gonçalves Azevedo	PDIB
08	Rosevaldo Ramalho dos Santos	PDIB
09	Wanderson dos Anjos Fernandes	PDIB
10	Adriano Pereira de Lima	PDIB
11	Edenir Moura Lopes Garcia	PDIB
12	Leandro Vilela de Oliveira	PEMRFG I

## 6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

**6.1.** O Curso de Capacitação, será dividido em 3 turmas, com carga horária de 12h/a:

Turma XXXIV: dia 10/06/2024, das 07h30 às 19h30;

Turma XXXV: dia 11/06/2024, das 07h30 às 19h30;

Turma XXXVI: dia 12/06/2024, das 07h30 às 19h30;

**6.1.1.** O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12**.

**Local:** Clube de Tiro Orsi - Estrada 3 Barras/5.5 km da cidade, Zona Rural, Aquidauana/MS

**6.2.** Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

**6.2.1-** Matriz Curricular e Carga Horária:

F u n ç õ e s , Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	<b>01</b>	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	<b>2h/a</b>
	<b>02</b>	Recargas, Solução de pane	<b>1h/a</b>
	<b>03</b>	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	<b>3h/a</b>
	<b>04</b>	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	<b>1h/a</b>
	<b>05</b>	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	<b>2h/a</b>
	<b>06</b>	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	<b>2h</b>
	<b>07</b>	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	<b>1h</b>
TOTAL Prática			<b>12 h/a</b>

**6.2.2.** - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

#### 6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades de o curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

#### 6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- calça tática ripstop na cor preta;
- camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- coturno preto;
- gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- cantil na cor preta (opcional);
- porta-cantil na cor preta (opcional);
- cinto de guarnição na cor preto;
- Saco de descarte tático ou bornal;
- óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: [escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br), impreterivelmente.

**7.2.** Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2.024.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

**ANEXO I****Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado em \_\_\_\_\_,

Matriculado no curso de operador em espingarda calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobriço, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 39/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 8.4 do Edital Nº 50/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 13 de maio de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 50/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

UNIDADE: Ivinhema

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Soares Silva	445	1º
José Lucas Marques Duarte	260	2º
Cristiane Rodrigues Neto	210	3º
Keila Rosi Bichet da Silva	180	4º
Lucimara da Silva Nogi Egea	160	5º

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Rodrigues Neto	210	1º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 5 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS**EDITAL Nº226/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo

Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 226/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **07/06/2024**

Seleção: EDITAL nº <b>04/2024</b> – PRODHS/PROE, 08/02/2024 D.O. 11.414 de 14/02/2024 pag 103 Homologação: EDITAL nº <b>11/2024-RTR</b> , 06/03/2024 do D.O. 11.436 de 08/03/2024 pag 217			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Douglas Menezes de Oliveira Atendimento Educacional Especializado 20/06/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Agronomia, Administração e Pedagogia – Maracaju	<b>40h</b>

#### EDITAL Nº 227/2024 – PRODHS/UEMS

##### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

##### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

##### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 227/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **07/06/2024**

Seleção: EDITAL nº 49/2022 – PROE/PRODHS, de 17/10/22, D.O. nº 10.966, de 18/10/2022, pág. 137 Homologação: EDITAL nº 70/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 10.001, de 30/11/2022, pág. 199			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TARSILA CHIARA ALBINO DA SILVA SANTANA – Vaga Pura – <a href="#">07/06/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Sociais	Ciências Sociais - Paranaíba	<b>04h</b>

Seleção: EDITAL nº 59/2023 – PRODHS/PROE - 05/10/2023, D.O. nº 11.289 - 06/10/2023 - pág. 57 Homologação: EDITAL nº 67/2023 – RTR - 29/11/2023, D.O. de 11.334 - 30/11/2023 - pág. 173			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JEAN CARLOS GOMES CAMARGO – Subst: Sinomar Ferreira do Rio Motivo: Coord. de Curso e Vaga Pura – <a href="#">07/06/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Sociais	Ciências Sociais - Paranaíba	<b>16h</b>

**EDITAL Nº 225/2024 – PRODHS/UEMS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, aberto e homologado através do edital: nº 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254 e homologado pelo edital nº 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101, nomeada através da Portaria "P"/UEMS nº. 682, de 21 de maio de 2024, Diário Oficial nº 11.498, de 22 de maio de 2024, página 184, para POSSE, conforme cronograma anexo.

1. Após a submissão e aprovação no Exame Médico Admissional, realizado no dia 10/04/2024, conforme Edital Nº 153/2024 / PRODHS/UEMS publicado no Diário Oficial nº 11.452, de 02/04/2024, página 111. Convoca-se os candidatos para os procedimentos referentes à posse

**a) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório.**

2. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 3 do Edital n. 10/2022 – RTR/UEMS, de 14 de abril de 2022, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

2. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato receberá um e-mail, com um link de acesso ao Portal do Servidor, para preenchimento do pré-cadastro, no período compreendido entre as 8 horas do dia 05 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2024.

2.2. Para a realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.4 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Professor da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.2.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.



2.3. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal da UEMS, por meio do telefone (67) 3902-2469, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.4. Após o recebimento do link de acesso e de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, e utilizá-la para ingressar no sistema, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format), dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
  - Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
    - cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;
    - filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
    - companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.
- h) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- i) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- j) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);
- k) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- l) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo efetivo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- m) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- n) Diploma e histórico da graduação;
- o) Diploma e histórico da pós-graduação;
- p) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

- q) Ficha de cadastramento;
- r) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico);  
Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;
- s) Declarações funcionais;
- t) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023;
- u) Termo de Opção da Cassems;
- v) Termo de Adesão – PREVCOM;
- w) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

#### CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

- x) Ação Cível em Trâmite

y) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

z) Ações e Execuções Cíveis

za) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

zb) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

2.4.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumulem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 10/2022 – UEMS, de 14 de abril de 2022, a candidata nomeada deverá apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n – Cidade Universitária – Bloco A – Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do item 2.4 desse Edital, letras íten A até o P, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

4. O candidato deverá cumprir todos os procedimentos descritos nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 05 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

#### ANEXO AO EDITAL Nº 225/2024 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254  
Edital de Homologação nº 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101.  
Área de Conhecimento: **ENFERMAGEM GERAL**  
Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Mayara Carolina Cañedo	12/06/2024	8 H

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal

## ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/SAD/2024  
PROCESSO Nº 55/012.294/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DEE ESCITÓRIOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>						
1	Armário - Material: chapa de aço de baixo teor de carbono; Medida: 600 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Porta: possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos; Acabamento: com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Dados Complementares: o armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Área: entrada cada porta de 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm; Requisito: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm; um fundo e dois tampos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60 mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20 mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90 mm; base em chapa.	1 - Un.	542 ( C O T A PRINCIPAL)	BIG METAL	R\$ 694,00	R\$ 376.148,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 376.148,00</b>

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N. 32 de 12 de janeiro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SUSTENTAÇÃO DO "SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS", PARA ATENDER A DEMANDA DO ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS – EPE/SEGOV/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 11/000.605/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS (R\$)	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)
001	IBROWSE-CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	80,50	2.656.500,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 5/6/2024.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER nº 608, de 28 de dezembro de 2023, por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações/ COFEX/ SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, GUINCHO AGRÍCOLA TRASEIRO E PERFURADOR DE SOLO - CONVÊNIO Nº 912.181/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 83/040.853/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS (R\$)	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)
001	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	20.700,00	20.700,00
002	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP	49.650,00	49.650,00
003	DAMASO EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	24.000,00	24.000,00
004	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP	5.250,00	5.250,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 5/6/2024.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Agente de Contratação da Fase Externa/

COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, localizada no município PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.403-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, localizada no município PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.444,64 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

- Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.477,13 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 17, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.512,93 (um mil e quinhentos e doze reais e noventa e três centavos);

- Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 5, 12, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.080,85 (trinta e dois mil e oitenta reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.555,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PONTA PORÃ/MS, 4 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO  
CPF n. xxx.655.671-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.046.841-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de junho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rui Barbosa, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. Claudionor C. Da Rocha, Nº 516, Bairro Vila Pernambuco, Cep 79.540-000.

CASSILANDIA/MS, 5 de junho de 2024.

MARIA DA GLORIA DA SILVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CPF N. xxx.518.286-xx

**Ordem de Contratação n. 008/CCONT/2024**

Processo: 29/026.649/2024

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Notas de Empenho n. 005614/2024 – Valor R\$ 80,00 (oitenta Reais.)

005615/2024 – Valor R\$ 2.756,02 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

005617/2024 – Valor R\$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais).

005768/2024 – Valor R\$ 112,00 (cento e doze reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso no Projeto Pequenos Reparos.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/06/2024).

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data do seu recebimento.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

**Ordem de Contratação n. 007/CCONT/2024**

Processo: 29/026.649/2024

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Notas de Empenho n. 005616/2024 – Valor R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais.)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso no Projeto Pequenos Reparos.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/06/2024).

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data do seu recebimento.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

**Secretaria de Estado de Saúde**

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Pagamento de inscrição para a participação de 04 (quatro) servidores no 11º Contratos Week, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/019.138/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

**Fonte de Recurso:** 0160081181

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	10.498.974/0002-81	001	20.000,00

ORDENADOR/RATIFICO:  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
05/06/2024

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Homologação/Autorização:** Processo nº 51/004.277/2024.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** EAD ENSINAR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na quantidade de 04 (quatro) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 83-84, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 006/2024 juntado à f. 44-81 e Autorização de Compra nº 43784 juntada à f. 92, todos do processo nº 51/004.277/2024. **Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de áudio e vídeo para atender a demanda de eventos da AGEMS, com montagem e desmontagem, para atender o ciclo de Seminários da AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 03/06/2024.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000274 – CIRCULAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202400000274** DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BANDEIRANTES, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, COXIM, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SELVÍRIA, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 10/05/2024 e 24/05/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.BARRETOLEILOS.COM**.

**BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.







79	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK6323	9C2KC08508R055749	MS	KC08E58055749	FABIO DE SOUSA SILVA	4.027
124	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRX4329	9C6KE1950E0009221	MS	E3L2E-013722	EMERSON GODOY DE AZEVEDO	3.461
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
39	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT1442	9C2HA070XWR002447	MS	HA07EX002447	GENTIL RAUL GODOY DE SOUZA	2.236
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB2013	9C2JC30101R153855	MS	JC30E11153855	PLINIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA PINTO	2.230
71	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW2755	9C2JC30102R191069	MS	JC30E12191069	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2.659
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK7089	9C2JC4120BR723307	MS	JC41E2B723307	RENILDO LEMOS DE JESUS	3.615
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSW6262	9C2JC30101R214135	MS	JC30E11214135	FABIANA APARECIDA GONCALVES	2.866
76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRK0075	9C2KC1670BR329413	MS	KC16E7B329413	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BUENO	4.870
97	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI2745	9C2KC1680ER501162	MS	KC16E8E501162	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	5.362
117	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2013/2014	AZUL	NSC7100	9C6KG0490E0009022	MS	G396E-009325	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	9.058
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
48	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ0614	9C2JC30707R243937	MS	JC30E77243937	JOAO CARLOS NUNES QUINTANA	2.959
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4J25	9C2JC30708R587165	MS	JC30E78587165	RENILDO LEMOS DE JESUS	2.883
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTH4660	9C2KC15209R109113	MS	KC15E29109113	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	4.028
87	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR4425	9C2KC08106R973568	MS	KC08E16973568	EMERSON MEDEIROS FELIPE	4.023
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
31	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSN9280	9C2JA04206R002058	MS	JA04E26002058	ALTAIR RODRIGO DA CRUZ BORGES SEIDENFUSS	4.198
35	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	FAP2H21	9C2JC4830CR019056	MS	JC48E3C019056	JULIANA SILVA DE SOUZA P	6.950
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
98	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOO1672	9C2KC1680ER504677	MS	KC16E8E504677	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BUENO	4.468
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRI1689	9C6KE1520B0028165	MS	E3G9E-028175	ELIZANGELA ALVES DOS REIS DA SILVA	3.202
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	OOO1074	9C2KC1680ER569440	MS	KC16E8E569440	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	6.026
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
51	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1938	9C2JC30708R696650	MS	JC30E78696650	DIONATAN SANTOS FERREIRA	2.695
86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO1G28	9C2KC08206R006549	MS	KC08E25020199	SIDMAR SEBASTIAO NASCIMENTO	3.705
122	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	HSL3457	9C6KE042040025817	MS	E337E-063492	ADALTO PEREIRA DA SILVA	3.141
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS1E45	9C2JC30707R024358	MS	JC30E77024358	FABIANA APARECIDA GONCALVES	2.781
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
38	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HRQ2679	9C2HA07001R038344	MS	HA07E-1038344	JODISON JOSE GOLIN	3.141
68	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ3449	9C2JC30203R148947	MS	JC30E23148947	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	3.864
100	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NDJ7707	9C2KC1680ER447174	MS	KC16E8E447174	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	6.750
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
16	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	CINZA	HSI6910	9BGAC69M06B219823	MS	N70002217	MATHEUS MIRANDA SILVA	12.009
33	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	EYY2766	9C2JC4820BR283625	MS	JC48E2B283625	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	6.719
34	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRX2C40	9C2JC4830DR048030	MS	JC48E3D048030	FERNANDO CEZAR DE OLIVEIRA	7.244
36	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTB4766	9C2JA04308R012748	MS	JA04E38012748	ALTAIR RODRIGO DA CRUZ BORGES SEIDENFUSS	4.549
42	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HST7709	9C2HA07104R005568	MS	HA07E14005568	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.796
46	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	HTM2153	9C2NC4310AR032876	MS	NC43E1A032876	LUCAS CAMARGO DE ALMEIDA	5.281
60	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	OOI6J05	9C2JC4160ER021967	MS	JC41E6E021967	WANDER ALEXANDER ALVES VITURI	5.151
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	HTM0242	9C2KC1670CR507243	MS	KC16E7C507243	WAYNE STEVEN VAIS	5.872
84	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTE3123	9C2KC08208R103004	MS	KC08E28103004	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	4.615
85	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTM4765	9C2KC15309R103598	MS	KC15E39103598	ALTAIR RODRIGO DA CRUZ BORGES SEIDENFUSS	5.173
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL7595	9C2KC08105R063540	MS	KC08E15063540	FLAVIO ROGER DA SILVA SANTOS	3.611
105	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	PRETA	HTH2941	9C2KD04309R003571	MS	KD04E39003571	ADAMES FIGUEIREDO BELO FILHO	4.931
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH8408	9C6KE122090071990	MS	E3D1E-071994	MESSIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2.950

João César Matto Grosso Pereira  
Diretor-Presidente em substituição  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000266 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202400000266** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ALCINÓPOLIS, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BODOQUENA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CARACOL, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, COXIM, INOCÊNCIA, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, SANTA RITA DO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 10/05/2024 e 24/05/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **[WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR](http://WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR)**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST8522	9C2JC30104R082526	MS	JC30E14082526	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	716,66
52	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSV1749	9CDNF41LJ7M074122	MS	F466BR175203	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	592,31
51	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	EFK4320	9C2MC35008R000182	MS	MC35E-8000182	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	877,15
40	FIAT/PALIO EX	1998/1999	VERMELHO	HRG1408	9BD178296W0708276	MS	178A3011*5532784*	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.570
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
42	FIAT/UNO CS	1986/1986	BEGE	HQZ8140	03150053	MS	127A20112439109	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	381
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP3J55	9C2KC1550AR018921	MS	KC15E5A018921	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.025,1
37	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7329	9C2JC30708R026641	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	662,93
50	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHO	HSP7122	9CDNF41LJ7M026155	MS	F466BR127194	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	546,71
34	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HTB1559	9C6KE091080052605	MS	E381E-079645	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	745,47
49	HONDA/CBX 200 STRADA	1994/1995	VERMELHO	HRB6566	9C2MC2701RRS00568	MS	MC27ERS00568	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	436,56
51	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8702	9C2JC30707R180411	MS	JC30E77180411	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	627,17
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	DNC8121	9C2KC08205R815270	SP	KC08E25815270	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	945,58
37	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	CIF6137	9C2JC250WVR068442	SP	JC25E-W068442	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	569,3
36	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	DOY5910	9C6KG017060014349	SP	G347E-014260	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.039,38
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
50	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK8728	9C2HA07104R041270	MS	HA07E14041270	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	688,5
50	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	HSU3104	9C2JA04107R046721	MS	JA04E17046721	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	709,26
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB6141	9C2JC30201R056479	MS	JC30E21056479	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	628,71
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTE8770	9C2KC08508R099447	MS	KC08E58099447	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	825,99
50	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM3565	9C2JC30705R015817	MS	JC30E75015817	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	593,26
52	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2006	AZUL	HSP3385	9C2MD34006R000172	MS	MD34E-6000172	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.277,07
52	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	PRETA	HSP6658	9C2KD03306R034417	MS	KD03E36034417	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	889,09
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTM6378	9C6KE1220A0105198	MS	E3D1E-105214	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	618,53
50	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	HTU0482	9C6KE1400A0011502	MS	E3F6E-011504	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	609,73
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW9153	9C2JC30103R149674	MS	JC30E13149674	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	639,42

51	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HSQ5482	9C2HA07003R030873	MS	HA07E-3030873	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	597,64
34	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRQ9713	9C2JC250XWR002912	MS	JC25E-X002912	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	764,65
49	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	VERMELHO	HSN7739	9C2KC08305R006434	MS	KC08E35006434	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	713,34
50	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HSW3421	9C2JC30212R527466	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	535,97
35	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU8692	9C2HB02107R043016	MS	HB02E1C456740	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	619,18
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
49	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSO4473	9C2JA04206R831429	MS	JA04E26831429	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	732,41
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
46	VW/FOX 1.0	2005/2005	PRATA	DNY7993	9BWKA05Z054075641	MS	BJE055081	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	5.164
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILÂNDIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
38	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	HSW8795	9C2JC30213R511989	PR	JC30E23511989	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	672,03
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
50	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSP2942	9C2MC35006R017538	MS	MC35E-6017538	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	792,33
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSQ0420	9C2JC30103R039360	MS	JC30E13039360	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	632,52
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	KEF6391	9C2JC3020YR046866	GO	JC30E13003170	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	720,26
51	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	DOI8222	9C2MD34005R014203	MS	MD34E-5014203	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.068,78
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ0664	9C2JC30708R006644	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	778,95
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
24	VW/GOL 1.0	2009/2009	PRATA	DWJ7A11	9BWA05UX9P053182	SP	CCN742962	MACHADO & BEZERRA LTDA	10.664
26	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	HRD0781	9BWZZZ30ZRT121355	MS	1756833	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	419
33	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	HTP1443	9C2JC4220AR127320	MS	JC42E2A127320	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.147,42
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8239	9C2JC30707R213311	MS	JC30E77213311	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	808,7
33	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU0346	9C2HB02107R065272	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	740,01
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR3B52	9C6KE1520C0088231	MS	E3G9E-088234	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	881,15
35	YAMAHA/CROSSER S ABS	2023/2024	VERMELHO	SLX4A73	9C6DG25D0R0024593	MS	G3C5E-232488	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.332,78
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK3314	9C2KC08204R002411	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.009,12
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK7050	9C2KC08105R030193	MS	KC08E15030193	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	745,36
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	NRG4516	9C6KE1200A0073483	MS	E3C8E-073428	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	758,17
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	DYP0682	9C2KC08107R169123	MS	KC08E17169123	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	763,56
38	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ1670	9C2JC250WVR034415	MS	MOTOR INSERVIVEL	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	544,93
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSN4579	9C2KC08106R007057	MS	KC08E16007057	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	753,24
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HRX5939	9C2JC30101R030543	MS	JC30E11030543	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	601,26
49	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	DZQ1880	9CDNF41LJ8M095605	MS	F466BR196722	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	563,89
50	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	2009/2009	PRETA	HTM3049	LWYPC60X96001293	MS	WY156FMI408250076	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	175,77
52	HONDA/MDF CG150 MAXXI CA	2012/2012	PRETA	NRR3636	9C2KC1680CR428408	MS	KC16E8C428408	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.069,82
52	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN9834	9C6KE044050141399	MS	E338E-137691	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	523,5
52	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW4552	9C2HA07102R052637	MS	HA07E12052637	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,13
51	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSS7870	9C6KE092060003331	MS	E382E-003123	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	528,48
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ3760	9C2KC08108R016487	MS	KC08E18016487	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	830,2
34	HONDA/LEAD 110	2011/2011	PRETA	ISL6752	9C2JF2500BR018226	RS	JF25E-B018226	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.050,34
34	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRW5152	9C2JC3020YR009264	MS	JC30E23662156	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	787,87
34	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO5815	9C2JC30705R107784	MS	JC30E75107784	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	781,81

34	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSU8259	9C2JA04107R030203	MS	JA04E17030203	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	935,25
34	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	BBU5368	9C2KC2200JR006443	PR	KC22E0J006311	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.742,85
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRK0296	9C6KE1520B0022801	MS	E3G9E-022825	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	844,08
32	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	NRO3583	9CDNF41LJAM315579	MS	F466-BR372847	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	745,33
16	I/VW JETTA 2.0	2011/2012	BRANCA	AUY1418	3VWDJ2168CM060670	SC	CKJ012035	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	16.221
49	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHO	HSZ4740	9C2KC08308R001083	MS	KC08E38001083	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	781,97
41	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	AZUL	HSC9662	9BD17146742431964	MS	178F1011*5983065*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.975
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR9284	9C2JC4110AR660994	MS	JC41E1A660994	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	955,01
35	HONDA/XLR 125	1998/1998	VERMELHO	JZG8430	9C2JD170WWR016045	MT	JD17E-W016045	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	506,98
35	I/TRAXX JH125 L	2007/2007	VERMELHO	HSZ0B66	LAAAJKJG370001562	MS	156FM-2*2007004560*	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	289,38
35	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	HSW5124	9C6KE020020053311	MS	E302E-053528	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	336,13
35	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3717	9C2JC2500YR054900	MS	JC30E12120152	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	654,03
22	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	HSD6919	9BWCA05X75P023540	MS	AZN193274	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.948
11	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	BRANCA	HSI3595	9BGRZ48907G156474	MS	9E0005388	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	4.434
10	FORD/KA GL	2004/2004	VERMELHO	HSD2285	9BFBSZGDA4B519735	MS	C4C4519735	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.504
9	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	KAF8701	9BFZF10A788070750	MT	SMJA88070750	PELEGO FERRO VELHO	6.856
6	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	VERMELHO	HSC8806	9BD15802544556925	MS	178D9011*5959469*	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.901
5	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	HRP4706	9BD158068X045230	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	918
49	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HTB1558	9C6KE092080178758	MS	E382E177232	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	551,69
48	GM/CHEVROLET D10	1982/1982	AZUL	HQL8379	BC253NNA35001	MS	LD8541B101112H	LUCIANO TABOSA CRUZ	9.658
45	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2004/2005	BRANCA	HSR8100	8AFDZZFFC5J394950	MS	5J394950	TOP AUTO PECAS	2.925
39	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	BRANCA	DMG6541	9BD17103742395149	MS	178F10115911982	LEAL E CASARIN LTDA ME	2.715
38	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW1518	9C2JC2500YR008172	MS	MOTOR INSERVIVEL	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	582,47
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KAF6429	9C2KC08106R008308	MT	KC08E18122530	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	745,12
36	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	HSS3G71	9C6KE091070025237	MS	E381E-040746	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	654,24
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB5327	9C2JC30101R127865	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	816,23
33	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT2253	9C2JC2500XR126229	MS	JC25EX126229	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	742,84
33	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	CTV5681	9C2MC2700YR018706	SP	MC27EY018706	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	803,05
27	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	KED9983	9BWZZZ373YT137552	MS	AFR283598	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.193
18	IMP/FORD MONDEO CLX ND	1997/1998	VERMELHO	HRR2950	WF0NDXGBBVG62238	MS	VC62238	CONSERVE COMERCIAL DE VECULOS LTDA	1.096
17	IMP/FIAT TIPO SLX	1994/1995	AZUL	GPR7936	ZFA160000R4984691	MS	159A6011*1579572*	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	377
7	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	AJV8654	9BD15808814260631	MS	146A7016260229	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	840
3	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	HTE3139	9BD17206G83415857	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.165
2	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	VERMELHO	HRY9818	9BD17146232330300	MS	178D9011*5763505*	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.176
52	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	HSH6559	9C6KG027080000298	MS	G347E-059978	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.019,25
53	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	VERMELHO	HTD6321	9BD17140MA5371577	MS	310A2011*8633963*	LEAL E CASARIN LTDA ME	7.626
54	GM/KADETT SPORT	1996/1996	BRANCA	HRF8234	9BGKH08RTTB421252	MS	B2ONZ31148732	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.511
55	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	CAN7403	9BD146000S5485397	MS	4286613	LUCIANO TABOSA CRUZ	712
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4012	9C2JC30708R697015	MS	JC30E78697015	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	817,31
43	FORD/FIESTA	1997/1997	AZUL	HRJ2058	9BFZZZFDVAV082756	MS	C4AVJ75610	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	913
44	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRETA	DCW6050	9BGSC68Z01B100437	MS	NM0059780	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.807
47	VW/GOL 1.6	1999/2000	AZUL	HRN4143	9BWZZZ373YT018130	MS	UNF104101	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.245
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
38	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTM3705	95VCA1C599M008215	MS	C3C9007627	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	349,36
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
29	VW/GOL GL 1.8 MI	1997/1997	VERDE	IGC1197	9BWZZZ377VT037660	MS	UDO007746	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.490
34	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO3454	9C2KC08605R019829	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.055,38
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
49	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	NRR5452	9C2JC4820CR025548	MS	JC48E2C025548	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	1.013,01

14	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRATA	CCA2630	9BGSC08WTS620424	SP	B10NZ31135066	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.154
13	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	JYR2749	9BGSC08ZWVC618182	SP	BS0040999	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.917
8	FIAT/UNO S	1989/1989	CINZA	BHB0338	9BD146000K3497517	MS	127A20111921033	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	615
4	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	GQI6598	9BD146000R5243654	MS	3986452	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	646
1	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	PRETA	JTR5527	9BD178026V0306014	MS	5090582	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.190
31	VW/POINTER GLI 1.8	1995/1995	PRATA	CCF7161	9BWZZZ55ZSB730796	SP	USC071884	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	905
28	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	KEK3243	9BWCA05X81P070344	SP	AFR430840	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	2.694
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	KEK0480	9C2JC30102R108350	GO	JC30E12108350	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	828,39
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
32	DAFRA/NEXT 250	2012/2013	BRANCA	OBA9359	95VD42H5CDM003344	MT	D1HC003367	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.098,8
35	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	JZR7140	9C2HA0700YR003783	MT	HA07E-Y003783	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	527,38
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
15	GM/MONZA CLUB	1994/1994	VERMELHO	GQM3447	9BGJD11RRRB033103	MG	B20NZ-31074303	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.504
12	GM/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	AZUL	DOS8544	9BGRD48X04G215470	SP	6V0076606	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.088
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRX7893	9C2JC4110DR420129	MS	JC41E1D420129	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.092,85
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	AZUL	NYF7E68	9C2JC4110CR311577	MG	JC41E1C311577	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	854,21
35	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ5521	9C2JC30203R145834	MS	JC30E12116510	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	756,88
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP4495	9C2KC1550AR045504	MS	KC15E5A045504	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	983,43
38	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	HSO5648	9CDNF41LJ7M029636	MS	F466BR130675	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	537,03
36	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0747	9C2JC2500XR189383	MS	JC25EX166609	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	700,09
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRW8405	9C2JC30201R042693	MS	JC30E21042693	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	628,56
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
32	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	JVA6637	9C2JA04207R089963	PA	JA04E27089963	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	967,74
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HDX2228	9C2JC30707R236915	MG	JC30E77236915	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	688,88
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	NJD5578	9C2KC08108R191211	MT	KC08E18191211	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	976,1
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRI1476	9C6KE1520C0073734	MS	E3G9E-074255	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	753,14
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP5511	9C2KC08106R887640	MS	KC08E16887640	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	821,94
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSP8794	9C2KC08107R007857	MS	KC08E17007857	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	777,29
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSU0876	9C2KC08107R057929	MS	KC08E17057929	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	771,97
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM8622	9C2KC08105R122603	MS	KC08E15122603	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	721,55
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ3630	9C2KC08208R023031	MS	KC08E28023031	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	906,19
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	OGT6531	9C2KC1670CR471849	MS	KC16E7C471849	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	969,54
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
37	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRATA	NRG4290	9CDNF41ZJBM321587	MS	F4D5-BR378838	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	618,92
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
25	VW/GOL 1.0	2000/2001	PRATA	HRU1308	9BWCA05Y71P043337	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	641
30	VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1997	VERMELHO	CJS9945	9BWZZZ379VT147280	MS	UND100016	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.239

37	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	EKD8322	9C2KC1640AR018140	SP	KC16E4A018140	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	988,66
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	CWS9688	9C2JC30101R049737	SP	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	654,13
38	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT1647	9C2JC2500XR155843	MS	JC25EX155843	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	569,96
38	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	VERMELHO	OJ15J81	9C2JC4130DR010687	MG	JC41E3D010687	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	740,51
37	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	JZR3694	9C2HA07003R032072	MS	HA07E-3032072	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	617,32
36	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DT07261	9C2JC30707R045324	SP	JC30E77045324	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	753,27
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW7178	9C2JC3010YR069517	MS	JC30E1Y069517	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	714,76
36	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM4F37	9C2HA07105R039725	MS	HA07E15039725	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	868,81
34	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	BKY4497	9C2JC250TR061586	SP	JC25E-T061586	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	709,12
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	EOG7995	9C2KC1670BR537773	SP	KC16E7B537773	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.220,81
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	S/PLACA	9C2KC1670CR407030	--	KC16E7C407030	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.260,3
34	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	HRB2139	CG125BR1490921	MS	CG125BRE1491249	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	497,13
37	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	DHB9466	9C2JC30203R151620	MS	JC30E23151620	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	703,75
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM8384	9C2KC08505R046792	MS	KC08E55046792	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	842,73
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	S/PLACA	9C2KC1550AR166262	--	KC15E5A166262	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.155,89
32	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ0108	9C2JC250VVR188421	MS	JC25EV188421	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	700,1
19	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	CDY7176	8AWZZ377VA931886	MS	UND104438	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.308
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTS3920	9C2JC4120AR057261	MS	JC41E2A057261	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	983,43
38	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHO	HRB2452	9C2JC1801PRR08748	MS	JC18E-4099578	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	451,43

João César Matto Grosso Pereira  
Diretor-Presidente em substituição  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000258 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202400000258** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 10/05/2024 e 24/05/2024 em ALCINÓPOLIS, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, COSTA RICA, MIRANDA, NIOAQUE, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SELVÍRIA, TRÊS LAGOAS, através do portal [WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR](http://WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR), pelo leiloeiro **BRUNO BARRETO SANCHES**. Foram leiloados um total de 34 veículos com registros no renavam e 08 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/KADETT LITE	1994/1994	PRATA	AEI0579	MS	9BGKY08GRRRC330978	B18LZ31098288	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2004/2004	AZUL	DJZ5520	SP	94J2XDCG44M000731	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	BQK5188	MS	9BWZZZ30ZRT039774	1663156	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	DT07329	SP	94J2XECL67M016621	JCL6039505	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	I/FYM FY125 19	2008/2008	PRETA	EFG1765	SP	LE8PCJLN781000966	FY156FMI08C15187	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/XL 125 DUTY	1988/1988	BRANCA	HQK6833	MS	9C2JD0801JR303735	6158736	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

1	FORD/FIESTA STREET	2003/2003	PRATA	HSC5780	MS	9BFBRZFHA3B438809	C4E3438809	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	GM/KADETT IPANEMA SL	1990/1991	AZUL	LJH5314	MS	9BGKT15VMLC315571	18YVH31078213	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	OOO6013	MS	9C2KC1680FR003937	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTP4215	MS	9C2JC4110AR668855	JC41E1A668855	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	EWE9788	SP	9C2JC4110CR553154	JC41E1C553154	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	GM/MONZA CLASSIC SE	1990/1990	VERMELHO	AAZ9321	MS	9BGJL69TLLB075637	E20LVH31031353	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV7057	MS	9C6KE091070038218	E381E-058320	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	BHA5282	MS	9BWZZZ30ZNT078905	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HSH9166	MS	94J2XMJH77M021267	JGG7000237	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK0862	MS	9C2JC30708R530267	JC30E78530267	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	FIAT/FIORINO IE	1994/1994	BRANCA	HRD1799	MS	9BD146000R8382738	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	HSN0059	MS	9C6KE084050005538	E367E-005597	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1		-----	PRATA	REBOQUE	--		SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/QUANTUM GLS	1986/1987	BEGE	HQU6817	MS	9BWZZZ33ZHP203683	UN075653	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/FIORINO TREKKING	1996/1996	AZUL	BXM0195	MS	9BD255383T8483019	146B80114609512	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/PAMPA L	1996/1996	BRANCA	HRH6F83	MS	9BFZZZ554TB950539	UDA011587	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXBL02A0297124	1P39FMBAD053929	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1993/1994	CINZA	NBS5910	MS	9BD146000P5122357	146B80113836699	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRATA	HSO9488	MS	9C6KE043050045822	E337E-076928	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	HQK6186	MS	9C2JC1801HR114832	CG125BR1374811	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	PRETA	QAY1D77	MS	930MAJJ01LG032781	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	PRETA	S/PLACA	--	LWYMCA208E6001196	WY139FMA13340394	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	FORD/PAMPA L	1989/1989	PRETA	HRC7136	MS	9BFPXLP3KBM85813	900768	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	I/PEUGEOT 405 SRI	1997/1998	CINZA	CTP2206	SP	8AD4BRFX2V5292965	10HJN83001391	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	VERMELHO	EKE1729	SP	LXYXCHL0590280025	1P52FMH9A059653	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1		-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXBL07F0223219	1P39FMFA031228	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	I/SHINERAY XY 50 Q 2	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXBL08A0298598	1P39FMBAD055297	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
1	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	AZUL	BZM1019	SP	9BFZZZ54ZSB743781	UVA022228	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

## MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
HONDA/CG 125	-----	-----	BKY9943	CG1251063262	CG125BR1015702	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
HONDA/CG 125	-----	-----	BVF0042	CG125BR1309978	CG125BR1310079	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	CGD7322	9C2JC250WVR076155	JC25EW076155	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
HONDA/BIZ 125 ES	-----	-----	FDE5186	9C2JC4820CR039296	JC48E2C039296	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	HRT6066	9C2JC250WWR171905	JC25FW171905	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
HONDA/CBX 250 TWISTER	-----	-----	HST1101	9C2MC35003R136976	MC35E-3136976	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
RENAULT/ TRAFIC FCC	-----	-----	JZC1789	8A1T31CZZWS002954	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83
FIAT/PALIO FIRE FLEX	-----	-----	MFI7468	9BD17164G85108978	178F10117835076	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	467,83

João César Matto Grosso Pereira  
Diretor-Presidente em substituição  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/006.353/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Jariston Lima**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**5ª Edição da Festa do Milho**" no dia 08 de junho 2024 a partir das 20 horas, no Ginásio Gov. Leonel de Moura Brizola, R. Distrito Federal, 1462, Sidrolândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/006.358/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo "**Trio Violada**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**3º Festival Encanta Costa Rica**" no dia 09 de junho de 2024 a partir das 23 horas, na Praça Central, no município de Costa Rica/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/006.350/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Forfé Promoções**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Gilson e Junior**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Queijo**" no dia 08 de junho de 2024 a partir das 18 horas 30 minutos, na Praça central, Rochedinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/006.351/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 30.984.692/0001-10, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Munhoz & Mariano**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**48º Expoverde**" no dia 08 de junho de 2024 a partir das 23 horas, no Sindicato Rural, Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.347/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luiz Fernando Villar**, inscrito no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Queijo de Rochedinho**" no dia 08 de junho de 2024 a partir das 18 horas 30 minutos, na Praça Pública, Rochedinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.343/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**5ª Exporama-Festa do Laço Comprido**" no dia 08 de junho de 2024 a partir das 21 horas, no Clube do Laço, Distrito de Culturama, Fátima do Sul/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.339/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 27.820.652/0001-29, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Atitude 67**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**21º Fejunavi**" no dia 08 de junho de 2024 a partir das 21 horas, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, Centro – Naviraí/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.354/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo de "**Arthur Vilalva**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**32ª Festa do Padroeiro**" no dia 08 de junho de 2024 a partir das 20 horas, na av. Mato Grosso, 3280, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.330/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS – Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28, na condição de empresário exclusivo da dupla **“João Marcos e Zé Ronaldo”** para que realize 01 (um) show musical, no evento **“Festa Junina do Bairro Piratininga”** no dia 07 de junho de 2024 a partir das 20 horas, na rua 09 de Julho, 517, Bairro Piratininga, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.335/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo **“Flor de Pequi Forró”** para que realize 01 (um) show musical, no evento **“Arraiá Solidário da Cassems”** no dia 07 de junho de 2024 a partir das 19 horas 30 minutos, na Associação Colônia Paraguaia, R. Ana Luísa de Souza, 654, Universitário, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.337/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor **“Arthur Vilalva”** para que realize 01 (um) show musical, no evento **“Arraiá da Sanesul”** no dia 07 de junho de 2024 a partir das 20 horas, no Ginásio da Sanesul, Rua Nero Lerina da Silva, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.338/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo do grupo **“Flor de Pequi Forró”** para que realize 01 (um) show musical, no evento **“Arraiá da Sanesul”** no dia 07 de junho de 2024 a partir das 22 horas, no Ginásio da Sanesul, Rua

Nero Lerina da Silva, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.  
Data: 04/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado de Licitação descrita abaixo:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

#### **PROCESSO Nº 29/014.754/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica para reformulação da rede de distribuição elétrica interna da Unidade Universitária de Dourados, e modificação no sistema de medição de: medição em baixa tensão trifásica para rede de medição em média tensão trifásica.

#### **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:**

#### **PARA LOTE ÚNICO**

**Empresa:** KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 35.184.440/0001-20, com o valor de R\$1.168.021,32 (um milhão cento e sessenta e oito mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

**Reitor/UEMS**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado de Licitação executada através do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de apoio designados pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 19 de março de 2024, conforme descrita abaixo:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

#### **PROCESSO Nº 29/055.197/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia – MS.

#### **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:**

#### **PARA LOTE ÚNICO**

**Empresa:** ALCIR LEONEL DA SILVA, CNPJ: 07.316.762/0001-40, com o valor de R\$284.169,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Dourados – MS, 05 de junho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

**Reitor/UEMS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 443, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º e art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 35/SRH//PRES/2023, de 22 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 22 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.167-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
19557021	Regina Duarte de Barros Dovale	Professor
19557022		Professor

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 324 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Unidade ali especificada, com validade a contar de 1º de junho de 2024.

Matrícula	Servidor	Unidade	NUP
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ	11.007.418-2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 328 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.007.663-2024.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	III	IV	30.05.2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 329 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.007.199-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
54584021	Adão Pereira dos Reis	AFRE	mais 5% 35 anos	19.05.2024	15.10.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 18.05.2024
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	FTE	mais 5% 20 anos	21.05.2024	17.10.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 20.05.2024
93652025	Vinícius Maldonado de Moura	FTE	mais 5% 15 anos	02.06.2024	29.10.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 01.06.2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 334 DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de junho de 2024. NUP 11.007.712-2024.

Matrícula	Servidor	De	Para
467303021	Leandro Valadares de Lucena	Subunidade de Fiscalização Móvel Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Itamarati/ UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 5 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 22/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso e suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de Promoção Funcional por Antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, da lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da Agesul

## ANEXO DO EDITAL Nº 22/2024

Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas  
Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
58224021	Antonio Dacal Junior	F	10/10/2023	83
79990022	Camila Barbosa Gutierrez Da Silva	F	10/10/2023	83
67796021	Cesar Pereira Fraga	F	10/10/2023	83
94897022	Cinthia Lima da Costa	E	29/12/2021	733
44629021	Cleto Goncalves da Silva	F	10/10/2023	83
131781021	Evandro Renato Rigotti	F	10/10/2023	83
129679021	Francisca Terko Inoue	D	10/10/2023	83
44736021	Humberto Higa	F	10/10/2023	83
34626021	Jarlen Santos Lemos	D	29/12/2021	733
3757022	Jose De Souza Filho	H	10/10/2023	83
61980021	Luiz Eduardo Lourenconi	D	29/12/2021	733
54885021	Luiz Mario Anache	F	10/10/2023	83
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	F	20/09/2017	2.294
49364021	Marcos Higa	F	10/10/2023	83
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	F	10/10/2023	83
30694021	Raul Hernandez da Rosa	E	10/10/2023	83
18070021	Sergio Kiyoshi Shimabuco	H	10/10/2023	83
25257021	Stefano Andrade De Brida	D	29/12/2021	733
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	D	10/10/2023	83
32270021	Vaino Cesar da Silva Queiroz	F	10/10/2023	83

Cargo/Função: Gestor de Apoio Operacional

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
49304022	Benjamim Alves de Oliveira	G	10/10/2023	83

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
41922021	Aristotelis Calonga Lopes	G	20/09/2017	581
58696022	Edson Calvis	G	10/10/2023	83
65813022	Otacilio Silva de Mattos Filho	E	10/10/2023	83

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia  
Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
37198021	Anesio Pereira de Oliveira	E	10/10/2023	83
61715021	Geraldo Ferreira Neves	G	10/10/2023	83
27775021	Laucidio Freitas	F	10/10/2023	83
63099021	Luiz Fernando Fischer	D	29/12/2021	365
85219021	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros	F	10/10/2023	83
78277021	Patricia Sayonara Morais De Miranda	E	10/10/2023	83
94998021	Rosimeire da Silva Zafra Zimmer	D	13/11/2020	1.144
74386021	Sueli Pinheiro da Conceicao Moreira	F	10/10/2023	83

## EDITAL Nº 23/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de

dezembro de 2023, para efeito de Promoção Funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da Agesul

ANEXO DO EDITAL Nº 23/2024

CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
14432024	Nerio Ferreira De Carvalho	G	10/10/2023	83

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
39078021	Ari Airto Sales De Oliveira	H	10/10/2023	83
58447021	Rui Onori Rezende	G	10/10/2023	83

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia  
Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
50783021	Ivam Yvarras Martins	G	10/10/2023	83
21825021	Renato Costa	G	10/10/2023	83

EDITAL N. 24/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional por antiguidade na carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO DO EDITAL N. 24/2024

Carreira: Fiscalização e Gestão de Obras Públicas  
Cargo: Fiscal de Obras Públicas

Quadro previsto = 160		Quadro Ocupado = 21	Vagas disponíveis no cargo = 139		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 160	0	-	0

B	Até 40%	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35%	Até 56	0	Até 56	0
D	Até 30%	Até 48	5	Até 43	0
E	Até 25%	Até 40	2	Até 38	0
F	Até 20%	Até 32	11	Até 21	0
G	Até 15%	Até 24	1	Até 23	1
H	Até 10%	Até 16	2	Até 14	0

## Cargo: Gestor de Apoio Operacional

Quadro previsto = 08			Quadro Ocupado = 01	Vagas disponíveis no cargo = 07	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 8	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 35%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15%	Até 1	1	Até 0	0
H	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0

## Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Quadro previsto = 160			Quadro Ocupado = 15	Vagas disponíveis no cargo = 145	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 160	0	-	0
B	Até 40%	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35%	Até 56	0	Até 56	0
D	Até 30%	Até 48	2	Até 46	0
E	Até 25%	Até 40	2	Até 38	0
F	Até 20%	Até 32	4	Até 28	0
G	Até 15%	Até 24	6	Até 18	0
H	Até 10%	Até 16	1	Até 15	0

## Cargo: Técnico de Obras Públicas

Classe	Previstas-Lei nº 4.491/2014	Existentes / Ocupadas	Vagas	Servidores Aptos
A	0	0	0	0
B	0	0	0	0
C	0	0	0	0
D	01	0	1	0
E	01	0	1	0
F	01	0	1	0
G	01	0	1	0
H	01	0	1	0
TOTAL	05	0	05	0

## EDITAL Nº 25/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos servidores interessados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de Promoção Funcional por antiguidade, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei nº-4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.



CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da Agesul

ANEXO DO EDITAL Nº 25/2024

CARREIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93193021	Abel Evaristo Baloque	Agesul	D	11/05/2020	1.330
16096022	Abel Lopes Maciel	Agesul	D	11/05/2020	1.330
32930021	Adair Vicente De Souza	Agesul	D	28/12/2023	4
23658021	Adao Alonso Suave	Agesul	D	13/11/2020	1.144
30111021	Adao Da Silva Moura	Agesul	C	11/05/2020	1.330
16003021	Aderlan Luiz De Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
102210021	Adilson Esser Da Silva	Agesul	D	29/12/2021	733
63339021	Adonias Narciso Dos Santos	Agesul	E	28/12/2023	4
116709021	Alex Morinigo Machado	Agesul	D	29/12/2021	733
117301021	Alfredo Silva	Agesul	D	29/12/2021	733
98826021	Anderson Franco Bogue	Agesul	D	28/12/2023	4
94714023	Antonio Augusto Sanches Filho	Agesul	F	28/12/2023	4
12852021	Antonio Carlos Pereira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
36927021	Antonio Cesario De Souza	Agesul	D	11/05/2020	1.330
106873021	Antonio Eduardo Teixeira Ramos	Agesul	D	11/05/2020	1.330
73784021	Antonio Ferreira Da Silva Neto	Agesul	D	14/10/2022	444
131152021	Antonio Jorge Vieira	Agesul	E	28/12/2023	4
77071021	Antonio Lino Marques	Agesul	D	13/11/2020	1.144
61629021	Antonio Manoel De Campos	Agesul	G	28/12/2023	4
24235021	Argemiro Ramos Neves Filho	Agesul	F	28/12/2023	4
112490021	Aries Mistieri Valentim	Agesul	D	11/05/2020	1.330
14791021	Aristeu De Souza	Agesul	D	11/05/2020	1.330
21846021	Augusto Flavio Vilordo	Agesul	D	29/12/2021	733
114423021	Bonifacio Peres Barbosa	Agesul	D	28/12/2023	4
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	Agesul	C	22/11/2018	1.866
10606021	Carlos Zoberto Bulhoes Braga	Agesul	D	28/12/2023	4
62913021	Célia Maria Ferreira Marcelino	Uems	B	21/03/2017	2.476
66217021	Celso Correa Ramos	Agesul	D	28/12/2023	4
83970021	Celso Ovelar	Agesul	D	14/10/2022	444
80172021	Celso Sena Ribeiro	Agesul	D	29/12/2021	733
116913022	Cirilo Goncalves	Agesul	D	11/05/2020	1.330
67876023	Claudia Cristina Facina Batista	Agesul	F	28/12/2023	4
113742021	Claudinei De Souza Martins	Agesul	D	11/05/2020	1.330
90997021	Claudinei Jesus Alves Garcia	Agesul	E	28/12/2023	4
88249021	Claudio Gomes Da Silva	Agesul	C	13/11/2020	1.144
70145021	Claudio Vasconcelos Pereira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
105441021	Cleper Mendieta Carneiro	Agesul	D	11/05/2020	1.330
20288021	Cleuson Atanazio Rodrigues	Agesul	D	11/05/2020	1.330
109818021	Clovis De Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
49560021	Darildo Joao Varolo Rodrigues	Agesul	D	11/05/2020	1.330
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Agesul	D	11/05/2020	1.330
10285021	Dimas Belmiro De Lima	Agesul	D	11/05/2020	1.330
4797021	Domingos Ramos De O.Gonçalves	Agesul	D	13/11/2020	1.144
123279021	Eder Paladini Da Silva	Agesul	D	28/12/2023	4
80717021	Ederson Ramos Nunes	Agesul	D	29/12/2021	733
76974021	Edilson Tavares	Agesul	G	28/12/2023	4
37196021	Edinilson Lelis Goncalves	Agesul	D	11/05/2020	1.330
98379021	Edir Silva Martins	Agesul	D	11/05/2020	1.330
91428021	Edivaldo Moreira Conegundes	Agesul	D	11/05/2020	1.330

78590021	Edmilso Ramires Saltiva	Agessul	D	11/05/2020	1.330
85716021	Edson Kleinhans	Agessul	D	11/05/2020	1.330
22784021	Edson Pereira Da Silva	Agessul	C	22/11/2018	40
18792021	Edval Jorge Dos Santos	Agessul	E	28/12/2023	4
39338021	Eladio Recaldi	Agessul	D	28/12/2023	4
65582021	Elias Gregorio De Melo	Agessul	D	11/05/2020	1.330
42572021	Elias Moraes	Agessul	D	14/10/2022	444
119856021	Emanuel Domingos De Farias	Agessul	D	28/12/2023	4
119129021	Eneas Mendonca Da Silva	Agessul	D	11/05/2020	1.330
44345021	Evaldo Moreira Lopes	Agessul	D	11/05/2020	1.330
40360021	Fernando De Souza Braga	Agessul	D	11/05/2020	1.330
124661021	Flavio Viana De Oliveira Rodrigues	Agessul	D	11/05/2020	1.330
79561021	Gilson Augusto Valenzuela Carpes	Agessul	D	11/05/2020	1.330
62048021	Humberto Carlos Pimenta	Agessul	D	29/12/2021	733
90993021	Irlan Assis Ferreira	Agessul	D	11/05/2020	1.330
77882021	Ismael Alves Farias	Agessul	D	11/05/2020	1.330
40283021	Javan Goncalves Amorim	Agessul	D	29/12/2021	733
38780022	Jenivaldo Pereira De Carvalho	Iagro	G	28/12/2023	4
68258022	Joao Batista Gomes Da Silva	Agessul	D	22/11/2018	1.866
55476021	Joao Batista Silva Santos	Agessul	D	14/10/2022	444
51303021	Joao De Oliveira	Agessul	G	28/12/2023	4
64159021	Joao Ivo Gomes Do Nascimento	Agessul	D	11/05/2020	1.330
107799021	Joel Antonio Da Silva	Agessul	D	29/12/2021	733
72022021	Joel Borges Da Silva	Agessul	D	29/12/2021	733
70056021	Joel Rosa De Souza	Agessul	D	11/05/2020	1.330
54290021	Joelson Vieira De Albuquerque	Agessul	D	11/05/2020	1.330
47243021	Joice Leonardo Mello Da Mata	Agessul	D	11/05/2020	1.330
56046021	Jorge Andre Mianutti	Uems	C	21/03/2017	2.476
20571022	Jorge Henrique De Oliveira Nascimento	Agessul	D	11/05/2020	1.330
74994021	Jorge Rios Arzamendia	Agessul	D	13/11/2020	626
32243021	Jorge Valther Rios	Agessul	D	11/05/2020	1.330
65958021	Jose Aparecido De Aguiar	Agessul	D	11/05/2020	0
61894021	Jose Carlos Limeira	Agessul	D	28/12/2023	4
114612021	Jose Carlos Martins Coinete	Agessul	D	29/12/2021	733
60350021	Jose Costa Lima Neto	Agessul	D	11/05/2020	1.330
2133021	Jose Da Cruz Gomes Pereira	Agessul	D	14/10/2022	444
80412022	Jose De Oliveira Santos	Agessul	D	11/05/2020	1.330
59359021	Jose Flores	Agessul	D	11/05/2020	1.330
104154021	Jose Garcia Raimundo	Agessul	D	11/05/2020	1.330
44833022	José Luiz Florença Júnior	Agems	G	13/11/2020	1.144
45116021	Jose Maria Alves	Agessul	D	13/11/2020	1.144
35280021	Jose Pimenta De Queiroz	Agessul	D	28/12/2023	4
28635021	Jose Rudimar Das Chagas	Agessul	D	11/05/2020	1.330
112110021	Josiel Pereira De Andrade	Agessul	D	29/12/2021	733
53571021	Juarez Augusto Silva	Agessul	D	14/10/2022	444
9995022	Juarez Rodrigues Machado	Agessul	D	28/12/2023	4
72416021	Juciel Bezerra	Agessul	D	11/05/2020	1.330
92054021	Juliao Barbosa Cristaldo	Agessul	G	28/12/2023	4
83726021	Juraci Alves De Carvalho	Agessul	D	11/05/2020	1.330
72774021	Leocidio Assuncao Rojas	Agessul	D	11/05/2020	1.330
18931021	Lincoln Pinho Coelho	Agessul	D	29/12/2021	733
7936022	Lisantonio Lorca	Agessul	D	28/12/2023	4
122141021	Lourivaldo Soares Sano	Agessul	D	29/12/2021	733
92354022	Luciano Fontoura Martins	Agraer	D	28/12/2023	4
114940021	Lucinei Xavier Correia	Agessul	D	29/12/2021	733
57928021	Luis Paulo Goncalves	Agessul	D	28/12/2023	4
14662021	Luiz Alberi Rosa	Agessul	D	11/05/2020	1.330
112016021	Luiz Claudio De Lima	Agessul	D	29/12/2021	733
75615021	Luiz Claudio Martines Da Silva	Agessul	D	11/05/2020	1.330
10071021	Luiz Florencio Martins	Agessul	D	11/05/2020	1.330
89816021	Marcilio Paes Da Cunha	Agessul	D	11/05/2020	1.330

116106021	Marcio Antonio Santos Pinto De Arruda	Agesul	D	11/05/2020	1.330
30598021	Natalino Leite De Carvalho	Agesul	D	11/05/2020	1.330
32391021	Nelson Dos Santos	Agesul	E	28/12/2023	4
59502021	Nelson Medieta Goncalves	Agesul	D	14/10/2022	444
96188021	Odair Jose De Lima Silva	Agesul	D	29/12/2021	444
54224021	Odair Jose De Oliveira	Agesul	D	29/12/2021	444
70310022	Oldair De Farias	Agesul	E	28/12/2023	4
32780021	Onofre Rodrigues De Miranda	Agesul	F	28/12/2023	4
54034021	Oroni Dias	Agesul	D	29/12/2021	444
11019021	Oswaldo Jesus Maciel Barbosa	Agesul	D	11/05/2020	1.330
61731021	Paulo Cesar Moreira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
46213021	Paulo Gilberto De Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
71592021	Paulo Jair Maciel De Oliveira	Agesul	D	29/12/2021	733
23478021	Paulo Pereira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
41179021	Pedro Afonso Torres	Agesul	G	28/12/2023	4
74904021	Pedro Zeduardo Falcao	Agesul	D	11/05/2020	1.330
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	Agesul	D	29/12/2021	733
45404021	Ramao Rios Arzamendia	Agesul	D	11/05/2020	1.330
107418021	Ricardo De Souza	Agesul	D	11/05/2020	1.330
106315021	Ricardo Ramao Espinosa Ifran	Agesul	D	28/12/2023	4
116273021	Rivael Santos De Melo	Agesul	D	28/12/2023	4
89074021	Rodrigo Da Silva Vardes	Agesul	D	11/05/2020	1.330
91245021	Rogério Lopes Lima	Agesul	D	11/05/2020	1.330
116275021	Rogério Simao Da Silva	Agesul	D	29/12/2021	733
73708021	Ronaldo Cardoso	Agesul	G	28/12/2023	4
78662021	Ronaldo Diniz Da Silva	Agesul	D	28/12/2023	4
87242021	Ronilson Ossuna	Agesul	D	28/12/2023	4
112023021	Rosimar Pereira Pires	Agesul	D	28/12/2023	4
82105021	Rozemar Antonio De Queiros	Agesul	D	28/12/2023	4
77471023	Sandra Marcia Ferreira Da Silva	Agesul	E	22/11/2018	1.866
49707021	Sebastiao Alves Valente	Agesul	D	11/05/2020	1.330
41263021	Sebastiao Cuer	Agesul	D	11/05/2020	1.330
109212021	Sebastiao Evaldo Paes Da Silva	Agesul	D	14/10/2022	0
109569021	Sebastiao Jose Dias	Agesul	H	22/11/2018	1.866
123781021	Silvane Antonio Da Silva	Agesul	D	28/12/2023	4
92328021	Silvano Jorge De Cristo	Agesul	D	11/05/2020	1.330
10101021	Tadeu Mascena De Oliveira	Agesul	G	28/12/2023	4
61836021	Ubaldo Pires De Souza	Agesul	D	11/05/2020	1.330
95684021	Ubiraci Carlos De Queiroz	Agesul	D	13/11/2020	1.144
1854021	Valdemar Aristimunho	Agesul	E	28/12/2023	4
75705021	Valdenir Nogueira De Assis	Agesul	D	11/05/2020	1.330
122736021	Valdinei Garcia Portela	Agesul	D	11/05/2020	1.330
115120021	Valdir Fischer	Agesul	D	11/05/2020	1.330
53409021	Valdir Francisco Da Silva Santos	Agesul	G	28/12/2023	4
90235021	Valdomiro Fava	Agesul	D	11/05/2020	1.330
108306021	Valdomiro Marques Lobato	Agesul	D	29/12/2021	733
71168021	Valmir Duarte	Agesul	D	11/05/2020	1.330
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Agesul	D	11/05/2020	1.330
41742021	Vanderlei Souza Messias	Agesul	G	28/12/2023	4
49457021	Vanildo Antonio Rossi	Agesul	D	28/12/2023	4
131504021	Wagner Dos Santos Araujo	Agesul	D	29/12/2021	733
112249021	Walacir Graciolli Serena	Agesul	D	29/12/2021	733
49559021	Walmir Marques Claro	Agesul	D	11/05/2020	1.330
85003021	Walmir Moura Barbosa	Agesul	D	11/05/2020	1.330
45305021	Walter Gomes Da Silva	Agesul	D	11/05/2020	1.330
37201021	Wanderlei Rezende Pereira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
42555021	Wandir Balbuena	Agesul	D	29/12/2021	733
111770023	Wilson De Oliveira Goncalves	Agesul	D	11/05/2020	1.330

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
2883022	Antonio Da Silva Escobar	Agesul	D	13/11/2020	1.144
9729021	Astrogildo Bogarim	Agesul	D	29/12/2021	733
56693021	Auro Neto Da Silva	Agesul	B	01/07/2006	1.374
16820021	Edvaldo Ribeiro Da Silva	Agesul	E	28/12/2023	4
6734021	Fabio Lopes De Souza	Agesul	D	11/05/2020	1.078
30792021	Fernando Chaves Neiva	Agesul	F	28/12/2023	4
34331022	Jose Waldomiro Ajala	Agesul	D	14/10/2022	444
53584021	Lauro De Oliveira Souza	Agesul	E	28/12/2023	4
62065021	Nelson Rodrigues Silva	Agesul	G	28/12/2023	4
99638021	Nilson De Freitas Stolle	Agesul	D	13/11/2020	1.144

## Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
106327021	Afranio Romero	Agesul	D	11/05/2020	1.330
125557021	Anderson Azevedo De Souza	Agesul	D	11/05/2020	1.330
3696021	Anizio Pereira De Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
17231021	Antonio Adelson Rodrigues De Almeida	Agesul	C	22/11/2018	1.866
86579021	Antonio Marques Ferreira	Agesul	D	11/05/2020	235
17378021	Aroldo Da Silva Evangelista	Agesul	D	11/05/2020	1.330
31988021	Augusto Cesar De Souza	Agesul	D	11/05/2020	1.330
80092021	Carlos Henrique Da Silva Gonçalves	Agesul	D	28/12/2023	4
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves	Agesul	D	28/12/2023	4
122627021	Clarismundo Jose Amorim	Agesul	D	11/05/2020	1.330
104511021	Edeilson Almeida Domingos	Agesul	D	28/12/2023	4
81105021	Edson Moura Do Espirito Santo	Agesul	D	28/12/2023	4
45719021	Eferson Francisco Da Silva Menezes	Agesul	D	11/05/2020	1.330
97789021	Erlon Bordon Lopes	Agesul	D	28/12/2023	4
46518021	Joao Bosco Da Silva	Agesul	E	22/11/2018	365
59009021	Jose Maria Nunes	Agesul	D	11/05/2020	1.330
41300021	Jose Raimundo Siqueira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
53696021	Juraci Alves De Alencar	Agesul	D	11/05/2020	1.330
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	Agesul	D	11/05/2020	1.330
123360021	Marcio Junior Jara	Agesul	D	28/12/2023	4
74119021	Nazareth Aparecida B. De Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	1.330
125044021	Newton Monsiores Dos Santos	Agesul	D	11/05/2020	1.330
70712021	Ramao Edesio De Assis	Agesul	D	28/12/2023	4
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	Agesul	D	11/05/2020	1.330
44547021	Reginaldo Luis Da Silva	Agesul	D	11/05/2020	1.330
55784021	Reinaldo Goncalves	Agesul	D	11/05/2020	1.330
52772021	Rinaldo Do Espirito Santo	Agesul	D	28/12/2023	4
106269021	Romildo Furtado Custodio	Agesul	D	28/12/2023	4
12347023	Roney Saracho Camargo	Agesul	C	22/11/2018	1.199
51432021	Rosinha Fernandes	Agesul	D	28/12/2023	4
23860022	Wilson Freitas Da Silva	Agesul	B	28/12/2023	4

## Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
73089021	Rui Rosendo Da Trindade	Agesul	D	28/12/2023	4
32807021	Wanderlei Araujo De Barros	Agesul	D	28/12/2023	4

## EDITAL Nº 26/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos servidores interessados, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da Agesul

## ANEXO DO EDITAL Nº 26/2024

## CARREIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem A Partir De	Tempo De Serviço Em Dias
70728021	Adelson Anunciação Vilhalva	AGESUL	F	22/11/2018	1.866
81894021	Adilson Henrique De Oliveira	AGESUL	F	22/11/2018	1.866
52069021	Afonso Celso De Anunciação Campos	AGESUL	H	28/12/2023	4
34604021	Cicero Ferreira Da Silva	AGESUL	G	28/12/2023	4
62643021	Edson Sarate Dos Santos	AGESUL	G	28/12/2023	4
22176021	Gelson De Oliveira Vieira	AGESUL	G	28/12/2023	4
67038021	Geraldo Ferreira Campos	AGESUL	G	28/12/2023	4
60924021	Janio Barbosa De Rezende	AGESUL	G	28/12/2023	4
56788021	Luiz Carlos Coelho	AGESUL	G	28/12/2023	4
74159021	Nelson Jose Dos Santos Silva	AGESUL	H	28/12/2023	4
52967024	Pedro Vieira De Andrade	SEMAGRO	H	28/12/2023	4
18017021	Severino Nery De Oliveira	AGESUL	G	28/12/2023	4
81096021	Vilson Dias Da Silva	AGESUL	G	28/12/2023	4
81947021	Wanderlei Rodrigues Da Silva	AGRAER	F	28/12/2023	4

## Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
28357022	Jean Carlos Martins Santana	AGESUL	H	28/12/2023	4
52668021	Joao Luiz Da Silva	AGESUL	G	28/12/2023	4
45451021	Matusalem Alves Ostemberg	AGESUL	G	2/12/2023	4

## Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
43322021	Claudiney Aparecido De Albuquerque	Agesul	H	28/12/2023	4
46902021	Enivaldo Aparecido De Oliveira	Agesul	G	28/12/2023	4
55113021	Jose Carlos Bandeira Filho	Agesul	G	28/12/2023	4
46870021	Jose Gilson Goncalves Pereira	Agesul	H	28/12/2023	4

## EDITAL N. 27/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de Promoção Funcional por antiguidade, na carreira Serviços de Engenharia e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## ANEXO DO EDITAL N. 27/2024

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 500			Quadro Ocupado = 182	Vagas disponíveis no cargo = 318	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 500	0	-	0
B	Até 40%	Até 200	01	Até 199	0
C	Até 35%	Até 175	13	Até 162	1
D	Até 30%	Até 150	130	Até 20	2
E	Até 25%	Até 125	08	Até 117	1
F	Até 20%	Até 100	08	Até 92	1
G	Até 15%	Até 75	18	Até 57	2
H	Até 10%	Até 50	04	Até 46	0

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 83			Quadro Ocupado = 13	Vagas disponíveis no cargo = 70	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 83	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	01	Até 32	0
C	Até 35%	Até 29	01	Até 28	0
D	Até 30%	Até 25	04	Até 21	0
E	Até 25%	Até 21	02	Até 19	0
F	Até 20%	Até 17	01	Até 16	0
G	Até 15%	Até 12	03	Até 09	0
H	Até 10%	Até 08	01	Até 07	0

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 154			Quadro Ocupado = 35	Vagas disponíveis no cargo = 119	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 154	0	Até 154	0
B	Até 40%	Até 62	01	Até 61	0
C	Até 35%	Até 54	02	Até 52	0
D	Até 30%	Até 46	27	Até 19	1
E	Até 25%	Até 39	01	Até 38	0
F	Até 20%	Até 31	0	Até 31	0

G	Até 15%	Até 23	02	Até 21	0
H	Até 10%	Até 15	02	Até 13	0

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Classe	Previstas-Lei nº 4.491/2014	Existentes / Ocupadas	Vagas	Servidores Aptos
A	0	0	0	0
B	03	0	03	0
C	03	0	03	0
D	03	2	01	0
E	06	0	06	0
F	05	0	05	0
G	04	0	04	0
H	03	0	03	0
TOTAL	27	2	25	0

#### EDITAL N. 35/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, aptos a concorrer à promoção por antiguidade, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, computado até 31 de dezembro de 2022, para efeito de promoção horizontal por antiguidade, com fulcro nos art. 27 e art. 28, inciso I, da Lei nº 3.093, de 1ª de novembro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Superintendência de Administração (NUP 77.007.104-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N.35/2024.

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Servidor	Categoria	Classe	Dias na classe até 31/12/2022	Dias na carreira até 31/12/2022
59799023	Aginaldo Moura de Menezes	B	D	2010	7274
42545024	Alcides Valdez	B	D	2010	6971
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	A	D	2010	7398
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	B	D	2010	7395
99882023	Andrea Vedana	A	C	2006	6193
78245023	Antonio Wilemar dos Santos	B	D	2010	7394
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	A	C	2010	6902
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	B	C	2010	6942
6698023	Celino Ferreira da Costa	B	D	2010	6971
87363023	Celio Ribeiro da Silva	CDI	D	2010	7407
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	B	D	2010	7584
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	B	D	2371	7690
63495023	Crecencio Grubert Mazina	B	C	2010	6454
94053025	Darvijunson Aparecido Pontes de Oliveira	A	D	1947	7451
110862023	Davi Araujo Lorentz	CDI	D	2010	7272
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	A	C	1952	6903
99810024	Eliane da Silva	B	C	2010	6515
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	CDI	D	2010	7278
108821024	Evanildo Correa Melo	A	D	2008	7588
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	B	D	2008	7416
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	B	D	2010	6971
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavalheiro	B	C	2010	6497
114492024	Gabriel Dias Maximo da Fonseca	B	C	2008	6763

132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	A	C	2010	6941
117222024	Hugo Cesar Gomes	B	D	2288	7537
122543023	Humberto Nicolau	B	C	2010	6331
50774023	Iracema Teixeira Lemes	CDI	D	2010	7274
120162024	Ivaldo Batista	B	D	1981	7496
114699024	Joao Batista Dias Mendonça	CDI	D	2010	7628
122322023	Joao Carlos Spinola da Silva	CDI	D	2010	7631
63697023	Joao da Conceição Lopes	B	C	2010	6286
35487023	Jorge Alberto Restel	B	C	2010	7187
122324023	Jose da Silva Ramos	B	C	2010	6960
27749023	Jose Escobar Bravo	A	C	2010	7048
82103023	Jose Rodrigues Dias	A	D	2008	6955
71867023	Jose Rubens Ferreira	CDI	D	2010	7272
34592023	Jose Soares Matos	B	D	2010	6969
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	A	C	2329	7320
54604024	Juraci Araujo Silva	B	D	2010	6969
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	B	D	2010	7265
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	B	D	2010	7236
99685023	Leia Nunes de Carvalho	B	C	2010	6495
124951023	Luciana Pereira de Araujo E Silva	B	C	2010	6969
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	CDI	C	2010	7311
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	B	C	2010	6969
68688023	Luiz Jose Ddos Santos	B	D	2010	6960
120783024	Marcia Cristina dos Santos	B	D	2010	6969
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	B	C	1880	6839
58244023	Maria Helena Succhy	CDI	C	2010	6978
10689024	Matusan de Assunção Chaves	A	D	2010	7537
94524023	Mauro Lourenco	B	D	2010	7270
96102023	Odair Ferreira Soares	B	D	2010	6969
114225023	Paulo Roberto da Silva	B	C	2008	6195
93427023	Pedro Ojeda Freitas	B	D	2010	7270
92338023	Rafael Chedid	CDI	C	2010	6971
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	CDI	D	2010	7227
122779023	Rafael Justino de Arruda	CDI	D	2010	7262
128022023	Rafael Mendes da Silva	B	C	2010	6829
82563023	Ramão Gomes Filho	B	D	2006	6967
79027024	Rodrigo Souza de Jonas	A	B	3.004	5171
73282023	Rogers de Souza Gomes	B	D	2010	6969
78079023	Rubens Viana de Campos	B	D	2010	7273
105965023	Sandra Regina de Souza Barros	B	D	2010	6967
89037023	Sebastião de Aquino Fernandes	B	C	2010	6209
116444024	Selma Luiza Ferreira	A	C	2010	6967
133752023	Thiago Santana Rodrigues	B	C	2006	7539
128700023	Valmir das Flores	B	C	2010	6841
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	A	C	1919	6337
957023	Waldir Areco	B	D	2010	6971
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	CDI	D	2010	7625
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	B	D	2010	7265

## EDITAL Nº 36/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção horizontal por antiguidade, na Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração, observadas as proporções de posicionamento nas respectivas categorias descritas no art. 30 da Lei nº 3.093, de 1ª de novembro de 2005 (NUP 77.000.104-2024):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Quadro Previsto = 995		Quadro Ocupado = 744		Vagas Disponíveis no Cargo = 251	Servidores aptos
Classe	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	



A	Até 100	Até 995	11	-	-
B	Até 50	Até 497	6	Até 491	-
C	Até 40	Até 398	112	Até 286	1
D	Até 35	Até 348	317	Até 31	29
E	Até 30	Até 298	296	Até 2	41
F	Até 25	Até 248	1	Até 247	-
G	Até 20	Até 199	1	Até 198	-
H	Até 20	Até 199	0	199	-

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 645, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31-C da Constituição Estadual, combinado com o art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº. 147/2023.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
74055022	Ângela Maria Bittencourt	Professor	24/2/2023	29/076996/2023
85777021	Edileuza Pereira de Moraes Matos	Professor	19/9/2023	29/077923/2023
129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	Professor	13/11/2023	29/019492/2024
17295021	Valdineia Aparecida Lanconi Panucci	Professor	17/10/2023	29/078370/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N, 646 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de ocupar função de natureza militar, do 3º Sargento BM CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA, matrícula nº 158021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação (NUP: 15.003.252-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.647, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no caput do art. 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA LIMA FRANCO VICARI, matrícula nº 99555023, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria de Estado, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art.5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no

art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função a servidora KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441024, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 620, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.128, de 12 de abril de 2023, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 648, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA PEDRINA AMARAL DOS SANTOS, matrícula 121913021, classe E, nível VI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2024 (Processo nº29/022340/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 649, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MERCEDES DE CASTRO, matrícula 72028021, classe E, nível V, código 60086 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº.147/2023, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023 (Processo 29/077806/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 650, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, matrícula nº 62713024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art.170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I e 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 22 de abril de 2024, (NUP: 83.018.910-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 651, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI, matrícula n. 125667028, para responder pela Coordenadoria de Parametrização e Procedimentos da Folha de Pagamento (Copar) desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 13 a 27 de maio de 2024, em substituição ao titular HARLEY ALDERNEY PAESANO LINS, matrícula n. 88276029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.007.009-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 652, DE 27 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 3º, §3º, do Decreto nº. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com o art. 46, inciso II, da Lei Estadual nº 3.093/, de 1º de novembro de 200:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
90563023	Adriane Kolling	Agente de Segurança Patrimonial. - 2ª Categoria	1º/12/2023	77/013205/2023
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial. - 2ª Categoria	1º/5/2023	77/000307/2023

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.653, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA, matrícula 6632021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de MS, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 3º, §3º, do Decreto nº. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com o art. 40, combinado com a Lei Estadual nº 3.841 de 1º de novembro de 2005, com validade a contar do mês de março de 2024 (Processo 31/066950/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 654, DE 27 DE MAIO 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NELSON MENDES FONTOURA JUNIOR matrícula 28130021, cargo Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com fulcro no art. 31-C da Constituição Estadual, combinado com o art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.667, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fundamento nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com art.20, da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N.147/2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo
95709021	Aloisio Vasconcelos Aragão	Agente de Serviços Agropecuários	21/1/2024	83.007.372-2024
77836021	Jose Alves Fermino Neto	Auxiliar de Serviços Agropecuários	2/4/2024	83.015.343-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 668, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença-maternidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (NUP:77.007.376-2024):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
489744023	Ana Paula Fai Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	120	4/5/2024 a 31/8/2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.669, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora APARECIDA LEMOS, matrícula n. 15538022, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, classe D, nível V, código 70258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 30 de novembro de 2023 (Processo nº 83/057.165/2023).

CAMPO GRANDE-MS,4 DE JUNHO DE 2024

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº,670, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor BRUNO FELIPE PENTEADO DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 503802021, ocupante do Cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 5(cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 3/5/2024 a 7/5/2024, com fundamento no inciso V, do artigo 5º do Decreto 10.738, de 18 de abril de 2002 (NUP: 77.007.824-2024),

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 671, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CICERO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº. 23736021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe G, nível VIII, código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fundamento nos art. 6º e 18 da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.4º da Emenda Constitucional nº.103, de 12 de novembro de 2019 e com Decisão PGE/GAB/Nº.147/2023, com validade a contar de 30 de outubro de 2023 (Processo nº. 83/058094/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.672, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JACQUELINE ROCHA BREY D AURIA, matrícula n. 58731021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, classe F, nível VIII, código 70138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, com o artigo 75, §3º da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 9 de janeiro de 2024 (Processo nº.83/004512/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 673, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI, matrícula 129116021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 13 de novembro de 2023 (Processo nº 29.019.492-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.674, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 227, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, na parte referente ao servidor LUIZ DAVID CATELAN, matrícula nº.3192023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e

Vegetal para, Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 2 de outubro de 2023 (NUP: 83.009.135-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.675, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
68636021	Mara Lúcia Martins da Cunha	VI	VII	12/03/2024	81.003.024-2024
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	III	IV	25/02/2024	81.002.951-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 676, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora MARIA DO CARMO SILVA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 126195024, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 11 de fevereiro de 2023 a 9 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, 26 de outubro de 2000, para fim de regularização funcional (NUP: 55.000.250-2018)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.498, de 22 de maio de 2024, pág. 124.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.605, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo nº
123094023	Adeilson Valdez Serpa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2018 a 28/11/2023	77.004.584-2024
43223023	Ademir Ramires Medina	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.529-2024

121464023	Edna Barboza Butarello	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.559-2024
60968023	Jose Romildo de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.568-2024
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.569-2024
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.401-2024
65503023	Nedy Cicero dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.402-2024
26737023	Odete Terezinha Stefanello	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.578-2024
124254023	Paulo de Oliveira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.300-2024
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.412-2024
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.426-2024
114952023	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.499-2024
66302023	Sergio Lourenco Arteman	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.355-2024
101307023	Silvio Ledesma Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.524-2024
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.526-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.503, de 27 de maio de 2024, página 101.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 621, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDER DITTMAR, matrícula n. 28162021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.132 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 83/029499/2023).

I – 51 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como Veterinário, contidos no período de 11 de julho de 1994 a 31 de agosto de 1994, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 712 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Aspirante a Oficial da Reserva, contidos no período de 18 de março de 1996 a 27 de fevereiro de 1998, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 369 dias, prestados à Top Services S/A, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 258 dias, no período de 17 de outubro de 1994 a 1º de julho de 1995;
- 111 dias, no período de 13 de abril de 1998 a 1º de agosto de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.503, de 27 de maio de 2024, página 107.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 639, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALDIR ARECO, matrícula n. 957023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração, no total de 9.768 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.476, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.585, de 30 de dezembro de 2013 (Processo n. 77/003813/2024).

I – 9.128 dias, com fulcro no inciso II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 284 dias, prestados à Samatra Soc Agric Matogrossense de Tratares Ltda., no período de 20 de setembro e 1973 a 30 de junho de 1974;

b) 274 dias, prestados à Domil Dourados Máquinas e Implementos Ltda., no período de 1º de junho de 1975 a 29 de fevereiro de 1976;

c) 1 dia, prestado à Brilhante Tratores e Máquinas Ltda., no dia 1º de março de 1976;

d) 3.688 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 1º de outubro de 1976 a 5 de novembro de 1986;

e) 1.172 dias, prestados à Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., contidos no período de 12 de maio de 1995 a 31 de julho de 1998;

f) 153 dias, prestados à Luger Vigilância Patrimonial Ltda., no período de 1º de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

g) 339 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., contidos no período de 27 de abril de 1999 a 5 de abril de 2000;

h) 1.088 dias, prestados à Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda., no período de 20 de abril de 2000 a 12 de abril de 2003;

i) 2.129 dias, como contribuinte individual, sendo:

- 91 dias, no período de 1º de abril de 1987 a 30 de junho de 1987;

- 489 dias, no período de 1º de julho de 1987 a 31 de outubro de 1988;

- 243 dias, no período de 1º de dezembro de 1988 a 31 de julho de 1989;

- 120 dias, no período de 1º de novembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990;

- 244 dias, no período de 1º de abril de 1990 a 30 de novembro de 1990;

- 240 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1991 a 30 de setembro de 1991;

- 61 dias, no período de 1º de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

- 153 dias, no período de 1º de março de 1992 a 31 de julho de 1992;

- 123 dias, no período de 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993;

- 153 dias, no período de 1º de março de 1993 a 31 de julho de 1993;

- 61 dias, no período de 1º de setembro de 1993 a 31 de outubro de 1993;

- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;

- 120 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 30 de abril de 1995.

II – 640 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração



## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 618, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.503, de 27 de maio de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ATAIDE MOURA DE ARRUDA, matrícula n. 59933023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/041195/2023).

ONDE CONSTA:

"I - ... período de 1º de agosto de 1984 ...".

PASSE A CONSTAR:

"I - ... período de 1º de agosto de 1994 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.070, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.244, de 17 de agosto de 2023 foi feita a seguinte apostila (Processo:31/049720/2023):

Matrícula	Nome	Onde Consta:			Passe a Constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Cargo	Nível	Código	Cargo	Nível
124772022	Jonas de Godoy Landi Corrales	645	ES7	3	645	ES6	3

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Parecer/ CAACSAD	Processo n.
478591021	Cleiton Theodoro de Alencar	Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda Veículo	Assistente de Atividades de Trânsito	14/2024	31/703371/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessados:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Função	Parecer/CAAC/SAD	Processo nº
499618022	Adriane Thais de Araújo Vaça	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	24/2024	27/012997/2023
101912023	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Especialista de Serviços de Saúde	Sanitarista	45/2024	27/014258/2023
502617021	Carolina Martinez Vendimiati	Especialista de Serviços de Saúde	Arquiteto	39/2024	27/014028/2023
33042022	Cheile Aparecida Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	28/2024	27/011628/2023
499030021	Emmanuel de Oliveira Carneiro	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	32/2024	27/007597/2023
499031022	Fernando Rodrigues Teodoro dos Santos	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	38/2024	27/003911/2023
112789021	Geni de Castro Cardoso	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	30/2024	27/010641/2023
495497022	Giovana Soares Buzinaro	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	26/2024	27/012244/2023
504764021	Heidy Macena Cardoso Pereira	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	37/2024	27/013407/2023
499725021	Henrique Varela Martinez Assad	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	36/2024	27/012993/2023
499020021	Janete Pereira de Aquino	Especialista de Serviços de Saúde	Analista de Desenvolvimento Profissional	33/2024	27/003906/2023
53384021	Joana Martins Correa de Paula	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/2024	27/011210/2023
92417023	Joselaine Penha do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	20/2024	27/012611/2023
499059021	Josiane Cristina Dudu	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	42/2024	27/011629/2023
493169022	Juliana Lourenço	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	43/2024	27/012612/2023
501783021	Kamilla Nunes Ratier Camacho	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	34/2024	27/011631/2023
499206021	Karen Tyene Schipiura	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	29/2024	27/011902/2023
499063021	Leticia Souza Lima	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutica	23/2024	27/012992/2023
500038021	Lisiara Tonon Miguel	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	46/2024	27/013735/2023
65003021	Maria Aparecida Pereira	Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Enfermagem	21/2024	27/013844/2023
499134021	Norma Pereira Barbosa Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	40/2024	27/011632/2023
132917023	Patrícia de Araújo Nilba	Assistente de Serviços Hospitalares	Técnico de Enfermagem	22/2024	27/013843/2023
499712022	Patrícia Silva de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	17/2024	27/011630/2023
105016024	Roseli Ferreira Monteiro	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	41/2024	27/012610/2023
492893022	Tamar Dagmar Melo de Moraes	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	35/2024	27/012243/2023
504763021	Thailine da Silva Montovani Dutra	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	44/2024	27/013445/2023
499058021	Thiago Pereira Sampaio	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	31/2024	27/003791/2023
499863021	Wellington Carlos Cabral da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	Agente condutor de veículos	25/2024	27/012672/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Parecer/CAAC/SAD	Processo n.
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial 2ª categoria	Agente de Segurança Patrimonial	01/2024	77/013204/2023
127790023	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial 1ª categoria	Agente de Segurança Patrimonial	16/2024	77/006095/2023
120792024	Patricia Tivioli Correa	Agente de Segurança Patrimonial – 3ª categoria	Agente de Segurança Patrimonial	19/2024	77/013207/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço a servidora WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA, matrícula n. 83084021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.043.940-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
RESOLUÇÃO “P” SED de 09 de março de 2000.	Diário Oficial n. 5.220, de 13 de março de 2000, página 54.	A partir de 22/05/1997	A partir de 9/2/1999
RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.476/05, de 8 de dezembro de 2005.	Diário Oficial n. 6.623, de 09 de dezembro de 2005, página 96.	A partir de 21/05/2002	A partir de 8/2/2004
RESOLUÇÃO “P” SED n. 796/07, de 20 de abril de 2007.	Diário Oficial n. 6.955, de 24 de abril de 2007, página 12.	A partir de 09/02/2007	A partir de 6/2/2009

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
79830021	ANDREIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.949-2022

90799022	APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.070.199-2023
493459021	DANIELI POQUIVIQUI AZEVEDO GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.945-2022
498805021	ELICLEIDE BICALHO ARCANJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.947-2022
498191021	GISLAINE NADIELE GOMES MARTINEZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.654-2022
96660021	JANETE VIEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.632-2022
30178021	LENIR SALOMÃO GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.950-2022
506926021	LEONARDA CARDOZO COELHO DUARTE	CONTRATO PÚBLICO/ AGENTE DE MERENDA	29.083.951-2023
506419021	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SANTANA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.083.279-2023
472976022	NEIDE VANDA FERREIRA ALEGRE	CONTRATO PÚBLICO/ AGENTE DE MERENDA	29.083.277-2023
507714021	ROSINETE MENDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15.008.369-2024
89993021	SONIA DE SOUZA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.959-2022
499648021	SUELI ANTUNES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.692-2022

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/037166/2024  
Interessado : RAIANE DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n. 462114023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Efetivo de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS.  
Assunto : Revogação de Prorrogação de Licença Maternidade.  
Despacho : REVOGAR a prorrogação da Licença-Maternidade, a partir de 29 de maio de 2024, da requerente, com base no PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/N. 014/2023, aprovada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 061/2023, tendo em vista a solicitação da servidora, devendo retornar de forma imediata ao trabalho (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.384, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 240, na parte que designa a servidora MIRIAN VENTURA DE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula n. 63270021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, passando do turno matutino para o turno noturno, com validade a partir de 8 de abril de 2024 (Processo n. 29/031926/2024 – NUP: 29.043.968-2024 – UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.385, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de EDNA APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula n. 30177021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 de maio de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.046.440-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.386, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 491631021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição à servidora Izamar Carneiro de Carvalho, matrícula n. 67508021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 222322 (NUP: 29.046.162-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.387, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor ALBERTO LEÃO MAGALHÃES, matrícula n. 21415021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-H, do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul - CEFPI, localizado no município de Campo Grande/MS, a partir de 20 de maio de 2024, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0343, de 17 de maio de 2024, Diário Oficial Eletrônico n. 11.495, de 20 de maio de 2024, página 197 (NUP: 29.046.723-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.388, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCELI BATISTA MARIANO VIANA, matrícula n. 70955021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.043.865-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 324, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Nome	Do	Para	Com validade
502619021	Antonio Augusto Quinhones Barros	Apoio Operacional da Assessoria Executiva de Gabinete - AO	Gerência de Patrimônio - GP	7/2/2024

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO****Processo 27/013.476/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 006/FESA/2023, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Dados do Processo**

Nota de Empenho	Credor	Valor da NE
2024NE4430	Onco Prod Dist De Prod Hospitalares e Onco Ltda.	R\$ 121.520,00
2024NE4432	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.	R\$ 65.664,99
2024NE4434	Ello Distribuição Ltda.	R\$ 3.312,00
2024NE4438	A2 Distribuidora Brasil Ltda.	R\$ 5.730,00

**Antonio Cesar Naglis**  
Ordenador de Despesas/SES-MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO****Processo 27/015.297/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência

Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323024

**Dados do Processo**

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2024NE004266	Sulmedic Comércio De Medicamentos Ltda.	R\$ 125.694,72

**Antonio Cesar Naglis**Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde  
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução "P" SES n. 249, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.493, de 17 de maio de 2024, página 215 e 211, que publicou os servidores que doaram sangue durante o mês de março de 2024 e que publicou os servidores que recrutaram doadores de sangue no mês de março de 2024 foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "...115416022 Regina da Silva Florentino Ses Campo Grande 22/3/2024 ..."
Passa a constar: "...115416022 Regina da Silva Florentino Funsau Campo Grande 22/3/2024..."
Onde consta: "... 491429023 Thales Shoiti Akiyama Iagro Campo Grande 27/3/2024 ..."
Passa a constar: "... 491429023 Thales Shoiti Akiyama Agraer Campo Grande 27/3/2024 ..."

Cristinne Cavalheiro Maymone Gonçalves Secretária de  
Estado de Saúde em Exercício**Secretaria de Estado da Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 38, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**A Secretária de Estado da Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**DIVULGAR** a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **JUNHO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
434517026	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	12/01/23 a 11/01/24	17/06/24 a 01/07/24	15	1ª

34984026	SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	01/04/23 a 31/03/24	04/06/24 a 18/06/24	15	2ª
438244024	SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	03/03/23 a 02/03/24	17/06/24 a 01/07/24	15	1ª

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 268 – 03 de junho de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

#### **R E S O L V E:**

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31.044.517-2024).

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº268/2024

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
75584023	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	V	18/06/2024
432325022	NAILTON DOS SANTOS COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	II	09/06/2023
124873024	ROBERTO DUARTE FARIA	Delegado de Polícia	VII	29/06/2024

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 271/2024 – de 05 de junho de 2024.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Delegar competência ao servidor **VALDENIR SOARES DE CARVALHO**, Chefe de Unidade de Diárias da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Matrícula 95.695-021, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Diárias Estaduais e Federais/SGDEF, **com validade a partir de 24 de maio de 2024**, ficando revogada a RESOLUÇÃO " P " SEJUSP/MS/ Nº 336/2023, de 20 de julho de 2023, e a RESOLUÇÃO " P " SEJUSP/MS/ Nº 339/2023, de 28 de julho de 202, que delegou competência a servidora MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS



PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 091, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 8619/2024/CGP/DAUR, de 28 de maio de 2024, ref. ao NUP 31.135.977-2024;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**R E S O L V E:**

**Colocar**, a servidora **Rafaela Lopes Garcia**, Perita Papiloscopista, Primeira Classe, matrícula nº 432363021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no DAUR/URPI/JARDIM/MS, **à disposição** do Posto de Identificação de Nioaque, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **27 de maio de 2024 a 25 de junho de 2024**, totalizando **30 (trinta) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

**Nelson Fermino Júnior**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias  
Em substituição legal

**PORTARIA "P" SEJUSP/MS Nº 005, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no âmbito de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atender ao disposto no Decreto n. 15.221/2019;

**RESOLVE:**

**Designar**, o servidor **MICHEL WEILER NEVES** matrícula 100872023, como gestor responsável pela adoção de providências visando a publicação, atualização, evolução e manutenção periódica das informações das bases de dados da Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul/ SEJUSP, que serão publicadas no Portal de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, em consonância com o estabelecido no Artigo 13, Capítulo I do Decreto n. 15.221/2019, que estabelece a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 264 de 03 de junho de 2024.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional. (Processo 31.139.961-2024)

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 264 de 03 de junho de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Período	D
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AG SEG SOCIOED	16/05/2024 - 30/05/2024	15
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	AG SEG SOCIOED	14/05/2024 - 27/05/2024	14
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	AG SEG SOCIOED	21/05/2024 - 21/05/2024	1
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	AG SEG SOCIOED	16/05/2024 - 17/05/2024	2
76011023	CIBELE DE FARIAS	AG SEG SOCIOED	23/05/2024 - 27/05/2024	5
98239022	CLEDSON DELFINO COSTA	AG SEG SOCIOED	15/05/2024 - 23/05/2024	9
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	AG SEG SOCIOED	02/05/2024 - 15/05/2024	14
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	AG SEG SOCIOED	22/05/2024 - 31/05/2024	10
119444022	DINALVA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	10/05/2024 - 13/05/2024	4
43997022	ERONIDES DA SILVA	AG SEG SOCIOED	10/05/2024 - 10/05/2024	1
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	16/05/2024 - 18/05/2024	3
486449022	HELENA MARQUES DE MATTOS	AN MED SOCIOED	17/05/2024 - 17/05/2024	1
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM	AG SEG SOCIOED	22/05/2024 - 23/05/2024	2
13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	AG SEG SOCIOED	02/05/2024 - 03/05/2024	2
93073023	JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	AG SEG SOCIOED	07/05/2024 - 10/05/2024	4
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AG SEG SOCIOED	11/05/2024 - 20/05/2024	10
132700021	NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	AG AÇÕES SOC	14/05/2024 - 14/05/2024	1
132700021	NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	AG AÇÕES SOC	15/05/2024 - 28/05/2024	14
498412021	NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSI	AN MED SOCIOED	21/05/2024 - 23/05/2024	3
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	AG SEG SOCIOED	27/05/2024 - 29/05/2024	3
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	AG SEG SOCIOED	22/05/2024 - 24/05/2024	3
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	AN MED SOCIOED	20/05/2024 - 21/05/2024	2
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	AG SEG SOCIOED	16/05/2024 - 17/05/2024	2
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	06/05/2024 - 08/05/2024	3
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	16/05/2024 - 16/05/2024	1
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	27/05/2024 - 28/05/2024	2
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	AG SEG SOCIOED	06/05/2024 - 06/05/2024	1
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	AG SEG SOCIOED	10/05/2024 - 10/05/2024	1
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	AG SEG SOCIOED	22/05/2024 - 22/05/2024	1
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	AG SEG SOCIOED	26/05/2024 - 26/05/2024	1

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 266 de 03 de junho de 2024.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31.140.119-2024).

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 266 de 03 de junho de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
77910022	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	AG SEG SOCIOED	15	03/05/2024 a 17/05/2024	N
77910022	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	AG SEG SOCIOED	10	18/05/2024 a 27/05/2024	S
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	AG SEG SOCIOED	30	29/04/2024 a 28/05/2024	S
112101023	EBERL CARNEIRO CACERES	AG SEG SOCIOED	30	03/05/2024 a 01/06/2024	N
95071022	GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	30	04/05/2024 a 02/06/2024	S
60889023	JOÃO BATISTA FRANCO	AN MED SOCIOED	60	19/05/2024 a 17/07/2024	S
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AG SEG SOCIOED	5	19/05/2024 a 23/05/2024	S
96454022	MARCIA DE LIMA HOKAMA	AG SEG SOCIOED	30	23/04/2024 a 22/05/2024	N
98241021	RAMAO EDIR FRANCO TORRES	AG SEG SOCIOED	45	24/04/2024 a 07/06/2024	N
121632022	SILVANA MONTANHERI S. DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	30	07/05/2024 a 05/06/2024	S
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	AN MED SOCIOED	4	14/05/2024 a 17/05/2024	S
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	AG SEG SOCIOED	20	10/05/2024 a 29/05/2024	N

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 104, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a Aluna-Soldado BM MYLENNIA DOS SANTOS GONÇALVES DUARTE, CPF xxx.524.107-xx, do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de abril de 2024, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1421651-93.2023.8.12.0000.

Em consequência, desligar MYLENNIA DOS SANTOS GONÇALVES DUARTE, CPF xxx.524.107-xx, do estado efetivo do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 115, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

1. Licenciar, a pedido, e sem remuneração, a contar de 5 de fevereiro de 2024, o SD BM GUSTAVO ANTONIO MARTINS CARVALHO ROSA, matrícula n. 484.182-021, com fulcro no art. 47, inciso XV e art. 110, inciso I, §§ 1º-A, 1º-B e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 5 de fevereiro de 2024.

3. Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 93, de 25 de abril de 2024, publicado no DOEMS n. 11.493, de 17 de maio 2024.

(Solução ao NUP 31.043.557-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/073.625/2023	Remoção <i>ex officio</i>	Luciano Braga Rodrigues Branco PML 3ª CI	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) O parecer favorável do Corregedor-Geral foi acostado às fls. 49/53. De forma sucinta e precisa, pontuou que: "o risco institucional restou cabalmente demonstrado nas informações prestadas pelo Coordenador da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/MS (fl. 02) e pelo Coordenador-Geral de Perícias (fls. 20/22), face a evidente necessidade de reposição dos quadros do Núcleo de Medicina Legal de Miranda/MS, subordinado à URPI de Aquidauana/MS, ante a iminente concessão de aposentadoria à servidora Sandra Regina Massuda Albuquerque, sob pena de solução de continuidade dos trabalhos da unidade, eis que, de acordo com as informações constantes dos autos, em caso de não recomposição do quadro de servidores, haverá a necessidade de deslocamento para o município de Aquidauana/MS, para atendimento das requisições periciais médicas. Outrossim, conforme informações prestadas pelo Coordenador da URPI de Bataguassu/MS (fl. 42), não há objeção daquela regional à remoção definitiva do interessado, bem como não haverá prejuízo ao andamento dos trabalhos da referida unidade, vez que existem quatro Peritos Médicos-Legistas lá lotados. Em razão do exposto e considerando os argumentos acima alinhavados, por se tratar de situação de risco institucional, manifesto-me favoravelmente à remoção *ex officio* do Perito Médico Legista LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO, Terceira Classe, matrícula nº 383384023, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu/MS, para o Núcleo de Medicina Legal de Miranda/MS (subordinado à Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/MS), com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da LC nº 114/2005". Pelo exposto, este Relator manifesta seu entendimento no mesmo sentido do parecer do Corregedor Geral da Polícia Civil, sendo favorável à remoção, na forma requerida."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Albenir Echeverria.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Voto/Vistas
31.012.515-2024	Retificação do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023	Rafaela Brehm Fonseca Barbosa PCrim 1ª CI	Edilson dos Santos Silva	Clever José Fante Esteves

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) O feito foi distribuído ao relator Dr. Edilson dos Santos Silva (fl. 14), o qual emitiu Relatório/Voto concluindo que (fls. 17/20): "Saliente-se aqui que o EDITAL 08/2023 deixou explícito que **não caberia mais interposição de recurso**. (...) Dessa forma, o processo promocional foi finalizado, já superada a fase recursal, sendo o presente recurso extemporâneo. Em que pesem as alegações lançadas, a proposta é tardia, não havendo previsão legal para a retificação de edital promocional depois do encerramento do processo. Observe-se que todos os prazos recursais foram observados rigorosamente, sendo que houve efetivamente as retificações na contagem do tempo daqueles que se insurgiram contra o EDITAL 06/2023. Portanto, não há que se falar em RETIFICAÇÃO do EDITAL 08/2023 haja vista que esse apenas RETIFICOU O EDITAL 06/2023 em razão dos recursos apresentados. Dessa forma, nossa manifestação é pelo não recebimento da presente proposta, por ser tardia, extemporânea, e por não haver, portanto, possibilidade jurídica de deferimento. (...)". Na sessão ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, este subscritor pediu vistas dos presentes autos. No presente caso, em consulta ao e-SAJ, verificou-se que a Perita Criminal **Rafaela Brehm Fonseca Barbosa** impetrou mandado de segurança (autos nº 1424488-24.2023.8.12.0000) pleiteando sua promoção à Classe Especial, tendo o Desembargador Relator indeferido a liminar pretendida pela servidora, em 26 de fevereiro de 2024. Conforme extrato da consulta processual, após a notificação do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e do então Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, bem como a juntada de manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça, os autos foram encaminhados conclusos ao Desembargador Relator, em 09 de abril de 2024. Ante todo o exposto, considerando a judicialização do presente caso por parte da servidora interessada, este Conselheiro deixa de se manifestar sobre o mérito, opinando pelo sobrestamento do processo NUP nº 31.012.515-2024 até que sobrevenha decisão judicial a ser proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1424488-24.2023.8.12.0000. É a manifestação que submeto à apreciação deste egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do sobrestamento do processo NUP nº 31.012.515-2024, acolhendo o Voto/Vistas de Clever José Fante Esteves, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Albenir Echeverria.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Voto/Vistas
31.009.202-2024	Retificação do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023	Vania Esteves Silva PML 1ª Cl e Loirson Demetrio Castello de Moraes PCrim 1ª Cl	Edilson Dos Santos Silva	Clever José Fante Esteves

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) O feito foi distribuído ao relator Dr. Edilson dos Santos Silva (fl. 21), o qual emitiu Relatório/Voto concluindo que (fls. 24/27): "(...) Saliente-se que a inabilitação dos Proponentes VANIA ESTEVES SILVA e LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES foi publicada no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023 no Diário Oficial nº 11286 de 04 de outubro de 2023, (fls. 220 e 227) sendo que nesse mesmo ato lhes foi oportunizado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de RECURSO (fls. 182). Pois bem, transcorreu esse prazo sem que os ora Proponentes apresentassem os seus recursos somente o fazendo através do presente processo. Observe-se que somente após **decorrido o prazo recursal** e após avaliados os recursos apresentados àquela época é que foi publicado o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 08/2023, de 04 de dezembro de 2023 (ora em discussão) onde constaram as retificações ao EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023, tendo ali sido publicadas as devidas retificações relacionadas aos Servidores que apresentaram seus Recursos em tempo hábil, entre os quais aqueles citados pelos ora Proponentes como fundamentação para o presente pedido. Saliente-se aqui

que o EDITAL 08/2023 deixou explícito que **não caberia mais interposição de recurso**. Dessa forma, o processo promocional foi finalizado, já superada a fase recursal, sendo o presente recurso extemporâneo. (...) Em que pesem as alegações lançadas, o requerimento é tardio, não havendo previsão legal para a retificação de edital promocional depois do encerramento do processo. Observe-se que todos os prazos recursais foram observados rigorosamente, sendo que houveram efetivamente as retificações na contagem do tempo daqueles que se insurgiram contra o EDITAL 06/2023. Portanto, não há que se falar em RETIFICAÇÃO do EDITAL 08/2023 haja vista que esse apenas RETIFICOU O EDITAL 06/2023 em razão dos Recursos apresentados. Dessa forma, nossa manifestação é pelo não recebimento da presente proposta, por ser tardia, extemporânea, não havendo, portanto, possibilidade jurídica de deferimento. (...)” Na sessão ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, este subscritor pediu vistas dos presentes autos. Os servidores ora interessados se insurgem contra o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 08/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.339, de 04 de dezembro de 2023, pleiteando a retificação do mesmo. Ocorre que, como bem observou o Conselheiro Relator, o referido Edital foi publicado para retificar, **de maneira definitiva**, a lista dos servidores habilitados à promoção funcional Ano-Base 2023, considerando os **recursos apresentados tempestivamente** em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.286, de 04 de outubro de 2023. No Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023, constam os nomes da Perita Médica-Legista **Vânia Esteves Silva** e do Perito Criminal **Loirson Demétrio Castello de Moraes**. O artigo 1º do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023 preceituava que: Art. 1º Os policiais civis interessados poderão interpor recurso (**Anexo III – Obs.: modelo disponível no site da PCMS no link "PUBLICAÇÕES/CSPC/RECURSOS PROMOÇÃO"**), o qual deverá ser dirigido à Coordenadoria de Administração do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, por meio do Sistema de Comunicação Eletrônica E- DOCS, <https://www.edoc.ms.gov.br/> (**SOMENTE NO FORMATO DIGITAL**), **no prazo de 10 (dez) dias**, tendo como termo inicial o dia útil posterior à publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico. Ocorre que os servidores interessados não recorreram da inabilitação constante do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023, deixando para fazê-lo somente nos presentes autos, ou seja, quase dois meses após o decurso do prazo de 10 (dez) dias constante do artigo 1º acima transcrito. Ainda, como bem ressaltou o Conselheiro Relator, o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 08/2023, contra o qual os servidores interessados se insurgem, prevê, **de maneira expressa**, o não cabimento de mais recursos. Ante todo o exposto, este Conselheiro acompanha o Relator e **VOTA** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de retificação do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 08/2023, formulado pela Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense em favor da Perita Médica-Legista **Vânia Esteves Silva**, matrícula nº 125219022, lotada no Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL), e do Perito Criminal **Loirson Demétrio Castello de Moraes**, matrícula nº 73363023, lotado no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro (ICHM). É o voto que submeto à apreciação deste egrégio Conselho.”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o Voto/Vistas de Clever José Fante Esteves, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Albenir Echeverria.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 22/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.027.234-2024	Horário diferenciado	Camila da Silva Dezinho IPJ 3ª CI	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) em não havendo óbice por parte dos demais policiais civis envolvidos (Delegada Titular e Investigadora beneficiada), este Relator manifesta-se favoravelmente pela concessão do horário diferenciado, já que cumpridas as exigências legais e atingimento do fim público, com prestação de serviço ininterrupto na

Unidade Policial, mormente no horário do almoço, assim como a evolução na atividade fim da Instituição, no que tange aos procedimentos de polícia judiciária.”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do horário diferenciado, com acréscimo da proposta do conselheiro Wellington de Oliveira de que o referido horário diferenciado fica estendido à Unidade Policial no caso da referida servidora beneficiada tiver algum impeditivo, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 23/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Relator(a)</b>
31/052.687-2024	Horário diferenciado	Denilson Cardoso Albres IPJ 3ª CI	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) este Relator manifesta-se favoravelmente pela concessão do horário diferenciado, já que cumpridas as exigências legais e atingimento do fim público, com prestação de serviço ininterrupto na respectiva Delegacia de Polícia Civil."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do horário diferenciado, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 24/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.070.082-2024	Elogio	Adilson Escalante Barboza e Rodolpho Sousa Moraes Oliveira (IPJs CI Esp)	João Eduardo Santana Davanço

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, **voto favoravelmente à CONCESSÃO DE ELOGIO aos Investigadores de Polícia Judiciária ADILSON ESCALANTE BARBOZA e RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**, nos termos dos Arts. 11, Inciso VI e 134, inciso III, todos da Lei Complementar Estadual 114/2005."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 25/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.078.024-2024	Reabilitação	Marisa Favero Ribeiro Pap CI Esp	Wellington de Oliveira

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento apresentado por Marisa Fávero Ribeiro, Perita Papiloscopista, Classe Especial, matrícula 79425022, para que a mesma seja **REABILITADA** da punição aplicada, sendo que deve ser considerado o termo inicial da reabilitação a data do protocolo na secretaria do CSPC, ou seja, 26 de março de 2024, nos termos da Deliberação nº 28/CSPC. É o voto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação a contar de 26 de março de 2024, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Orivaldo Gonçalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil



**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 26/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.052.021-2024	Remoção	Ana Raquel Dorsa Nunes Chaia Pap 3ª CI	Ariene Nazareth Murad de Souza

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** da remoção, na modalidade a pedido, da Perita Papiloscopista **ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA**, matrícula nº 501265022, do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS para Campo Grande/MS. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Orivaldo Gonçalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.066.651-2024	Remoção <i>ex officio</i>	Mateus dos Santos Novais Pap 3ª CI	Mário Donizete Ferraz de Queiroz

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) entendendo que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos, **opino pelo voto favorável a remoção ex officio do PAP – Perito Papiloscopista Policial Mateus dos Santos Novais, do Posto de Atendimento de Novo Horizonte do Sul para o Posto de Atendimento de Deodápolis**, e submeto meu voto a este Egrégio Conselho. Era o que tinha a relatar."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Orivaldo Gonçalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.069.081-2024	Remoção <i>ex officio</i>	Michele Almeida Rezek Pap 3ª CI	Ailton Pereira de Freitas

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) entendendo que a remoção ora pleiteada, preenchem os requisitos da nossa legislação, razão pela qual VOTO pelo **DEFERIMENTO da REMOÇÃO ex officio**, da Perita Papiloscopista **MICHELE ALMEIDA REZEK**, Terceira Classe, matrícula nº 495845022, em estágio probatório, do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" (IIGP), de Campo Grande/MS, para o Posto de Identificação da cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da Lei 114/2005, a qual submeto meu voto a apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Orivaldo Gonçalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.078.869-2024	Estágio probatório	Nathalia Santos Ribeiro IPJ 3ª CI	CPA/Agente de Polícia Judiciária

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado por intermédio das avaliações trimestrais e assentamentos funcionais, que a interessada possui as aptidões necessárias à aquisição da estabilidade e, por conseguinte, apta para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, **opinamos pela aprovação do estágio probatório da servidora NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO. É o parecer conclusivo.**"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório para fins de aquisição da estabilidade, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone

Vedovato Esteves.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 30/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.121.969-2024	Reabilitação	Ronaldo Dias Gonçalves EPJ CI Esp	Nilson Fonseca Martins

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de apresentado por **RONALDO DIAS GONÇALVES**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula 7378202-6, atualmente lotado na Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS para que o mesmo seja **REABILITADO** da punição aqui assinalada. É o voto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação a contar de 14 de maio de 2024, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 31/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.069.352-2024	Remoção ex officio	Geovanni Correa de Souza Pap 3ª CI	Ivan Barreira

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto favorável à remoção ex-officio, submetendo a aprovação dos senhores Conselheiros, nos termos do Art. 82, inciso I, e Art. 84, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 114, de 19/12/2005, do servidor

GEOVANNI CORREA DE SOUZA, Matrícula 495773022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Terceira Classe, atualmente lotado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira – IIGP/CG/MS, para o Posto de Identificação de Ladário-MS, o qual pertence operacionalmente à Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá-MS – DAUR/URPI/CB/MS, conforme manifestação Exmº Sr. Corregedor-geral da Polícia Civil."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Orivaldo Gonçalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 32/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/040.810/2023	Remoção <i>ex officio</i>	Thalyton Marçal Schlotefeldt Pap 3ª CI	Márcio Rogério Faria Custódio

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto pela extinção do feito em razão da perda do objeto superveniente sem apreciação do mérito, uma vez que apesar da ilegitimidade "ad causam" do Sindicato, o servidor **Thalyton Marçal Schlotefeldt**, manifestou expressamente sua desistência do recurso solicitando o arquivamento dos autos. É o voto que submeto a apreciação desse Egrégio Colegiado."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da perda de objeto sem apreciação do mérito, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Orivaldo Gonçalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 30/2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 21, inciso V do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** João Eduardo Santana Davanço, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx0560xx, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/2005, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do Conselho Superior da Polícia Civil, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, em razão de férias de Jorge Razanauskas Neto.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 26, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos critérios técnicos do ingresso na carreira de Agente de Polícia Judiciária;

**CONSIDERANDO** o artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 e seguintes da Lei 14.735, de 23 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Eder Luís Flores de Araújo, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº XX2080XX, para compor a Comissão Especial para análise, discussão e deliberação para fins de revisão dos critérios técnicos do concurso público para Agente de Polícia Judiciária que trata a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 17, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.491, de 16/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 27/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 31.111.049-2024;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 13, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.482, de 06 de maio de 2024, que designou Comissão Ordinária para estudo e análise da viabilidade dos ajustes técnicos com o intuito de alteração legislativa do Decreto 12.218/2006 a fim de realocação de unidades policiais no organograma da instituição;

**CONSIDERANDO** a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil para o biênio 2024/2026;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Exmo. THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº XX6850XX, para compor a Comissão Especial que trata a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 13, como Presidente, em substituição ao Exmo. Rogerio Fernando Makert Faria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande 04 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 28, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 31/028.277-2024;

**CONSIDERANDO** que a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 06, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.453, de 03/04/2024 que designou Exmo. Rogerio Fernando Makert Faria como presidente da Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho em favor dos Delegados de Polícia: Pedro Henrique Pillar Cunha, Filipe Davanso Mendonca, e Caio Leonardo Bicalho Martins, dos Investigadores de Polícia Judiciária: Danilo Renan Elias, Kawhe Thiago Souza Torres, Marcos André Santos Chaves, Emerson Amaral Albuquerque, Rafael Duarte Martello, Cassiano Rodrigues Teixeira e do Escrivão de Polícia Judiciária Hugo Vinicius dos Santos Yano;

**CONSIDERANDO** a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil para o biênio 2024/2026;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Exmo. FABRÍCIO DIAS DOS SANTOS, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº XX26340XX, para compor a Comissão Especial que trata a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 06, como Presidente, em substituição ao Exmo. Rogerio Fernando Makert Faria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande 04 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 29/2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 45 do Decreto nº 15.310/2019;

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** Roberto Medina Filho, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx8530xx, da função de membro suplente representante da carreira de Agente de Polícia Judiciária, nomeado pela PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 20/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.501, de 24 de maio de 2024, por MICHEL WEILER NEVES, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx08720xx, na função de membro suplente representante da carreira de Agente de Polícia Judiciária, a contar da data da publicação desta portaria até 31 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.506, de 29 de maio de 2024.

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 358, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474644023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, com validade a contar de 6 de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 362, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495629023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 6 de junho a 16 de outubro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 5 de junho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 363, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495661022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 23 de agosto a 1 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 5 de junho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 69, de 5 de junho de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias da servidora MARINA AZEVEDO SANTOS, matrícula n. 253814023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, por imperiosa necessidade de serviço, agendado para o período de 20/05/2024 a 12/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024, a contar de 29/05/2024, com fundamento no artigo 129 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 5 de junho de 2024.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 70, de 5 de junho de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o cancelamento do gozo de férias da servidora ELIANE HELENA CARVALHO ARAUJO JOAQUIM, matrícula n. 62136022, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, por imperiosa necessidade de serviço, agendado para o período de 17/06/2024 a 26/06/2024, referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 16/06/2023, com fundamento no artigo 129 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 5 de junho de 2024.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 451, de 05 de junho de 2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais Renato Giansante, matrícula nº 477721022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, de 17 de fevereiro de 2016, publicada na página 35 do Diário Oficial nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de junho de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 452, de 05 de junho de 2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais Renato Giansante, matrícula nº 477721022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 575, de 07 de julho de 2021 publicada na página 196/197 do Diário Oficial nº 10.565, de 08/07/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de junho de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022



PORTARIA AGEPEN "P" N. 445, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido,** a servidora **NAED DO CARMO PIRES**, matrícula n. 468054022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 23 de abril de 2023.** (Processo n. 31.104.316-2024)

Campo Grande MS, 4 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 444, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA**, matrícula n. 19752024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **17/06/2024 a 26/06/2024**, em substituição ao titular **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468245022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" N. 409, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.500, de 23 de maio de 2024, página 117, que trata da designação da servidora MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA, matrícula n. 477693022, Policial Penal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...durante impedimento..."

PASSE A CONSTAR: "...durante sua participação no Workshop Sobre Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade em Brasília - DF..."

Campo Grande - MS, 4 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 446, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/05/2024 a 24/06/2024**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula n. 84799021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 447, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/05/2024 a 24/06/2024**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 448, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidor **JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES**, matrícula n. 477636022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **26/05/2024**, durante o impedimento do titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 449, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/06/2024 a 24/06/2024**, durante o impedimento do titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 450, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal,

para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/05/2024 a 10/06/2024**, durante o impedimento do titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 04 de junho 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 443, 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANIA ANICESIO MARIANO**, matrícula n. 65156021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias **17/05/2024, 20 a 21/05/2024**, em substituição a titular **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula n. 26212023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

#### **DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/072.512/2023** – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante o exposto, e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento dos autos nº 31/072.512/2023**, com fulcro no artigo 243, *parágrafo único* da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Policial Penal  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

#### **DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/058.439/2023** – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Isto posto, DECIDO que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo a servidora processada, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o *caput* do artigo 98 da Lei n. 2.518/2.002, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, com base no texto do artigo 89, inciso I da Lei n. 2.518/2.002, por ter infringido os dispositivos estampados nos

artigos 84, incisos IV e V e artigo 85, inciso IV da Lei n. 2.518/2.002, e artigo 219, inciso V da Lei n. 1.102/1.990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Policial Penal  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/029.396/2023** – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante o exposto, e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento dos autos nº 31/029.396/2023**, com fulcro no artigo 243, *parágrafo único* da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Policial Penal  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 456, de 05 de junho de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade** à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
453422023	Valeria de Almeida Soares	Policial Penal	29/08/2024 a 27/10/2024	Naviraí

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 455, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA**, matrícula n. 467931022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, de "Diretor do Centro de Detenção Provisória de Iguatemi, no período de **01/04/2024 a 10/04/2024**, em substituição a titular **RICARDO PATRESE CACERES**, matrícula n. 35702023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 454, 05 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, de Agente de Contratação da Fase Interna nas licitações e contratações diretas, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/04/2024 a 18/04/2024**, em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 05 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 453, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS**, matrícula n. 468207022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupo Tático de Escolta de Campo Grande, no período de **01/06/2024 a 30/06/2024**, durante o impedimento do titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente  
AGEPEN/MS

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

No Despacho, de 03 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.509, de 04 de junho de 2024, página 208, que trata das concessões por afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, dos Policiais Penais pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

"...

Matrícula	Servidor	Período
59052022	Ana Rita dos Santos	10/05/2024 a 08/05/2024

..."

Passe a constar:

"...

Matrícula	Servidor	Período
59052022	Ana Rita dos Santos	10/05/2024 a 08/06/2024

..."

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.488, de 14 de maio de 2024, página 129.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 366, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, de Agente de Contratação da Fase Interna nas licitações e contratações diretas, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 19 a 26 de abril de 2024.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 129, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS LUCHINI DONHA, matrícula n. 493037022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, em substituição ao titular FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDÉ FERREIRA, matrícula n. 502492022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 238, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Liliane da Silva Marques, matrícula n. 501722021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Angélica, em substituição a titular Arlene Terezinha Silva França Cavalcante, matrícula n. 78202021, durante suas férias regulamentares no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de junho 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 186, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83.005.789-2024).

**CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
121184021	Flavia Queiroz Cusinato da Fonseca	IV	V	17/5/2024
75823021	Giancarlo de Souza Silveira	IV	V	26/5/2024
88952022	Jacqueline Marques de Oliveira	IV	V	17/5/2024
90637021	Jaqueline Velasque Miotti	IV	V	3/5/2024
1130021	Luiz Fernandes da Costa	IV	V	17/5/2024
76419021	Marivaldo Miranda	IV	V	12/5/2024
85086021	Queila Araujo De Avila Werner	IV	V	5/5/2024

**CARGO: Gestor Estadual Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
29288021	Maria Cristina da Silva	II	III	30/5/2024

Campo Grande – MS, 5 de junho de 2024.

**Cristiano Moreira de Oliveira**  
Diretor Presidente – em exercício

PORTARIA “P” IAGRO Nº 184, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA “P” IAGRO Nº157, DE 16 DE MAIO DE 2024, republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.497, de 21 de maio de 2024, páginas 291/292.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2024.

**Cristiano Moreira de Oliveira**  
Diretor Presidente – em exercício

PORTARIA “P” IAGRO Nº 185, 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Designar** os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, no **Contrato n. 24.708/2024** do **Processo n. 83/014.458/2024 (SGC)**, objetivando a Contratação de Serviço de uma equipe de Auditoria Interna, a fim de verificar e melhorar continuamente a conformidade do sistema de gestão do laboratório com os requisitos exigidos pela Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como os requisitos técnicos exigidos pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) para atender as necessidades do LADDAN, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a empresa MR CONSULTORIA LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Afonso Roberto Martins de Arruda	489006022	Gestão e Assistência
Substituto:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Aline de Oliveira Figueiredo	102276021	Fiscal Estadual Agropecuário

Substituto:	Michelle Carmo de Almeida	127471021	Fiscal Estadual Agropecuário
-------------	---------------------------	-----------	------------------------------

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2024.

**Cristiano Moreira de Oliveira**  
Diretor Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 188, 5 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 112347021, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo 19/1/2023 a 18/1/2024, com fruição no período de 3/6/2024 a 12/6/2024, a contar de 10 de junho de 2024, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 5 de junho de 2024.

**Cristiano Moreira de Oliveira**  
Diretor Presidente – em exercício

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 549/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 531/2024, Processo 85/006.353/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**PORTARIA "P" FCMS/Nº 550/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 533/2024, Processo 85/006.339/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.820.652/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 551/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 532/2024, Processo 85/006.354/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 552/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 535/2024, Processo 85/006.330/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **José Ronaldo Santos dos Reis - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 47.054.651/0001-28, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 553/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 537/2024, Processo 85/006.335/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claudio Alves da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.964.054/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 554/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 536/2024, Processo 85/006.337/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 555/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 534/2024, Processo 85/006.338/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claudio Alves da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.964.054/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 549/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 531/2024, Processo 85/006.353/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08,

vigorar da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 550/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 533/2024, Processo 85/006.339/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.820.652/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 551/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 532/2024, Processo 85/006.354/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 537/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 519/2024, Processo 85/006.269/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 538/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 520/2024, Processo 85/006.271/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claudiney Guimarães Alves**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.367.147/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
---------------------------	---------------------------

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 539/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 521/2024, Processo 85/006.274/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Abaete Comunicação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 10.775.402/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 540/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 522/2024, Processo 85/006.278/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 541/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 523/2024, Processo 85/006.297/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pereira & Padilha LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 542/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 254/2024, Processo 85/006.298/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Agnaldo Ismael de Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 431035024
---	--

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 543/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 525/2024, Processo 85/006.329/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 544/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 526/2024, Processo 85/006.300/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 431035024
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 65981026



Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 545/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 527/2024, Processo 85/006.319/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 546/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 528/2024, Processo 85/006.355/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavallari Sommer ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 547/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 529/2024, Processo 85/006.356/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 548/2024, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 530/2024, Processo 85/006.360/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Deslimites LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.993.391/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 533/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor **ANDRE CENTENO DE OLIVEIRA** matrícula n. º 20731021, assistente de Atividades Culturais, para responder como assessor na Casa da Artesão de Campo Grande no período de 21 de maio a 19 de junho de 2024, em virtude da licença médica da titular Eleuzina Crisanto de Lima, matrícula n. º 74052023.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 534/2024, 04 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102 de outubro de 1990.

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores CLINEU TOSHIO SANO, matrícula 133197021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, Presidente da comissão Processante instaurada pela portaria "P" 467 e 497/2024 e JULIANA GIACOMETTI PIUBELI DE ANDRADE, matrícula 122869022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, a exercer na comissão a função de secretária.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 535/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE ARAÚJO FREIRE** matrícula n. 73748022, Gestor de Atividades Culturais, para responder pela Gerencia de Patrimônio Histórico e Cultural no período de 1º a 18 de junho de 2024, em virtude das férias da titular Melly Fatima Goes Sena, matrícula n. 133204022.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 536/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto 15.937 de maio de 2022;

RESOLVE:

**Designar** a servidor **RICARDO ASSIS DOMINGOS** matrícula n. 490309022, cargo Direção Gerencial Superior e Assessoramento, servidor da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura autorizado a desempenhar suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul como Agente de Contratação de todos os processos da Fundação de Cultura de MS, para tomar decisões, acompanhar o tramites, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, 23 de abril de 2024, página 201, referente **PORTARIA "P" FCMS/Nº 297/2024, 18 DE ABRIL DE 2024.**, por constar erro no original.

#### Processo 85/004.172/2024

Onde se lê:

"... Contrato nº 277/2024 ..."

Leia -se:

"... Contrato nº 278/2024 ..."

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDECT Nº 30, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, resolve: **INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas. Processo Administrativo nº 83.012.706-2024, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116022	Presidente
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Membro
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Jackline Fermau de Almeida	470655023	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande – MS, 05 de junho de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.037, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, resolve:

**DESIGNAR** a servidora DANIELLE CARDOSO DE MOURA, matrícula 435916023, como gestora responsável pela adoção de providências visando a publicação, atualização, evolução e manutenção periódica das informações das bases de dados da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, que serão publicadas no

Portal de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, em consonância com o estabelecido no Artigo 13, Capítulo I do Decreto nº 15.221 de 2019 (publicado no Diário Oficial n. 9.897, de 08 de maio de 2019), que estabelece a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 038, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
BRENO FURUSHO DE AMORIM	512570021	Xxx093108xx

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.039, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **RHEA SÍLVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula 44450021, ocupante do cargo de Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 29/05/2024 a 27/07/2024, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 181, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Residente com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
510353021	ISABELA MEDEIROS DOS ANJOS	MÉDICO RESIDENTE	22/04/2024	19/08/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 182 DE 29 DE Maio de 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Gilvanete Ferreira Filha, matrícula n. 478191021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Técnico do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15 a 29/05/2024, em substituição ao titular Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 183, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**EXONERAR** a pedido, a servidora ARIANE ALEXANDRINO DEMBOGURSKI, matrícula n. 16401021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 24 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de março de 2024. (Processo n. 27/011.638/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 184, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**EXONERAR** a pedido, o servidor JEFERSON BAGGIO CAVALCANTE, matrícula n. 82016021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de março de 2024. (Processo n. 27/011.512/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 185 DE 04 DE Junho de 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriana Almeida Gama Fernandes, matrícula n. 476210021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 31/05/2024, em substituição ao titular Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a Portaria "P" UEMS nº. 716, de 26 de maio de 2024, publicado no D.O nº 11.504 de 28/05/2024, página 219, onde designou os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberto pelo edital 36/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/04/2024 publicado no D.O. nº 11.480, de 02 de maio de 2024, páginas 99 a 111.

**Onde Consta:**

**Área De Conhecimento: Ensino De Geografia**

Profa. Dra. Eva Faustino Da Fonseca de Moura Barbosa (Presidente)

Prof. Dr. José Barreto dos Santos

Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva

**Passe a Constar:**

Profa. Dra. Eva Faustino Da Fonseca de Moura Barbosa (Presidente)

Profa. Dra Vera Lúcia Freitas Marinho

Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva

Em 05 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.511, de 05/06/2024, página 213.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 759, de 04 de maio de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Luiz Fernando Borella de Souza Junior	TNS	24/06/2021	486055022	60096	24/06/2024
Marcelo Hermogenes Alves Rangel	ATNM	15/06/2021	489879021	60097	15/06/2024
Mirian Mascarenhas	ATNM	15/06/2021	483226022	60097	15/06/2024
Wilian Matos Silveira	ATNM	15/06/2021	489874021	60097	15/06/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 764, de 05 de junho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 03 a 17 de junho de 2024, em substituição a titular ELAINE IOP, matrícula n. 116872021, em licença médica no período (Processo nº. 29/049391/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 765, de 05 de junho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TATIANA CRISTINA EBUCHI, matrícula nº. 77523022, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, classe A2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Mundo Novo, no período de 01 a 15 de julho de 2024, em substituição a LEANDRO MARCIANO MARRA, matrícula 430503021, em férias no período. (Processo nº 29.046.765-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 766, de 05 de junho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ RODRIGUES LOPES, matrícula nº. 480741022, ocupante do cargo de Assistente Técnico De Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência Adjunta da Unidade Universitária de Mundo Novo, no período de 16 a 25 de julho de



2024, em substituição a TATIANA CRISTINA EBUCHI, matrícula 77523022, em férias no período. (Processo nº 29.046.772-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 767, de 05 de junho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Maria de Lourdes Lopes Dutra 48057022	Técnico de Nível Superior 60096/E2/V	E2	E3	29.045.735-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 768, de 05 de junho de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AFRANIO JOSE SORIANO SOARES, matrícula nº 97308022, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, função docente, Nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão de Áreas Protegidas, código 60122, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, pelo período de 21 de setembro 2024 a 19 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 769, de 05 de junho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Dias	Período	Prorr.
Elen Regina Caceres de Souza 57084025	Professor de Ensino Superior	IV/800271 29.046.762-2024	90	15/06/2024 a 12/09/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

1.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 770, de 05 de junho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/22 a 05/02/23	08/07/24 a 22/07/24 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 50, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Imasul n. 48, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.507 – Edição Extra, de 29 de maio de 2024, página 38.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 049, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de maio de 2024:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Período</b>	<b>Atestado Médico/ BIM</b>
497732023	Amanda Guimarães Vieira	15/05/2024	Atestado
30485024	Angélica Haralampidou	25/05/2024 a 23/06/2024	Boletim 222601
63027022	Celina Aparecida Dias	06/05/2024	Atestado
63027022	Celina aparecida Dias	27/05/2024 a 29/05/2024	Atestado
112875024	Claudia vergara Torrealba	14/05/2024 a 27/05/2024	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	05/05/2024 a 10/05/2024	Atestado
120905021	Daniela Rocha dos Reis	16/05/2024 a 25/05/2024	Atestado
112978021	Edilce Amaral Maia	29/05/2024	Atestado
58741021	Elza Maria Cardoso	24/05/2024	Atestado
89897023	Eliane Maria Garcia	23/05/2024 a 21/06/2024	Boletim 222623
483075022	Gabriella Benitez da Silva	07/05/2024 a 09/05/2024	Atestado
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	03/05/2024 a 05/05/2024	Atestado
503580021	Larissa Nantes Pereira	18/05/2024 a 01/06/2024	Atestado
116734021	Leticia Azevedo de Souza	07/05/2024 a 10/05/2024	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	01/05/2024 a 29/06/2024	Boletim 221227
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	16/05/2024 a 14/07/2024	Boletim 222264
505488021	Maria Carolina da Silva Miranda	14/05/2024 a 16/05/2024	Atestado
125774023	Maria de Lourdes Oliveira Dias	07/05/2024 a 09/05/2024	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	14/05/2024	Boletim 221995
119928022	Marlon Cezar Cominetti	15/05/2024 a 17/05/2024	Atestado
115742024	Michele Helena Caseiro do Canto Estrela	01/05/2024 a 03/05/2024	Atestado
352252021	Thais Rodrigues Marques	15/05/2024 a 17/05/2024	Atestado
86161022	Thauana Coderitch de Matos	02/05/2024 a 03/05/2024	Atestado

CAMPO GRANDE 03 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 577/2024, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula n. 5511852-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, para, sem prejuízo de função, participar do **Seminário Internacional 2024 – Segurança Pública, Direitos Humanos e Democracia**, a ser realizado, presencialmente, nos dias 6 e 7 de junho de 2024, na sede do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, em Brasília/DF, mediante posterior apresentação de certificação. (Processo SEI n. 33/002628/2024)

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 578/2024, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Ofício n. 111/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIO
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA - 1ª DP de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS	01/07/2024	Laguna Caarapã/MS
55188541	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS – 1ª DP de Caarapó/MS	02/07/2024	

55315981	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA - Designada para atuar na 1ª DP de Maracaju/MS	04/07/2024 Matutino	Douradina/MS
55117261	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI - Titular da DP Criminal de Rio Brilhante/MS	04/07/2024 Vespertino	
55119421	CÁSSIO SANCHES BARBI - Titular da DP de Nova Alvorada do Sul/MS	05/07/2024 Matutino	
55173961	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA - 2ª DP de Maracaju/MS	05/07/2024 Vespertino	

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 379/2024, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CINTHIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n. 55097933, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/002645/2024)

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 380/2024, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MARTINS CASTRO RODRIGUES, matrícula n. 55151643, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/002659/2024)

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 381/2024, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005787/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS	MUNICÍPIOS
55062713	ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	01/07/2024	LAGUNA CAARAPÁ/MS
55246143	ALINE POLAQUINI MENEGATTI MENDES	02/07/2024	
55223283	GABRIELA PEREIRA DA SILVA COUTINHO	04/07/2024 Vespertino	DOURADINA/MS
55248843	ANA LUISA NUNES GARDIN	05/07/2024 Matutino	
55305543	PEDRO ANTÔNIO SANTOS ALENCAR	05/07/2024 Vespertino	

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 579/2024, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII e artigo 225, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 42 e artigo 43, I, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e considerando o parecer do Grupo de Perícia Multiprofissional – GMULTI, da Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul e Decisão proferida no Processo SEI n. 33/001016/2024, resolve:

AUTORIZAR o registro da readaptação provisória do Defensor Público JOSÉ RICARDO MERINI, matrícula n. 5500451-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, DESIGNANDO-O, com prejuízo das funções, para atuar perante a Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior, que não possui atendimento ao público externo, respeitando assim suas limitações médicas temporárias, a partir de 7 de junho de 2024 (sexta-feira), por 180 (cento e oitenta) dias, não podendo, nesse período, ser designado para realizar substituição e juizado especial. (Processo SEI n. 33/001016/2024)

Campo Grande, 5 de junho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### AVISO DE CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontram se credenciado para a prestação de serviços na Especialidade Psicologia, com projeção de 81 (oitenta e uma) consultas ao mês, pelo período de 12) doze) meses, a seguinte pessoa física.

#### LIGIELLE CRISTIAN MOREIRA

CPF: 700.630.021-59

Valor da consulta: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Quantidade estimada de consultas por mês: 81 (Oitenta e uma).

Anaurilândia-MS, 05 de junho de 2024.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos Tabela ABC Farma, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma- Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do setor para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

**Ofertante:** ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES LTDA- ME CNPJ nº. 43.520.732/0001-15 Valor: R\$ 57.052,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 23 de maio de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 246/2024

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Proponente: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS

Processo Administrativo Nº 29/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a PROPONENTE, para pagamento da complementação do Piso Salarial do Setor de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia, em observância à Lei Federal nº 14.434/2022 c/c Emenda Constitucional nº 127/2022, referente aos meses de março e abril de 2024, nos termos do plano de trabalho aprovado, integrante deste Termo.

Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c Decreto Municipal nº 1.209/17 c/c art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21

Dotação Orçamentária: (17) 02.013.10.301.0015.2035-335043000000 – Subvenções Sociais – Rep. Fin. Hosp. Sag. Cor. De Jesus Lei 13019, aquisição com recursos Federais, Fonte: 1.600.0000.

Valor: 06/06/2024 a 30/06/2024

Assinam: Luciano Marangon – pela concedente - Kleber Gonçalves Destro – pela proponente.

Foro: Anaurilândia/MS

Data: 06/06/2024

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Ecopontos Personalizável Ecológico, com a finalidade de atender a secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01859, processo administrativo nº 084/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de

download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 28/06/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 05 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

#### **RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para atender demanda da Secretaria Municipal através do PAM – Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02090, processo administrativo nº 081/2024. O Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS, 05 de junho de 2024. CARLOS DANIEL MACHADO - Agente de Contratação.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 003/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas para serem utilizados nos diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Batayporã, para atender todos os eventos realizados pela administração municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02107, processo administrativo nº 068/2024. ADJUDICO a empresa: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.163.277/0001-11, para fornecer os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 814.049,00 (oitocentos e quatorze mil e quarenta e nove reais). Ficando convocada a licitante para assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 05 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

### **Prefeitura Municipal de Caarapó**

#### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 tipo "Menor Preço Por ÍTEM"**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia **18 de junho de 2024, às 09horas** (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: **Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS, em conformidade com critérios estabelecidos e especificações do Termo de Referência.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365); <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 04 de junho de 2024.

Énio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

#### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 tipo "Menor Preço"**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia **20 de junho de 2024, às 09horas** (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, do tipo**



"**MENOR PREÇO**", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de Concreto Usinado à Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365); <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 05 de junho de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 03.04.2024, do evento a seguir informado:

CRENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4)

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: ENZO VEICULOS LTDA.**

**Do Objeto:** Constitui o objeto aquisição de veículo zero quilometro, em atendimento à secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS. **Da Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar 123/02, e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 015/2024, Tomada de Preços nº: 004/2024. Valor Total: R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos reais). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (seis) meses. **FUNDO MIUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** 128.13.002.08.244.0005.1025.4.4.90.52.00.00 - Fonte de Recurso 2660 - 33.13.001.08.122.0005 .2033.4.4.90.52.00.00 - Fonte de Recurso 1500. **Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Pela Contratada:** Karlos César Fernandes – Representante legal. Corguinho – MS, 08 de maio de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 047/2024. Ao Pregoeiro - CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo pregoeiro, pertinente ao Pregão Eletrônico a que trata o **Processo Administrativo Nº 047/2024. CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, **RESOLVE:** I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, para a emissão de empenho e Ata e ou contrato na forma de Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei 14.133/2021, com vista na Aquisição de veículo zero quilometro (tipo Ambulância), em atendimento à secretaria Municipal de Saúde do município Corguinho-MS. II – **HOMOLOGAR** a empresa: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º **35.741.144/0001-83**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais)**. III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor das empresas acima mencionadas com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa. IV – Ao pregoeiro para as providências pertinentes; V – Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 04 de junho de 2024.

**Marcela Ribeiro Lopes**  
Prefeita Municipal.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Concorrência Presencial nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 052/2024. A Agente de Contratação. CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Agente de Contratação, pertinente a Concorrência Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 052/2024. CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Agente de Contratação e equipe de apoio, para a emissão de empenho e Ata e ou contrato na forma de Concorrência Presencial, com fulcro na Lei 14.133/2021, com vista a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Centro I no município de Corguinho/MS. **II – HOMOLOGAR** a empresa: **FORTES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º **07.521.499/0001-21**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 1.868.120,74 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos)**. **III –** Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor das empresas acima mencionadas com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa. **IV –** Ao pregoeiro para as providências pertinentes; **V –** Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 03 de junho de 2024. **Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024.** Tendo em vista a realização da sessão pública da Concorrência Presencial nº 003/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Centro IV, no município de Corguinho/MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal nº. 14.133, de 01/01/2021; ADJUDICO o objeto da licitação á: **SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º **24.734.198/0001-03**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**. **Corguinho-MS, 05 de junho de 2024.** Célia Gomes Farias - **Agente de Contratação.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: 051/2024 - Concorrência Presencial: 003/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Centro IV, no município de Corguinho/MS. **Vencedora: SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º **24.734.198/0001-03**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**. **Corguinho-MS, 05 de junho de 2024.**

Célia Gomes Farias - **Agente de Contratação.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.** Tendo em vista a realização da sessão pública da Concorrência Presencial nº 004/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra civil para a construção de cobertura da quadra de esporte com fechamento e reforma de piso, no Distrito do Taboco, no município de Corguinho – MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal nº. 14.133, de 01/01/2021; ADJUDICO o objeto da licitação á: **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ de n.º **41.773.175/0001-19**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 1.072.900,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos reais)**. **Corguinho-MS, 05 de junho de 2024.** Célia Gomes Farias - **Agente de Contratação.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: 054/2024 - Concorrência Presencial: 004/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra civil para a construção de cobertura da quadra de esporte com fechamento e reforma de piso, no Distrito do Taboco, no município de Corguinho – MS. **Vencedora: CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º **41.773.175/0001-19**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 1.072.900,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos reais)**. **Corguinho-MS, 05 de junho de 2024.** Célia Gomes Farias - **Agente de Contratação.**

**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia****EXTRATO DE ANULAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 059/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação

Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Antunes no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 04112024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Ante o exposto, decido pela ANULAÇÃO do Processo de Licitação n. 059/2024, de Concorrência Pública n. 007/2024, devendo a Agente de Contratação comunicar aos licitantes do fato, dando ampla publicidade dessa decisão.

**DATA:** 04/06/2024.

**ASSINA:** RUDI PAETZOLD – Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 045/2023 SISP - Processo: 3.095/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/Serviços de Pavimentação de Concreto Sextavado com Reaproveitamento de Lajotas Retiradas das Ruas Centrais do Entorno do Novo Pronto Socorro, em diversas ruas no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 03/06/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 003/2023 – Processo nº 33.299/2022 - Concorrência nº 03/2023.

**PARTES:** Município de Corumbá através da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 16.637.927/0001-77.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do processo Administrativa nº 33.299/2022 - Concorrência Pública nº 03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Corumbá, 14 de Maio de 2024.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. Gustavo de Oliveira Kroll - D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2024.

Pregão Eletrônico nº 77/2023. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais gráficos e serviços personalizados, para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 877,40. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: de 29 de maio de 2.024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

### RESOLUÇÃO FMIS nº. 09, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 05/2024 em reunião Ordinária, datada em 29/05/2024.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. José Carlos Macena de Brito Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público a:

I – Apresentação do projeto “Sorriso de Criança” da Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós no valor de R\$ 180.047,35 (cento e oitenta mil e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Relatoria do membro titular Joelson Pereira Dib. **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de junho 2024.

José Carlos Macena de Brito Junior - Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.001/2024**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de serviços de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, por profissionais que trabalham rotineiramente com equipamentos de radiodiagnósticos, expostos ocupacionalmente à radiação ionizante, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD, com fornecimento de 324 dosímetros individuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: O aviso de contratação está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> / Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)".

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09 horas do dia 06/06/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 13/06/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 05 de junho de 2024.

**MARCIO ROMEIRO DE AVILA**

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD/15 de janeiro de 2024

**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS torna público aos interessados que no dia 05/06/2024, às 08:00 (horário local), na sala da nutricionista localizada na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado, reuniu-se a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF) para avaliar as amostras indicadas nos itens 8, 13, 15, 16, 17, 19 e 20 do edital de chamada pública, constatando que houve a entrega tempestiva de todas as amostras solicitadas e, diante da análise dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: validade, peso, embalagem, características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto), todas restaram aprovadas.

Eldorado/MS, 5 de junho de 2024.

**Nayana de Souza Ballerini**

Presidente

**Naiane Franciele da Silva Rocha**

Membro

**Giseli José de Souza**

Membro

**Eliane Cristina Freitas da Silva**

Membro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**PROCESSO Nº 051/2024**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2024**

**OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h00min do dia 19 (dezenove) de junho de 2024.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 05 de junho de 2024.

**Daiane Ferreira Pedro**

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**PROCESSO Nº 048/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação paver em fábrica de fecularia do Município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Convênio nº 579/2024 – Processo nº 83.008.240-2024 e contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 24/06/2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 05 de junho de 2024.

**Daiane Ferreira Pedro**

Diretora do Dpto de Licitações

### **Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico. **OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO OBJETO, SEGUNDO CONVÊNIO N. 32.945/2023 AGEHAB E PROCESSO N. 57/008.836/2022, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."** **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou, através do e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.  
**Ivinhema-MS, 05 de Junho de 2024.**

**Juliano Ferro Barros Donato**

**Prefeito Municipal**

### **Prefeitura Municipal de Jateí**

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo Administrativo nº. 064/2024, que teve por objeto receber proposta para aquisição de Cascalho de Cava destinado à manutenção/recuperação de estradas vicinais deste município de Jateí-MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA, CNPJ sob o nº. 05.495.891/0001-18, pelo valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) m³. Jateí/MS, 04 de Junho de 2024.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 052/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 070/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de rodeio de touros para a 47ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

**DOTAÇÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/ 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO/ 23.695.0018.2077 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO/ 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/ 0022 – RED/ 3390.39.23.00.00 - Festividades e Homenagens/ 1.500.0000 – FONTE.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será 06 (seis) meses.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 05 de junho de 2024.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Laurindo da Silva, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

## Prefeitura Municipal de Juti

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2024. PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2024. EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 19 de Junho de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba "documentos" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@gmail.com](mailto:licitacaojuti@gmail.com) para adquirir a Cópia do Edital e anexos. Juti/MS, 05 de Junho de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### 1º. ADITIVO SESSÕES – CREDENCIAMENTO N.º 010/2023

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 6 (seis) meses, as sessões do CREDENCIAMENTO n.º. 010/2023 Processo Licitatório n.º. 337/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal n.º 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

8ª sessão: 12/06/2024 – às 8:00H;

9ª sessão: 09/07/2024 – às 8:00H;

10ª sessão: 08/08/2024 – às 8:00H;

11ª sessão: 10/09/2024 – às 8:00H;

12ª sessão: 08/10/2024 – às 8:00H;

13ª sessão: 01/11/2024 – às 8:00H;

As sessões acontecerão às 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 6 de maio de 2024.

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei n.º. 14.133/2021 e Decreto n.º 021/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 019/2024**

\***OBJETO:** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 03/2024 E Nº 04/2024. \***DATA:** A sessão acontecerá no dia **21/06/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).** \***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 05 de junho de 2024.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00032. Objeto:** Contratação de serviços de coleta e análise da qualidade da água para uso em equipamentos médico hospitalares para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 21/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).** Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 04 de junho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 9011/2024; b) N. Licitação: 02/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 15/05/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a Funac.

**Participante: ARAUJO IMPORT LTDA: Total do Participante: R\$ 9.667,50**

**Participante: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA: Total do Participante: R\$ 37.098,56**

**Participante: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA: Total do Participante: R\$ 3.275,32**

**Participante: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Total do Participante: R\$ 12.789,16**

**Participante: M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO: Total do Participante: R\$ 5.709,00**

**Participante: MARBA COMERCIAL LTDA: Total do Participante: R\$ 43.076,60**

**Participante: ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORT DE MATERIAL ESCOLAR LTDA: Total do Participante: R\$ 74.050,23**

**Total Geral: R\$ 185.666,37**

Nova Andradina, 21/05/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04176, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos para as Unidades de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 06 de junho de 2024 – 07:30 Horas (Horário de Brasília) Até 19 de junho de 2024 – 09:30 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES:** 19 de junho de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. 05 de junho de 2024.**

**Katiuscia de Souza Lima**  
Agente de contratação

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 008/2024 – PROCESSO N.º 1.103/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO NO PERÍMETRO URBANO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, DISTRITO DE BELA ALVORADA E NO DISTRITO DE POUSO ALTO.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 011/2024, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global"**, de forma presencial, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia 21 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 05 de junho de 2024.

Danner Sien  
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal de Paranaíba****3º (TERCEIRO) ADENDO AO EDITAL Nº 2/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024  
EDITAL Nº 2/2024.**

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** para realizar as seguintes alterações no EDITAL do processo licitatório em epígrafe:

**1) Alterar o valor estimado do certame, passando a constar da seguinte forma:**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 574.660,61 (Quinhentos e setenta e quatro mil seiscientos e sessenta reais e sessenta e um centavos)

**2) Alterar os Anexos I e VI, referentes aos projetos, planilhas e BDI****3) Redesignar a data de abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**, inicialmente marcada para os dias 6 de fevereiro de 2024 (6/2/2024), às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF), 29 de fevereiro de 2024 (29/2/2024), 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF) e 13 de março de 2024 (13/3/2024), as 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 24 DE JUNHO DE 2024 (24/6/2024), ÀS 9:00 (NOVE) HORAS, (horário de Brasília-DF).**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal\_transparencia/** e **https://bll.org.br/**. As demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 5 de junho de 2024.

**RINALDO LEAL GARCIA**  
Diretor do Departamento de LicitaçãoAUTORIZO:  
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL.**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 010/2024, com abertura no dia 04/06/2024, às 08h00min, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 59 (cinquenta e nove) unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 513/2024/AGEHAB – de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.  
Porto Murtinho MS, 04 de junho de 2024.

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos



**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****1ª REPETIÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana, em 1.000 (um mil) lotes, na área urbana do Distrito de Prudêncio Thomaz, através do Convênio com Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul nº 34.087/2023, Processo nº 79/008.999/2023.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 10h00min do dia 06/06/2024

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia 21/06/2024

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia 21/06/2024.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 1013, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024. **Lusiana Montagner de Souza - Pregoeira Oficial**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS**, através da Pregoeira, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/2024, objetivando a prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana, em 1.000 (um mil) lotes, na área urbana do Distrito de Prudêncio Thomaz, através do Convênio com Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul nº 34.087/2023, Processo nº 79/008.999/2023, tornou-se **FRACASSADA**. Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024. **Lusiana Montagner de Souza - Pregoeira Oficial**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovo, leite e derivados, pão francês e hortifrutis) para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME** para os itens 14, 16, 17, 21, 22, 25 e 26 com valor total de R\$ 106.456,50 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA ME** para os itens 5, 6, 9, 10, 13, 18, 19, 20, 23, 24 e 27 com valor total de R\$ 255.176,88 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 1, 2, 3, 7, 8, 12, 28, 29, 30, 31 e 32 com valor total de R\$ 412.237,08 (Quatrocentos e Doze Mil, Duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), e a empresa **BERNARDI LTDA EPP** para os itens 4, 11 e 15 com valor total de R\$ 58.530,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e trinta reais). São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Junho de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****AVISO DE LICITAÇÃO****ATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2024****ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, Sra. **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o auxílio

da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3539, página 664 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRONICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado e julgado de acordo com as disposições contidas neste Edital, com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 0035/2023 (Regulamenta a modalidades pregão eletrônico), que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) caminhão novo/0km, tipo furgão (baú), para coleta seletiva, conforme instrumento de repasse n. 5007703/2023 e especificações deste termo de referência, em atendimento da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente do município de SETE QUEDAS/MS, partes integrantes e inseparáveis do edital de licitação**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

A sessão acontecerá no dia **20/06/2024, às 10h00 (horário Brasília/DF)**. O EDITAL : estará disponível para download nos sites [e www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) (editais e anexos) e na <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> , partir de 07/06/2024

Sete Quedas/MS, 07 DE JUNHO DE 2024

Adriana Martins Rodrigues  
Pregoeira oficial

## Prefeitura Municipal de Sonora

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 099/2024 – CONCORRÊNCIA Nº: 008/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção do Centro de Convivência - CONVIVER, conforme convênio Nº 459/2024 celebrado entre a Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos – AGESUL e o município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de junho de 2024 às 09h00min na plataforma do site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital.

Sonora - MS, 28 de junho de 2024.

**Adeildo Alves de Moura**  
Agente da contratação – Decreto 1455/2024

## Prefeitura Municipal de Tacuru

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0067/2024

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 009/2023, que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo **menor preço**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) BARRAÇÕES PRÉ-MOLDADOS, E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA DE 50.000 LTS COM BASE EM CONCRETO ARMADO VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TACURU, PARA ATENDER O CONVÊNIO N. 231/2024 E PROCESSO N. 83/028.570/2023, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. **DATA DO CERTAME:** 20 de Junho de 2024. **HORARIO DA JULGAMENTO:** 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min,, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: [licitacaotacuru21@gmail.com](mailto:licitacaotacuru21@gmail.com). 06 de Junho de 2.024.

**Rogério de Souza Torquetti**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 11/06/2024

**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de gêneros alimentícios fracassados em atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 11.000,50	Onze Mil Reais e Cinquenta Centavos
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	R\$ 56.433,60	Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 20.318,30	Vinte Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos

(assinado digitalmente)

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**Prefeitura Municipal de Vicentina****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024  
LEILÃO Nº. 001/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, por este Edital, fará realizar na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2024, a LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, para alienação de bens móveis (veículos, máquinas e implementos), no estado de conservação, em que se encontram, conforme relacionado no anexo I deste Edital. Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro Administrativo **MICHEL SANTOS PEREIRA**, ou com a Comissão constituída de leilão, através do telefone (67) 3468-1313/1156 ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 04 de junho de 2024.

Everton Pereira de Souza  
Agente de Contratação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024. Processo Administrativo: nº 9079621110000870.000001/2024. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07. CONTRATADA: **Inove Capacitação Consultoria e Treinamentos Ltda.** CNPJ sob nº 23.880.650/0001-74. OBJETO DO CONTRATO: **Referente pagamento de 01 (uma) inscrição no curso "6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo", na modalidade presencial, que será realizado nos dias 14 a 17 de maio de 2024, com carga horária de 32h, na cidade de Brasília/DF". VALOR ESTIMADO: R\$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação: Otacilio dos Santos Nunes – Presidente do CRC/MS.

### EDITAL DE PENALIDADES

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida nos Processos Administrativos de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2023/000120 de interesse do senhor **THIAGO BUTKOUSKY REZENDE DE ALMEIDA - Contador – CRCMS-012797/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 29/02/2024 por meio da Deliberação n.º 03/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 23/05/2024.-----
- Processo 2023/000195 de interesse do senhor **EDEMIR SOARES LOPES - Técnico em Contabilidade – CRCMS-009090/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Porto Murtinho – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 29/02/2024 por meio da Deliberação n.º 029/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 22/04/2024.-----
- Processo 2023/000313 de interesse do senhor **PAULO CEZAR FERREIRA - Contador – CRCMS-011117/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Nioaque – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 27/03/2024 por meio da Deliberação n.º 051/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 15/05/2024.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CRESS 21ª REGIÃO/MS

**O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS**, convoca os Assistentes Sociais inscritos e devidamente habilitados no âmbito de sua jurisdição, com direito a voz e voto e, estudantes de Serviço Social, representantes da categoria, das entidades e sociedade civil com direito a voz para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 21 de junho de 2024 às 18h00, em primeira convocação, com 1/5 dos profissionais inscritos e às 18h30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Rui Barbosa, 4950. Centro - Campo Grande MS, no salão de festa, Torre I do Condomínio Edifício Garden San Francisco**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação de prestação de Contas do ano de 2023;
2. Apresentação da proposta de venda do imóvel (sede própria do CRESS MS);
3. Eleição de até 05 (cinco) delegados com respectivos suplentes para a participação no Descentralizado do Conjunto CFESS/CRESS região Centro-Oeste, bem como a participação dos mesmos no 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS de 12 a 15 de setembro de 2024, em Belo Horizonte MG, em conformidade com os parágrafos 2º, 3º. E 4º. do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS – Resolução CFESS n. 469/2005.
4. Informes gerais.

*Carmen Ferreira Barbosa*  
Assistente Social  
CRESS 0703 – 21ª Região/MS  
Conselheira Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ERRATA**

Comunicamos errata na publicação do Edital de Intimação, publicado no Diário Oficial do Estado, n. 11.443, do dia 19/03/2024, pag. 225.

<b>ONDE SE LÊ</b>	<b>LEIA-SE</b>
Resolução 1008/2004 - Artigo 53	Resolução 1008/2004 - <b>Artigo 54</b>
no prazo de 10 (dez) dias	no prazo de <b>60 (sessenta) dias</b>

Campo Grande, 29 de maio 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente do Crea-MS

**EDITAL**

**VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade (LIO-CA) para a atividade de **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (EXTRAÇÃO MINERAL)**. Localizada às **coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS2000) 21°00'59,66"S e 56°39'09,60"W, para obra da RODOVIA MS-382, LOTE I, COM EXTENSÃO DE 15,72KM** no município de Bonito –MS.

**EDITAL**

**PANTANAL PARK HOTEL LTDA**, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a Licença de Operação No. 024/2024, com validade até 10/05/2028, para atividade de **HOTEL RURAL**, localizado no distrito de Porto Esperança, Fazenda Figueirinha (parte), margem direita do rio Paraguai, Zona Rural, município de Corumbá/MS.

**EDITAIS**

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 20/2020**, referente a atividade **7.29.1 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -ETE, E EMISSÁRIO FINA, PROCESSO Nº 71/400757/2020** de **AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **RODOVIA MS-141 (CHÁCARA Nº 01,02,03,08,09,15 E E16, QUADRA 12)**, município de **ANGÉLICA/MS**, válida até 08/06/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 107/2020**, referente a atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 71/400418/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **FAZENDA SÃO JOSÉ, ZONA RUAL**, município de **ANAURILÂNDIA/MS**, válida até 10/07/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 283/2019**, referente a atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 71/403568/2019** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **PROLONGAMENTO DA RUA 27 DE JULHO, S/N**, município de **ANASTÁCIO/MS**, válida até 15/10/2029.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar – Departamento de Meio Ambiente a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 004/2023**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO -EEE, PROCESSO Nº 69/07/2021** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **PROLONGAMENTO DA RUA EZEQUIEL DE SOUZA FREIRE, S/N**, município de **LAGUNA CARAPÃ/MS**, válida até 05/04/2027.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar – Departamento de Meio Ambiente a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 005/2020**, referente a atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE E EMISSÁRIO, PROCESSO Nº 20/04/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **ÁREA DESMEMBRADA DO SÍTIO RINCÃO**, município de **LAGUNA CARAPÃ/MS**, válida até 20/05/2024.

## EDITAIS

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 71/2021**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/401827/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA JOSEFA MARIA DE CONCEIÇÃO ESQUINA COM AVENIDA PORTO TABOADO**, município de **Aparecida do Taboado/MS**, válida até 21/05/2031.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 97/2020**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/400138/2020** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **AVENIDA JOÃO PEDRO PEDROSSIAN ESQUINA COM RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N**, município de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, válida até 29/06/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 115/2020**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/401078/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA FERNANDO SALDANHA, S/N (QUADRA Nº12, LOTE ÚNICO, RESIDÊNCIAL VILA ARABEL)**, município de **ANTÔNIO JOÃO/MS**, válida até 20/07/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 116/2020**, referente a atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 71/401688/2020** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **RODOVIA DE SAÍDA PARA PONTA PORÃ, S/N**, município de **ARAL MOREIRA/MS**, válida até 20/07/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 137/2020**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/401363/2020** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **AVENIDA SÃO JOÃO (CHÁCARA Nº 08 E CHÁCARA MUTUM)**, município de **ANGÉLICA/MS**, válida até 14/08/2030.

## EDITAIS

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 035/2023**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 20.495/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA PIAUÍ, QD 70, LOTE 04, SUB-LOTE 02, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS**, município de **CORUMBÁ/MS**, válida até 22/11/2023.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 175/2020**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/402261/2020** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA RONDONÓPOLIS COM A RUA GERÔNIMA RAMOS, S/N**, município de **DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, válida até 01/10/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 160/2020**, referente a atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ERE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 71/401362/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RODOVIA MS-355 ÁREA 2-D**, município de **DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, válida até 06/10/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 84/2020**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/401097/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **LOTE Nº3, QUADRA Nº06, RUA ELPIDIO LUCA ARANTES (ANTIGA RUA CEARÁ)**, município de **BATAYPORÃ/MS**, válida até 01/06/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 159/2020**, referente a atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 71/403434/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO A. DA SILVA, LOTE 04, QUADRA 70**, município de **DEODÁPOLIS/MS**, válida até 20/10/2030.

#### EDITAIS

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 47/2019**, referente a atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 71/401681/2018** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **LOTE RURAL 120 – GLEBA 03**, município de **JAPORÃ/MS**, válida até 25/02/2023.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Dourados – IMAM/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **RLO Nº 33.854/2022**, referente a atividade: **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE IPÊ** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **FINAL DA RUA VINTE E QUATRO, S/N**, município de **DOURADOS/MS**, válida até 19/09/2028.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Dourados – IMAM/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do **LO Nº 400/2021**, referente a atividade: **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA TEODORO CAPILÉ, ESQUINA COM RUA LAGOA BONITA, VILA NOVA ESPERANÇA**, município de **DOURADOS/MS**, válida até 05/08/2024.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Dourados – IMAM/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do **LO Nº 11.710/2020**, referente a atividade: **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA 05**, município de **DOURADOS/MS**, válida até 04/01/2024.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Dourados – IMAM/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do **PROCESSO ARS Nº 19.656/2020**, referente a atividade: **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **PROLONGAMENTO DA RUA BENITO BENITES (MATRÍCULA Nº 117216), VIVAL DOS IPÊS**, município de **DOURADOS/MS**, válida até 16/06/2023.

#### EDITAIS

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 89/2020**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/403465/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA JABUTICABA, RUA NENÊ VANÂNCIO, S/N**, município de **RIO BRILHANTE/MS**, válida até 08/06/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 37/2020**, referente a atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/404212/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **LOTE Nº7 DA QUADRA Nº00, RUA JUSCELINO KUBISTCHEK**, município de **PARANHOS/MS**, válida até 10/03/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 002/2019**, referente a atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E EMISSÁRIO, PROCESSO Nº 2004/2018** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **PROLONGAMENTO DA RUA GERMANO BELLAN, S/N**, município de **MARACAJU/MS**, válida até 25/01/2024.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 001/2019**, referente a atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 02003/2018** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **PROLONGAMENTO DA RUA GERMANO BELLAN, ZONA RURAL**, município de **MARACAJU/MS**, válida até 28/01/2027.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 6/2021**, referente a atividade **7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 71/401828/2020** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **CHÁCARA Nº 288**, município de **JUTI/MS**, válida até 25/01/2031.

#### EDITAIS

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 143/2020**, referente a atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/400461/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **LOTE Nº4 DA QUADRA Nº100, RUA DOS BANDEIRANTES**, município de **ANAURILÂNDIA/MS**, válida até 20/08/2030.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - Departamento de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 119/2021**, referente a atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 279/2020** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **FAZENDA CASA BRANCA, CONFORME A MATRÍCULA 48.646**, município de **TRÊS LAGOAS/MS**, válida até 22/12/2025.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - Departamento de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 055/2020**, referente a atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 122/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **LOTE DE TERRENO SOB O Nº 01 DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO DAS HORTÊNCIAS**, município de **TRÊS LAGOAS/MS**, válida até 24/08/2024.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 240/2019**, referente a atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/402488/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA ANTÔNIO C DE SOUZA, LOTE SUBURBANO Nº 46**, município de **RIO VERDE DE MT/MS**, válida até 19/09/2029.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 241/2019**, referente a atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/402490/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA W-5, LOTE 11-B, QUADRA 6 - LOTEAMENTO BARRA DO RIO VERDE**, município de **RIO VERDE DE MT/MS**, válida até 19/09/2029.

**Associação Coral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, CNPJ nº 44.740.010 0001-39, em sua sede social a Rua Estevão Casal Caminha n. 306, CEP 79051 - 220, Jardim Vilas Boas Campo Grande/MS. Convoca os associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/06/2024, com início às 8:00h em primeira convocação e 8:30h em segunda convocação, com qualquer número de presente. Com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1º) Reforma Estatuto Social. 2º) Carta Renúncia Presidente. 3º) Posse Presidente. 4º) Posse Secretária. 5º) Alteração Endereço. 6º) Outros assuntos de Interesse.

Campo Grande/ MS, 05 de Junho de 2024.